



Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII—25º DA REPUBLICA—N. 283

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1913

As assignaturas do «Diário Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

AVISO

Aos assignantes que até 31 de dezembro proximo não effectuarem o pagamento para renovação da assignatura no anno de 1914 será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa, si os chefes das repartições não enviarem até 20 do corrente mez as relações daquelles que tenham autorizado o desconto, em seus vencimentos, para a renovação da assignatura em 1914, convindo notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho Collectivo.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.826, que publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga, novamente, a actual sessão legislativa até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.561, que concede autorização ao Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro para organizar uma sociedade, sob a denominação de Banco Brasileiro de Mineração.

Decreto n. 10.582, que approva os projectos e o orçamento, na importância total de 2.683:934\$618, das obras de reparação do 1º trecho (Ponta da Arica a Presidente Bueno) da Estrada de Ferro Bahia e Minas, comprehendido o acrescimo de material de tracção da mesma estrada.

Mensagem.

Ministerio da Marinha — Decreto de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Patrimonio, Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Itcehodoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diário Official.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geracs de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geracs de Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal do Contas — Diário dos Tribunaes — Noticiario — Parto commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Patentes de invenção — Publicações diversas — Anuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, sob a presidencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica, o despacho colectivo, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio das Relações Exteriores:

Expedindo os decretos:

N. 2.827, que autoriza o Governo a abrir o credito especial de 500.000\$, sendo 350.000\$ destinados á aquisição da bibliotheca e de todos os valiosos objectos de arte que pertenceram ao Barão do Rio Branco e 150.000\$ para satisfazer a todas as despesas feitas com os seus funeraes;

N. 40.590, que abre o credito especial de 500.000\$, sendo 350.000\$ destinados á aquisição da bibliotheca e de todos os valiosos objectos de arte que pertenceram ao Barão do Rio Branco e 150.000\$ para satisfazer a todas as despesas feitas com os seus funeraes;

N. 10.591, que publica a adhesão da Republica Oriental do Uruguay ao accordo assignado em Roma a 9 de dezembro de 1907, estabelecendo em Pariz uma Repartição Internacional de Higiene Publica.

Ministerio da Fazenda:

Expedindo os decretos:

N. 10.587, que approva, com alterações, a reforma dos estatutos da Caixa Geral das Familias, com sede nesta Capital;

N. 10.588, que altera a clausula II do decreto n. 10.044, de 6 de fevereiro do corrente anno, que autorizou a Sociedade Nacional de Seguros, Peculios e Rendas, «A Victoria», com sede nesta Capital, a funcionar na Republica;

N. 10.589, que approva, com alterações, os novos estatutos da Companhia de Seguros «Brasil Seguradora e Edificadora», com sede na capital do Estado do Pará.

Nomeando:

O 3º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Amaro Abilio Soares da Camara para o lugar de 2º escriptuario da mesma repartição;

O 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Alfredo Americo Carneiro da Cunha para o logar de 3º escripturario da mesma repartição ;

Caio Leoni Werneck para o logar de 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro ;

Theotonio de Santa Cruz Oliveira para o logar de 4º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro ;

Honorio Pinto de Almeida para o logar de ajudante de corretor da Caixa de Amortização.

Exonerando, a pedido, Julio de Santa Cruz Oliveira do logar de 4º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro.

Aposentando :

Benjamin de Macedo Costa no logar de guarda-mór da Alfandega de Manaus ;

Alberto Costa, no logar de ajudante do corretor da Caixa de Amortização.

Declarando sem effeito o decreto de 26 de novembro ultimo, que nomeou o conferente da Alfandega de Porto Alegre João da Cruz Secco para o logar de 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha:

Graduando, no Corpo da Armada, no posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Sebastião Guillobel.

Exonerando o capitão de fragata reformado José Antonio da Silva Guimarães do cargo de capitão do porto do Estado do Rio Grande do Sul.

Reformando o contra-mestre de 2ª classe, 1º sargento do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, José Romualdo no mesmo posto e com o soldo por inteiro.

Ministerio da Guerra:

Promovendo :

Na arma de artilharia : a tenente-coronel, por antiguidade, o graduado Francisco Xavier de Alencastro Araujo ; a major, por merecimento, o capitão Silvestre Rocha ; a capitão o graduado João Alves Guerra e a 1º tenente o 2º tenente Pantaleão da Silva Pessoa.

Na arma de infantaria : a major, por merecimento, o capitão José Heliodoro de Miranda ; a capitão, por antiguidade, o 1º tenente Basilio do Espirito Santo ; a 1ª tenentes os 2ª tenentes Euclides Fleury de Souza Amorim, por estudos e Manoel Onofre Pinheiro Junior, por antiguidade ; a 2ª tenentes, os aspirantes a official Henrique Hermogenes da Silva Loureiro e Jayme da Costa Pereira.

Graduando na arma de artilharia, no posto de tenente-coronel, o major Mario Silveira Netto e no de capitão o 1º tenente Manoel Joaquim Peña.

Transferindo :

Na arma de engenharia, os maiores Ayres de Moraes Ancora, do quadro ordinario para o suplementar e Vicente dos Santos, deste para aquelle quadro, sendo classificado no 1º batalhão, como fiscal.

Na arma de cavallaria, por conveniencia de serviço, os capitães Eulalio Franco Ribeiro, do cargo de ajudante do 9º regimento para o

2º esquadrão do 11º e José Luiz de Souza Pires, deste esquadrão e regimento para o cargo de ajudante daquelle corpo.

Na arma de infantaria, da 3ª companhia do 45º batalhão para a 1ª do 49º, o capitão Theotomiro Jorge de Campos ; do logar de ajudante para o de commandante da 2ª companhia do 36º batalhão de caçadores o capitão Alvaro Evaristo Monteiro e daquelle companhia para aquelle logar o capitão Henrique Roberto Burle.

Concedendo reforma : ao capitão da arma de infantaria Antonio José Villa Nova, ao capitão aggregado á arma de infantaria Vicente Ferreira da Cruz, ao cabo artifice Antonio Cavalcante Accioly, ao cabo da esquadra Felipe Carolino, ao clarim Exedicto Lopes da Silva e ao musico João Francisco Penedo.

Deferindo, de accordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar, o requerimento do 2º tenente reformado Antonio Fontes Pitanga, pedindo annullação do decreto que o reformou compulsoriamente e indeferindo o do 1º tenente da arma de infantaria Francisco de Vasconcellos, solicitando collocação no Almanak Militar, acima de diversos officiaes.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Expedindo o decreto n. 10.586, que prorroga por mais quatro mezes o prazo estipulado na clausula III, do contracto a que se refere o decreto n. 7.959, de 14 de abril de 1910, para a conclusão das obras de construcção do prolongamento da Estrada de Ferro Funiense.

Aposentando Ataliba Rangel de Azorelo Coutinho no logar de thesoureiro da agencia do Correio de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro e Bento de Barros Pimentel no de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os decretos :

N. 10.592, que concede autorização á Sociedade Anonyma Etablissements Mestre & Blatgé para funcionar na Republica ;

N. 10.593, que concede autorização á Galma-Signal Oil Company of Brazil para funcionar na Republica.

Exonerando :

A pedido o substituto da secção de zoologia do Museu Nacional, Alípio de Miranda Ribeiro, do cargo em commissão de inspector de pesca ;

Ignácio Benedicto Calmon de Siqueira, do cargo, de inspector do 9º districto (Estado de Alagoas) Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

Nomeando o Dr. Octavio da Rocha Lemos Lessa para o cargo de inspector do 9º districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

Concedendo patentes de invenção a :

José Simão da Costa para «um apparelho mecanico destinado a coagular e desfumar o latex de arvores gommiferas» ;

Annibal Dias de Paiva por sua invenção «Explosivo Relampago» para applicações pyrotechnicas ;

José Maria da Fonseca, por sua invenção de «um novo systema de vigas para pavimentação de edificios».

Por ocasião do despacho colectivo, o Sr. ministro da Fazenda prestou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações relativamente ao periodo de 26 de novembro ultimo a 2 do corrente mez:

Não soffreu alteração sensivel o mercado de cambio na ultima semana.

O Banco do Brazil saccava hontem a 90 d/v. á taxa de 16 1/8 d. e obtinha letras para cobertura a 16 5/32 d. e 16 3/16 d.

As taxas a que os demais Bancos realizaram hontem operações de cambio a 90 d/v. foram as seguintes:

Nacional Ultramarino, 16 3/32 d.; The British Bank, 16 1/16, 16 3/32 e 16 1/8 d.; London and River Plate, 16 1/16 e 16 3/32 d.; Française et Italienne, 16 1/16 d.; Brasilianische Bank, 16 1/32 d.; Español del Rio de la Plata, 16 1/16 d.; London and Brazilian, 16 3/32 d.; e Deutsche Südamerikanische, 16 1/16 d.

A cotação official do cambio sobre Londres foi de 16 5/64 d. a 90 dias e 15 59/64 d. á vista, contra igual cotação na terça-feira anterior.

Foi regular o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geras de 1.000\$ cotaram-se de 8325 a 8405000.

As do empréstimo de 1897 tiveram venda a 9105 e 935\$000.

As do empréstimo de 1903 foram vendidas a 940\$000.

As do empréstimo de 1909 cotaram-se de 8185 a 8225000.

As do empréstimo de 1911 foram vendidas a 815\$000.

A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é ainda a do dia 11 de novembro ultimo, ao preço de 700\$000.

As acções do Banco do Brazil tiveram vendas a 1905070.

O deposito da ouro, hontem, na Caixa de Conversão, era no valor de £ 18.380.150-1-4 correspondentes a 278.702:2518058, contra £ 18.669.155-8-1, correspondentes a 279.137:3318079, na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era no valor de £ 19.869.468-9-3, correspondentes a 949.012:0978074, contra £ 19.898.473-10-1, correspondentes a 298.477:1078095, na terça-feira anterior.

As notas em circulação importavam em 298.031:7105000, ao cambio da 16 d. por 15, e a moeda subsidiaria em 10:3178074, contra 298.467:0605 e 10:0478095, na terça-feira anterior.

As entradas de ouro do dia 26 do corrente até hontem foram na importancia de 31:275078; as retiradas na de 468:3505719 e o troco de notas na de 198:6105000.

Não se modificou a situação do empréstimo de 1868, juros de 4 %, ouro, em liquidacão.

Desse empréstimo já foi resgatada a somma de £ 698.020, ou 6.205:500\$, restando em circulação titulos no valor de £ 13.172 ou 417:000\$000.

Do empréstimo de 1897, de 60.000:000\$, já foi resgatada a somma de 52.568:000\$, restando por pagar 535:000\$ de titulos sorteados.

Durante a semana o Thesouro pagou a importancia de 2:000\$ de apolices desse empréstimo.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres, na semana passada, foram as seguintes:

Empréstimo de 1883, 89 a 92; idem, de 1888, 92 1/2 a 97; idem, de 1889, 75 1/8 a 77; idem, de 1893, 93 1/4 a 96; *Funding-loan*, 100 a 102; *Rescision*, 76 a 78 1/2; empréstimo de 1903, 96 a 98; idem, de 1908, 97 a 100; idem de 1910, 73 a 77; idem, de 1911, 84 7/8 a 89; idem de 1913, 72 7/8 a 74 3/4.

As noticias do mercado do café hontem foram as seguintes:

No Rio:

Mercado estavel, cotando-se o typo 7 (15 kilos) a 8\$160, contra 8\$200 na terça-feira anterior. O *stock* era de 479.327 saccas.

Em Santos:

Mercado igualmente estavel, cotando-se os typos 4 e 7 (10 kilos) a 5\$800 e 5\$100, contra 5\$900 e 5\$200, respectivamente na terça-feira anterior. O *stock* era de 2.633.007 saccas.

As noticias do mercado da borracha na semana passada foram as seguintes:

Em Manaus:

Entraram 292 toneladas; sahiram 362 toneladas; *stock*, 67 toneladas. Não veio o preço.

No Pará:

Entraram 470 toneladas sahiram 419 toneladas. Não veio o *stock*. Preço, 3 sh. e 1 d.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.826 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1913

Publica a resolução do Congresso Nacional, que proroga, novamente a actual sessão legislativa, até o dia 31 de dezembro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Fago saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolve prorogar, novamente, a actual sessão legislativa até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913, 92º da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Hereditario de Freitas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.582 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1913

Approva os projectos e o orçamento, na importancia total de 2.685:934\$618, das obras de reparação do 1º trecho (Ponta da Areia a Presidente Bueno), da Estrada de Ferro Bahia e Minas, comprehendido o acrescimo de material de tracção da mesma estrada

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, e tendo em vista a clausula VI, § 2º, do decreto n. 9.278, de 30 de dezembro de 1911, decreta:

Art. 1º Ficam approvados, com as modificacões feitas pela Inspectoria Federal das Estradas, os projectos e o orçamento, na importancia de 2.685:934\$618, das obras de reparação do 1º trecho (Ponta da Areia a Presidente Bueno), da Estrada de Ferro Bahia e Minas, comprehendido o acrescimo de material de tracção necessario á mesma estrada, conforme os documentos que com este baixam, rubricado pelo director geral de Viagem da Secretaria de Estado a Obras Publicas.

Art. 2º De accordo com a clausula XVI do decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, a companhia montará ao longo da estrada um conductor telegraphico para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913, 92º da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves,

Orçamento a que se refere o decreto n. 10.582, desta data, relativo ás obras de reparação do primeiro trecho da Estrada de Ferro Bahia e Minas

Numero de ordem	Especificação	Tabella	Unidade	Preço da unidade	Quantidade	Importancias	
						Parciaes	Totaes
	Movimento de terras						
1	Excavação em terra.....	5	M³	\$909	58.157.000	52:611\$300	
2	Arregamento e descarga dos materiais de excavação.....	47 a	"	\$100	58.157.000	5:815\$700	
3	Transporte dos materiais de excavação.....	43	"	\$915	581.570.000	8:768\$530	67:223\$530
	II						
	Obras de arte						
	Reparações e modificações :						
4	Ponte de 60 metros sobre o rio Pirahype.....	—	—	—	—	48:603\$760	
5	Dia de 10 metros na estaca 25 × 4 ^m .0.....	—	—	—	—	5:598\$141	
6	Dia de 20 metros na estaca 1217 × 8 ^m .0.....	—	—	—	—	22:068:090	
7	Ponte de atracação na Ponte de Areia.....	—	—	—	—	36:010\$249	
8	11 pontes e pontilhões situados nas estacas indicadas.....	—	—	—	—	73:651\$518	185:823\$758
	III						
	Via permanente						
9	Desmontagem da linha antiga em 144,060 ^m .000...	—	M	1\$000	144.060.000	144:060\$000	
10	Trilhos de aço, de 25 kg. por metro corrente, com acessórios para 144,060 km. de linha, a 52,888 T por kilometro.....	103	T	170\$000	7.763.284	1.319:755\$280	
11	Chaves completas para mudança de linha, assentadas.....	107	Uma	450\$000	16	7:200\$000	
12	Dormentes de madeira de lei: 800 por km.; em 144 km,060.....	104	Um	2\$600	115.248	299:644\$800	
13	Assentamento de trilhos, desvios, lastramento da linha, entalhe e perfuração de dormentes....	110	M	3\$000	144.060.000	432:180\$000	2.202:813\$030
	IV						
	Estações e edificios (reparação e modificações)						
14	Reparos das officinas.....	—	—	—	—	48:400\$000	
15	Reparos de estações.....	—	—	—	—	14:976\$845	63:376\$845
	V						
	Material rôdante e de tracção						
16	Locomotivas mixtas, tipo Tenwell.....	—	—	38:000\$000	3	114:000\$000	114:000\$000
	Administração, 2 %.....	—	—	—	—	—	52:663\$385
							2.685:934\$618

Observações :

I — Foi supprimida do orçamento da companhia a verba de 462:077\$860 correspondente a obras novas. O movimento de terras refere-se aos kilometros 53, 62, 130, 146, 151, 152, 153 e 160.

II — Os encontros e pilares das pontes ns. 4, 5 e 6 serão substituidos por alvenaria de pedra ; as superestructuras de madeira serão reformadas. A ponte de atracação n. 7, de madeira, será reformada em parte. Situadas nos kilometros 34.242, 34.788, 38.755, 40.155, 41.235, 44.235, 44.582, 46.260, 52.726, 133.366, 133.066 com o vão total de 140 m., sendo sete pontes e quatro pontilhões, conforme a memoria justificativa da companhia.

III — A extensão da via permanente cujos trilhos serão substituidos, é de 142 kilometros. Os 2.060 metros acerascidos são para os desvios.

Directoria Geral de Viação, Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913.— Affonso G. C. Maciel, director geral.

DECRETO N. 10.561 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1913 (*)

Concede autorização ao Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro para organizar uma sociedade, sob a denominação de Banco Brasileiro de Mineração.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro, resolve conceder-lhe autorização para organizar uma sociedade, sob a denominação de Banco Brasileiro de Mineração, de accordo com os arts. 53, 1ª parte, e 54 do regulamento approved pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, devendo a mesma sociedade submeter em tempo opportuno á approvação do Governo os seus estatutos, com as provas de sua organização, sendo que esses estatutos deverão se conformar estritamente com o disposto na legislação então vigente.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERNIES R. DA FONSECA.
Ricadueira da Cunha Corrêa.

Bases para os Estatutos do Banco Brasileiro de Mineração

TITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FINS DO BANCO

Art. 1.º Sob a denominação de «Banco Brasileiro de Mineração» fica constituído, nesta cidade do Rio de Janeiro, onde terá séde e fóro juridico, uma sociedade anonyma, que se regerá por estes estatutos e, nos casos omissoes, pelas disposições da legislação em vigor.

Art. 2.º O banco durará por 50 annos, contados da data de sua constituição definitiva, podendo este prazo ser prorrogado, em virtude de deliberação da assembléa geral.

Art. 3.º São seus fins, além de outros:

§ 1.º Dar incremento, desenvolver e auxiliar a industria da mineração no Brazil, em seus multiplos e variados ramos, por conta propria ou alheia, podendo para esse effeito:

a) fornecer aos proprietarios de terras, onde fór verificada a existencia de jazidas de reconhecido valor, mediante convenção prévia, os fundos necessarios para que sejam ellas convenientemente estudadas e possam ser utilmente exploradas;

b) fazer analyses, ensaios e verificação dos mineraes uteis e aproveitaveis á industria e tudo quanto seja preciso para conhecimento exacto e completo das diferentes zonas mineracs brasileiras, rotadamente as carboníferas, as de ferro, as diamantinas e as de ouro;

c) adiantar dinheiro sobre os diversos mineraes em deposito, sob penhor de objectos de ouro, prata e pedras preciosas, ou para a extracção dos exportaveis, *in natura*, como sejam o manganez, a prata, o cobre, o mercúrio, etc., etc., sempre que julgar conveniente aos interesses nacionaes;

d) construir pequenas estradas de ferro ou de rodagem indispensaveis á approximação dos productos ás grandes vias de comunicação, que os conduzam, com facilidade, aos centros consumidores, gosando para esse fim do direito de desapropriação.

§ 2.º Fazer propaganda, dentro e fóra do paiz, da existencia, excellencia e pujança das minas do Brazil, podendo, para esse effeito, além do emprego de outros meios:

a) publicar uma ou mais revistas de mineralogia e geologia, em diferentes idiomas;

b) manter, nas capitaes e centros estrangeiros, relações permanentes e directas com os syndicatos interessados na mineração;

c) estabelecer e manter na capital da Republica, como tambem nas capitaes dos paizes da Europa e da America, exposição permanente dos mineraes brasileiros com discriminação detalhada da procedencia delles, applicação, methodo de trabalho, pujança da mina, facilidade da extracção e resultados esperados, de maneira a despertar com segurança a confiança geral e attrahir os capitaes para os serviços de exploração mineral;

§ 3.º Solicitar dos Governos da União e dos Estados concessões para explorar, por conta propria ou alheia, os mi-

neraes de qualquer especie, existentes em seus territorios, ou sob sua jurisdicção, com isenção do pagamento dos impostos de importação e expediente do material destinado aos serviços e trabalhos de mineração.

§ 4.º Manter usinas nos centros de mineração para tratamento de mineraes de ouro, cobre, chumbo e especialmente de ferro, com usinas siderurgicas, bem como machinismos para lavagens, beneficiamento e briquetagem de carvão nacional.

Art. 4.º Para boa execução desses fins e no intuito de proteger a industria de mineração no Brazil, o Governo dará ao Banco a garantia de 6 % (seis por cento) sobre o capital *debentures* que fór levantado no estrangeiro e sobre as letras hypothecarias que emittir.

Paragrapho unico. O capital *debentures*, como as letras hypothecarias, tambem serão applicadas em empréstimos a juro não excedente de 10 %, a empresa ou companhias de mineração para desenvolvimento da sua exploração, trabalhos e serviços.

Art. 5.º O banco poderá estabelecer agencias em qualquer parte do paiz ou fóra delle.

TITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 6.º O capital do banco será até 6.000:000\$ (seis mil contos), divididos em 20.000 (vinte mil) acções de 500 francos cada uma, ao cambio de seiscientos réis por franco, podendo ser augmentado, justificadamente, por deliberação da assembléa geral.

Art. 7.º A primeira entrada deste capital será de % no acto da subscripção, sendo as demais entradas na proporção de 10 a 20 %, com intervallo nunca inferior a 30 dias, a juizo da directoria e ouvido préviamente o conselho fiscal.

Art. 8.º O accionista que não effectuar, no prazo determinado pela directoria, as entradas chamadas, perderá em beneficio do banco as entradas anteriores, salvo causa justificada, que deverá ser provada dentro de 30 dias nesta hypothese, pagará mais o juro da móra, á razão de 2 %, contando sobre a importancia das prestações em atraso.

Art. 9.º O accionista que estiver em móra não terá direito de voto nas assembléas geraes.

Art. 10. As acções serão nominativas até seu integral pagamento, podendo, depois, ser convertidas ao portador, mediante deliberação da assembléa geral.

TITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

Art. 11. O banco será administrado por quatro directores que servirão por quatro annos, sendo um presidente, outro secretario, outro thesoureiro e outro representante do banco na Europa. Um destes directores deverá ser indicado pelo governo, e os demais serão eleitos por escrutinio secreto e maioria de votos dos accionistas presentes á assembléa geral, podendo ser reeleitos.

Art. 12. Só poderá exercer o logar de director o accionista que caucionar a responsabilidade de sua gestão com 100 acções do banco, salvo o director indicado pelo governo, que deverá fazer apenas a caução de 50 acções.

Art. 13. O director que não cumprir esta obrigação dentro do prazo de 30 dias, contado da data da eleição, será considerado renunciante.

Art. 14. Em caso de vaga de algum director, os outros em exercicio, de accordo com o conselho fiscal, a deverão preencher provisoriamente, competindo á assembléa geral, em sua primeira reunião, proceder á eleição definitiva.

Art. 15. A substituição dos directores, por motivo de qualquer impedimento temporario, será feita de accordo com a resolução por elles tomada na primeira reunião que se effectuar em seguida á eleição.

Art. 16. Compete á directoria:

a) representar o banco judicial e extra-judicialmente em todos os actos em que seus direitos, obrigações e interesses estejam envolvidos perante terceiros e os poderes publicos;

b) admittir e dispensar o pessoal do banco, creando os logares que forem necessarios e fixando os respectivos vencimentos;

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

c) resolver sobre todas as operações do banco, como sejam fixar os dividendos, fazer as chamadas das prestações do capital, contrahir empréstimos, adquirir e alienar bens sociais;

d) organizar balanços, relatórios e contas da administração;

e) convocar as assembleas ordinarias e extraordinarias;

f) praticar todos os actos de gestão para que seja autorizada.

Art. 17. As deliberações da directoria serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, decidirá o presidente.

Art. 18. Compete ao presidente:

a) cumprir e fazer cumprir as decisões da assemblea geral e da directoria;

b) representar o banco em suas relações exteriores, constituindo ou não mandatários revogaveis;

c) assignar com outro director os documentos que importem em obrigação do banco;

d) convocar as assembleas geraes, submeter á sua deliberação o relatório annual das operações do banco e velar pelo fiel cumprimento destes estatutos.

Art. 19. Ao director representante do banco na Europa, compete executar todas as resoluções da directoria, no tocante ás operações ali negociadas e realizadas.

Art. 20. Os directores, no exercicio de suas funções, serão remunerados com o ordenado annual de rs., ..., pago mensalmente, e % dos lucros liquidos do banco para o secretario e o thesoureiro; vencendo, porém, o presidente, o ordenado e gratificação annual de rs., O director que occupar o cargo de representante do banco na Europa, vencerá, como honorario a comissão de %, contada sobre o lucro liquido das operações realizadas por seu intermedio.

Art. 21. O conselho fiscal do banco será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral, podendo ser reeleitos.

Art. 22. Competem ao conselho fiscal todas as attribuições que a lei lhe confere, e bem assim dar parecer sobre os assumptos que a directoria submeter á sua apreciação.

Art. 23. Na vaga ou impedimento de um ou mais membros do conselho fiscal, servirão successivamente os tres supplentes, na ordem da votação ou da idade, si todos tiverem obtido o mesmo numero de votos.

Art. 24. Cada membro do conselho fiscal, em effectivo exercicio, vencerá o ordenado annual de rs., ..., pago mensalmente.

TITULO IV

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 25. A assemblea geral do banco será constituída pelos accionistas que tiverem suas acções inscriptas no registro do banco 30 dias antes da convocação de reunião. Será instalada, havendo numero legal, pelo presidente da directoria ou seu substituto e, em caso de falta, pelo accionista possuidor de maior numero de acções, conforme o livro de presença. Em seguida será aclamado ou eleito um accionista para presidir os trabalhos da sessão, o qual designará dous outros accionistas para secretarios.

Art. 26. As eleições serão feitas por escrutinio secreto e as votações por acções. Cada grupo de dez acções dá direito a voto. O accionista que não possuir este numero de acções poderá assistir ás reuniões e discutir o assumpto que pender de deliberação. Todas as deliberações serão tomadas por maioria de voto, contados por individuo.

Art. 27. As assembleas geraes ordinarias serão convocadas com a antecedencia de 30 dias e as extraordinarias com a de cinco, pelo menos, sendo convenientemente motivadas.

TITULO V

DA RENDA, FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 28. São fontes de renda do banco as comissões e porcentagens das minas e mineraes que vender por conta de terceiros, o producto da exploração das minas que possuir,

os juros do capital empregado e o resultado pecuniario de todas as operações que effectuar para a realização dos fins sociais.

Art. 29. Do lucro liquido das transacções effectivamente concluidas durante o semestre será retirada uma quota de 10 % para o fundo de reserva, outra de % para fazer face aos pagamentos das porcentagens da directoria, e outra de 10 % para o Governo, em restituição das quantias por elle pagas em consequencia da garantia de juros ás debenturas e ás letras hypothecarias. O saldo será distribuido aos accionistas como dividendos.

DISPOSIÇÃO PROVISORIA

O banco iniciará as suas transacções depois de obter do Governo os favores do art. 4º, os quaes solicitará desde logo pelos meios competentes, depois de approvados estes estatutos.

(Sobre sete estampilhas de trescentos réis, representando o valor de 28100): Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro.

MENSAGEM

Sr. presidente do Senado Federal — Communico-vos que mandei publicar, pelo decreto n. 2.826, desta data, a resolução do Congresso Nacional, prorogando, novamente, a actual sessão legislativa até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 2 do corrente foi aposentado, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado n. 1.449, de 29 de novembro de 1913, o 1º tenente honorario Leopoldo José Ferreira Leal, no cargo de 2º official da Directoria Geral de Contabilidade de Marinha, com os vencimentos que lhe competirem, visto, na firma da lei, contar mais de 40 annos de serviço e ter sido julgado invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÕES

O capitão Manoel Vianna de Carvalho pertence á 1ª companhia do 37º batalhão do 13º regimento de infantaria, não tendo sido, por decreto de 28 de novembro findo, classificado na 2ª companhia do 40º batalhão do 14º regimento, como por engano foi publicado no *Diario Official* de 29 do mez findo.

E' Adolpho Alves de Oliveira o nome do 2º sargento do 53º batalhão de caçadores a quem foi concedida, por decreto de 8 de outubro ultimo, a medalha militar de bronze e não Adolpho Alves de Oliveira, como por equivoco sahi publicado no *Diario Official*, de 19 do mesmo mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de dezembro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Renato Eloy de Andrade para o lugar de escrevente juramentado do 1º officio de distribuidor do foro desta Capital.

—Autorizou-se o commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento, ao 2º sargento Hilitor Rodrigues da Fonseca e ao soldado do regimento de cavallaria Arthur de Carvalho.

—Communique-se ao general commandante superior da Guarda Nacional, nesta Capital, haver terminado a comissão em que se achava o tenente Wallemar Mendes de Almeida, junto ao coronel Theodoro Roosevelt tendo dado as melhores provas de zelo, dedicação e competência.

—Declarou-se ao juiz federal da 2ª vara, na Seção do Districto Federal, em resposta ao officio em que solicita informações que o habilitem a decidir sobre o *habeas corpus* impetrado em favor de Arthur Martins ou Antonio Martins, que na Secretaria do Estado nada consta com referencia ao mesmo individuo.

—Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal ás desta Capital, para inquirição de testemunhas em acção de divorcio litigioso que Viriato da Fonseca move contra sua mulher Maria Adelaide da Fonseca.

—Transmitiram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas seções:

De Minas Geraes, nove decretos de 19 do mez findo, nomeando supplentes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica nos municipios de Bomfim, Pirapora, Manhuassu e Maria da Fé;

Do Mato Grosso, tres decretos de igual data, nomeando os supplentes do juiz substituto no municipio de Sant'Anna do Paranahyba.

—Ao Ex. Sr. marechal Presidente da Republica:

Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, estando a terminar o seu segundo quinquennio, visto ter sido reconduzido por decreto de 16 de dezembro de 1909, pela presente, instruida de accordo com o disposto no § 3º do art. 15, do decreto n. 9.263 de 28 de dezembro de 1911, vem respeitosamente pedir a V. Ex. a sua recondução no referido cargo.

Confiado no espirito da justiça da V. Ex., o peticionario pede o aguarda deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1913. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*. — (Estava collocada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

—Ex. Sr. secretario da Corte de Appellação:

Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, precisa, para instruir o seu pedido de recondução que V. Ex. certifique ao pé deste exercicio que o peticionario tem tido nas varas do direito deste districto Federal.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*. — (Estava collocada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

O bacharel Evaristo da Veiga Gonzaga, secretario da Corte de Appellação do Districto Federal:

Certifico que revendo o livro de exercicios dos juizes e funcionarios de Justiça do Districto Federal, delle consta com relação ao Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, o seguinte: Em 1912 esteve em exercicio interino dos logares de Juiz do Direito das varas adiante: de 4 a 7 de março na 2ª Vara de Orphãos e Ausentes; de 3 a 14 de abril na Provedoria e Resíduos; de 25 a 31 de maio na 6ª Vara Cível; de 1 de junho até 12 de julho na 6ª Vara Criminal; de 15 do mesmo mez de julho a 7 de outubro na 3ª Vara Cível e finalmente de 8 do alludido mez de outubro a 25, na 1ª Vara Criminal. Em 1913, de 13 a 21 de janeiro, na 2ª Vara de Orphãos e Ausentes; de 17 de fevereiro a 31 de março, na 6ª Vara Criminal; de 23 de abril a 30 de junho, na Vara dos Feitos da Fazenda Municipal; de 1 de julho a 5 de agosto, na Vara Cível e finalmente, de 21 de outubro até esta data, na 1ª Vara Criminal. O referido é verdade dos ditos livros me reporto; do que dou fé.

Secretaria da Corte de Appellação, em 13 de novembro de 1913. —No impedimento occasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913. —*Elpidio Watson Cordeiro*. — (Estava collocada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação: Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, pedida e pede a V. Ex. se digne attestar, como informação ao pedido de recondução que vae fazer, de que modo se tem o supplicante havido no exercicio de seu cargo e no das varas do direito em que tem funcionado por designação superior.

Rio, 25 de novembro de 1913. —*Joaquim Alberto Cardoso de Mello*. Estava collocada uma estampilha devidamente inutilizada.

Despacho: Atteste não me constar que o supplicante tenha soffrido advencencias ou censuras em virtude de actos praticados em seu cargo Rio, 28 de novembro de 1913. —*Celso Guimarães*.

Lino Alves da Fonseca Junior, escrivão, tabella e official do Registro Civil da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Certifico que o Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz desta 7ª Pretoria Cível, e extincta 14ª Pretoria, no periodo decorrido de 5 de dezembro de 1907 á presente data, presidiu á realização de 1.312 casamentos relativos ás freguezias de Irajá e Jacarépaguá e julgou 1.603 feitos juridicos, relativos as mesmas freguezias e constantes do mappa junto que vae por mim assignado. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1913. —*Lino A. da Fonseca Junior*. (Estava collocada uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada.)

Mappa dos feitos juridicos julgados pelo Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível e extincta 14ª Pretoria, durante o periodo de 5 de dezembro de 1907 á presente data:

Especies das acções—Quantidade	
Administrativas.....	112
Summarias.....	128
Ordinarias.....	15
Diversas.....	83
Executivas.....	30
Crimes até 31 de dezembro de 1911.....	1.233

Total..... 1.603

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1913. — O escrivão, *Lino A. da Fonseca Junior*. (Estava collocada uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada.)

Henrique Pereira de Araujo, serventuario vitalicio do Officio de Escrivão da 7ª Pretoria Cível e official do Registro Civil e de Casamentos da freguezia de Inhaúma:

Certifico que o Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz desta pretoria no periodo decorrido de 1 de fevereiro de 1912 até a presente data, presidiu á realização de 177 casamentos e julgou 102 feitos constantes do mappa que a este acompanha e vae por mim assignado. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —*Henrique Ferreira de Araujo*. (Estava collocada uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada.)

Mappa dos feitos julgados pelo Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, no periodo decorrido de 1 de fevereiro de 1912 a 14 de novembro de 1913

Especie das acções — Quantidade	
Despejos.....	21
Inventarios.....	19
Justificacões.....	39
Executivos.....	9
Decanlitas.....	2
Summarias.....	5
Rectificação de registro.....	3
Contra-fé.....	1
Deposito.....	1
Casamento <i>in-extremis</i>	3
Embargo da obra nova.....	1
Embargo de terceiro.....	2
Arresto.....	1
Interdicto prohibitorio.....	1
	102

Cartorio da 7ª Pretoria Cível. Inhaúma, 14 de novembro de 1913. —O escrivão, *Henrique Ferreira de Araujo*. (Estava collocada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

José Senra de Oliveira Junior, serventuario vitalicio de escrivão do 1º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos nesta cidade do Rio de Janeiro:

Certifico por me ser pedido que o Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, do dia 3 a 14 de abril de 1912, quando esteve em exercicio neste juizo, funcionou em todos os processos que foram á sua conclusão, tendo julgado por sentença dous inventarios, uma extinctão de usufructo, taes prestações de contas, e aberto seis testamentos que foram distribuidos ao meu cartorio. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, aos 10 de novembro de 1913. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subcrevo e assigno. —*José Senra de Oliveira Junior*. (Estava collocada uma uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

Armando Dias Maia, escrivão interino do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Certifico, por me ser pedido, que o Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, do dia 3 a 14 de abril de 1912, quando esteve em exercicio neste juizo, funcionou em todos os processos em andamento, tendo

juizado por sentença dois inventários, duas extincções de usufructo e duas prestações de contas testamentarias, e aberto tres testamentos que foram distribuidos ao meu cartorio. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1913. E eu, Arnaldo Dias Maia, escrivão interino, subcrevi e assigno. (Estava collada uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada.)

O bacharel Joaquim Ferreira Velloso, serventuario vitalicio do cartorio do 1º officio da Vara de Orphãos desta cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Certifico por me ser pedido que o Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da Setima Pretoria Civil, tem despachado diversos autos do inventario deste cartorio, em que o meritissimo juiz o Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna tem se dado por suspeito e jurado suspeiçao.

O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, cartorio do 1º officio da 4ª Vara da Orphãos, aos 24 de novembro de 1913. — Eu, Domingos Braga, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, subcrevi e assigno. (Estava collada uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada.)

Augusto Valverde, escrivão interino do 1º officio da 2ª Vara de Orphãos da cidade do Rio de Janeiro:

Certifico que o Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello esteve no exercicio de juiz da 2ª Vara de Orphãos de 4 a 7 de março de 1912 e de 15 a 21 de janeiro de 1913, tendo nesse periodo despachado e sentenciado diversos autos. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1913. — O escrivão interino, Augusto Valverde. (Estava collada uma estampilha de trezentos réis devidamente inutilizada.)

O bacharel Augusto Bezerra Cavalcanti, serventuario vitalicio do 2º Officio da 2ª Vara de Orphãos do Distrito Federal:

Certifico que o Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello esteve no exercicio do cargo de juiz de direito desta 2ª Vara de Orphãos, no impedimento do juiz effectivo, de 4 a 7 de março de 1912 e de 15 a 21 de janeiro do corrente anno. Certifico mais que o referido Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello durante o tempo em que foi juiz desta Vara comparecia diariamente ao *forum*, tendo despachado e proferido sentença em todos os autos que para este fim lhe foram conclusos. O referido é verdade e dou fé. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de novembro de 1913. E eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subcrevi e assigno. — Augusto Bezerra Cavalcanti. (Estava collada uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada.)

Ilmo. Sr. escrivão do 1º Officio do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal. — O infra assignado pede a V. S. certificar ao pé deste, com a minuciosidade possível, qual o numero de feitos em que funcionou o peticionario quando no exercicio interino do cargo de juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, e bem assim qual a natureza dos mesmos e dos despachos nellos proferidos. Rio, 27 de outubro de 1913. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello. (Estava collada uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada.) — Tobias N. Machado, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, serventuario vitalicio do cargo de escrivão do 1º Officio do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Certifico que o Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, em exercicio do cargo de juiz dos Feitos da Fazenda Municipal no periodo de 22 de abril a 30 de junho do corrente anno, julgou 132 processos por infração de posturas municipais, 211 penhoras em executivos fiscaes, proferindo 36 sentenças em ações de diversas outras naturezas, além de haver funcionado em cerca de 300 processos executivos para cobrança de impostos prediaes. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913. Subcrevi e assigno. Rio, 26 de novembro de 1913. — O escrivão, Tobias N. Machado. (Estava collada uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada.)

Ilmo. Sr. escrivão do 2º Officio do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal. — O infra assignado pede a V. S. certificar ao pé desta, com a minuciosidade possível, qual o numero de feitos em que funcionou o peticionario quando no exercicio interino do cargo de juiz dos Feitos da Fazenda Municipal e bem assim qual a natureza dos mesmos e dos despachos nellos proferidos. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1913. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello. (Estava collada uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada.) — José de Oliveira Machado, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, escrivão vitalicio do 2º Officio do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal do Distrito Federal: Certifico que o Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, em exercicio do cargo de juiz dos Feitos da Fazenda Municipal no periodo de 26 de abril a 30 de junho do corrente anno, julgou 62 infrações de postura municipal, 142 penhoras de executivo predial; uma ação de comissão e um embargo de 3º senhor e possuidor, funcionou alem disso em cerca de 200 processos do executivo predial. O

referido é verdade e dou fé. Rio, 29 de outubro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, o subcrevi. — Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1913. — José de Oliveira Machado. (Estava collada uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada.)

Ilmo. Sr. escrivão da 2ª Vara Civil — O infra assignado pede a V. S. certificar ao pé desta, com a minuciosidade possível, qual o numero de feitos em que funcionou o peticionario quando no exercicio interino do cargo de juiz da 2ª Vara Civil e bem assim qual a natureza dos mesmos e dos despachos nellos proferidos. Rio, 24 de novembro de 1913. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello. (Estava collada uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada.) — José Candido de Barros, major honorario do Exercito, serventuario vitalicio do officio de escrivão da Juizo de Direito da 2ª Vara Civil do Distrito Federal: Certifico junto a esta que o Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello exerceu o cargo de juiz de direito da 2ª Vara Civil, em substituição do Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz effectivo da vara, desde 1 de julho até 5 de agosto do corrente anno, despachando diariamente diversas petições e processos e sentenciando 12 inventarios e partilhas amigaveis e adjudicações, seis ações ordinarias, uma manutenção e uma ação de seguro. O referido é verdade e dou fé. Rio, 24 de novembro de 1913. Eu, José Candido de Barros, o subcrevi e assigno. Rio, 24 de novembro de 1913. — José Candido de Barros. (Estava collada uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada.)

Manoel Estanislão da Cruz Galvão, serventuario vitalicio do officio de escrivão da 3ª Vara Civil neste Distrito Federal:

Certifico que o Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil desta Capital, proferiu sentença final nos autos de ação de obra nova em que são partes como autora D. Maria Augusta de Oliveira Coelho e como réo Fridolino Cardoso, como substituto legal do Dr. juiz, então com exercicio da 3ª Vara Civil desta Capital.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1913. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrevi.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1913. — Manoel Estanislão Cruz Galvão. (Estava collada uma estampilha de trezentos réis devidamente inutilizada.)

O coronel Dario Teixeira da Cunha, serventuario vitalicio do officio de escrivão do juiz de direito da 5ª Vara Civil da cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Certifico que, revendo em meu cartorio o respectivo archivo, della consta, com relação ao que ora me é verbalmente pedido, o seguinte: Que durante o periodo de 15 de julho a 7 de outubro de 1912, em que o Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello esteve como juiz interino desta vara, foram iniciados 124 processos, tendo o mesmo funcionado em cerca de 200 processos e tendo proferido 92 sentenças no mesmo periodo.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passada nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de novembro de 1913. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subcrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1913. — Dario Teixeira da Cunha. (Estava collada uma estampilha no valor de trezentos réis, devidamente inutilizada.)

O tenente-coronel João de Souza Pinto Junior, serventuario vitalicio do officio de escrivão da 6ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Certifico que o Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello esteve em exercicio nesta vara desde 25 até 31 de maio, inclusive, de 1912. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, a subcrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1913. — João de Souza Pinto Junior. (Estava collada uma estampilha no valor de trezentos réis devidamente inutilizada.)

Frederico de Castro, serventuario vitalicio do officio de escrivão da 1ª Vara Criminal do Distrito Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Certifico que o Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, de 8 a 25 de outubro de 1912 e de 21 de outubro ultimo a 18 do corrente, exerceu o cargo de juiz de direito da 1ª Vara Criminal, funcionando em diversos summarios de culpa desde seus inicios *usque* finalização.

O referido é verdade e dou fé.

E eu, Leonardo da Costa, escrevente juramentado, a escrevi aos 25 de novembro de 1913.

E eu, Frederico de Castro, escrivão, a subcrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. — Frederico de Castro. (Estava collada uma estampilha no valor de trezentos réis, devidamente inutilizada.)

Oscás Esteves de Jesus, escrivão vitalício do Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal do Distrito Federal, etc.:

Certifico que o Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, tem funcionado em diversos processos neste juízo, nos quaes são impedidos os diversos juizes que têm tido exercicio effectivo nesta vara. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. Eu, *Oscás Esteves de Jesus*, escrivão, a escrevi.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. — *Oscás Esteves de Jesus*. (Estava collada uma estampilha de tresentos réis, devidamente inutilizada.)

Alberto Pinto da Costa, serventuario vitalicio do 1º Officio do Tribunal do Jury do Distrito Federal:

Certifico que o Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, estando em exercicio na 6ª Vara Criminal, presidiu ás segundas e sexta sessões do Tribunal do Jury nos periodos de 4 de junho a 9 de julho de 1912 e de 17 de fevereiro a 28 do mesmo mez do corrente anno, nas quaes foram julgados todos os processos preparados para julgamento, tendo durante a interinidade nesta vara despachado todos os processos que foram a sua conclusão.

O referido é verdade e dou fé.

Rio, 11 de novembro de 1913. — *Alberto Pinto da Costa*. (Estava collada uma estampilha no valor de tresentos réis, devidamente inutilizada.)

Alberto Pinto da Costa, serventuario vitalicio do 1º Officio do Tribunal do Jury do Distrito Federal, escrivão da Comissão de Alistamento Eleitoral do mesmo Distrito:

Certifico que o Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, como juiz interino da 1ª Vara Criminal, presidiu a Comissão de Alistamento Eleitoral do Distrito Federal durante o mez de outubro do corrente anno.

O referido é verdade e dou fé.

Rio, 11 de novembro de 1913. — *Alberto Pinto da Costa*. (Estava collada uma estampilha no valor de tresentos réis, devidamente inutilizada.)

José Caetano Machado, serventuario do 2º officio de escrivão do Jury do Distrito Federal:

Certifico, á vista dos livros de actas em meu poder e cartorio, que o Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, presidiu, no exercicio do cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal, aos trabalhos da 3ª sessão judiciaria, durante todo o mez de março do corrente anno, tendo sido submettidos a julgamento 13 processos.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1913. Eu, *José Caetano Machado*, escrivão, a escrevi e a subcrevi. — *José Caetano Machado*. (Estava collada uma estampilha de tresentos réis, devidamente inutilizada.)

José Caetano Machado, serventuario do 2º officio de escrivão do Jury do Distrito Federal:

Certifico, á vista dos livros de actas em meu poder e cartorio, que o Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, presidiu, no exercicio do cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal, na 7ª sessão judiciaria comprehendidos do dia 1 a 13 inclusive do mez de julho de 1912, tendo sido installada a sessão no dia 10 e julgados sob a sua presidencia dous processos, um no dia 11 e outro no dia 13.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 1913. Eu, *José Caetano Machado*, escrivão, a escrevi e a subcrevi.

Rio, 11 de novembro de 1913. — *José Caetano Machado*, escrivão. (Estava collada uma estampilha de tresentos réis, devidamente inutilizada.)

Publica-forma

Exmo. Sr. presidente da Corte de Appellação — Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, precisa e pede a V. Ex. se digne attestar, como informação ao pedido de recondução que vai fazer, de que modo se tem o supplicante havido no exercicio do referido cargo. (Estava collada uma estampilha de tresentos réis, devidamente inutilizada.)

Attesto que o peticionario tem revelado a precisa aptidão intellectual e civica no exercicio do cargo que occupa, merecendo ser nelle reconduzido. Rio, 16 de novembro de 1909. — *A. F. de Souza Pilanga*.

— Exmo. Sr. presidente da 1ª Camara da Corte de Appellação — Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, precisa e pede a V. Ex. se digne attestar, como informação ao pedido de re-

condução que vai fazer, de que modo se tem o supplicante havido no exercicio do referido cargo. (Estava collada uma estampilha de tresentos réis, devidamente inutilizada.)

Nada sei nem me consta em desabono do exercicio do cargo do requerente. Rio, 17 de novembro de 1909. — *Montenegro*.

— Exmo. Sr. presidente da 2ª Camara da Corte do Appellação — Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, precisa e pede a V. Ex. se digne attestar, como informação ao pedido de recondução que vai fazer, de que modo se tem o supplicante havido no exercicio do referido cargo. (Estava collada uma estampilha de tresentos réis, devidamente inutilizada.)

O peticionario tem dado cabal desempenho ás funções de seu cargo, deixando fóra de qualquer duvida sua competencia e integridade. Rio, 17 de novembro de 1909. — *Edmundo Muniz Barretto*.

— Exmo. Sr. desembargador Julio de Barros da Raja Gabaglia — Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, precisa e pede a V. Ex. se digne attestar, como informação ao pedido de recondução que vai fazer, de que modo se houve o supplicante no exercicio de seu cargo durante o periodo em que V. Ex. exerceu as funções de juiz da 2ª Vara do Commercio. (Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

Attesto que o supplicante, durante o periodo a que allude, deu cabal desempenho ao exercicio do seu cargo, parecendo-me de inteira justiça a sua recondução. Rio, 17 de novembro de 1909. — *Julio de Barros da Raja Gabaglia*.

— Exmo. Sr. Dr. Diogo José de Andrada Machado — Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, precisa e pede a V. Ex. se digne attestar, como informação ao pedido de recondução que vai fazer, de que modo se houve o supplicante no exercicio de seu cargo, durante o periodo em que V. Ex. exerceu as funções de juiz da 2ª Vara Cível. (Estava collada uma estampilha de tresentos réis, devidamente inutilizada.)

Attesto que o supplicante, durante o tempo do meu exercicio na 2ª Vara Cível, procedeu sempre com toda correção, mostrando zelo e amor ao trabalho. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1909. — *Diogo de Andrada*.

— Exmo. Sr. Dr. Pedro Francellino Guimarães — Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, precisa e pede a V. Ex. se digne attestar, como informação ao pedido de recondução que vai fazer, de que modo se houve o supplicante no exercicio de seu cargo, durante o periodo em que V. Ex. exerceu as funções de juiz da 4ª Vara Criminal. (Estava collada uma estampilha de tresentos réis, devidamente inutilizada.)

Attesto que o peticionario sempre se houve no exercicio de suas funções com a precisa idoneidade, nada me constando que o inibia do pedido de sua recondução. Rio, 13 de novembro de 1909. — *Pedro Francellino Guimarães*.

— Exmo. Sr. Dr. Torquato Baptista de Figueiredo — Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, precisa e pede a V. Ex. se digne attestar, como informação ao pedido de recondução que vai fazer, de que modo se houve o supplicante no exercicio de seu cargo, durante o periodo em que V. Ex. exerceu as funções de juiz da 4ª Vara Criminal. (Estava collada uma estampilha de tresentos réis, devidamente inutilizada.)

Attesto que o peticionario exerceu as funções do cargo de juiz da 14ª Pretoria de maneira irreprehensivel. Rio, 13 de novembro de 1909. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

— Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Criminal — Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, precisa e pede a V. Ex. se digne attestar, como informação ao pedido de recondução que vai fazer, de que modo se tem o supplicante havido no exercicio do referido cargo. (Estava collada uma estampilha de tresentos réis, devidamente inutilizada.)

Attesto que o supplicante tem exercido com toda a competencia e integridade as funções de juiz da 14ª Pretoria. Rio, 13 de novembro de 1909. — *Edmundo de Almeida Rego*.

— Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Cível — Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, precisa e pede a V. Ex. se digne attestar, como informação ao pedido de recondução que vai fazer, de que modo se tem o supplicante havido no exercicio do referido cargo. (Estava collada uma estampilha de tresentos réis, devidamente inutilizada.)

Attesto que o supplicante tem exercido o cargo de pretor da 14ª Pretoria com intelligencia, zelo e honradez. Rio, 17 de novembro de 1909. — *Geminiano da Franca*.

— Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial — Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, precisa e pede a V. Ex. se digne attestar, como informação ao pedido de recondução que vai fazer,

de que modo se tem havido o supplicante no exercício do referido cargo. (Estava collada uma estampilha de tresentos réis, devidamente inutilizada.)

Attesto que o peticionario tem exercido as funções do cargo de juiz da 1ª Pretoria de maneira a merecer recondução no citado cargo. Rio, 13 de novembro de 1909. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Era o que se continha nos attestados que se acham publicados no *Diário Official* que me foi apresentado de 4 de dezembro de 1909 a folhas 8.998 e do qual extrahi a presente publica-fôrma nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 5 de novembro de 1913. Eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrivão da 7ª Pretoria Civil e tabellião da freguezia de Iguatema, o escrevi e assigno em publico e razo. Em testemunho da verdade fass-tava o signal publico). — *Henrique Ferreira de Araújo*. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas.)

Expediente de 28 de novembro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 11:674\$764, fornecimentos á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, nos mezes de agosto e setembro (aviso n. 4.395);

De 491\$808, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em abril (aviso n. 4.398).

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que o accrescimento concedido ao Dr. Josino Corrêa Cotias, professor ordinario da Faculdade de Medicina da Bahia, correspondente a 20 % de seus vencimentos, é na importancia de 4:920\$ annuaes (aviso n. 4.397).

— Foram transmitidos ao Tribunal de Contas documentos na importancia de 446\$250, justificativos do emprego de igual quantia em despezas de prompto pagamento, effectuadas no mez de outubro ultimo, pelo director da Casa de Correção, por conta da abata-mento de 630\$, feito em virtude do aviso n. 3.933, de 13 de outubro (aviso n. 4.394).

Dia 29

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 1:500\$, folhas das gratificações a um auxiliar e ao pessoal incumbido da remessa para o Archivo Nacional de papeis existentes no desta Secretaria de Estado, em novembro (aviso n. 4.401);

De 449\$300, folha do carpinteiro e dos serventes que trabalharam no Palacio do Catete, em novembro (aviso n. 4.402);

De 1:030\$, folha dos salarios dos serventes e das diarias dos correios da Secretaria de Estado deste ministerio, em novembro (aviso n. 4.404);

De 3:840\$, correspondente ao accrescimento de 40 % de seus vencimentos annuaes, e a partir de 4 de outubro findo, ao Dr. João Capistrano de Abreu, professor em disponibilidade do Collegio Pedro II (aviso n. 4.403);

De 960\$, correspondente ao accrescimento de 10 % de seus vencimentos annuaes, e a partir de 24 de abril ultimo, ao Dr. Gabriel José Rodrigues de Rezende, professor ordinario da Faculdade de Direito de S. Paulo (aviso n. 4.406);

De 240\$, correspondente ao accrescimento de 5 % de seus vencimentos annuaes, e a partir de 1 de janeiro ultimo, a Max Benno Niederberger, professor do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 4.407);

De 600\$, correspondente ao accrescimento de 10 % de seus vencimentos annuaes e a partir de 4 de janeiro ultimo, ao Dr. Fernando Terra, professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (aviso n. 4.408);

De 4:320\$, correspondente ao accrescimento de 40 % de seus vencimentos annuaes a partir de 29 de outubro ultimo, ao Dr. Clodoaldo de Andrade, professor ordinario da Faculdade de Medicina da Bahia (aviso n. 4.409);

De 283\$335, aluguel de um automovel para a fiscalização dos trabalhos a cargo do escriptorio de obras deste ministerio (aviso numero 4.410);

De 12:650\$, obras feitas na Casa de Correção (aviso n. 4.411);

De 300\$, trabalhos executados no edificio do deposito publico por José da Rocha Pereira (aviso 4.412);

De 2:800\$, obras effectuadas no Palacio do Rio Negro (aviso numero 4.413);

— Solicitou-se ao mesmo ministerio que seja concedido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul o credito de 37\$400, para occorrer ao pagamento das publicações referentes ao serviço eleitoral de Viçosa, naquelle Estado (aviso n. 4.399).

— Recommendeu-se ao engenheiro de obras deste ministerio, que orçassa os concertos de que necessita o cartorio do escrivão da 2ª Vara de Orphãos (aviso n. 4.414).

Dia 1 de dezembro de 1913

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos: De 7:270\$, folha do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio do engenheiro de obras deste ministerio, em novembro (aviso n. 4.415);

De 1:030\$, folha dos serventes do Instituto Nacional de Musica, em novembro (aviso n. 4.416);

De 1:500\$, folha dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, em novembro (aviso n. 4.417);

De 450\$, aluguel do predio ao porteiro da secretaria de Estado deste ministerio, em novembro (aviso n. 4.419);

De 1:898\$333, folhas de diversos empregados do Archivo Nacional em novembro (aviso n. 4.420);

De 2:113\$, folhas do pessoal do Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional, em novembro (aviso n. 4.421);

De 43:920\$, folha das diarias a que tinham direito, no exercicio passado, os medicos legistas da Policia desta Capital (aviso n. 4.422);

De 1:600\$, folhas de diversos empregados do Instituto Oswaldo Cruz, em novembro (aviso n. 4.423);

De 4:770\$, folhas do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz, em novembro (aviso n. 4.424);

De 1:850\$, folha do pessoal subalterno do Supremo Tribunal Federal, em novembro (aviso n. 4.425);

De 8:501\$491, fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em outubro (aviso n. 4.426);

De 40:000\$, a J. H. Lowndes, de fornecimento de uma lancha ambulancia para a Directoria Geral de Saude Publica, em novembro (aviso n. 4.427);

De 712\$, trabalhos executados para a Directoria Geral de Saude Publica, em outubro (aviso n. 4.428);

De 124\$100, trabalhos executados pela Casa de Correção para a Secretaria de Estado deste ministerio (aviso n. 4.430).

Expediente de 2 de dezembro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, que foi deferida a petição de Joaquim Ferreira da Silva, solicitando permissão para trasladar os restos mortaes de sua filha Ermelinda Ferreira da Silva Junior, fallecida a 13 de fevereiro ultimo, do cemiteiro n. 4.733 para o de n. 4.712, do cemiteiro de S. Francisco Xavier;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, que, nesta data, o secretario interino desta directoria geral recolheu á thesauraria do Thesouro Nacional a importancia de 150\$, proveniente de multas impostas a diversos infractores do regulamento sanitario, durante o mez de novembro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a inspecção de saude requisitada para o ajudante de 1ª classe das officinas da 4ª divião daquella estrada João Pereira de Macedo deixou de ser levada a effecto por ter fallecido o mesmo funcionario.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento em que a The Leopoldina Railway Company solicita o pagamento, por exercicios findos, das contas, na importancia de 196\$500, provenientes de transportes concedidos a esta directoria por aquella companhia, em abril, julho, agosto, outubro e dezembro de 1912;

Ao 3º promotor publico adjunto, o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multada em 400\$ Rosa da Jesus;

Ao inspector federal das estradas, o laudo de exame de validez de Hygino Soares de Oliveira Alvim;

Ao director geral do Correios, o de Alvaro de Souza Castro;

Ao inspector federal dos Portos, Rios e Canaes, o de Aloysio da Silva e Almeida.

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1913

Rocha Bastos & Comp. (3º districto). — Indeferido.

Octavio Bastos (3º districto). — Certifique-se.

Souza & Pestana (3º districto). — Como requerem.

Raphael José da Silva Lima (3º districto). — Prove o que allega, juntando cópia do seu contracto.

Paschoal Felipe (4º districto). — Deferido.

Albino Pereira de Freitas Guimarães (4º districto). — Concedo 90 dias.

Manoel Martins Ferreira (5º districto). — Deferido nos termos do parecer do Dr. delegado.

Manoel José Rollo (5º districto). — Será relevada a multa si a intimação for cumprida no prazo de 30 dias.

Manoel Alves Boal (5º districto).—Será a multa relevada si a intimação for cumprida no prazo de 30 dias.

Eurydice Chagas Andrade Amorim (5º districto).—Desocupado o porão da casa, para o que concedo 15 dias, deverá a requerente cumprir a intimação no prazo de 60 dias concedidos em prorrogação.

Francisco Luiz Coelho (5º districto).—Concedo o prazo de 30 dias.

Joaquim da Silva Oliveira (7º districto).—Certifique-se.

Manoel Camara da Silveira (7º districto).—Concedo 30 dias.

Maria Amelia Jubim de Almeida (9º districto).—Concedo 30 dias de prazo.

Celestino Alves de Fontes Rocha.—Indeferido, á vista das informações.

Joaquim Ferreira da Silva.—Deferido.

Norton Megaw & Comp.—Deferido.

Herm Stoltz & Comp.—Deferido, provando o que allegam.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.—Indeferido.

José Viegas Vaz.—Deferido.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 3 do corrente foi exonerado o escrevente Theodosio Fernandes da Rocha do 3º Districto Policial.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 2 do corrente mez, foram nomeados:

José Benjamin da Silva, para o logar de collecter das rendas federaes de Crussulhy, Estado do Piahy;

Raymundo do Sá Pereira, para o de collecter das mesmas rendas de Mazagão, Estado do Pará.

—Por portarias de 3 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde:

De seis mezes, em prorrogação, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Piahy João Rosa de Mello;

De tres mezes, em prorrogação, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas Benjamin Elyseu do Moraes Avelino;

De tres mezes, ao continuado da Casa da Moeda José Carneiro Monteiro, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

—Por titulo da mesma data, foi declarada sem effeito a nomeação de Claudino Barbosa de Souza para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscripção do Estado de Goyaz, visto não ter assumido o exercicio do cargo dentro do prazo legal.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Companhia Rio de Janeiro City Improvements Limited, pedindo isenção de direitos para o material importado com destino aos serviços de esgoto a seu cargo. — Façam-se as especificações para poder ser concedida a isenção.

Sociedade Anonyma Casa Standard, pedindo que lhe seja transferida a carta patente n. 6, outorgada á firma A. Campos & Comp. — Transfira-se, procedendo-se de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de dezembro de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 561.—Enviando o incluso processo, devolvido pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio com o aviso n. 159, de 11 de novembro proximo findo, relativo ao aforamento de um terreno de marinhás, a praia da Freguezia, na ilha do Governador, requerido por Joaquim Freire da Silva, peço vos dignéis de emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 19.—Lovo ao vosso conhecimento que, tendo em vista a representação feita pelo procurador da Delegacia Fiscal nesse Estado e pela mesma transmittida ao Thesouro com o officio n. 74, de 22 de julho ultimo, sobre porções de terrenos de marinhás nessa cidade, apossadas por particulares, resolvi por despacho de 7 de novembro proximo findo, revogar a ordem da Directoria do Gabinete deste ministerio n. 86, de 17 de setembro do anno passado, mandando sustar qualquer concessão de aforamento de terrenos de marinhás nessa ci-

dade, recommendando, entretanto, á referida delegacia que, quando receber pedidos sobre aforamento de terrenos situados na Villa Rubem, ouça sempre o vosso governo, antes de deliberar a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de dezembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.036.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 327, de 3 de março deste anno, e em que Eugen Spier, passageiro do vapor allemão *König Wilhelm II*, recorre da decisão dessa inspeccoria mandando cobrar direitos em dobro e mais a multa de 10 %, das mercadorias encontradas em seis volumes de sua bagagem, resolveu, por acto de 3 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

N. 1.097.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.040, de 22 de julho do anno passado, relativo ao recurso interposto por Arp & Comp. do acto dessa inspeccoria, mandando classificar como «pregos de ferro semelhantes aos do mesmo metal com cabeça de latão», do art. 51 da Tarifa, para pagar a taxa de 700 réis por kilogramma, a mercadoria submettida a despacho pelas notas de importação ns. 16.747 e 16.718, de março do mesmo anno, como «pregos de zinco», do art. 702, para pagar a taxa de 300 réis, por kilo, resolveu, por despacho de 26 de setembro findo, negar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 1.098.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 894, de 1 de agosto de 1911, relativo ao recurso interposto por J. B. Ferrini, industrial nesta Capital, da decisão dessa inspeccoria mandando classificar como «cabos de chapéus do sol e junco em bruto» as vergontas de castanheiro e outros, importados pelo mesmo e para os quaes o recorrente pediu classificação própria, resolveu, por despacho de 21 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, visto não ter o recorrente submettido a despacho a dita mercadoria, não havendo, portanto, base para ser calculada a alçada.

N. 1.099.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 795, de 6 de junho do anno passado, e em que dessa alfandega recorre *ex-officio* da decisão que prescriu em reunião de comissão arbitral requerida pela firma Braga Carneiro & Comp., mantendo o voto dos arbitros do commercio que consideraram a mercadoria da amostra annexa como «tecido de algodão bordado», resolveu, por despacho de 25 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser admissivel a sua interposição.

N. 1.100.—Tendo Luiz de Oliveira e Silva, conferente de descarga dessa alfandega, solicitado ao Congresso Nacional a sua aposentadoria, peço informéis, com urgencia, qual o cargo que ahí exerce o dito serventuário, qual o seu tempo liquido de serviço, qual a sua diaria ou vencimento, bem assim tudo mais que possa habilitar o Thesouro a prestar ao Senado Federal os esclarecimentos solicitados em officio n. 32, de 12 de novembro proximo findo.

— Sr. director da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias:

N. 311.—Da ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre as estações de Jundiahy a Campinas a Euclides de Araujo Lima, nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despeza por conta deste ministerio.

— Sr. director da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação:

N. 312.—Da ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre a estação de Campinas e a de Araguary a Euclides de Araujo Lima, nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despeza por conta deste ministerio.

— Sr. superintendente da The S. Paulo Railway Company, Limited:

N. 313.—Da ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre a estação da Luz e a de Jundiahy a Euclides de Araujo Lima, nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despeza por conta deste ministerio.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 314.—Da ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre esta Capital e a

do Estado de S. Paulo, a Euclides de Araujo Lima, nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 316 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, com direito a leito, entre esta Capital e Bello Horizonte ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso Almerindo Martins de Castro e que vai, em comissao, ao Estado de Minas Geraes, e as pessoas da sua familia cujos nomes constam da relação junta, bem assim a uma criada maior, e transporte da respectiva bagagem.

— Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 315 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre a estação de Araguayo e a do Catalão a Euclides de Araujo Lima, nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal desse Estado, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 627 — Devolvendo o incluso processo, restituído com o officio n. 914, de 30 de julho ultimo, e relativo á aposentadoria de Boaventura José Rodrigues no lugar de machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, peço a esse tribunal que, attenta a sua ultima decisão no processo de igual natureza de Lindalvo da Silva Monteiro, se digna de reconsiderar o acto constante daquelle officio, pelo qual julgou illegal a dita aposentadoria.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 112 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 116, de 18 de julho de 1911, relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp., agents do vapor allemão *Paranaguá*, da decisão da alfandega desse Estado que impoz ao commandante do referido vapor, entrado a 2 de janeiro de 1911, a multa de direitos em dobro, pelo extravio de mercadorias verificado no volume marca J.A.C.&C., pertencente ao manifest do mesmo vapor, resolveu, por despacho de 24 de setembro ultimo, dar provimento ao recurso, por não ter ficado legalmente provada a responsabilidade do referido commandante.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 482 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de novembro proximo findo, não pôde ser aceita a proposta constante do vosso officio n. 125, de 8 de outubro ultimo, de João Lopes de Moraes para o lugar de collector das rendas federaes em Rio Branco, hoje S. Felipe, nesse Estado, visto ter sido nomeado, por titulo de 30 de outubro, Joaquim Freire de Mello para o referido cargo.

N. 483 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 473, de 10 de agosto de 1912, relativo ao recurso interposto por J. J. da Camara da decisão da alfandega desse Estado que sujeitou ao pagamento da taxa de 48800 por kilogramma, do art. 1.015 da Tarifa, como «prensas semelhantes ás de marcar papel», a mercadoria que o recorrente submett-u a despacho pela 7ª addição da nota de importação n. 9.186, de maio do mesmo anno, como «obras não classificadas de ferro batido, pintado», da taxa de 600 réis por kilogramma, do art. 757, resolveu, por acto de 9 de outubro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria questionada no art. 1.025, classe 31ª, como «utensilio manual», para pagar a taxa de 600 réis por kilogramma.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 122 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 61, de 18 de novembro de 1910, á Directoria da Receita Publica, e relativo ao recurso de Urbano Teixeira de Menezes, agricultor no municipio de Itapipoca, nesse Estado, interposto do acto pelo qual a inspecção da alfandega desse Estado lhe negou isenção de direitos para um motor e uma caldeira, submettidos a despacho pela nota de importação n. 363, de 11 de mez anterior, e attendendo a que os agricultores, em face do disposto no art. 7º da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, em vigor quando foi despachada a mercadoria, sempre foi concedida isenção de direitos para os machinismos destinados a fabricar e beneficiar o assucar, entre os quaes se comprehendem os motores, uma vez provado, com certificado profissional, que os mesmos motores são proprios e applicaveis ao fim que a lei teve em vista favorecer, resolveu, por acto de 8 de outubro ultimo, dar provimento ao recurso interposto, para o fim de serem restituídos os direitos indevidamente pagos, desde que fique provada a applicação legal dos motores.

N. 123 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de novembro proximo findo, que não pôde ser approved, por enquanto, o acto de que me destes conta no officio n. 311, de 2 do mez anterior, pelo qual mandastes pagar a quantia de 200\$ como quantitativo para o funeral e lucto requerido por D. Maria da Conceição Barbosa Bezerril, na qualidade de viuva do coronel Francisco Fontenelle Bezerril, chefe de secção, aposentado, da alfandega desse Estado, por isso que do processo que

acompanhou aquelle officio não consta que a requerente seja viuva do contribuinte, nem que este tenha pago as joias, como exige o decreto legislativo n. 2.487, de 22 de novembro de 1911, constando apenas que fora encarregado do funeral o Sr. Augusto Corrêa de Lima, a quem, neste caso, deve competir a dita quantia de 200\$, nos termos daquelle decreto.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 169 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 de outubro ultimo, resolveu deixar de tomar conhecimento da reclamação feita pela Companhia Industrial do Estado do Espirito Santo, encaminhada á Directoria da Receita Publica com o officio n. 27, de 2 do maio ultimo, porquanto se trata de restituição de direitos que deve ser pleiteada originariamente perante a alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 402 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 de outubro ultimo, exarado no processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 70, de 18 de julho do anno passado, em que Jeronymo Cardoso Botelho recorreu do acto pelo qual a inspecção da alfandega desse Estado arbitrou o valor de camisas despachadas pela nota de importação n. 8.490, de marco daquelle anno, recommendo-vos providencias no sentido de ser enviada a amostra da mercadoria sobre que versa o recurso e que já tem sido requisitada reiteradas vezes pela Directoria da Receita Publica.

N. 403 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 70, de 24 de marco de 1913, relativo ao recurso interposto por F. de Castro da decisão da alfandega desse Estado mandando classificar como «coberturas lavradas e amarradas imitando lustro, branco ou la cores», da taxa de 38, do art. 451, segunda parte, da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela primeira addição da nota de importação n. 43.241, de 23 de dezembro de 1912, como «coberturas de algodão escuro ordinarias», para o pagamento da taxa de 18500, por kilogramma da primeira parte do referido artigo, resolveu, por despacho de 9 de outubro proximo passado, dar provimento ao alludido recurso, por ter sido bem despachada pelo recorrente a mercadoria em questão.

N. 404 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 7, de 19 de abril do anno passado, relativo ao recurso interposto pela Fabrica de Cerveja Paranaense, do acto da alfandega desse Estado mandando classificar como «obras impressas de uma só cor», para o pagamento da taxa de 48, por kilo, do art. 610 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela recorrente pela nota de importação n. 5.627, de fevereiro do citado anno, e para a qual nenhuma classificação previa, resolveu, por despacho de 2 de outubro findo, tomar conhecimento do recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como «estampas para annuncios», da classe 49ª, art. 604, taxa de 38, por kilo.

N. 405 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 18, de 27 de fevereiro de 1912, relativo ao recurso interposto por Alves, Rodrigues & Comp., dessa praça, da decisão da alfandega desse Estado, mandando classificar como «obras não classificadas de ferro batido esmaltado», da taxa de 18200 por kilo, do art. 757 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 41.439, de 29 de outubro de 1911, como «panellas e cassarolas», para o pagamento da taxa de 600 réis por kilo, do art. 980, resolveu, por despacho de 22 de outubro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto ter si-lo bem despachado pelos recorrentes a referida mercadoria, que antes de 31 de dezembro de 1911 estava sujeita á mencionada taxa de 600 réis por kilogramma.

N. 406 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 80, de 12 de agosto de 1912, relativo ao recurso interposto por Cruz & Irmão da decisão da alfandega desse Estado mandando classificar como «varetas de madeira nobre com renfados ou enfeites» da taxa de 68, por duzia, do art. 1.057 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela primeira addição da nota de importação n. 24.818, de julho daquelle anno, como «deques de papel, com varetas de madeira tosca, simples», para o pagamento da taxa de 28100, por duzia, do referido artigo, resolveu, por acto de 30 de setembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto haver sido a mercadoria em questão bem despachada pelos recorrentes.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 268 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 100, de 19 de outubro de 1912, relativo ao recurso interposto por Affonso Leite, representante da firma Armand Gerson & Comp. da decisão da alfandega desse Estado que sujeitou ao pagamento de armazenagem, na importação de 800\$, para pela nota n. 8.440, de agosto daquelle anno, tres malas contendo joias que o recorrente exportara para o porto de Paranaguá a bordo do vapor nacional *Itapuca*, resolveu, por acto de 2 de outubro ultimo,

dar provimento ao alludido recurso, visto ter ficado provado nenhuma responsabilidade pela retenção da mercadoria nos armazens da alfandega.

N. 269—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 101, de 22 julho de 1911, relativo ao recurso interposto por Manoel da Rocha e irmão, negociantes nessa praça, da decisão da alfandega desse Estado, mandando classificar como «instrumentos não classificados para quaesquer outros usos manuaes», da taxa de 600 réis, por kilo, do art. 1.024 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela unica addição da nota de importação n. 3.102, de 8 de abril de 1911, como «ferramenta grossa» para pagar a taxa de 150 réis, por kilo, do art. n. 999, resolveu por despacho de 18 de setembro de 1913, dar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria bem despachada pelos recorrentes.

N. 270—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio, n. 6, de 8 de fevereiro de 1912, relativo ao recurso interposto por Ceciliano Corrêa & Comp., negociantes nessa cidade, da decisão da alfandega desse Estado, mandando classificar como «corantes do ferro para balanças e semelhantes», da taxa de 600 réis, por kilo, do art. n. 731 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela unica addição da nota de importação n. 7.324, de 15 de agosto de 1911, como «amarras de ferro», para pagamento da taxa de 200 réis, por kilo, do art. n. 711, resolveu, por despacho de 25 de setembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mercadoria bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 271—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 183, de 9 dezembro de 1911, relativo ao recurso interposto por Mathias Bohm & Comp. da decisão da Alfandega do Paranaguá, nesse Estado, que mandou classificar como «peças avulsas, chirurgicas, de borracha», do art. 928 da Tarifa, para o pagamento da taxa de 10\$000, por kilo, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pelas 27, 31, 32 e 34 addições da nota de importação n. 3.910, de 2 de maio do mesmo anno, como «chacias da borracha, bocetas para gelo, bolsas de borracha e ferragens de borracha», dos arts. 1.034, 1.038 e 615 e taxas de 2\$500, 2\$00, 4\$000 e 3\$200, por kilo, resolveu, por despacho de 22 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de mandar classificar a mercadoria constante das amostras do n. 1 a 3 como «objectos de borracha para uso domestico», da taxa de 2\$60, por kilo, do art. 1.033, e a representada pela amostra n. 4 como «eringas de borracha», do art. 915 e taxa de 3\$ 00, por kilo.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 81—Remetto-vos, devidamente rectificada, a inclusa portaria concedida 60 dias de licença, ao 2º escripturario dessa delegacia, Candido Pessoa, a qual fôr devolvida a esta directoria com o vosso officio n. 19, de 5 de novembro ultimo.

N. 82—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 16, de 19 de março de 1912, relativo ao recurso interposto pela Great Western of Brazil Railway Company, da decisão da Alfandega desse Estado, que sujeitou ao pagamento dos direitos correspondentes a 154 saccos de farinha de trigo, danificada, em uma embarcação de propriedade da recorrente, pelo contacto com o kerosene, resolveu, por acto de 8 de outubro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto não caber á Fazenda Nacional direito á percepção de impostos aduaneiros, porquanto, dado o caso de avaria total, a importação não se torna efectiva.

N. 83—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 10, de 21 de fevereiro do anno passado, e interposto por Amstein & Comp., da decisão da Alfandega desse Estado mandando classificar como «tecido de algodão lizo e com listras, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado», para o pagamento da taxa de 5\$000 por kilo, do art. 473 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho as 1ª e 2ª addições da nota de importação n. 306, de 27 de janeiro de aquelle anno, como «tecidos de algodão tinto e branco, da br. de 10 x 10 fios» do art. 472, sujeitos ás taxas de 2\$000 e 2\$200 por kilo, resolveu, por despacho de 10 de outubro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 355—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 26 de novembro proximo findo, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 176, de 6 do mesmo mez, que faz Pedro Rufino Ferreira Filho, collector das rendas federaes em Amaragy e Ipojuca, nesse Estado, de Melchisedek Rufino Freire para seu agente auxiliar.

N. 356—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 76, de 3 de agosto de 1911, relativo ao recurso interposto por Gomes de Mattos & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado, mandando classificar como «leques de papel enfeitados com vareta de madeira polida», para a taxa de 6\$000 por

duzia, do art. 1.057 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela 2ª addição da nota de importação n. 20.193, de 26 de abril do mesmo anno, como «de papel com vareta de madeira tosea», para o pagamento da taxa de 2\$400 por duzia, 1ª parte do referido artigo 1.057, resolveu, por despacho de 3 de outubro findo, dar provimento ao recurso, por ter sido bem despachada pelos recorrentes a mercadoria em questão.

N. 357—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 113, de 16 de maio de 1910, relativo ao recurso interposto por Silveira Lins & Filhos, da decisão da Alfandega desse Estado negando isenção de direitos para o material referido no incluso documento, importado pelos recorrentes com destino á Usina Massuassú de sua propriedade, resolveu, por despacho de 1 de outubro findo, dar provimento ao recurso, visto o alludido material achar-se comprehendido no § 28, do artigo 424, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 358—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 111, de 4 de julho de 1912, relativo ao recurso interposto por Oscar Amorim & Comp., consignatarios do vapor *Piratinunga*, da decisão da Alfandega desse Estado, que impoz ao commandante daquelle vapor, sahido a 20 de maio de 1912, a multa de 200\$, em dobro, por não ter o mesmo apresentado no prazo legal o certificado do Correo, provando a remessa do seu manifesto, resolveu, por despacho de 21 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para impor aos recorrentes a multa de 200\$, comminada no art. 9º do decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909 e mandar restituir-lhes a diferença, na importância de 200\$, illegalmente cobrada.

N. 359—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 63, de 17 de julho de 1911, relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado, que impoz ao commandante do vapor allemão *Karthago*, entrado a 16 de janeiro de 1911, a multa de direitos em dobro, pela falta de mercadoria verificada em uma caixa de marca G. M. I. & Comp., n. 504, resolveu, por despacho de 23 de setembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, por não ter ficado apurada a responsabilidade do commandante.

N. 360—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 158, de 18 de novembro do anno proximo passado, relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp., agentes do vapor allemão *Siegmund*, da decisão da Alfandega desse Estado, que impoz ao commandante do referido vapor, entrado em 23 de janeiro de 1912, a multa de direitos pelo extravio de mercadorias e falta de descarga de volumes, pertencentes ao manifesto do citado vapor, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do recurso, por não ser do revista.

N. 361—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 64, de 17 de julho de 1911, relativo ao recurso interposto por Alino Rodrigues, do acto da Alfandega desse Estado, mandando classificar como «rendas de algodão», da taxa de 20\$000 por kilogramma, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 28.216, de junho do referido anno, resolveu, por despacho de 26 de setembro findo, negar provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão recorrida, visto ter sido a mercadoria bem classificada.

N. 362—Declaro-vos para os devidos effeitos que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 36, de 18 de março ultimo, relativo ao recurso interposto por Fernandes Nunes & Comp., da decisão da alfandega desse Estado que sujeitou ao pagamento da taxa de 8\$000 por kilogramma, do art. 439 da Tarifa, como «fitas de algodão», a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 50.693, de novembro de 1912, como «cadarço de algodão, não especificados», do art. 444 e taxa de 2\$800 por kilogramma, resolveu, por acto de 8 de outubro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, fazendo-se, porém, na nota de despacho a necessaria rectificação quanto á mercadoria, que é «galão» e não «fita», como foi qualificada.

N. 363—Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 62, de 28 de maio ultimo, e relativo ao recurso interposto pelo agente do Lloyd Brasileiro nessa Capital, do acto pelo qual a inspectoría da alfandega desse Estado impoz multa de direitos em dobro ao commandante do vapor «Minas Geraes», entrado nesse porto em 29 de outubro de 1911, por falta de descarga de 64 volumes, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo a que o Lloyd Brasileiro foi incorporado ao Patrimonio Nacional, resolveu, por despacho de 8 de outubro findo, tornar de nenhum effeito a multa imposta.

N. 364—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 21, de 13 de fevereiro ultimo relativo

ao recurso do Syndicato Agricola e Regional de Jabatão, da decisão da alfandega dessa capital sobre a isenção de direitos do material despachado pela carta de importação n. 50.324, de 19 de novembro do anno proximo findo, resolveu, por despacho de 9 do mez passado, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso por não ser de revista.

N. 365 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 7, de 18 de janeiro deste anno, relativo ao recurso que Ramiro M. Costa & Filhos interpuzeram da decisão da alfandega desse Estado mandando classificar como «papel para desenho, liso», da taxa de 350 réis por kilo, a mercadoria representada pela amostra que acompanhou o mesmo processo, resolveu, por despacho de 8 de outubro ultimo, dar provimento ao recurso para mandar considerar a mercadoria em questão como «papel não especificado para impressão», da classe 19ª, art. 612, taxa de 100 réis por kilo.

N. 366 — Em solução ao objecto constante do vosso officio n. 184, de 26 de junho de 1908, relativo ao recurso interposto pelo agente do Lloyd Brasileiro nessa capital, do acto pelo qual a inspectoría da alfandega desse Estado impoz multa de direitos em dobro ao commandante do vapor nacional *Brasil*, entrado nesse porto em 11 de maio do anno anterior, por falta de descarga de 25 volumes, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo a que o Lloyd Brasileiro foi incorporado ao Património Nacional, resolveu, por despacho de 13 de outubro ultimo, tornar de nenhum effeito a multa imposta.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 436 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 43, de 28 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto por V. F. Behrensfort & Comp., da decisão da Alfandega de Pelotas, sobre isenção de direitos para machinismos proprios para lavoura despachados pelas notas de importação ns. 1.234 a 1.234, 1.335 e 1.397, de março do anno corrente, resolveu, por acto de 10 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por ter sido interposto indevidamente para o Thesouro Nacional em vez de o ser para essa delegaria.

Outrosim vos recomendo, na forma do citado despacho, cobreis com revalidação o sello da petição de fls. 8 e chamo a vossa attenção para o que dispõe a circular n. 53 A, de 31 de outubro de 1912.

N. 437 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 8, de 16 de fevereiro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Eduardo C. Siqueira da decisão da Alfandega de Pelotas mandando considerar como «sabão perfumado para uso de toilette» a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 3.391, de 28 de novembro de 1911, como «sabão sem perfume», para pagamento da taxa de \$100, por kilogramma, do art. 64 da Tarifa, resolveu, por despacho de 26 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso para dar-lhe provimento.

Outrosim, vos recomendo, na forma do citado despacho, providencias para que sejam sellados os documentos de fls. 2 e 3.

N. 438 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 176, de 7 de dezembro de 1910, relativo ao recurso interposto por Urbano Martins Garcia da decisão da Alfandega de Pelotas, que impoz ao commandante do vapor allemão *Santa Catharina*, entrado em 10 de outubro de 1910, a multa de direitos em dobro pela falta de mercadorias verificada no volume marca SFCP, n. 3.488, resolveu, por despacho de 24 de setembro ultimo, dar provimento ao recurso, por não ter ficado apurada a responsabilidade do dito commandante.

N. 439 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 9, de 9 de janeiro de 1911, relativo ao recurso interposto por S. Degrazia & Comp. da decisão da Alfandega de Uruguayana, que mandou classificar no art. 469 da Tarifa como «roupa feita de ponto de meia de algodão», da taxa de 98 por kilo, a mercadoria submettida a despacho na 1ª addição da nota de importação n. 1.803, de outubro de 1910, como «colletes grossos de ponto de malha de lã», do art. 320, da taxa de 188, por duzia, resolveu, por despacho de 23 de setembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela Alfandega recorrida.

N. 440 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 146, de 7 de maio de 1910, relativo ao recurso interposto por Georg Wachtel da decisão da Alfandega do Rio Grande que impoz ao commandante do vapor allemão *Gunter*, entrado em 10 de dezembro de 1909, a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadoria verificada em uma caixa da marca M. R., n. 660, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por despacho de 26 de setembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto não ter sido lavrado o termo de descarga exigido pelo art. 379 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 441 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 10, de 20 de maio de 1911, relativo ao recurso interposto por Urbano Martins Garcia, agente da Companhia Sudamerikense, da decisão da Alfandega desse Estado, que impoz ao commandante do vapor allemão *Karlsruhe*, entrado a 24 de fevereiro de 1911, a multa de direitos em dobro, pelo extravio de mercadorias verificada no volume marca J. A., n. 11, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por despacho de 24 de setembro do corrente anno, dar provimento ao recurso, por isso que não ficou provada a responsabilidade do referido commandante.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 133 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 7, de 17 de fevereiro de 1912, relativo ao recurso interposto por André Wendhausen & Comp. da decisão da Alfandega dessa Capital, que mandou classificar como «puxadores de ferro nickelado», da taxa de 28, por kilogramma, e a sobre-taxa de 39 %, do art. 752, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho na 3ª addição da nota de importação n. 3.999, de 29 de dezembro de 1911, como «omissa», para pagamento da taxa de 50 %, *ad valorem*, resolveu, por despacho de 24 de setembro ultimo, tomar conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria em questão como «fecho de ferro», do art. 739 e taxa de \$100, por kilogramma.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

585 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 26 de novembro proximo findo, resolveu aprovar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 324, de 27 de outubro ultimo, que faz José Dias Corrêa de Toledo, collector das rendas federaes em Maltão, nesse Estado, de Jayme Pompeu de Campos Toledo para seu agente auxiliar.

586 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 39, de 25 de abril de 1911, relativo ao recurso por F. Macchioratti & C. interposto da decisão da alfandega deste Estado mandando classificar o tecido da amostra n. 1 como «brim de linho», da taxa de \$3000, e da amostra n. 2, como «brim de linho e algodão, em partes iguaes», da taxa de 2.700 por kilo, mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 66.341, de 29 de agosto de 1910, e para a qual pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 23 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para mandar considerar a amostra n. 1 como «brim de linho e algodão em partes iguaes, liso, até 24 fios» e a de n. 2 como «brim de linho entrançado com mescla de algodão», da taxa de \$3000 por kilo.

587 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 14, de 25 de fevereiro deste anno, relativo ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma Usina Esther da decisão da alfandega deste Estado negando-lhe isenção de direitos para 50 toneladas de ferro que a recorrente importou para transporte de alcool no engenho de assucar de sua propriedade, resolveu, por despacho de 3 do mez proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, á vista da ordem n. 223, expedida á Delegacia Fiscal em Pernambuco em 19 de setembro do anno passado, publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

N. 588 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 177, de 30 de agosto de 1911, relativo ao recurso interposto por Zimmerman Babow & Comp., agentes do vapor allemão *Hale*, entrado no porto de Santos em 26 de fevereiro de 1910, da decisão da Alfandega desse Estado que responsabilizou o commandante do dito vapor pelo extravio de mercadoria verificada no volume marca CB C, n. 196 resolveu, por despacho de 25 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para lhe dar provimento, visto não haver sido lavrado o termo de que trata o art. 377 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 589 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 128, de 19 de julho de 1911, relativo ao recurso interposto pela Companhia Brasileira de Linhas para Coser, da decisão da Alfandega desse Estado, mandando classificar como «obras de fio de aram de cobre, não classificadas», do art. 688 da Tarifa e taxa de \$5600, por kilo, a mercadoria representada pela amostra annexa e pela recorrente submettida a despacho como «utensilios para machinas», do art. n. 1.025 e taxa de 300 réis por kilo, resolveu, por despacho de 22 de setembro ultimo, tomar conhecimento do recurso, para o fim de considerar a mercadoria em questão bem despachada como «utensilios para machinas».

N. 590 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 96, de 25 de junho de 1912, relativo ao recurso interposto por B. Machado & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, mandando classificar como «papel com fibra de madeira», sujeito a direitos *ad-valorem* 50 %, mercadoria omisa da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela primeira edição da nota de impor-

tação n. 90.338, de 23 de agosto de 1911, como «papel tinto para encadernação e outros usos» para o pagamento da taxa de 500 réis por kilo, do art. 612, resolveu, por despacho de 4 de outubro proximo passado, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada pela Alfandega recorrida a mercadoria em questão.

N. 591 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 273, de 26 de dezembro de 1910, relativo ao recurso interposto por Alberto Michel da decisão da alfandega desse Estado, mandando classificar como «camisetas de algodão enfeitadas», sujeitas a direitos *ad valorem* inferiores a 15% por dúzia, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 82.328, daquelle anno, como roupa feita não especificada, de tecido de algodão, enfeitado, «para pagamento de direitos *ad valorem*, na razão de 60 %, resolveu, por despacho de 19 de setembro ultimo, negar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 592 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 183, de 4 de novembro de 1912, relativo ao recurso interposto por A. Trommel & Comp. da decisão da Alfandega do Santos, mandando classificar como «esteiras finas para cama e semelhantes», da taxa de 3\$, por kilo, do art. 428 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pelas primeiras addições das notas de importação ns 128.631, 128.660 e 128.663, de 4 de dezembro de 1911, como «esteiras de palha para forrar soalhos», para o pagamento da taxa de 1.400, por kilo, do mesmo artigo, resolveu, por despacho de 6 de outubro proximo passado, negar provimento ao alludido recurso, visto haver sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 593 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 51, de 10 de maio deste anno, relativo ao recurso interposto por B. Machado & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado mandando classificar como «fio de algodão tinto, simples, para tecelagem», do art. 437 e taxa de \$700 por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 42.350, de 8 de abril de 1912, como «fio de algodão cru, simples, para tecelagem, do mesmo artigo e taxa de 500 réis por kilo, resolveu, por despacho de 9 de outubro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto haver sido a mercadoria em questão bem despachada pelos recorrentes.

N. 594 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 274, de 21 de novembro de 1911, a que vos referis no de n. 22, de 19 de fevereiro de 1912, relativo ao recurso interposto por Americo Martins & Bassila do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, que homologando o parecer da Comissão de Tarifa, mandou classificar como «karlin», da taxa de \$100 o kilo, do art. 612 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 63.310, de 12 de junho de 1911, como «de argilla liquida», do art. 619, para pagamento da taxa de 10 réis, por kilo, resolveu, por despacho de 25 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como «argilla», da classe 20ª, do art. 618, e taxa de 10 réis, por kilo.

N. 495 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 163, de 18 de outubro de 1912, relativo ao recurso interposto por Wigner, Vicente & Graig, da decisão da Alfandega desse Estado, sobre a classificação da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 22.462, de fevereiro daquelle anno, resolveu, por acto de 29 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso por não ser de revista.

N. 596 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 244, de 23 de outubro de 1911, relativo ao recurso interposto pela viuva Amazonas & Comp., commerciantes dessa praça, da decisão da Alfandega desse Estado, sobre a classificação da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 59.216, de maio de 1911, resolveu, por despacho de 20 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do recurso, por não ser de revista.

N. 597 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 217, de 22 de setembro de 1911, relativo ao recurso interposto por George W. Ennor, agente da Royal Mail Steam Packet Co, da decisão da Alfandega desse Estado, sobre a classificação da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 64.479, de outubro de 1909, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do recurso por não ser de revista.

N. 598 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 24, de 27 de fevereiro de 1912, á Directoria da Receita Publica e relativo ao recurso interposto por Americo Martins & Bassila, do acto da

Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, que multou os recorrentes em direitos em dobro pela differença de mercadoria verificada na 2ª addição da nota de importação n. 63.062, de 17 de julho de 1911 e que os recorrentes submetteram a despacho como «tecidos não especificados e não classificados de seda e algodão em partes iguaes», do art. 593 da Tarifa, para pagar a taxa de 28\$000, por kilo, resolveu, por acto de 24 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como «tecido de seda», com o abatimento de 20 %, por terem mescla de algodão, do citado art. 593 e da taxa de 42\$000, por kilo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 3 de dezembro de 1913

Sr. Nilamon Moreira Sampaio, almoxarife da villa Orsina da Fonseca :

N. 162 — Do ordem do Sr. director, remetto-vos o incluso processo para que prestéis as necessarias informações a respeito do recebimento das 2.731 barricas de cimento a que o mesmo se refere e que deviam ter sido entregues a esse almoxarifado.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DE 3 DE DEZEMBRO DE 1913

Requerimentos despachados

João Alves Mirandella, João Diniz de Lima, Victor Ribeiro do Faria Braga e Manoel Felipe da Gama, doadores de uma faixa de terreno na fazenda de S. Mathous, no Estado do Rio de Janeiro, de quem trata o aviso n. 254, de 27 de janeiro do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Satisfazam as exigencias dos pareceres.

Luiz Malafaia, de quem trata o aviso n. 185, de 29 de agosto ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Apresente quitação do imposto predial de 1912 e anteriores e informe as secções da divida activa quanto á quitação de pena de agua.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1913

João Ferreira. — Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Olympio D. Souza. — Idem.

M. de Mello Franco. — Idem.

Desembargador Hossannah de Oliveira. — Idem.

Luiz Cunha. — Idem.

Celina Kemp. — Idem.

D. C. de Pinho. — Idem.

João Monteiro. — Idem.

Hugo Silva. — Idem.

Alheiros & Magalhães. — Idem.

Alexandre José Barboza Lima. — Idem.

J. P. Barboza. — Entregue-se mediante recibo.

Otacílio Bastos. — Idem.

João Antonio de Araujo Dantas. — Transfira-se.

Silverio Gomes. — Idem.

Pedro Toca. — Apresentada a patente de registro, transfira-se.

Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Figueiredo Marinho & Comp. — Annulle-se a divida de 1912, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Almeida & Soares. — Revalide o sello do documento de fls. 4.

Maria Abrantes da Silva. — Legalize a assignatura da petição.

Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira. — Já estando attondido, archive-se.

José Rangel Junior. — De accôrde com o parecer, officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Antonio Joaquim Antunes. — Transfira-se.

Gomes & Barboza. — Imponho a Gomes & Barboza a multa de 10\$, minimo do art. 66, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Manoel Reis. — Revalide o sello da petição de fls. 4, transfira-se.

Cecilia Rosa de Almeida. — Revalide o sello da petição de fls. 12 e sell os documentos de fls. 7 a 9.

Ignacio Joaquim Ribeiro. — Junta certidão do imposto predial. Empreza Auto Avenida. — Reduza-se o valor locativo a 10:000\$, no exercício de 1914, de accôrde com o parecer.

Seraphim Ferreira Lopes. — Em face do parecer, mantenho o valor locativo de 1:800\$000.

M. P. de Magalhães.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Sociedade Anonyma Garage Vera-Cruz.—Reduza-se a 18:000\$ o valor locativo no exercício de 1914, em vista do parecer.

Antonio Mendes de Oliveira Ramalho.—Já estando attendido, em vista do parecer, nada ha que deferir.

Joaquim Pereira Alves da Conceição.—Em face do parecer, archive-se.

Chill & Comp.—Conceda-se a baixa, no exercício de 1914.

Omezinho de Freitas Maia.—Averbe-se a mudança.

Borges & Souza.—Para o exercício de 1914, reduza-se a 2:400\$ o valor locativo do estabelecimento.

Fernandes Neves & Irmão.—Indeferido. A divida a que se refere a contra fê n. 400, da serie DV, contra Fernandes Neves & Irmão, é procedente.

Lara Futural — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Sebastião José Ribeiro — Transfira-se.

José Ferreira da Costa — De accordo com o parecer, reduza-se, no exercício de 1914, o valor locativo do estabelecimento a 600\$000.

Joaquim Carneiro — Transfira-se.

Albino João Rodrigues — Annulle-se a divida constante da contra fê junta e tambem a dos exercicios de 1909 e 1910, officinando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Pinto Cardoso & Comp. — Satisfaca a exigencia do parecer.

José Saraiva de Andrade — Transfira-se.

Romão Fernandes Moreira — Idem.

Mappin Properties Limited — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Maria Augusta Teixeira da Motta — Transfira-se.

Theophilo de Andrade — Já estando a attendido, nada ha que deferir.

Fancma Elias — Averbe-se a mudança.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1913

Augusto Costa.—Junte o attestado medico.

Antonio José Teixeira Bastos.—Certifique-se.

Guilherme Elisiario da Costa.—Cancelle-se.

Luiza do Nascimento.—Deferido.

Pedro Martins de Castro.—Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do mez ultimo foram nomeados interinamente:

O capitão de corveta João Antonio da Silva Ribeiro Junior para exercer o cargo de immediato do navio-escola *Benjamin Constant*;

O capitão de corveta Rogerio Augusto de Siqueira para o cargo de immediato do cruzador *Republica*.

Foram exonerados:

O capitão de corveta João Antonio da Silva Ribeiro Junior de immediato do cruzador *Republica*;

O capitão de corveta Luiz Perdigão de immediato do navio-escola *Benjamin Constant*;

O 2º tenente engenheiro machinista Olympio Antunes de instructor da Escola Profissional de Foguistas, que exercia em commissão.

— Por outra de 2 do corrente foram concedidos, á vista do parecer da junta medica, a José Gonçalves Marques, 1º pharoleiro do pharol de Joatinga, no Estado do Rio de Janeiro, dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lho convier.

Por portarias de 1 do corrente:

Foi exonerado Antonio Ennes Vianna Zacharias do cargo de pratico-mór da praticagem de S. João da Barra;

Foi nomeado João da Costa Cobra para exercer o cargo de pratico-mór da praticagem de S. João da Barra.

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1913

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.534—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 1.370, de 18 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvo conceder ao operario do

2ª classe da officina de calçantes e cravadores do Arsenal de Marinha desta Capital, Francisco Lucas Coimbra, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 249, de 13 do dezembro de 1894 e tabella B, do regulamento vigente dos Arsenaes de Marinha da Republica, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Esta gratificação, porém, não será alterada por accesso de classe que possa obter mais tarde esse operario.

N. 1.536—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 1.385, de 19 do corrente, declaro-vos que resolvo conceder ao operario de 2ª classe da officina de carpinteiros da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, Frederico Augusto Brazil, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 249, de 13 do dezembro de 1894 e da tabella B, do regulamento vigente dos Arsenaes de Marinha da Republica, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Esta gratificação, porém, não será alterada por accesso de classe que possa obter mais tarde o referido operario.

— Sr. superintendente do Material:

N. 1.538 — Em solução a vosso officio n. 2.665, 1ª secção, de 17 de setembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 1.329, de 22 do corrente, resolvo tornar extensivo ao servente dos diques da ilha das Cobras Julio Teixeira da Cunha o aumento de mil réis diários em seus vencimentos, em face do art. 1º do decreto n. 2.260, de 4 de outubro de 1910.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1913

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 1.540 — Em referencia a vosso officio n. 970, 2ª secção, de 19 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou sobre o requerimento de Thomaz Alexandrino dos Reis, fiel civil da Directoria do Armamento, pedindo a redução pela metade das consignações que lhe são descontadas, o seguinte despacho: «Não pôde ser attendido».

— Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 1.543 — Em referencia a vosso officio n. 3.048, 6ª secção, de 24 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento de Pedro de Castro, professor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Alagoas, pedindo pagamento de seus vencimentos, á razão de 500\$000.

Requerimento despachado

Bazilio Pzrewodowski.—Indeferido.

Dia 2 de dezembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 1.548 — Em referencia a vosso officio n. 3.019, 6ª Secção, de 24 de novembro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou sobre o requerimento de Pedro de Castro, professor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Alagoas, pedindo licença para gozar o periodo das férias com sua familia em São Paulo, o seguinte despacho: «Sim, á sua custa».

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1913

Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.981—Tenho a honra de reiterar-vos o pedido de registro, constante do aviso n. 1.813, 2ª Secção, de 10 de novembro ultimo, do credito 1.656:077\$513, aberto a este Ministerio pelo decreto n. 10.538, de 5 do referido mez, e suplementar á verba 25, «Reconstrução do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro», do art. 26, da lei n. 2.738, de 4 de Janeiro do corrente anno, visto serem de caracter urgente as despesas a que o mesmo deverá occorrer.

Dia 3

Sr. superintendente do Material:

N. 1.983—Com referencia a vosso officio n. 976, 2ª Secção, de 21 do corrente mez, em que transmittistes seis contas, provenientes do fornecimento de diversos artigos destinados ás obras da Escola de Grumetes da Tapéra, em Angra dos Reis, declaro-vos, para os devidos effeitos, que deveis regularizar as despesas da referida Escola, suspendendo todos os extraordinarios.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.984—Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 59, de 10 de novembro ultimo, passo ás vossas mãos a inclusa demonstração justificativa da concessão á Delegacia Fiscal do The-

ouro Nacional no Estado do Amazonas, do credito de 101:886\$000, a conta das verbas 11, 18, 22 e 24 do orçamento em vigor, a qual deixou de acompanhar o aviso n. 1.611, de 21 de outubro findo.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.885 — Solicito-vos o pagamento da quantia de 4:011\$, proveniente de varios fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta das facturas annexas á inclusa nota n. 153.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.985 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de serem pagas, pelo Thesouro Nacional, as importancias de 36:130\$300 e 11:103\$, provenientes de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, no corrente exercicio, conforme consta das inclusas notas n. 150 e 152.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.987 — Tenho a honra de agradecer-vos a communicação constante de vosso aviso circular n. 611, de 20 de novembro ultimo, de haverdes assumido o cargo de ministro da Agricultura, Industria e Commercio, na mesma data.

Sr. chefe da Comissão Naval na Europa:

N. 1.988 — Declaro-vos, em solução á consulta que me fizestes por telegramma de 20 de outubro ultimo, que aos substitutos compete a gratificação do posto immediatamente superior, com perda da propria, como já explicou o aviso n. 1.920, de 24 do mez proximo passado.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1913

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 2.066 — Tendo resolvido designar o 2º tenente engenheiro-machinista Olympio Antunes para acompanhar os trabalhos de instalação electrica na Escola de Grumetes da Tapera, em Augra dos Reis, assim vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de dezembro de 1913

Sr. contra-almirante Superintendente de Portos e Costas:

N. 2.070 — De ordem do Sr. ministro tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignada, a inclusa carta do praticante machinista da marinha mercante Hilibrando José da Costa Fialho, passada pela Capitania do Porto do Estado do Amazonas e que acompanhou vosso officio n. 1.959, 3ª Secção, de 22 de novembro ultimo.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 4.182 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 3.015, 1ª Secção, de 29 de novembro ultimo, que o Sr. ministro resolveu não attender ao pedido feito por José Alves Sales, ex-marinheiro nacional, foguista, e manter o despacho que lhe feriu o seu requerimento, no qual pedia recongajamento no mesmo corpo e bem assim de restituir-vos a cópia de assentamentos que veio annexa ao requerimento daquela praça.

N. 4.133 — Em referencia a vosso officio n. 3.012, 6ª Secção, de 22 de novembro ultimo, tenho a honra de reiterar-vos a communicação constante de meu officio n. 1.076, de 24 do mesmo mez, de haver o Sr. ministro resolvido conceder a permissão pedida pelo lente da Escola Naval capitão de fragata honorario Dr. Armando Ferreira, para recorrer ao Poder Judiciario contra a revisão da turma de guardas-marinha da qual faz parte, mandada proceer em virtude do parecer do Supremo Tribunal Militar.

N. 4.184 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 23 de novembro findo, o Sr. ministro deferiu o requerimento do capitão tenente Luiz Autran de Alencastro Freixa, pedindo transcrição em seus assentamentos do elogio que lhe foi feito pelo commando da 1ª Divisão Naval, em ordem do dia n. 1, de 28 de outubro ultimo e constante da cópia inclusa.

N. 4.185 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 28 de novembro proximo findo, o Sr. ministro deferiu o requerimento do 2º tenente commissario Joaquim Rodrigues da Cruz, pedindo transcrição em seus assentamentos do teor do officio do commando do contra-torpadeira Rio Grande do Norte, n. 294, de 14 de maio de 1912, dirigido ao da Defesa Movei do Porto do Rio de Janeiro e annexo em cópia.

N. 4.194 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 3.009, 1ª Secção, de 21 de novembro ultimo, que o Sr. ministro deferiu o requerimento de José Polido Lins, ex-cabo de esquadra do Corpo de Marinheiros Nacionais, pedindo reverter ao serviço do mesmo corpo, e bem assim de transmitir-vos a inclusa caderneta que acompanhou o citado requerimento.

Dia 2

Sr. vice-almirante, chefe do Estado-maior da Armada:

N. 4.193 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que ora providencio no sentido de serem devolvidos pelo archivo desta secretaria os livros de quartos do contra-torpadeira Rio Grande do Norte, e conforme foi solicitado pelo respectivo commandante, em officio n. 107, de 24 de novembro ultimo.

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 4.176 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do consultor juridico n. 572, de 19 do corrente, o Sr. ministro inferiu, por despacho de 24, o requerimento do cabo de esquadra graduado do Batalhão Naval, invalido, João Antonio da Silva, pedindo a affectividade do posto em que é graduado, para melhoria do soldo que percebe, a contar de 22 de fevereiro de 1906.

N. 4.177 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.700, 6ª Secção, de 29 de setembro proximo findo, que o Sr. ministro resolveu manter o aviso n. 3.258, de 17 do referido mez, que mandou adoptar para uso dos professores normalistas, auxiliares de ensino e mestres das Escolas de Aprendizis Marinheiros e de Grumetes os uniformes no mesmo especificados, e indeferir o requerimento do mestre de gymnastica e natação da Escola de Grumetes Porcino Isidoro da Silva, pedindo lhe seja conservado o direito ao uso do de 1º tenente, em cujo gozo se achava, em virtude do aviso n. 1.609, de 8 de maio de 1912.

N. 4.178 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o escrevente no 2º classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Ismael Francisco da Silva pede transcrição, em seus assentamentos, da parte que lhe disser respeito, do elogio constante da ordem do dia do commando da extincta 1ª divisão naval, n. 48, de 28 de outubro ultimo, inclusa em cópia.

Ministerio da Guerra

Expediente de 23 de novembro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo para os devidos fins os processos de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio dos funcionarios civis do Ministerio da Guerra Francisco Esperidião Rodrigues, e de aposentadoria do operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Antonio Lourenço Cabral (avisos n. 1.123 e 1.127).

Ao chefe do Departamento da Guerra:

Classificando no 2º batalhão de artilharia o 1º tenente Octaviano Leão;

Mandando contar ao alumnado da Escola Militar Raul Lima, que em 1911 concluiu o curso do Collegio Militar, como tempo de serviço para todos os efeitos, menos para baixa ou demissão, o periodo relativo aos dois ultimos annos do dito curso, de accordo com o disposto no art. 93 § 2º, ultima parte do regulamento de 29 de abril de 1907;

Transferindo na arma de artilharia, o 1º tenente João da Cruz Araújo do 2º batalhão para o 3º regimento.

Requerimentos despachados

Cabo de esquadra Luiz Jaanario da Cruz, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, pedindo permissão para residir fóra deste. — Deferido.

Candido de Souza Nunes e Manoel do Espirito Santo Borges, requerendo pagamento de soldo vitalicio. — Expeçam-se os titulos.

Mari Emilia de Andrade, viuva do soldado José Joaquim de Andrade, solicitando pagamento de soldo que este deixou de receber. — Passe-se titulo de divida, de accordo com o parecer da Direcção da Contabilidade.

Bento José Gonçalves Araújo Souza, pedindo certidão quanto ao tempo em que serviu no Hospital Central do Exercito de 1887 a 1888. — Certifique-se na forma da lei.

Segundo sargento Felício Trajano de Moraes, requerendo permissão para servir em um hospital militar. — Indefirido.

Soldado Antonio Miguel dos Anjos, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indefirido.

José Joaquim Vieira Mendes, requerendo certidão do que constar a seu respeito no Exercito. — Diga e m clareza o fim para que quer a certidão.

Alberto Lima de Almeida, pedindo certidão do que constar a seu respeito no Hospital Central do Exercito. — Declare para que fim quer a certidão.

Francisco Pereira da Silva, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indefirido.

Tenente-coronel Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa, solicitando pagamento de di Terença de quotas. — Passe-se o titulo, conforme o parecer da Direcção da Contabilidade.

Primeiro tenente José Ferreira dos Santos, pedindo licença para tratar-se. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 3 de dezembro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 5.660-17-10 ou 84:500\$773 ao cambio de 16 3/64 à Société Anonyme des Aciéries d'Angleur, fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo (aviso n. 4.182);

De 2:511\$650 a Botelhos & Oliveira, 9:352\$300 aos mesmos, 2:584\$300 aos mesmos, 11:325\$ a M. Lopes da Silva, 10:330\$ a Botelhos & Oliveira e 208\$100 a Pereira & Pimenta, idem à mesma estrada em outubro e novembro ultimos (aviso n. 4.184);

De 1:800\$ a Fiel Augusto de Oliveira & Comp., 401\$800 a Hime & Comp. idem à mesma estrada em julho ultimo (aviso n. 4.192).

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 3 de dezembro de 1913

Por portaria do Sr. ministro de 29 de novembro ultimo foram concedidos 90 dias de licença, com o ordenado, para tratamento de saúde, ao auxiliar do 1º classe da linha da Estrada de Ferro Oeste de Minas, José Pedro Duque Estrada Meyer.

— Autorizou-se o director da Estrada do Ferro Central do Brazil a fazer anotar na fé de officio do conductor do trem de 3º classe Gustavo Adelino Ferrari, para os efeitos da aposentadoria, o seu tempo de serviço militar (aviso n. 488).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 3 de dezembro de 1913

Declarou-se a Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes que, de accordo com o seu parecer, exarado em officio n. 611, de 1 de novembro proximo findo, foi approvada a tomada de contas à Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, relativa ao 1º semestre do corrente anno (aviso n. 335).

— Foram solicitadas as necessarias providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem feitos os reparos de que carece o calçamento da rampa que dá accesso ao entreposto situado no local do antigo Mercado Municipal e entregue à Compagnie du Port de Rio de Janeiro para deposito de xarque (aviso n. 334, de 2 do corrente).

Requerimentos despachados

Frederico Oberlaender Pinho Antonio Francisco Monteiro Netto, diaristas, pedindo licença para tratamento de saúde. — As licenças só podem ser concedidas para ser gosadas dentro do actual exercicio.

Valencio de Oliveira Xavier, pedindo uma concessão no intuito de facilitar o transporte do gado entre os Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Mato Grosso. — Deferido, sem ter a concessão caracter de privilegio ou monopolio, devendo as tabeellas para cobrança do serviço de transporte ser submettidas, previamente, à approvação do Governo.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1913

Francisco Barbosa da Silva, estafeta da administração, cace e agencias, pedindo tres mezas de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo nos termos do informado.

Arthur Climaco da Cunha, estafeta interno desta directoria, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo 30 dias.

Augusto Antonio da Silva, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença. — Deferido.

Rivadavia Pereira, carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença. — Concedo 30 dias.

José Egylio Gonçalves Junior, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença. — Concedo.

Antonio Camillo Gueles, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença. — Concedo.

Emil Ettinger, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 15 dias de licença, em prorrogação. — Concedo, nos termos do informado.

José Francisco de Barros, carteiro privativo da succursal dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 23 dias de licença, para justificação de faltas. — Concedo 17 dias de licença, sem vencimentos, para justificar as faltas de 2 a 18 de setembro ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de novembro de 1913

Declarou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Ceará, em solução ao seu officio n. 128, que foram approvados os programas organizadas para os respectivos cursos e officinas:

Ao geologo do Serviço Geologico e Mineralogico Dr. Luiz Felipe Gonzaga de Campos que fica sem effecto o aviso n. 170 pelo qual foi designado fazer parte da expedição que, sob a chefia do coronel Candido Mariano da Silva Rondon, deverá acompanhar o Sr. Theodore Roosevelt em sua viagem ao interior do Brazil.

— Recomendou-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico providencia no sentido de que, em substituição do geologo Dr. Luiz Felipe Gonzaga de Campos, fique à disposição do coronel Candido Mariano da Silva Rondon o geologo Euzebio de Paula Oliveira, assim de fazer parte da expedição que, sob a chefia do alludido official, deverá acompanhar o Sr. Theodore Roosevelt, ex-presidente da Republica dos Estados Unidos da America, em sua viagem ao interior do Brazil, não dando essa commissão direito a diarias nem ajudas de custo por conta deste ministerio.

Dia 28

Declarou-se:

Aos directores do Serviço Geologico e Mineralogico e do Serviço de Estatística e ao superintendente da Defesa da Borracha que o Sr. ministro resolveu voltarem immediatamente às suas respectivas repartições os funcionarios que serviam nesta directoria geral Othogamiz Waldemar Aroeira, Alvaro Tavares de Lacerda, Alfredo de Castro Winz, Almir Maria Teixeira e Antonio Figueira.

— Autorizou-se a firma Pestana & Comp. a providenciar no sentido de serem retiradas da estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil e transportadas para esta Secretaria de Estado as caixas a que se referem as cartas do aviso n. 35 e 66, remetidas juntamente.

Requerimentos despachados

C. Baschmann, como procurador de Ernesto Hoffmann, pedindo privilegio para «um novo estribo para montaria denominada Systema Hoffmann». — Deferido. Compareça nesta Directoria Geral assim de receber guia.

Maura & Wilson, como procuradores de Pila de Barducci, pedindo privilegio para «uma machina automatica para amassar e esmagar, simultaneamente, massas alimenticias». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores da Van Nostrand Rotary Plow Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamento em machinas agricolas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da The Lamsen Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em apparelho automatico expeditor e receptor de portadores de cartas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da American Machine & Foundry Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em machinas de empacotar cigarros». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Charles Warre Kay, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em supportes para conductores electricos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores do Richard Kimmel, pedindo privilegio para «um guindaste giratorio com contrapesos compensadores». — Idem.

Os mesmos, como procuradores do Thomas Aitken, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em apparelhos para distribuir liquidos em estradas e ruas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Vitali & Pizzorno, pedindo privilegio para «um dispositivo automatico de mudança de via, com agulhas fixas, para carris urbanos, vias-ferreas e semelhantes». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Schmidt'sche Heisslampf-Gesellschaft M. B. H., pedindo privilegio para «um collector de vapor para esquentadores». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Joseph Albert Hill, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em armas de fogo automaticas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Louis Paturel e Pierre Lapertot, pedindo privilegio para «uma turbina a gaz, de combustão interna». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Noak Victor Hybinette, pedindo privilegio para «um processo electrolytico para extrahir cobre e minerios» e para «um processo de deposito electrolytico de metaes contidos em soluções». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Paul de Brunn, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em processos de produção de substancias para trocar bases». — Prestem esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Moura & Wilson, como procuradores de Pilade Barducci, pedindo privilegio para «uma camara para seccagem de massas alimenticias napolitanas em longos fios (macarrão)». — Juntem procuração.

Joaquim Pinheiro Paranaçu, pedindo se lhe certifique si Maximiano Pinto Mendes, concessionario da patente n. 4.499, apresentou documentos comprovativos do uso effectivo da invenção de «um novo systema de escada portatil para casas de negocio», privilegiada pela referida carta-patente, afim de serem inscriptos no Registro Geral dos Privilegios». — Deferido.

Narciso Augusto Maria, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Leclerc & Co, como procuradores da International Ionizing Process Company, pedindo privilegio para «um novo producto gazoso e processo para obtel-o». — Compareçam nesta directoria geral no dia 5 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, afim de assistir a abertura do involucro.

Os mesmos, como procuradores de Octavio Pacheco e Silva, concessionario das cartas-patentes ns. 6.178, 6.179 e 6.181, pedindo a inscripção do documento que apresenta provando á impossibilidade da exploração das referidas patentes. — Deferido.

Dia 1 de dezembro de 1913

Leclerc & Co, como procuradores de William Augustus Klipstein, pedindo privilegio para «um processo de cortimento mineral e vegetal em uma unica operação, e cortume por cujo meio se leva a effecto esse meio». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receber guia.

Os mesmos, como procuradores de William Arthur Ranken Michael Mc. Rae, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em ou que dizem respeito a um methodo para reduzir, esmagar ou desfazer bambu e materias congenes e no competente apparelio para a execução desse methodo». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da The United Shoe Machinery Company of South America, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em machinas em compressão», e certidão de melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela carta-patente n. 7.415. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Flora Sweet-Alden, pedindo privilegio para «uma corrente para occultar fios electricos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de François Emile Grimaud, pedindo privilegio para «phonographo automatico, combinado com um systema de publicidade». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Frederick Lamplough, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos no processo e nosapparelhos para a transformação dos hydrocarbonetos pasados em hydrocarbonetos mais leves». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Norsk Hydro-ektrisk Kvaestofaktieselskab, pedindo privilegio para «um novo processo de concentração do acido nitrico diluido». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Thomaz Stewart Hamilton, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em methodos ou processos de purificação de hydrocarburetos liquidos». — Idem.

Os mesmos, pedindo guias para pagamento de annuidades vencidas. — Deferido, por equidade.

Maria de Mello pedindo guia para pagamento de annuidades atrasadas. — Idem.

Dia 2

Henrique de Oliveira, como procurador de Mario Alberto Fasciotti Drolho, pedindo privilegio para «um novo systema de annuncios e reclamaes intercalados em programmas de sessões cinematographicas, em livretos ou avulsos». — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Manoel de Souza pedindo, para seu nome, transferencia dos direitos relativos á carta-patente de invenção sob o n. 6.710. — Apresente o original da escriptura.

Leclerc & Co, como procuradores da The United Shoe Machinery Company of South America, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em machinas de puxar a forma côrtes do calçado». — Deferido. Compareçam nesta Directoria Geral afim de receber guia.

Paschoal Segreto pedindo transferencia da carta-patente n. 7.663. — Deferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de novembro de 1913

Communicou-se ao consul geral do Brazil em Barcelona que o governo brasileiro, por falta de dotação orçamentaria, não pôde, por omquanto, executar nenhum dos projectos da propaganda a que se refere o seu officio.

— Peliram-se providencias ao director do Serviço de Informaçoas e Divulgação no sentido de ser fornecida ao director da Secretaria da Assembléa dos Representantes do Estado Rio-Grande do Sul uma colleção completa dos Boletins deste ministerio.

— Remetteu-se ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, para informar, o requerimento em que o Sr. João Palombini reclama a restituição dos productos com que concorreu á Exposição Internacional de Turim.

Tambem foi remettilo ao mesmo director, para identico fim, o officio, por cópia, do consul geral do Brazil em Montevideo, tratando da criação, naquella cidade, de uma Exposição Permanente de productos naturais e industriais de todas as nações, annexa ao Museu Mercetologico da Escola Nacional de Commercio do Uruguay.

— Communicou-se ao syndico da Junta dos Corretores desta Capital que o Ministerio da Viação e Obras Publicas autorizou a Directoria Geral dos Correios a conceder á mesma junta o uso de franquia postal para sua correspondencia e revista, mediante requisições nos moldes ns. 64 e 65, correndo as respectivas despezas por conta deste ministerio.

— Remetteu-se ao director do Instituto Commercial do Rio de Janeiro, para informar, o requerimento em que Manoel Francisco de Assis pede para ser admittido como alumno gratuito no mesmo instituto por ordem deste ministerio.

Directoria Geral de Agricultura PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 2 do corrente, foram :

Exonerado, José Bertholdo de Sá Monteiro do cargo de ajudante interino da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado do Amazonas e Territorio do Acre.

Nomeado, Francisco Torres Cordaio, para exercer o cargo de ajudante interino, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, enquanto durar o impedimento do funcionario effectivo Joaquim Gregoriano de Andrade.

Expediente de 29 de novembro de 1913

Directoria Geral de Agricultura—1ª secção—Circular n. 3.778 —Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913

Sr. Tenho a honra de comunicar-vos que, havendo o Sr. ministro, por aviso de 14 do corrente, dada por finda a comissão de que fui incumbido, reassumi, nesta data, o cargo de director geral de Agricultura da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Relação das Repartições deste Ministerio a que foram dirigidos officios circulares n. 3.778

Superintendente da Lavoura Secca.

Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro.

Escola Agricola da Bahia.

Escola Pratica de Agricultura Mariano Procopio.

Fazenda Modelo de Criação em Santa Monica, Estado do Rio.

Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa.

Fazenda Modelo de Criação em Caxias.

Fazenda Modelo de Criação em Uberaba.

Campo de Demonstração de Macahyba.

Campo de Demonstração de Espirito Santo.

Campo de Demonstração de Lavras.

Campo de Demonstração de Xiririca.

Campo de Demonstração de S. Christovão.

Campo de Demonstração de Itajalyia.

Campo de Demonstração de Itacara.

Campo de Demonstração de (sem effecto).

Aprendizado Agricola de S. Simão.

Aprendizado Agricola de Barbaceua.

Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões.

Aprendizado Agricola da Bahia.

Aprendizado Agricola de Tubarão.

Aprendizado Agricola de S. Tuba.

Aprendizado Agricola de Igarapé Assu.

Aprendizado Agricola de Guimarães.

Aprendizado Agricola (sem effecto).

Estação Experimental para Cana de Assucar.

Estação Experimental para Cana de Assucar em Escada.
Estação Experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Roatã.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.
 Posto Zootécnico Federal em Pinheiro.
 Posto Zootécnico Federal em Lagos.
 Posto Zootécnico da Ribeirão Preto.
 Escola Permanente de Laticínios de São João d'El-Rey.
 Escola Permanente de Laticínios de Barbacena.
 Serviço de Povoamento.
 Serviço da Veterinária.
 Serviço de Protecção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais.
 Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas.
 Jardim Botânico, Horto Florestal, Directoria de Meteorologia e Astronomia.
 Defesa da Borracha e Lavoura Secca.
 Leopoldina Railway Company Limited, Despeza Publica, Lloyd Brasileiro, Estrada de Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas, Património Nacional e a cada uma das delegacias fiscaes.

Circular n. 3.792—Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.

Senhor — Tendo o Sr. ministro, por memorandum de 27 do corrente, protocolado sob n. D. A. 5.412—1913 (4.466), recommendado o expediente necessario para que se recolham immediatamente ás suas repartições todos os funcionarios que se acharem addidos a outras quaesquer ou estiverem desempenhando commissões estranhas áquella a que pertencerem, disso vos faço sciente para vosso conhecimento e devidos effectos.

Em virtude ainda do alludido memorandum, deveis organizar com urgencia uma relação dos funcionarios em taes condições, discriminando qual a commissão que desempenham, desde quando e quaes as gratificações que percebem extraordinariamente.

Relação das repartições deste ministerio a que foram dirigidos officios circulares n. 3.792

Superintendencia da Lavoura Secca.
 Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootécnico Federal em Pinheiro.
 Escola Agricola da Bahia.
 Escola Pratica de Agricultura Mariano Procopio.
 Fazenda Modelo de Criação em Santa Monica, Estado do Rio.
 Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa.
 Fazenda Modelo de Criação em Caxias.
 Fazenda Modelo de Criação em Uberaba.
 Campo de Demonstração de Macahyba.
 Campo de Demonstração de Espirito Santo.
 Campo de Demonstração de Lavras.
 Campo de Demonstração de Niterói.
 Campo de Demonstração de S. Christovão.
 Campo de Demonstração de Itajahy.
 Campo de Demonstração de Itacoatiara.
 Campo de Demonstração do (sem effecto).
 Aprendizado Agricola de Barbacena.
 Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões.
 Aprendizado Agricola de Bahia.
 Aprendizado Agricola de Tubarão.
 Aprendizado Agricola de Satuba.
 Aprendizado Agricola de Igarapé Azul.
 Aprendizado Agricola de Guimarães.
 Aprendizado Agricola (sem effecto).
 Estação Experimental para Cana de Assucar em Campos.
 Estação Experimental para Cana de Assucar em Escada.
 Estação Experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coratá.

Coratá.
 Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.
 Posto Zootécnico Federal em Pinheiro.
 Posto Zootécnico Federal em Lagos.
 Posto Zootécnico de Ribeirão Preto.
 Escola Permanente de Laticínios de S. João del Rey.
 Escola Permanente de Laticínios de Barbacena.
 Serviço de Povoamento.
 Serviço da Veterinária.
 Serviço de Protecção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais.
 Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas.
 Jardim Botânico, Horto Florestal, Directoria de Meteorologia e Astronomia.
 Defesa da Borracha e Lavoura Secca.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:
 Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, afim de prestardes as necessarias informações a ser feita a traducção para o vernaculo, da carta escripta em inglez do Sr. M. E. Bogles, da America do Norte, e agente de emigração naquella Republica (officio n. 3.793).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:
 Em resposta ao vosso officio n. 4.711, de 15 de outubro ultimo, relativa á protecção aos passaros, communico-vos, de ordem do

Sr. ministro, que S. Ex. proferiu no alludido o seguinte despacho.—
 Aguardo oportunidade (officio n. 3.794).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:
 Junto vos remetto, afim de tomardes conhecimento, os officios sob n. 237, 238 e 239, de 24 do corrente mez, que a esta directoria foi remettido pelo Sr. João Ethelrindo Tavares, encarregado da colonia Santa Maria, no Estado de Minas Geraes (officio n. 3.795).

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, afim de ser feita a traducção para o vernaculo, do documento escripto em allemão assignado por Carl Drossler, Friedrich Kaogger e Carl Meirberger, em nome dos colonos do nucleo Estaves Junior, no Estado de Santa Catharina (officio n. 3.796).

— Sr. director do aprendizado Agricola do Guimarães Estado do Maranhão:

Reportando-me ao vosso officio n. 36, de 3 do corrente, communicando haverdes concedido uma licença, por 30 dias, ao Sr. Elias da Silveira Deozonne, jardineiro-horticultor desse aprendizado, communico-vos, faz-se mister, scientifiqueis a esta directoria geral o motivo da referida licença, tendo em vista o que dispõe o decreto n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913 (officio n. 3.797).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:
 Por ser da competencia desse Ministerio tenho a honra de vos remetter, por cópia, a carta do presidente da Cooperativa Agricola de Oliveira solicitando transporte gratuito para cascas de café (aviso n. 516).

— Sr. director interino da Escola Agricola da Bahia:
 Em resposta ao vosso officio n. 148 de 14 de abril ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis enviar o orçamento da planta que enviastes attendendo á maior simplicidade das construcções e á economia (officio n. 3.800).

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:
 Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, do porto desta Capital ao de Itajahy, ao Sr. Ricardo Nelson Pinto de Mello, chefe de culturas do campo de demonstração de Itajahy, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officio n. 3.802).

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:
 De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, com direito ao transporte de bagagem, deste porto ao de S. Salvador, ao Sr. Manoel de Medeiros Cunha, chefe do jardimocultura e horticultura do aprendizado agricola da Bahia, correndo as respectivas despesas por conta deste Ministerio (officio n. 3.803).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 29 de novembro de 1913

Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluviaveas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagens da estação de Jundiaby á de Campinas e destinada ao Sr. Affonso de Negreiros Lobato Junior, chefe da secção de Laticínios do Posto Zootécnico de Ribeirão Preto (officio n. 875).

— Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagens da estação de Campinas á de Ribeirão Preto e destinada ao Sr. Affonso de Negreiros Lobato Junior, chefe da secção de Laticínios do Posto Zootécnico de Ribeirão Preto (officio n. 876).

— Sr. superintendente da S. Paulo Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagens da estação da Luz á de Jundiaby e destinada ao Sr. Affonso de Negreiros Lobato Junior, chefe da secção de Laticínios do Posto Zootécnico de Ribeirão Preto (officio n. 877).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:
 Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagens da estação Central á do Norte e destinada ao Sr. Affonso de Negreiros Lobato Junior, chefe da secção de Laticínios do Posto Zootécnico de Ribeirão Preto (officio n. 878).

Sr. ministro das Relações Exteriores:
 Accusando o recebimento do vosso aviso n. 48, de 18 do corrente mez, tenho a honra de agradecer-vos a remessa que fizestes de um retalho do jornal *Petit Havre* do qual constam, segundo dados officiaes, os lugares em que se tem manifestado a febre aphtosa (aviso n. 74).

— Sr. director do Serviço de Veterinária:
 Junto vos remetto, para os devidos fins, um retalho do jornal

Petit Havre do qual constam segundo dados officiaes, os logares em que se tem manifestado a febre apthosa (officio n. 880).

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1913

Pelo Sr. ministro:
Max Resenmann e outros. — Requeiram ao Sr. ministro da Fazenda.

Victor Marques da Silva Aurosa, pede um premio de animação. — Indeferido.

Dr. Antonio Caetano da Silva, propondo vender um garanhão puro sangue. — Indeferido.

Curis E. Hübener e Benjamin C. Knor, propondo instalar um estabelecimento de avicultura. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

O Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas autorizou o registro, por despacho de hontem, dos seguintes pagamentos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 5.139, 5.142, 5.136, 5.163 e 5.116, de 19 de novembro, pagamentos de 9:000\$, 5:400\$, 2:900\$, 300\$ e 1:000\$ de gratificações ao Sr. Mario Barbosa Carneiro e outros, por serviços prestados fora das horas do expediente, no corrente anno;

N. 5.088, de 18 de novembro, idem de 1:000\$ a José Joaquim Marques, de ajuda de custo;

N. 5.179, de 19 de novembro, idem de 165\$897, a Société Anome du Gaz, de gaz á typographia da Directoria da Estatística, no corrente anno;

Ns. 5.066 e 5.100, de 17 e 18 de novembro, idem de 231\$700 e 12:939\$319, de passagens, transporte e fornecimentos por diversos, no corrente anno;

N. 5.157, de 19 de novembro findo, pagamento de 900\$ ao auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Leonardo Severo Torrentes, gratificação por serviços extraordinarios prestados ao ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.323, de 22 de novembro, pagamento de 13:000\$ a A. Pereira & Comp., de fornecimento de uma lancha para o Corpo de Bombeiros;

N. 4.338, de 24 de novembro, idem de 300\$ ao Dr. Manoel Cicero P. da Silva, de aluguel de casa, em outubro findo;

N. 4.086, de 28 de outubro, idem de 2:390\$500, a diversos, de trabalhos effectuados no Supremo Tribunal Federal.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.032, de 3 de novembro, pagamento de 14:203\$775, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias desse ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Portarias ns. 163, 164, 165 e 168, de 29 de novembro, pagamento a diversos funcionarios, de gratificação nas importancias de 780\$, 510\$, 255\$ e 510\$, no mesmo miz.

Requerimento:

De Maximino Pinto Mendes, pagamento de 210\$, fornecimento de uma escada para o cartorio do Thesouro.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do Dr. João B. de Barros Palacios, pagamento de 562\$499, de divida de exercicios passados.

Requerimento despachado:

De Luiz Christino Gomes pedindo sejam tomadas as suas contas, no logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em S. Fidelis. — Instena a petição.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

74ª sessão, em 3 de dezembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO.

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murtinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Enéas Galvão, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda e Coelho Campos.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti, Godofredo Cunha e Leoni Ramos, que estão em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 3.468 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrente, o paciente João de Almeida; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso criminal

N. 282 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, o procurador criminal da Republica; recorridos, o juizo federal da 2ª Vara e Jacques Gpb Transfort. — Preliminarmente, julgou-se prescripto o crime, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 1.715 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; supplicante, Antonio Bertas de Oliveira e outros; supplicada, D. Zulmira Nascentes da Silva Portugal. — Deu-se provimento á carta para que seja tomado por termo o agravo, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 803 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, a Camara Municipal de Santos; recorrida, Companhia Paulista de Armazens Geraes. — Preliminarmente, não se conheceu do recurso por não ser caso d'elle, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Murtinho, Enéas Galvão e Pedro Lessa.

Appellações civis

N. 1.783 A — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Dr. José P. Tibiriçá; appellados, Lidgerwood Manufacturing Company, Limited. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Usou da palavra por parte do appellante, o advogado Dr. Sampaio Ferraz.

N. 2.227 — Capital Federal — (Agravo do art. 4º do regulamento) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, a viúva e herdeiros do commendador Ovidio João Paulo de Andrade. — Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

N. 1.248 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a Associazione di Mutua Assicurazione Cristoforo Colombo; embargados, C. H. Walker & Comp. — Foram despresados os embargos, confirmando-se o accordam embargo, unanimemente.

N. 1.870 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o juizo federal da 1ª Vara; 2º appellante, Miguel Joslon; appellados, os mesmos. — Negou-se provimento á appellação do juizo e deu-se provimento á do autor para condemnar a Fazenda Nacional a metade da indemnização pedida, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Murtinho, Coelho e Campos e Pedro Mibielli.

Encerrou-se o sessão ás 4 horas e 15 minutos da tarde. — O subsecretario, *Edmundo da Veiga*.

Audiencia em 3 de dezembro de 1913

JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO AMARO CAVALCANTI

Foram publicados os seguintes feitos:

Appellação civil

N. 1.950 — Capital Federal — Embargante, a União Federal; embargados, D. Maria Bernardina de Lima e Silva Muniz de Aragão e outros. — Desprezaram-se os embargos.

Sentença estrangeira

N. 655 — Capital Federal (embargos de declaração) — Requerente, João José Soares Mendes. — Desprezaram-se os embargos.

Revisão criminal

N. 1.564 — Pará — Peticionario, Domingos do Valle Barbosa. — Deu-se provimento ao recurso.

Aggraves de petição

N. 1.702 — Pará — Aggravante, Manoel Ferreira de Carvalho Afonso; aggravado, José Joaquim da Silva Vieira. — Não se conheceu do agravo.

N. 1.713 — Minas Geraes — Aggravantes, José Francisco de Macedo e sua mulher; aggravada, a União Federal. — Não se tomou conhecimento do agravo.

Requerimento

Compareceu o Dr. Godofredo S. da Silva Pinto e disse que, por parte da Migueldite irmão, Zartar, irmã de Maoung Chirapion e outros, no recurso extraordinário n. 730, em que contem tem com Elmas H. Djferian assignava a esta o prazo legal para ver passar em juízo o accordo que deu provimento ao recurso para reformar a decisão da justiça de S. Paulo e requeria que, sob pregação, fixasse o prazo designado nesta audiência, visto não ter a recorrida advogado constituído no foro desta Capital. — Deferido; apregoada, não compareceu.

O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, DR. ALFREDO PRISCO BARBOSA

Expediente de 24 a 29 de novembro de 1913

Justificações

Justificante, Endoxia da Costa Castro. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Justificante, Maria Isabel Vianna Neves. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Maria Isabel Vianna Neves. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Justificante, Anna Joaquina de Souza Monteiro. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, José Rodrigues Teixeira. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Anna Joaquina de Souza Monteiro. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Justificante, D. Ignacia da Cruz Saldanha. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Justificante, Maria Luiza Costa Pimenta Bueno. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, João Prothasio de Lima. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Machado & Irmão. — Prosiga-se, á vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Alves Castro. — Prosiga-se, á vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Ernesto Teixeira Ferraz. — Deiro a petição de fls. 50, de accordo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Mmc. Rosenwald. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, J. Guimarães & Comp. — Na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Preatoria citatoria

Deprecante, o Juizo Federal da Secção do Estado de S. Paulo; deprecado, o Juizo Federal da 1ª Vara. — Em prova.

Ações ordinarias

Autora, a Companhia Auxiliadora dos Chemins de Fer au Brésil; ré, a União Federal. — Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Autores, Marianna de Castilho Barata e outros; ré, a União Federal. — Em prova.

Autor, Julio de Menezes Fróes; ré, a Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil. — Em prova.

Autor, José Francisco Felipe dos Santos; ré, a União Federal. — Julgo por sentença a desistência constante do termo de fls. 19, para que produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Autora, Marianna Ribeiro Correia; ré, a União Federal. — Vista á autora, apara a replica.

Notificação

Notificante, Scraphim Antonio Pereira; notificado, Jacintho Garcia. — Cito-se o supplicado.

Manutenção de posse

Supplicante, Achille Plaissey; supplicado, Watter Frocking. — Não tem lugar o requerido a fls. 107, visto haver a propria parte accusado o telegramma do seu advogado, communicando a renuncia dos poderes que lhe conferira.

Cartas precatórias

Supplicante, Joaquim Bernardino Alves Costa; supplicado, Dr. Sebastião Mario de Paiva Lessa. — Devolva-se ao Juizo deprecante.

Deprecante, o Juizo Seccional do Estado de Minas; deprecado, o Juizo Federal da 4ª Vara do Distrito Federal. — Devolva-se ao Juizo deprecante, ficando traslado.

Ação executiva

Autor, Joaquim Simões; réo, Antonio Ferreira. — Julgo a penhora feita por sentença, visto nenhum embargo ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado a mais lo que se preceia aos termos ultteriores do direito, pagos por elle as custas em que o condemno.

Liquidação de sentença

Autora, Fanny Worms; ré, a União Federal. Contra-minuta. O art. 22 da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912, consubstanciando a doutrina e a jurisprudencia assentada a respeito, manda a Estrada de Ferro indemnizar, ao arbitrio do juiz, todos aquelles aos quaes a morte do viajante privar de alimento, auxilio ou educação. Não estava eu, por consequencia, adstricto do modo algum ao arbitramento procedido, ainda quando fosse unanime. Demais, fóra da fixação dos annos provaveis que a victima ainda podia viver, os peritos nenhuma razão deram em justificação não só da renda mensal de dois contos de réis que tomaram por base da sua calculo de 360:000\$ para a satisfação do damno material, como dos quarenta contos de réis em que arbitraram o prejuizo puramente moral. A decisão agravada appreciou detta e imparcialmente os depoimentos das tres testemunhas em qua circumstavei a exequente toda a prova de seus artigos de liquidação, verificando que contra elles se oppunham as testemunhas, e em maior numero, produzidas pela mesma exequente, os diversos documentos que juntou e até as suas proprias palavras na accção, iniciada logo após o desastre que victimou o marido. E, chegado á irrefragavel conclusão das precarias condições da vida do casal e da situação especial da exequente, uma senhora só, idosa e de habitoes mais modestos, pareceu-me do melhor aviso tomar, para base do calculo da indemnização a se lhe dar o maximo da pensão de montepio que até hoje tem sido pago ás familias dos mais prestantes ou eruditos funcionarios publicos civis e que raramente constam de uma pessoa apenas.

Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. — Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 3 de dezembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SECRETARIO, DR. EVA-
RISTO DA VEIGA GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Genímano da Franca e Francelino Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito Federal.

*JULGAMENTOS**Habere-corpus*

N. 416. — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; paciente, Eugenio Moreira de Oliveira. — Negaram a ordem.

N. 417. — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Manoel de Barros, José Guimarães e Antonio Rodrigues. — Requisitaram novos esclarecimentos do juiz da 1ª Vara Criminal.

N. 419. — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; paciente, Alvaro Francisco Jorge. — Negaram a ordem.

N. 454 (Preterito). — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, o Dr. Levy Fernandes Carneiro, em favor de Joaquim Pereira da Veiga Sobrinho. — Concederam a ordem para que cesse o constrangimento da restricção illegal ao exercicio do commercio do paciente.

Appellações crimes

N. 108. — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellant, Lyra Rosa da Conceição; appellada, a Justiça. — Negaram provimento.

N. 101. — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellant, Simão Dias Martins; appellada, a Justiça. — Negaram provimento.

N. 561. — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellant, José Politano (menor); appellada, a Justiça. — Deram pro-

vimento para desclassificar o crime para o art. 303, e, por estar cumprida a pena, mandaram expedir alvará.

N. 899—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, a Justiça, por seu promotor; appellado, Bertoldo Pedro do Nascimento.—Deram provimento para mandarem que o appellado seja submettido a novo julgamento.

N. 900—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellado, José Rodrigues de Faria Sodré.—Negaram provimento.

SORTEIO

Recursos crimes

N. 137—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 138—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 139—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 140—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

PASSAGENS

Appellações crimes—Ns. 648, 647 e 663.—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo e ns. 394, 653, 439, 392 e 558.—Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Embargos da nullidade—Ns. 1.543, 1.722, 1.523 e 1.148 e embargos remettidos—N. 1.407.—Ao Sr. desembargador Afonso de Miranda.

EM MESA

Appellações crimes—Ns. 688, 710 e 721..

COM DIA

Appellações crimes—Ns. 653, 475, 36, 427, 687, 625 e 609.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes—Ns. 633, 664, 759, 464, 651, 643, 716 e 758.

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 36, appellante, Luiz José dos Santos; appellada, a Justiça; 427, appellante, Joaquim de Barros; appellada, a Justiça; 475, appellante, a Justiça; (assistente, D. Anna Vieira); appellados, Anselmo Gonçalves Pontes e Victor Freire; 625, appellante, Horacio Teixeira; appellada, a Fazenda Municipal; 653, appellantes, Miguel Loureiro e Manoel Lima, membros da firma Loureiro & Lima, appellado, Bartholomeu Domingos Couto; 687, appellante, José Peixoto da Cruz; appellada, a Fazenda Municipal; 699, appellante, Albertina Maria do Espirito Santo; appellada, a Justiça; serão julgados na proxima sessão da Terceira Camara no dia 6 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 3 de dezembro de 1913.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, nos termos do art. 41, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias a partir da data da publicação deste, a partir da qual os protores que forem candidatos aos cargos de juiz de direito da 1ª e 6ª varas criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes, o primeiro para a 4ª Vara Civil e o segundo para a 5ª Vara Criminal, apresentem, nesta secretaria, os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com os citados artigo e paragrapho do referido decreto.

Secretaria da Corte de Appellação, 29 de novembro de 1913.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo de Direitô da Quarta Vara Civil

JUIZ, DR. SOUZA GOMES; ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Acção ordinaria

Autor, Antonio Joaquim Teixeira; réo, Miguel da Silva Ribeiro.—Recebida a appellação, nos effeitos regulares.

Embargo de obra nova

Embargante, José Machado Tosta; embargado, Joaquim Pinto Ferreira.—Junto o laudo a vistoria, voltem os autos.

Executivo

Exequente, Salomão Burdman; executado, Salomão Kauffman.—Respondido o agravo.

Fallencia

Alves Casaes & Cabral.—Diga o syndico em 24 horas sob a petição de fls. 30.

Concordata preventiva

D. Pereira & Comp. — Publique-se editaes na forma da lei; marco o dia 23 de dezembro a 14 hora da tarde, no edificio do Forum a rua dos Invalidos n. 132 para a assemblea dos credores. Nomeio commissarios Frias & Comp., Barbosa Albuquerque & Comp. e Alvaro Poltery & Comp., ordenando fiquem suspensas quaesquer execuções contra os credores por credito sujeito a effectuada concordata..

Executivo

Exequente, Francisco Mourão; executado, Armando Panetti.—Indeferida a petição de fls. 27 por ser inopportuna, devendo o processo seguir a sua marcha regular.

Reclamação reivindicatoria

Supplicante, Lers Frères; supplicada, a massa fallida de Valerio Medeiros & Comp.—Vistos, etc. Considerando que nenhuma impugnação foi offerecida á pretensão dos supplicantes, tendo com ella concordado o syndico e os fallidos, julgo procedente a reclamação de fls. 2 e mando que sejam entregues aos supplicantes Lers Frères as mercadorias a que se refere a petição de fls. 2 e documentos juntos. Custas pelos reivindicantes.

Partilha amigavel

Supplicantes, Francisco José da Silva e outros, herdeiros da finada D. Francisca de Jesus da Silva.—Homologada a partilha para que produza os devidos e legaes effeitos, salvo direito de terceiros. Custas na forma da lei.

Supplicantes, Francisco José da Silva e outros, herdeiros da finada José Fernandes de Miranda.—Homologada a partilha para que produza os devidos e legaes effeitos, salvo direito de terceiros. Custas na forma da lei.

Inventario

Inventariante, Maria Mendes; inventariada, Maria Joaquina Mendes Moreira.—Pague-se o imposto.

Impugnação de credito

Impetrante, José da Silva & Comp., credor da fallencia de Valerio Medeiros & Comp. Impetrados Arthur Fernandes & Comp., credores da mesma fallencia. — Julgada procedente a impugnação de fls. para o effeito de ser excluido o credito de Arthur Fernandes & Comp. na importancia de 15:355\$200 valor da promissoria a fls. 4 do passivo da fallencia de Valerio Medeiros & Comp. e improcedente em parte quanto ao credito de 87\$150 o qual mando seja incluido no passivo da dita fallencia custas na forma da lei.

— Impetrante Paulo Parede & Comp. credores da fallencia de Valerio Medeiros & Comp. Impetrado, João Pereira Caldas curador da mesma fallencia.—Julgada procedente a impugnação mando que seja excluido o credito de João Pereira Caldas na importancia de 4.987\$700 do passivo da fallencia. Custas na forma da lei.

Habilitação de credito

Supplicante, Nécacio Augusto Ferreira Campos — Supplicado, a casa fallida Luiz de Souza Moreira — Habilitado o supplicante como credor chirographario do passivo da massa fallida de Luiz de Souza Moreira pela quantia de 12:000\$00.

Executivo

Exequente — Antonio Luiz Telles — Executados, D. Maria Carolina Bittencourt Ribeiro Muray e seu marido — Cumpram-se os accordãos de fls.

Manutenção de posse

Supplicante, Banco Hypothecario do Brasil—Supplicado, Hildebrando Ferreira Leite — Sellados e preparados á conclusão.

Divorcio

Supplicante, Adelaide Martins Maia — Supplicado, Raul Joaquim Rabello Maia — Em prova.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E NELLO—ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Impugnação de credito

Impugnantes, Georges Perles, Pierre Michel e Dr. Tassy Moysse; impugnados, Drs. Richard van Rees e Herman Karel Westendorp.—Cumpra-se os accordãos de fls. 191 e 196.

Concordata

Oscar Branco.—Abra-se nova vista ao Dr. curador das Massas.

Liquidações

José Curti & Stamello (petição por linha).—Diga o liquidante em 24 horas.

M. M. Raposo & Comp.—Vista ao Dr. curador (fls. 22) sobre a proposta de fls. 44.

Ação executiva

Autor, Banco do Brazil; réos, Pereira & Gomes e outros.—Nomeado perito desempatador e tabellião interino, coronel Leite Borges.

Justificações de créditos

Justificante, Armand Bruny; justificada, massa fallida da Companhia Geral do Melhoramentos no Rio de Janeiro.—Paga a taxa judiciaria pelo valor dos laudos de fls. 32 v. e do desempatador de fl. 34, sellados e regularizados, á conclusão.

Justificante, Banco de Credito Real de Minas Geraes; justificada, massa fallida da Souza & Duarte.—Julgada procedente a justificação.

Summaria

Autor, Antonio Alves do Valle; réo, Arthur da Nascimento Carvalho.—Reformado o despacho de fls. 138 e recebida a appellação de fls. 136 v. em seus effeitos regulares.

Ações ordinarias

Autor, Antonio Maria da Costa; réo, D. Victoria de Andrade Pinto Bastos.—Sobre a excepção de fls. 47, diga a parte, no prazo legal.

Autor, Heracito Ribeiro; réo, Carlos Fuchs. (Petição por linha).—J. arbitro em 1038 para cada um dos peritos

Autor, Dr. Eugenio Dossani; réo, José Manoel da Motta. — Sella-des' voltem.

Reivindicacões

Reivindicante, J. Dreyfus & Flaschfeld; reivindicada, massa fallida de Antonio Teixeira Pinto. — Julgada procedente a reclamação reivindicatoria.

Reivindicantes, Loureiro & Queiroz; reivindicada, massa fallida de Ribeiro Vieira & Comp.—Julgada procedente a reclamação reivindicatoria.

Reivindicante, Charles Lavy Company Ltd; reivindicada, massa fallida de Antonio Teixeira Pinto.—Julgada procedente a reclamação reivindicatoria de fls. 2.

Reivindicantes, Alves Vasconcellos & Comp.; reivindicada, massa fallida de Ribeiro Vieira & Comp.—Nomeados peritos para darem valor á causa os Drs. Miguel Pinto Guimarães e Jorge Gomes de Mattos.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EIRICO TORRES CRUZ.—ESCRIVÃO, FRANCISCO MANOEL DE MORAES.

Sentenças do dia 11 de novembro

Artigo 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réos, Karlos Sanger, William Flohr e Heinrich Meroschy.—Absolvidos.

Contravenção do artigo 367 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réos, Evaristo Antonio Martins, Luiz Capelli, Manoel Antonio da Silva e Benedicto Monteiro dos Santos.—Absolvidos.

Contravenção do artigo 369 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, José Rocha.—Absolvido.

Dia 12

Contravenção do art. 367 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réos, Eugenio Panar e José Gomes. — Absolvidos.

Dia 13

Art. 306 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Manoel Pedro Teixeira.—Absolvido.

Art. 330, § 2º, do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Armenio Fernandes do Azevedo.—Condenado a quatro mezes de prisão celllular e multa de 2% do valor do objecto furtado.

Art. 306 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Francisco Baptista.—Absolvido.

Dia 17

Art. 330, § 1º, do Código Penal:

Autora, a Justiça; réos, Placido Monteiro e Raul Ferrão.—Absolvidos.

Dia 19

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Alberto Vianna.—Absolvido.

Contravenção do art. 369 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, João Francisco dos Santos e Adelaide Maria da Conceição.—Absolvidos.

Dia 24

Art. 306 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Domingos Manoel dos Santos Pereira.—Absolvido.

Dia 25

Contravenção do art. 369 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Joaquim Pereira Soares.—Absolvido.

Contravenção do art. 367 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réos, Carlos de Oliveira e Silva e Alexandre Porto.—Absolvidos.

Dia 27

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réos, Francisco Bruno e Jacob Bruno.—Absolvidos.

Dia 28

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Antonio Guedes da Costa.—Absolvido.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. SALVADOR CORRÊA DE SA' E BENEVIDES —ESCRIVÃO, JOÃO JOSÉ DE SOUZA MENDES

O Dr. 6º adjunto dos promotores offereceu denuncia contra:

Silverio Vaz Pontes, como incurso no art. 291 do Código Penal;

Benedicto Candido de Oliveira ou Benedicto Trigueiro, como incurso no art. 291 § 1º, combinado com o art. 43 do Código Penal;

José Monteiro, incurso no art. 303 do Código Penal;

José Panno, incurso no art. 303 do Código Penal;

José André da Silva e Antonio de Oliveira, incursos no art. 303 do Código Penal.

Julgamentos

(Vadiagem)

Saturnino Gende. — Condenado a um anno de Colonia Correccional.

Antonio Alves Braga. — Condenado a tres annos de Colonia Correccional.

Melchíades de Oliveira. — Condenado a tres annos de Colonia Correccional.

Americo José dos Santos.—Condenado a um anno de Colonia Correccional.

Ignez Maria da Conceição, — Condenada a um anno de Colonia Correccional.

Luciano Gerson.—Absolvido.

João Antonio de Souza.—Absolvido.

Benedicto da Rocha.—Absolvido.

João Bráulio Passos.—Nullo o processo.

Apregio Antonio da Silva.—Condenado a seis mezes de Colonia Correccional.

Rodolpho Gomes.—Absolvido.

Antonio Ferreira Alves.—Absolvido.

Manoel Joaquim Oliveira.—Absolvido.

Contravenção do art. 367

Caula e Silva.—Absolvido.

Virgilio Alves Simões.—Absolvido.

João Robles.—Absolvido.

Marcolino José Souza.—Absolvido.

Francisco Massin.—Absolvido.

Luiz Zagallia.—Absolvido.

Art. 303 do Código Penal

Domingos Soares.—Absolvido.

Paulino José Sereno.—Absolvido.

Aquino do Tal.—Absolvido.

Edgard Vieira.—Absolvido.

Antonio da Costa e Silva e Maria Rosa. — Condenados a tres mezes de prisão.

Francisco Fernandes Vieira.—Absolvido.

Mandruano Domingos.—Absolvido.

Infracção sanitaria

Antonio Felix Machado, por ter infringido o art. 98 § 1º do regulamento sanitario, foi condemnado a pagar a multa e custas do processo.

O mesmo, por ter infringido o art. 98 § 1º do regulamento sanitario, foi condemnado a pagar a multa e custas do processo.

EDITAIS

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

AVISO AOS CREDORES

Fallencia de Abrunhosa & Comp.

Communica aos credores da fallencia de Abrunhosa & Comp. que a assemblea foi adiada para o dia 4 de dezembro proximo, á 1 1/2 hora da tarde. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1913. — Pelo escrivão, no seu impedimento ocasional, o escrevente juramentado, José da Silva Lisboa.

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Henrique Boiteux & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Henrique Boiteux & Comp. que a assemblea foi adiada para o dia 5 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Camillo Christaldi, para sciencia de que se acham em cartorio uns autos de justificação de credito requerido por Freitas Couto & Comp. e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão, que este subscreevo se processam os autos de justificação de credito em que são supplicantes Freitas Couto & Comp. e justificada massa fallida de Camillo Christaldi, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo para justificar o seu credito, na importancia de 770\$760; tendo sido ouvidos os liquidatarios e o fallido, passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Camillo Christaldi para sciencia de que os autos acima referidos se acham em cartorio, á sua disposição, durante 20 dias, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de dezembro de 1913. E eu, Bartlett James, escrivão, subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão, Bartlett James.

Fallencia de F. Roumé & F. Cuchet

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de F. Roumé & F. Cuchet que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquella relação poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

AVISO AOS CREDORES

Fallencia de F. Roumé & Cuchet

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de F. Roumé & Cuchet que a assemblea foi adiada para o dia 9 do corrente, á 1 hora.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Armando O. de Carvalho & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Armando O. de Carvalho & Comp., estabelecidos á rua da Uruguayana n. 137, com o negocio de fazendas, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Armando O. de Carvalho & Comp., estabelecidos á rua da Uruguayana n. 137, por sentença deste Juizo, de hoje, ás 12 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 14 de novembro de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Posselt Wolff & Comp., rua do Hospício n. 82, Werne Hilpert & Comp., rua da Alfandega n. 99 e 101, e João Dale, rua da Alfandega n. 25; ficando os credores da dita firma notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 31 de dezembro de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 8, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de dezembro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. — Está conforme, o escrivão, Bartlett James.

Juízo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação de João da Silva Lebre, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber que por Juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo e aos que o presente edital, com o prazo de 30 dias, virem que D. Lina Ribeiro Harfield ra nora e o seu divorcio por meio da acção ordinaria contra seu marido João Saabra Lebre, mas como este esteja ausente em lugar incerto e não sabido, quer fazer a sua citação por editaes, e, para isso, apresentou-me a seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Civil. Lina Ribeiro Harfield, com a certidão junta, prova que é casada com João de Saabra Lebre, estando actualmente do mesmo separada pela sentença tambem junta que decretou a separação de corpos; e, portanto, quer fazer o citar, por este Juizo responder a um libello do divorcio em que melhor exporá a sua intenção, ficando logo o supplicado citado para todos os termos e actos judiciaes, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. Outrossim, requer a citação do Dr. curador geral dos orphãos para acompanhar todos os termos da acção na forma da lei. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 19 de novembro de 1913. — Leopoldo Victor Duque Estrada Figueiredo, advogado (estava sellado). Despacho: cite-se. Rio, 22 de novembro de 1913. — Alfredo Machado Guimarães. E porque tinha a supplicante justificado com testemunhas contestes a ausencia do supplicado e tendo sido julgada por sentença a justificação, mandei expedir os editaes, na forma requerida e pelo prazo legal. Assim pelo presente, com o prazo de 30 dias intimo a João Saabra Lebre a vir, findo o dito prazo, á primeira audiencia deste Juizo vêr-se-lhe propôr a referida acção ordinaria de divorcio, e acompanhar a todos os termos della até final sentença, pena de revelia, decretação do mesmo divorcio e condemnação nas custas da acção. E, para que chague ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado as portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 153 e será publicado na imprensa nesta Capital. As audiencias deste Juizo são ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ao meio-dia, no Forum. Dado e passado nesta Capital Federal, a 1 de dezembro de 1913. E eu, José Candido de Barros, o subscreevi. — Alfredo Machado Guimarães — Confere. — José Candido de Barros.

Juízo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Viuva Gomes & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Cruz Galvão avisa aos interessados nesta fallencia que se acha em cartorio, durante o prazo de cinco dias, a reclamação

reivindicatória de Coralie Vinneny, para a contestarem ou allegarem o que entenderem, na forma do art. 139 e seus paragraphos da lei n. 2.021.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1913. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Viuva Gomes & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Cruz Galvão avisa aos interessados nesta fallencia para apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, que se acham em cartório, durante o prazo de 20 dias, à disposição dos mesmos interessados o requerimento da credora retardatária a viuva Maria Agasso, acompanhando o respectivo documento, informação dos fallidos e parecer do liquidatário.

Rio, 28 de novembro de 1913. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Evaristo Monastero

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Evaristo Monastero, estabelecido com negocio de automoveis e officinas para concertos á rua Joaquim Silva n. 64 desta cidade na forma abaixo:

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Eduardo Costa Gregorio devidamente instruido, e depois de prehenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Evaristo Monastero, estabelecido com negocio de automoveis e officinas para concertos á rua Joaquim Silva n. 64 desta cidade, por sentença deste juizo de 1 de dezembro de 1913 ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 13 de outubro de 1913, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outro-im, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 26 de dezembro de 1913, á 1 hora da tarde na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.021 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro á 1 de dezembro de 1913, eu, Manoel Estanislau da Cruz, escrivão o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Concordata preventiva de D. Pereira & Comp.

Edital de citação aos credores dos negociantes D. Pereira & Comp. estabelecidos á rua 1ª de Março n. 69 e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata que fazem, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá lugar no dia 23 de dezembro proximo, á 1 1/2 horas da tarde, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores dos negociantes D. Pereira & Comp., estabelecidos á rua 1ª de Março n. 69 com o commercio de armazem, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata feito pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses, em cuja proposta, constante dos respectivos autos, os impetrantes propõem aos seus credores o pagamento de 5 % á vista, por saldo dos respectivos creditos, mediante plena geral quitação. Ouvido o Dr. Curador Fiscal das Massas Fallidas, opinou elle pelo proseguimento da concordata, e, pelo juiz foi dado o seguinte despacho: « Publiquem-se editaes na forma da lei; marco o dia 23 de dezembro á 1 1/2 horas da tarde, no edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 152, para assembléa de credores. Nomeio commissarios Frias & Comp., Barbosa Albuquerque & Comp. Alvares Poltery & Comp., ordenando fiquem suspensas quaesquer

execuções contra os devedores por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Rio, 1º de dezembro de 1913. José A. de Souza Gomes. Em virtude do que scientes os credores e interessados, da nomeação dos commissarios Frias & Comp., Barbosa Albuquerque & Comp. e Alvares Poltery & Comp. e de ficarem suspensas as execuções contra os impetrantes por creditos sujeitos á concordata, se passou o presente edital, pelo teor do qual, são convocados os credores dos ditos impetrantes D. Pereira & Comp. para a assembléa que terá lugar no Forum, á rua Menezes Vieira (antiga Invalidos) n. 152, na sala das audiencias, no dia 23 do corrente mez, á 1 1/2 horas da tarde, afim de proceder-se á verificação dos creditos e deliberar-se sobre o pedido da homologação da concordata referido, sob pena de, á revelia, se proceder como de direito, na forma do Tit. XI da Lei n. 2.021 de 17 de dezembro de 1908. E, para constar se passou o presente edital e mais dons de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino o subscrevi — José Antonio de Souza Gomes. Rio, 1 de dezembro de 1913 — Arnaldo Trilho.

Juízo da Segunda Pretoria Cível

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Acham-se affixados os seguintes editaes para casamento:

José Maria de Souza e Adelina Simões Nunes de Souza; Alvaro Cerqueira e Marietta Ferreira Maia; Werne Guimarães e Carlinda Lopes de Senna; Dió Razak e Etina Parode.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — Pelo escrivão, Eurico Dias, escrevente juramentado.

Juízo da Sexta Pretoria Cível

O escrivão e official do registro civil de S. Christovão, 6ª Pretoria Cível:

Faz saber que se estão habilitando, em seu cartório, para casar: Oscar Ferreira da Silva Roriz e Iracema Cardoso; Joaquim Gomes de Carvalho Azevedo e Rosa da Silva.

Quem souber de algum impedimento, accuso-o.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — O escrivão, Cleto José de Freitas.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Appollonio Rufino do Nascimento

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Appollonio Rufino do Nascimento que fica pelo presente citado para comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 391, afim de, no prazo de 10 dias da publicação deste, requerer o que for a bem da defesa de um processo que lhe move a Justiça Publica pela contravenção do art. 31, § 4º, n. 2, lotra a, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e nas 48 horas seguintes levar a effeito as diligencias requeridas, de accordo com a lei n. 628, de 28 de outubro de 1898, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do citado ou de quem possa interessar, mandou passar o presente de que se extrahiu traslado e será publicado no *Diário Official* e outro de igual teor que será affixado no lugar publico do costume. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, em 3 de dezembro de 1913. Eu, Theotônio Torres, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Lima, escrivão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Juízo da Sexta Pretoria Criminal

De citação do réo Antonio Folia para assistir ao sumnario e mais termos do processo crime com o prazo de 10 dias

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, juiz, 1º supplente da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber que tendo sido denunciado Antonio Folia por este juizo pelo crime do art. 303 do Código Penal e não sendo encontrado, o mesmo para ser intimado afim de proceder-se ao sumnario, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu para isso o Dr. 6ª

adjunto dos promotores a sua intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido; e por isso chama e cita o dito réo Antonio Folia para no primeiro dia útil, depois de decorrido o prazo legal de 10 dias, da publicação deste no *Diario Official*, vir a este juízo, ás 10 horas da manhã, afim de assistir ao summario no dito processo e para os demais termos, sob pena de revelia, ficando sciante de que este juízo funciona á rua de S. Christovão n. 394. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João José de Souza Menezes, escrevão, o subescrevi.—*Salvador Corrêa de Sá e Benevides.*

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação dos réos João dos Santos e de José Scardello, para assistirem ao summario e mais termos do processo crime, com o prazo de 10 dias

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, juiz 1º supplente da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber que tendo sido denunciados João dos Santos e José Scardello por este juízo pelo crime do artigo n. 329, combinado com o artigo n. 48 do Código Penal, e não sendo encontrado os mesmos para serem intimados afim de proceder-se ao summario, por se acharem em logar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido, e por isso chama e cita os ditos réos João dos Santos e José Scardello para no primeiro dia útil, depois de decorrido o prazo legal de 10 dias da publicação deste no *Diario Official*, vir a este juízo, ás 10 horas da manhã, afim de assistirem ao summario da culpa do dito processo e para os demais termos sob pena de revelia, ficando sciante de que este juízo funciona á rua de S. Christovão n. 394.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João José de Souza Menezes, escrevão, o subescrevi.—*Salvador Corrêa de Sá e Benevides.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo juiz, da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Exaltina Francisca Ramos como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E, como não tenha sido possível intimal-a pessoalmente, pelo presente a cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 12 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos a dita accusada, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 do dezembro de 1913. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrevão, o subescrevi.—*Edmundo de Oliveira Figueiredo.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Francisco José de Oliveira, vulgo «Ferreira», como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E, como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 13 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 3 de dezembro de 1913. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, subescrevi.—*Edmundo de Oliveira Figueiredo.*

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marcel al Hermes da Fonseca Presidente da Republica, realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o despacho collectivo.

Deixou de comparecer o Sr. Dr. Herculano de Freitas, ministro da Justiça e Negocios Interiores, por se achar ausente em S. Paulo.

— Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. senador Pinheiro Machado e deputado Fonseca, Hermes.

— Esteve hontem em conferencia com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Francisco Valladares, chefe de Policia.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem a mensagem dirigida ao Congresso Nacional, solicitando a abertura, ao Ministerio da Guerra, do credito especial de 101:093\$121, para pagamento ao Dr. Gustavo Galvão e outros, herdeiros do ministro do Supremo Tribunal Militar, marechal Rufino Enéas Gustavo Galvão, visconde de Maracatu, em virtude do precatório expedido pelo Juizo Federal da vara do Districto Federal, em vista da accórdão do Supremo Tribunal Federal, de 24 de setembro ultimo.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou o decreto n. 2.826 que publica a Resolução do Congresso Nacional, prorogando novamente a actual sessão legislativa até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica desceu hontem de Petropolis, em carro especial ligado ao trem das 7 horas e 35 minutos da manhã.

S. Ex. subiu á tarde para aquella cidade, no trem das 4 horas e 20 minutos.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica receberá hoje, ás 3 horas da tarde, em audiencia solenne, o Sr. Adolpho Paoli, novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Alemanha, que apresentará as suas credenciaes.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem do S. Paulo o seguinte telegramma:

«Chegando a S. Paulo envio ao eminente e estimado chefe as mais affectuosas saudações.—*Herculano de Freitas*, ministro da Justiça.»

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem a mensagem solicitando a abertura, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, do credito extraordinario de 25:000\$, para occorrer ao pagamento do subvenção das viagens realizadas pela Empresa de Navegação Rio-S. Paulo, entre o Rio de Janeiro e Iguape, durante o 2º semestre do corrente anno.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs.: Senadores Gabriel Salgado e Raymundo de Miranda; deputados Bento Borges e Moreira Guimarães; almirante Raymundo Valle, tenente-coronel Lemaignère Teixeira, Dr. Belisario Tavora e tenente Palmyro Pulcherio.

Justiça e Negocios Interiores

Em resposta a um pedido de informações do juiz federal da 2ª vara, para resolver sobre um pedido de *habeas-corpus* em favor de Arthur Martins ou Antonio Martins, o Ministerio da Justiça declarou nada constar na respectiva secretaria de Estado com referencia a esse individuo.

— O engenheiro de Obras do Ministério da Justiça teve ordem para orçar as obras de reparos de que carece o cartório do escrivão dr 2ª vara do orphãos.

— O Sr. Presidente da Republica mandou publicar a resolução legislativa que prorroga até 31 do corrente a actual sessão do Congresso Nacional.

— Requeru a sua recondução no cargo de juiz da 7ª pretoria civil o bacharel Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

— Foi autorizado o commandante da Brigada Policial a conceder baixa ao 2º sargento Heitor Rodrigues da Fonseca e ao soldado Arthur de Carvalho.

— Foi exonerado do cargo de escrevente do 3º districto policial, Theodorico Fernandes da Rocha.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major graduado Salles de Carvalho.

Official de dia á brigada, capitão Alberto Fioravante.

Ajuizante de parada, o do 4º ba alhão.

Musica de parada, a do 3º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, capitão graduado Dr. Rocha Frota; de promptidão, capitão Dr. Pinto Vieira e interno de dia, alferes honorario Santos Moreira.

Dia á pharmacia: alferes pharmaceutico Figueiredo Leite e o pratico Aires de Oliveira.

Ronda de visita, alferes Silva Cordeiro.

Ronda ás patrulhas, dous officiaes de cavallaria e vinte inferiores.

Ronda no 4º districto, um official e um inferior de cavallaria.

Promptidão permanente no 4º batalhão, alferes Abelardo de Souza e na cavallaria um official da mesma arma.

Guardas: Caixa da Amorização, alferes Santa Barbara; Caixa de Conversão, alferes Mello Silva; Thesouro Nacional, alferes Silva Telles e Casa da Moeda, alferes Soido Falcão.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Horacio de Campos; no 2º, alferes Pereira de Barros; no 4º, alferes Saint Clair de Freitas; no 5º, capitão Santos Cunha, e no corpo de serviços auxiliares, tenente João Martinho.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Raymundo de Miranda e Arthur Lemos, deputados Baptista de Mello, Domingos Mascarenhas e Joaquim Pires Ferreira.

— O Sr. ministro exonerou, a pedido, do logar de agente fiscal do imposto do consumo da 23ª circumscripção do Estado de Minas Geraes o Sr. Antonio Roiz de Macedo Caldas.

— O Sr. ministro resolveu autorizar a entrega da fiança prestada por D. Marianna de Carvalho Ramos, agente do Correio na praça de S. Salvador, nesta Capital, de accordo com a decisão tomada pelo Tribunal de Contas em sessão de 17 de setembro ultimo.

— Foi nomeado pelo Sr. ministro para fiscal do imposto do consumo na 23ª circumscripção do Estado de Minas Geraes o Sr. Basilio Reund.

— Foram assignados pelo Sr. ministro os titulos de aposentadoria de Delphino Bittencourt, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; Alfredo Muniz Pimenta, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro; Francisco de Albuquerque, escripturario do Jardim Botânico, e José Joaquim da Fonseca Cunha Junior, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— O Sr. ministro retirou-se de seu gabinete ás 2 horas para o despacho colectivo, voltando ás 4 horas, acompanhado do Deputado Fonseca Hermes, com quem conferenciou.

— Ao recurso interposto por D. Maria Isabel de Carvalho Salgado do despacho da Directoria Geral de Contabilidade do Ministério da Viação, indeferindo a pretensão no sentido de lhe ser dada pensão correspondente á metade do ordenado que percebia seu marido, o Sr. ministro negou provimento.

— De accordo com os pareceres da Superintendencia dos Clubs Commerciaes e da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, o Sr. mi-

nistro permittiu a transferencia para a Sociedade Anonyma Casa Standart da carta patente outorgada á firma A. Campos & Comp. para a venda, mediante sorteios, de artigos de seu commercio.

— «Venha em grão de recurso devidamente interposto», foi o despacho proferido no requerimento de M. Rodrigues Cardoso, negociante estabelecido nesta Capital, pedindo relevação de uma multa que lhe foi imposta pela Racebedoria do Districto Federal.

— Por titulos do 2 do corrente mez, foram nomeados José Benjamin da Silva para o logar de collecter das rendas federaes de Urussulhy, Estado de Piahy, e Raymundo de Sá Pereira para collecter das mesmas rendas do Maragão, Estado do Pará.

— Por portarias do 3 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na fórma da lei, para tratamento de saúde:

De seis mezes, em prorrogação, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Piahy João Rosa de Mello;

De tres mezes, em prorrogação, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, Benjamin Elysen de Moraes;

De tres mezes, ao continuo da Casa da Moeda, José Carneiro Monteiro, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

— Por titulo do 3 do corrente, foi declarada sem effeito a nomeação de Claudino Barbosa de Souza para o logar de agente fiscal do imposto de consumo na 10ª circumscripção do Estado de Goyaz, visto não ter assumido o exercicio do cargo no prazo legal.

— Amanhã, á 1 hora da tarde, na Directoria do Patrimonio Nacional, serão abertas as propostas para o fornecimento de amarras ao Lloyd Brasileiro.

— A Directoria do Patrimonio Nacional indaga da Delegacia Fiscal em Santa Catharina si deu cumprimento ao telegramma do Sr. ministro, mandando publicar editaes para a venda de um terreno sito á rua da Republica, esquina da praça Quinze de Novembro, na capital daquelle Estado, sob a base de 12:000\$000.

— Na 1ª pagadoria do Thesouro, pagam-se hoje, quarto dia util, as seguintes folhas:

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montepios civil, militar e diversas pensões da Marinha.

Por ordem superior, só se pagam as folhas annunciadas.

— Na Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas: Diversas pensões da Marinha, Montepio Militar da Marinha, Escola Polytechnica e Collegio D. Pedro II.

Por ordem superior só se pagam as folhas annunciadas.

— O movimento hontem na Caixa de Conversão foi o seguinte:

Libras: entradas, 187; sahidas, 34.351.

Francos: entradas, 350; sahidas, 1.020.

Dollars: sahidas, 225.

Mil réis curo: sahidas, 320\$000.

Lastro — Ouro em deposito, 278 188 159\$087.

Responsabilidade do Thesouro (lei n. 2.357 e decreto n. 8.512): 49.339:776\$016

Total: 297.527:935\$103.

Emissão — Notas em circulação: 297.517:550\$000.

No a s o s a r a : 10:385\$103.

Total: 297.527:935\$103.

Marinha

O Sr. ministro compareceu hontem pela manhã ao seu gabinete, no respectivo ministerio, onde se entregou ao estudo de diversos papéis dependentes de sua solução e esteve preparando a sua pasta, afim de tomar parte no despacho colectivo do ministerio, sob a presidencia do Exmo. Sr. Chefe da Nação.

— Por acto de hontem, do Sr. ministro, foi nomeado o 1º tenente Aureliano Almeida Magalhães para exercer o cargo de ajudante da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Foi exonerado do logar de ajudante da Capitania do Porto do Estado de Sergipe o 1º tenente Antonio Murtiho.

— Para exercer o cargo de commandante do monitor *Pere nambuco* foi nomeado o capitão-tenente Guedes de Carvalho.

— O capitão de fragata Vieira Cortez foi nomeado para exercer o cargo de adjunto da barra do Estado do Rio Grande do Sul.

— Foi nomeado para exercer o cargo de capitão do porto do Estado de Santa Catharina o capitão de fragata, reformado, Silva Gama.

— O 2º tenente, patrão-mór, Osório da Silveira foi nomeado para servir no cargo de capitão do porto do Estado do Rio Grande do Norte.

— Foi nomeado o capitão de corveta Jorge Marques Coelho para exercer o cargo de capitão do porto do Estado do Rio Grande do Sul.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel da arma de engenharia Benjamin Liberato Barroso, por ter terminado o conselho de investigação para o qual fora nomeado; tenentes-coroneis José Joaquim Pereira Lobo, por ter assumido o commando do 1º regimento de artilharia montada, e Joaquim Cavalcante do Albuquerque Bello, por ter sido transferido para o 7º regimento de infantaria; majores João Jayme Pessoa da Silveira, por ter sido classificado no 43º batalhão, Custodio Braga, por ter assumido a fiscalização do 1º regimento de artilharia montada, Pedro Frederico Leão de Souza, do 1º regimento de artilharia, por ter concluido o conselho de investigação para o qual fora nomeado, e graduado medico Dr. João Dantas de Magalhães, por ter deixado as funções que exercia na Fabrica de Cartuchos e sido nomeado chefe da enfermaria militar de Belém; capitães Ruy França, por ter concluido um anno de aggregação á arma de infantaria, Ramiro da Silva Souto, por ter assumido o commando do 1º grupo do 1º regimento de artilharia, Tito Comrado de Niemeyer, por ter sido transferido para o quadro suplementar, e medico Dr. Sebastião de Alencastro Guimarães, por ter assumido interinamente o cargo de chefe da 2ª secção da G. G.; 1º tenente Alvaro Peixoto de Azevedo, por ter sido promovido; 2ºs tenentes Joaquim Gaudie da Aquino Corrêa, por ter sido transferido do 6º para o 2º regimento de infantaria, Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho, do 3º regimento de infantaria, por ter de seguir para Matto Grosso afim de assumir o commando do contingente que acompanha a expedição Roosevelt.

— Foram transferidos: do 7º regimento de infantaria para a 13ª região, o 1º tenente Palimerio Rezende; do 2º batalhão de artilharia para o 5º regimento, o 1º tenente João da Cruz Araújo.

— Foi graduado na arma de infantaria, no posto de tenente-coronel, o major José Capitulino Freire Gameiro.

— A 9 do corrente, terá lugar em Santa Cruz, ás 7 horas da manhã, a prova de fuzil, a 300 metros, para todas as praças que se acham inscriptas, cujo numero é de 165.

— Assumiu, interinamente, o commando do 1º regimento de artilharia montada o tenente-coronel fiscal José Joaquim Pereira Lobo, que passou a fiscalização ao major Custodio Braga.

— Falleceram: a 1 do corrente, no Estado do Maranhão, o tenente-coronel medico reformado Dr. Vicente Borges de Vasconcellos Duarte; na 11ª região, o 1º tenente do 5º regimento de infantaria Francisco do Souza Tamandaré; a 2 do corrente, nesta capital, o capitão do 5º regimento de infantaria Pedro Muniz, que servia no Collegio Militar.

— Foi classificado no 2º batalhão de artilharia de posição o 1º tenente Octaviano Leão.

— Foi nomeado ajudante do instructor do Tiro n. 4 da Confederação, com sédo em Porto Alegre, o aspirante a official do 6º batalhão de artilharia Adalberto Rocha Moreira.

— Foi julgado necessitar de dous mezes de licença para tratamento de sua saúde, na inspecção a que se submetteu, o aspirante a official Alfredo Augusto Ribeiro Junior.

— Deverá estar postado hoje ás 2 e meia horas da tarde, em frente ao Palacio do Cattete, um batalhão de infantaria em 1º uniforme, afim de prestar honras ao Exmo. Sr. A. Pauli, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o imperador allemão e rei da Prussia, que será recebido pelo

Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica em audiencia solenne de entrega de credenciaes; a musica do batalhão deverá executar o hymno nacional allemão, á entrada e á sahida do respectivo ministro.

Um piquete de lanceiros, tambem em 1º uniforme, se achará ás 2 e meia horas da tarde de hoje, no Hotel dos Estrangeiros, afim de escoltar a carruagem do Sr. ministro allemão.

— A prova do campeonato realizada a 2 do corrente, na linha do tiro do 52º batalhão de caçadores para officiaes, deu o seguinte resultado: 1º lugar, 1º tenente Estevão Leitão de Carvalho; 2º lugar, 1º tenente Arminio da Borba Moura; 3º lugar, 2º tenente Penedo Pedra; 4º lugar, 2º tenente Alfredo Gomes de Paiva; 5º lugar, 2º tenente Eduardo Guedes Alcoforado; 6º lugar, 1º tenente Marcellino; 7º lugar, capitão Moura; 8º lugar, 1º tenente Cezar Marques da Silva; 10º lugar, tenente Adhemar; 11º lugar, 1º tenente Miguel de Castro Ayres; 12º lugar, 1º tenente Lima Mendes; 13º lugar, tenente Marcos Evangelista da Costa; 14º lugar, tenente Cid Carneiro da Franca; 15º lugar, tenente Bamberg; 16º lugar, capitão Bentemuller; 17º lugar, tenente Verissimo, e muitos outros que foram tambem classificados.

— Serviço para hoje :

Superior de dia, capitão Jacintho da Cunha Leal.

Dia ao posto medico da direcção de saúde, Dr. Luiz Bittencourt.

Auxiliar do official de dia, amanuense Julio Silva.

A brigada estrategica dá o official para o serviço á 9ª região; guardas do Palacio do Cattete, Ministerio da Guerra e Hospital Central e patrulha para a estação de Madureira.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e auxiliar do superior de dia.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro não comparecen hontem ao seu gabinete na respectiva secretaria, por ser o dia destinado ao despacho colectivo do ministerio com o Sr. Presidente da Republica.

— O Sr. ministro approvou a minuta da escriptura de accordo amigavel e desistencia de acção judiciaria, a ser lavrada entre a Fazenda Nacional e o Dr. Carlos Oscar Lessa e Antonio Dias Carneiro, que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes submetteu a sua apreciação, para desapropriação dos predios ns. 322 e 324 da rua do Riachuelo, cujos terrenos em ladeira, fazendo parte do morro do Senado, constituem um embaraço aos trabalhos naquello local.

— O Sr. ministro mandou a firma Gongonheim & Comp. aguardar a publicação do edital de concorrência publica que a Repartição de Aguas e Obras Publicas vac abrir para o serviço de abastecimento d'agua á ilha do Governador e para o qual aquella fr na apresentou uma contra-proposta comprometendo-se a executar esse serviço com o mesmo numero de viagens constantes da sua proposta anterior e pelo preço de 33:000\$000 mensaes.

— Foi approvada pelo Sr. ministro a tomada de contas á Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, relativa ao 1º semestre do corrente anno.

— Deferido, sem ter a concessão caracter de privilegio ou monopolio, devendo as tabellas para cobrança do serviço de transporte ser submettidas previamente á approvação do Governo—foi o despacho do Sr. ministro no requerimento de Valencio de Oliveira Xavier pedindo concessão para facilitar o transporte de gado entre os Estados de São Paulo, Minas Geraes e Matto Grosso.

— Foi autorizado o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a fazer anotar na fê de officio do conductor do trem Gustavo Adelfino Ferrari o seu tempo de serviço militar.

— Pelo Sr. ministro foram concedidos 90 dias de licença ao auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas José Pedro Duque Estrada Meyer.

Agricultura, Industria e Commercio

Ao director do Museu Nacional foi enviada cópia do officio em que o consul geral do Brazil em Montevideo trata da creação, naquella capital, de uma exposição permanente de productos naturaes e industriaes de todas as nações, annexa ao Museu Mercologico da Escola Nacional de Commercio do Uruguay.

— O Sr. ministro mandou comunicar ao consul geral do Brazil em Barcelona que o Governo brasileiro, por falta de dotação orçamentaria, não pôde, por enquanto, executar nenhum dos projectos de propaganda a que se refere o seu officio.

— No gabinete do Sr. ministro estiveram hontem os seguintes Srs.:

Dr. Abdon Milanez, Dr. A. de Siqueira Cardoso, Dr. Domicio Dias de Menezes, Henrique da Fonseca Guimarães, Antonio Pinheiro Ney, Manoel Bomfim, Affonso Fonseca, Dr. Leopoldo Meira, H. J. de Souza Nogueira, D. Matheus Hirachle, Augusto Candido Ferreira Leal, Casper Libero, Sampaio Correia, Carlos de Andrade Gama, Pedro Martins dos Santos, Octavio J. do Nascimento, Carlos Edmundo Amalio da Silva, Dr. Raul Magalhães, José Domingues e Dr. Manoel Bernardo.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas foi remettida a carta do presidente da Cooperativa Agricola de Oliveira a qual solicita transporte gratuito para cascas de café.

Estabelecimentos de instrucção

O resultado dos exames finais realizados no dia 2 do corrente, no Instituto Nacional de Musica, foi o seguinte:

Solféjo, 2ª época (regulamento de 1907) — Approvados, com distincção, grão 10: Henrique Zobelstein, Jacy de Araújo e Yvonne Zobelstein; simplesmente, grão 5: Alzira dos Santos Jacome, Ernestina Miranda, Noemia Gonçalves Breves e Ruth Breves.

Canto, 6º anno — Approvadas, com distincção, grão 10: Altaír Thaumaturgo de Azevedo, Angelina Tovolari, Gubiar Esmeraldino Bandeira, Josepha Corrêa de Freitas, Marianna Garcia, Maria de Verney Campello, Manoelita Marcondes e Palmyra Braga Passos.

— O resultado dos exames de hontem na Escola Polytechnica foi o seguinte:

Curso de engenharia — 1ª série — Calculo — Approvados: plenamente, Cezar Silveira Grillo, simplesmente Cezar Augusto do Mello e Cunha e Carlos Antunes Muniz. Um não compareceu e houve dois reprovados.

Geometria descriptiva — (1ª mesa) — Approvado simplesmente, Octavio Ferreira da Veiga. Houve tres reprovados.

Geometria descriptiva — Regulamento de 1901 — Approvados simplesmente, Mario de Andrade Santos (só em stereotomia) e Mario Moreira da Costa.

Geometria descriptiva (2ª mesa) — Approvados: plenamente, Luiz Raul de Sena Caldas, Oswaldo Galvão, Julio Moura Monteiro e Nicanor Lemgruber; simplesmente, Newton Dunham. Houve um reprovado.

Physica experimental — (1ª mesa) — Approvados plenamente, João Glas Veiga, Hil Israel Bandeira da Rocha e Joto Gomes Monteiro Valente. Houve um reprovado.

Physica experimental — (2ª mesa) — Approvados: com distincção Hugo Giesbrecht; plenamente, Benjamin Magalhães de Oliveira, Francisco Carlos de Oliveira, Francisco Villanova e Ignacio Marques Dias. Um retirou-se.

2ª série. — Mecanica racional — Approvado plenamente, João de Cerqueira Lima Netto. Um não compareceu.

Chimica inorganica — Approvados: com distincção, Cyro Romano Farina; plenamente, Hugo Floriano Motta e Demosthenes Rockert; simplesmente, Deolindo Lima, Graccho Peixoto da Costa Rodrigues e Irineu Leite de Souza Freitas Lima.

Historia natural — Approvados: plenamente, Auto Barbosa Fortes, Raul Cavalcante de Albuquerque e Antonio de Almeida Oliveira Braga; simplesmente, Christovam Bento Pereira Salgado.

Curso Fundamental — Regulamento de 1901 — 2º anno — 1ª cadeira — Mecanica racional — Approvado plenamente, Joaquim Pinto e Souza Junior. Um não compareceu.

2ª cadeira — Topographia — Approvado simplesmente, Joaquim Alvares do Azevedo Junior.

Curso de Engenheiros Geographos — Regulamento de 1874 — Topographia — Approvado simplesmente, Arthur Philadelpho da Silva Castro.

— Hoje quinta-feira, 4 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-á ponto para prova oral aos seguintes senhores:

1ª série de engenharia (regulamento 1911) — Calculo — Edgard Jovita Garcia de Souza, Edson de Vasconcellos Prado, Eduardo Ferreira de Sá, Elysio Dantas Itapicuru Coelho, Emydio Guimarães da Cruz e Feliciano de Souza Aguiar.

Turma suplementar — Felipe Reis, Francisco Carlos de Oliveira, Francisco de Magalhães Castro, Francisco Eugenio Magarinos Torres, Francisco José Diniz de Abranches (regulamento 901), Francisco Moraes Vieira.

Geometria descriptiva e suas applicações (1ª mesa) — Luiz de Araujo Corrêa Lima (só stereotomia), Luiz da Costa Porto Carreiro Netto, Luiz Alberto da Rocha, Lamartino Pessoa de Mello, Julio Miguel de Freitas Filho e Julio Fabio de Saboia e Silva.

Turma suplementar — Julio Cesar de Mello Souza, José Ribeiro Martins, José Maria Bicalho e José Lopes Arrias Netto, José Junqueira Botelho, José Gurgel Dantas, José do Nascimento Brito (regulamento de 1901), Jorge Guimarães Ferrer, John Raphael Skalciers e João Ortiz.

Geometria descriptiva e suas applicações (2ª mesa) — Lino Carlos de Andrade, Keroubino de Steiger Junior, Joaquim Mendes Braga, Helio Hortilio de Moraes Rego e Francisco Villanova.

Turma suplementar — Francisco Venancio Filho, Fernando Viriato de Miranda Carvalho e Fausto Torrente.

Physica experimental — (2ª mesa) — Antonio Vieira da Silva, Jorge Dutra da Fonseca, Jayme de Almeida Rabello, Jorge Torres da Costa Franco, Mario Gouvêa Ribeiro e Newton Dunham.

Turma suplementar — Nicanor Lemgruber, Romeu Belluomini e Ruy Pereira de Castro.

2ª série de engenharia — (regulamento de 1911) — Topographia — Tasso Benjamin da Motta, Serzedello Eugenio Benites Mendes, Roberto Lenima Coelho, Raul Cavalcanti de Albuquerque, Ormando Borges da Aguiar e Octavio da Lima Bomfim.

— Historia natural — Nuno Osorio de Almeida, Miguel Ramalho Novo, Mauricio Gurgel Dutra, Mauricio Joppert da Silva, Demosthenes Rochert e Cyro Romano Farina.

Disenho topographico — 4 1/2 hora da tarde: Agostinho Ornella de Souza, Antonio de Almeida Oliveira Braga, Antonio Pereira Caldas, Auto Barata Fortes, Christovam Bento Pereira Salgado, Deolindo Lima, Graccho Peixoto Costa Rodrigues, Hugo Floriano Motta, Irineu Leite de Souza Freitas Lima, João de Cerqueira Lima Netto e João do Valle.

— Na Faculdade de Medicina serão chamados hoje a exames praticos-oraes os seguintes alumnos:

6ª série medica — Hygiene e medicina legal, ás 11 horas — Eloy Angelo de Andrade Camara, Arlindo Ramos Brandão, Atília Infante Vieira, Constante Leal Paixão, Alberto Alves de Azevedo, Nominato de Paiva Duque, Affonso De Luca, Alfredo Lyra, José Julio Fernandes Barros e Hedefonso Cysneiros.

Turma suplementar — Antonio José do Couto, Lourenço Ferreira de Andrade, Candido Ribeiro, Waldemar Gurgel Dutra, Manoel Augusto Fernandes Penna, João Christino Cruz, Cívís Galvão, Cesar Alves da Moura, Euripedes Garcez do Nascimento e Olavo Gomes Pinto.

Clinica obstetrica, pediatria, de molestias nervosas e otorinolaryngologica, ás 9 1/2 horas — Luiz de Camões e Paiva Dutra, Silva de Borba Vasconcellos, João Baptista Reis, José Américo Corrêa de Mello, Juvenal dos Santos, Augusto Eugenio do Amaral, Manoel Pimenta de Figueiredo Junior e Theodofredo de Araujo Requião.

Clinica medica — Antonio Gentil, Basilio Alves, Americo Marinho de Azevedo, Francisco de Araujo Pinto, Oscar d'Utra e Silva, Trajano Leal, Fernando Gonçalves Jatobá, José de Alencar Ferreira Calambra e Genesirico Dutra Ribeiro.

5ª série medica — Todas as cadeiras, ás 11 horas — Victorino Teixeira dos Santos Ribeiro, João Resende, Alvaro Cayras Pinto, Manoti Medica, João Nery Pauido, Antonio Teixeira de Andrade, Francisco Leite Bittencourt Sampaio Netto, Thomaz Pereira Caldas, Alpheu Martins Meyrelles e Dacio Amaral.

Turma suplementar — Henrique Lisboa Braga, Joaquim Amaranjo Peixoto de Azevedo (não faz pathologia cirurgica), Cleora da Rocha Maia, Orlando Parente da Costa, Octacilio Dantas Barbosa dos Santos, José Gabriel Monteiro, Adolpho Calvet Velloso, Genesirico Aragão de Souza Pinto, Passo de Vasconcellos Abrantes e José Eduardo de Rezende Junior.

4ª série medica — Todas as cadeiras ás 10 horas — Luiz Martins Falcão, Severo Evaristo do Amaral, Alfredo Barbalho Cavalcanti, Sydney Deleido do Amaral, Flavio Magalhães de Campos, Benedicto Aranha Ribeiro, Joaquim dos Santos Magalhães, Pedro Banet, José Maria Rodrigues Costa, (só fazem pathologia cirurgica); Nelson Costa Azambuja, (faz as duas).

Turma suplementar — Jayme Peixoto Padrenosso, (só faz operações); José Sebastião Jansen Ferreira, Ruben Rodrigues Branco, Luiz Novaes Castello Branco, Francisco Pinto da Fonseca Telles, Waldemiro de Sá Rego Oliveira, Ovidio José dos Santos, José Cyrino de Lima, Apregio Alves de Almeida Filho, Alcides Garcia, Heitor Vahia de Abreu e Ernani Froes da Cruz.

3ª série medica — Physiologia ás 10 horas — Fabio Martins Palhano, Oscar Luna Freire, Caio Peixoto de Sá Freire, Luiz Portella Moreira, Raphael dos Santos Figueiredo Junior, Raphael Augusto da Fonseca Lontra Netto, José Lino Ribeiro de Sá Filho, Allynthor Siveira Werneck de Carvalho, Paulo Freire Fortes e Mario Esborardo Leite.

Turma suplementar — Ademar Soares da Rocha, Hermano Alvim Gomes, Ulysses de Almeida Vazguez, Antonio de Paula Santos, Sebastião Pereira Rennó, José Braz Pereira Carneiro, Paulo Velloso, Etulain Autran, Plinio Maciel Monteiro, José Coriolano Ladislão, Antonio Americano do Brazil, Agnello Barbosa Ribeiro, José Cesarino Monteiro da Silva Filho, José de Queiroz Lopes, Djalma Ferreira Lopes, Joaquim Carneiro do Amaral, Erico Sodré, José Osorio Nogueira da Silva, Albino Sartori e Lauro Corrêa da Silva.

Anatomia (primeira turma), às 9 horas—José de Azevedo Macedo, Hugo da Jorge e Silva, Alípio Gonçalves dos Santos, Francisco de Assis Manso Vieira, Francisco Vianna Santos, José Balafre Ramos Brandão, Domingos Delino e Amadeu Junqueira de Azevedo.

Turma suplementar—Francisco Purita, Armando José da Carvalho, Adauto Junqueira Botelho, Evaristo Ernesto Pereira da Carvalho Junior, Julio Cesar de Mattos, João de Bulhões Mattos Marcial Junior, Joaquim Baptista de Magalhães e Leonidas Calero da Carvalho.

Anatomia (segunda turma), às 2 horas—Alfredo da Fonseca Cabral, José Luiz Jordam Azevedo, Manoel Esteves Ottoni, Francisco de Paula Leite, Benedito de Godoy Ferraz, Francisco de Magalhães Viotti, Raul Martim da Cunha Bastos e José Afonso Vianna.

Turma suplementar—Oswaldo Teiva de Faria Pereira, Oscar Porphyrio de Andrade Ramos, André Andrade Ribeiro de Almeida, Vicente de Spirito Quirico, Carlos de Razonle Enout, Carlos Burle de Figueiredo, Bento Gonçalves Cruz e Americo Monjardim.

Histologia (primeira turma), às 8 1/2 horas—Juvencio Zenha Machado, Decio de Alvaranga, Virgílio Alves Bastos, Silvio Sá Freire, Romualdo Lopes Cançado Filho, Armando Fernandes Lima, Collatino de Almeida Gusmão, Arthur de Oliveira Alves, João Alfredo Ansier Bentes e Sebastião de Souza Ribeiro.

Turma suplementar: Benigno Suenpira Filho, Luiz Ferreira da Paixão, Adhemar Adherbal da Costa, Custodio Quaresma, Armando de Mesquita, Alfredo Caruthers Ribeiro da Costa, João Camillo Teixeira Fontes, Antonio Lopes de Oliveira, Luiz Pereira de Toledo e Antonio Joaquim de Oliveira Campos Junior.

Histologia (segunda turma), às 3 horas—Antonio Avelino Corrêa, Manuel Mario Chirraes, Gilberto Pereira Goulart, Alfredo Issler Vieira, Theobaldo Tollondil, João Pires da Silva Filho, José Pessoa da Albuquerque, João de Souza Fraga, Paschoal Tocci Filho, José Vicente Machado Neto.

Turma suplementar: Joaquim Martins Ferreira, Pedro Chagas, José Manoel Gonçalves, José Gonçalves Cannavero Junior, Henrique Moss de Almeida, Atalberto da Silva Guimarães, Hernani Pires de Mello, Celso Ferreira Nunes, Roberto Pereira dos Santos, Mario de Moraes d'Utra e Silva.

1ª série medica — Physica — Americo da Araujo Gonçalves, Gastão Maia de Bittencourt Menezes, Alfredo Ramos Bastos, Maurício de Barros Barreto, Afonso da Costa Montinho, Arthur Luiz Augusto de Alcantara, Americo Afonso do Nascimento, Marciano Aristoteles Ferreira Pires, José Zeferino de Oliveira Bastos, Odilino Napoleão da Costa e Silva, Lauro da Silva Rosado e Saturnino Von Korsting Maisonnelle.

Turma suplementar — Augusto Rosadas Fernandes, Emilio Jorge do Miranda, Arnaldo Machado Guimarães, Estevam Monteiro Rizzendo, Sebastião da Camargo Calazans, Luiz Monteiro Linderberg, Valdemar Rolindo da Silva, Pedro de Souza Campos, Leonidas Dotti Filho, Alvaro Caminha, Ignacio de Almeida Prado e Argen Coelho Santos.

Chimica — João Noninano da Aaranda, Carlos Studart Filho, Mario Fróes do Abreu, Jorge Faria, José Eugenio da Paula Assis, Narval Ferreira Braga, João Nepomuceno Rodrigues Caldas, Alfeu da Veiga Jardim, Ary Pinheiro de Oliveira Lima, Manoel Ferrão Gomes Calça e João Baptista de Oliveira Franchini.

Turma suplementar — João Sabino, Flavio de Razon de Rubin, Sylvio Prado Pestana, Gastão Aurelio da Lima Torres, Ary do Lima, Alberto Leonel Gaspar Orsolin e Fernando Neves.

Historia Natural — Antonio Sevalho Junior, Hugo da Razeada Levy, Mario Camara da Motta, Tertuliano Meirelles de Queiroz, Amadeu da Silva Fialho, Newton Vieira Ramos, Nelson Silva, Julio Teixeira Pinto de Macedo, Oswaldo Nunes de Souza Guimarães e Octavio Salena Garcia Ribeiro.

Turma suplementar—Abelardo Gargel de Bittencourt, José Epaminondas de Figueiredo, Antonio Celestino de Almeida, Mario Continho, Octavio Fernandes da Silva Vianna, Renato Henry, Guilherme Jorge dos Santos, Antonio Augusto Xavier, Antonio Carneiro do Campos e José Ribeiro Nogueira.

1ª série de pharmacia — Physica às 2 1/2 horas — Armando da Costa Ramos, Octavio Gabriel de Souza, Luiz Vargas, Francisco Balthazar da Silveira, Erasmo Alves Borges, Elisário Malta da Costa, Nelson Snyão Delduque, Angela Grun Vargas, Antonio Rizzo, Severino Thomaz de Aquino, Olivio Camillo de Almeida e Oswaldo Werneck Machado.

Turma suplementar — Elzard Dias de Aguiar, Octavio Valentim do Nascimento Varella, Octavio Menezes da Silva, Ignacio Mariano Lana, José Adolpho Saboia do Mello e Waldemar Modella Lopes da Costa.

Chimica Mineral e Organica, às 2 1/2 horas — João Accacio e Silva, José Furtado Rodrigues, José Marcellino do Castro Marçal, Paulo Seabra, Maria Madaglena do Carmo e Jenny Sotto Maior Lagos.

Turma suplementar — Vicente Fragelli, Paulino da Rocha Frey-taz Junior, Josino do Nascimento Ferreira e Silva Filho, Zady Veiga Ururahy, Edevar Ramos e Eduardo Boselli.

Historia Natural, à 1 hora — Domingos Lamartini do Carvalho, Carmen Baptista, Antonietta Julia de Lima, Hugo Leal Dias, Mario da Paula Antunes e Frederico Oscar Vieira da Rocha.

Turma suplementar — Asarias de Laet Ferreira Guterres, José Coriolano de Carvalho e Silva, Raphael Garcia Parcellas, Irans de Sá Peixoto Dall'Orto, Bruno Jayme da Argollo Silvado e Antonio da Silva Marques Junior.

2ª série oontologica, exama final às 8 horas — Luiz Emyglío Franco da Rosa, Americo Jose Ribeiro, Carlos Santos, Castão Glycério de Gouvêa Reis, Augusto de Abreu Solré e (segunda chamada) Regulamento de 1901: Agenor de Moura Brazil.

PRIMEIRO CONGRESSO DE HISTORIA NACIONAL

ACTA DA 6ª SESSÃO PREPARATORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1913

Presidencia do Sr. Dr. B. F. Ramiz Galvão

Às 4 horas da tarde, na sala de leitura do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, abre-se a sessão com a presença dos Srs. Drs. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Manoel de Oliveira Lima, Max Fleuss, Dr. Alberto Hangel, Dr. Norival Soares do Freitas e Dr. José Vieira Fazenda.

O Sr. JUVENAL MARTINS (official da acta) lê a acta da sessão anterior a qual é approvada sem discussão.

O Sr. FLEUSS (secretario geral) justifica a ausencia dos Srs. Drs. Manoel Cicero, Martim Francisco e Gastão Ruch.

Lê depois o seguinte expulinto que consta do seguinte:

Officio do presidente do Estado do Espirito Santo, a lherinho, em nome do Estado, ao Congresso de Historia e nomeando representantes do mesmo Estado os Srs. Drs. Dyoclesiano Nunes de Oliveira e Carlos Xavier Paes Barreto; dos delegados especiaes da commissão no Estado de Mato Grosso, Dr. Esteram Alves Corêa e Philogenio da Paula Corrêa, accitindo a nomeação de delegados e informando que tem dado tola a publicidade às bases do Congresso; do presidente do Instituto Historico e Geographico Parahybano Dr. Flavio Marôja adherindo, em nome do mesmo Instituto, e nomeando seu delegado o Sr. Irineu Ferreira Pinto; do delegado especial da commissão em Sergipe, desembargador Manoel Arminio Carneiro Guarani, agraecendo a nomeação e declarando ter dado a maior publicidade às bases do Congresso; do Dr. Pio de Andrade Ramos, um dos delegados especiaes da commissão no Pará, fazendo identica declaração; do Sr. Dr. João da Lyra Tavares, delega da commissão na Parahyba, no mesmo sentido; do coronel João Baptista de Faria e Souza, delegado da commissão no Amazonas, no mesmo sentido; do Sr. Dr. Alexandre Kitzinger, secretario do Archivo Publico, adherindo ao congresso.

Foi tambem lida a seguinte carta do Sr. Ministro da Justica e Negocios Interiores: «Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1913. Exmo. Sr. secretario geral da Commissão Executiva do Primeiro Congresso de Historia Nacional.

«Causou-me a mais viva satisfação a honrosa deferencia que para mim teve a Commissão Executiva do 1º Congresso de Historia Nacional approvando unanimemente a proposta do illustre Sr. Dr. Viveiros de Castro no sentido de ser collocado o meu nome entre os presidentes de honra do alludido Congresso, do que me dásta sciencia em vosso officio de 16 do corrente. Apresentando-vos e a vossos dignos consocios os meus melhores agradecimentos por essa alta prova de gentileza, aproveito o ensejo para louvar sinceramente os esforços da Commissão Executiva desse utilissimo Congresso, a qual com a maior dedicacão e o mais puro patriotismo se interessa pelas cousas do nosso paiz. Saudações muito cordiaes—Herclino de Freitas.»

Essa carta, bem como as communicacões acima, foram recebidas com muito especial agrado.

São acceitas duas memorias, distribuidas, para exame prévio, aos Srs. Drs. Oliveira Lima e Esmeragnolle Doria.

Não foi acceita a communicacão, embora interessante, apresentada pelo Sr. Antonio Chaves de Magalhães.

O Sn. PRESIDENTE diz que, em obediencia ao que ficou resolvido, compôz as seguintes legendas para a medalha commemorativa do Congresso.

Pro Patria et veritate congregamur (Reunimo-nos por amor da Patria e da Verdade.)

«Priora disquirendo Patriam colimus» (Honramos a Patria investigando o passado.)

«Undique collecti veritatis altaria struimus domus» (Vindos de toda a parte cobrimos da offerendas os altares da Verdade.)

«Pro justitia et veritate vires conferimus» (Reunimos as nossas forças em favor da Justica e da Verdade.)

«Ex veteri memoria veritatem petimus» (Procuramos a verdade do passado.)

«AEdem veritatis studiose construimus» (Com applicação construímos um templo à Verdade.)

«*Exardescit veterum cinis et posteros lucet*» (A cinza do passado se accende e illumina os vindouros.)

A comissão por unanimidade applaude todas as legendas, exprimindo ao Sr. Presidente o seu contentamento e resolve adoptar a seguinte:

«*Priora disquirendo Patriam colimus*» (Honramos a Patria investigando o passado.)

Foi mais reslvido expedir um telegramma ao *leader* da Camara e á Comissão de Finanças sobre o auxilio indispensavel á realização do Congresso de Historia.

Depois de outras considerações, foi encerrada a sessão ás 5 horas da tarde.

JUVENAL MARTINS, official da acta.

E. F. Central do Brazil

Foram mandados servir : em S. Mathens, o praticante Joaquim Pereira Lemos ; em Rocha Dias, o praticante José Cerqueira Pereira ; em Juiz de Fora, o praticante José Maria Madeiros ; em Piedade, o praticante Francisco Mattos Carvalho ; em Dr. Frontin, o praticante, Oswaldo Guimarães ; em Cascadura, o praticante José Itajubá Paes Leme, e em Rocha, o praticante Luiz Monteiro de Barros.

— O movimento da estação de S. Diogo no dia 30 foi o seguinte :

Importação — Mercadorias, 246.579 kilogrammas ; encomendas, 32.460 kilogrammas ; total, 279.039 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 57.754 kilogrammas ; materias, 239.031 kilogrammas ; carne verde, 16.870 kilogrammas ; encomendas, 36.612 kilogrammas ; total, 493.297 kilogrammas.

A renda foi de 462\$300.

— O movimento da estação Maritima no dia 1 foi o seguinte :

Importação — Mercadorias, 1.150.900 kilogrammas ; mercadorias da estrada, 113.000 kilogrammas ; carvão, 135.000 kilogrammas ; carvão da estrada, 768.000 kilogrammas ; total, 2.205.000 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 131.403 kilogrammas ; minério, 655.000 kilogrammas ; milho 90 saccos, com 5.400 kilogrammas ; feijão, 5 saccos, com 300 kilogrammas ; café, 3.459 saccos, em 39 carros, com 207.540 kilogrammas ; total, 999.643 kilogrammas.

O movimento do café foi o seguinte :

Saccas existentes, 12.533 ; saccas descarregadas, 3.865 ; relidas, 5.940 ; ficaram 10.460 com 632.829 kilogrammas.

A renda foi de 34:09\$600.

— O movimento de gado no dia 2 foi o seguinte :

Matadouro: recebidas, 192 rezes ; abatidas, 536 rezes ; Cruzeiro: embaradas, 231 rezes ; a embarcar, nenhuma ; Bomficia: a embarcar, 432 rezes ; Sitio: a embarcar, 1.011.

Prefeitura

O Sr. prefeito dirigiu a seguinte circular aos agentes da Prefeitura :

«Gabinete do Prefeito.—Circular n. 19.—Em 3 de dezembro de 1913. — Sr. agente da Prefeitura no districto de... O Sr. prefeito do Districto Federal determina que chaméis a attenção dos guardas municipaes para o disposto no art. 41, alinea A, do decreto n. 703, de 5 de outubro de 1908, que lhes prohibe receber gratificações ou presentes no exercicio de suas funcções, cumprindo-vos scientificar-lhes que serão rigorosamente punidos aquellos que transgredirem essa disposição de lei.

O que, de ordem do Sr. prefeito, vos communico para os devidos effeitos.—Saude e Fraternidade.—Gregorio Fonseca, secretario.»

— Pelos decretos ns. 945 e 946, de hontem datado, ficaram com as denominações de ruas «Lucio de Mendonça» a recentemente aberta entre as ruas Mariz e Barros e Moraes e Silva e «Araripe Junior» a que foi aberta entre a de Barão de Mesquita e a travessa Patrocínio.

— Pelo Sr. prefeito foram dispensados, por acto de hontem, mais os adjuntos de 3ª classe interinos: Arlindo Sodoma da Fonseca, Oscar Barbosa Duarte, Amalia Uchôa da Silva, Marietta Rodrigues dos Santos, Izabel Moraes, Judith Fonseca da Cunha e Silva, Adelaide Teixeira, Regina Vieira Ferreira, Margarida Castrioto Pereira Coutinho, Maria de Lourdes Santos, Luiza Cruz, Guiomar Souza da Silva Costa, Fernando da Rocha Pinheiro, Alda Braga Guimarães, Leonor Barbosa, Olga Barbosa, Pedro de Freitas Regazzi, Joaquim Freitas Baptista da Silva, Stella de-Barros, Maria da Gloria Barbosa e Marietta Rangel.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos aposentados e jubilados.

— Foram remettidos á Directoria Goral de Fazenda, os attestados de frequencia do pessoal effectivo e extranumerario dos cemiterios suburbanos e confeccionados pela Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal.

— Foram impostas multas por infracções de posturas pelos agentes dos seguintes districtos:

De Sant'Anna:

A Alves & Ribeiro, Corrêa & Comp., Fernandes & Arcos e Francisco Simões, de 100\$ a cada um, por venderem leite acido, das ruas Senador Euzebio n. 69, Uruguayana n. 97 e Sant'Anna ns. 133 e 49.

Do Meyer:

A Gaspar Rodrigues da Silva, de 200\$, por ter construido um muro e gradil sem licença na frente do predio n. 1.029 da Estrada Real de Santa Cruz;

A Corrêa & Sampaio, de 200\$, por terem construido dous predios á rua Condessa Belmonte ns. 85 e 93 em desacordo com os planos approvados;

Ao constructor Antonio José Pessoa, de 500\$, por não ter seguido os referidos planos.

De Santa Rita:

A Constantino Trancoso, de 30\$, por falta de aferição, á rua São Pedro ns. 290 e 292.

Do Espirito Santo — A Antonio Dutra da Silveira, de 50\$, por ter feito uma obra sem licença, á rua D. Julia n. 56.

De Jacarapaguá — A Antonio Soares, de 200\$, por ter aberto negocio sem licença, á rua Maria José n. 116.

De S. Christovão — A Pereira & Fernandes, Teixeira & Cardoso, Ferreira & Costa e Maximiano Joaquim Nogueira, de 100\$ a cada um, por não terem cumprido as intimações do Dr. commissario de hygiene para melhoramentos em seus negocios.

Do Andaraý — A Francisco José de Barros e Francisco Alves Rollo, a este de 100\$, por ter depositado na via publica grande quantidade de material em frente ao predio em construcção, á rua Gonzaga Bastos n. 166 C, e de igual quantia áquelle, por ter sem licença construido um barracão á rua D. Maria n. 101.

Antonio Simões da Cunha, Daniel Miranda, M. D. Guimarães, Manoel Campos & Comp., David de Miranda, Maria Augusta, José Pereira Machado, Luiz dos Santos, José de Oliveira e Francisco Bernardes Rodrigues, multados em 100\$ cada um, por venderem leite fraudado ;

Antonio Rodrigues & Comp., em 50\$, por venderem pães em saccos ;

Fonseca Carvalho, em 30\$, por falta de aferição ;

Herdeiros de Manoel F. Silva Cravo, Manoel A. Rodrigues Ferreira, em 100\$ este e 200\$ aquelle, por fazerem obras sem licença ; Seraphim Miranda, em 200\$, por ter iniciado uma construcção sem licença ;

Tito A. Costa, em 200\$, por ter collocado uma taboleta ;

Joaquim Vieira, Antonio Gomes Thomé, José Vieira da Costa, Monteiro & Comp. e Manoel Cabral, em 100\$ cada um, por não terem pago a licença deste anno.

Sper Paulo, em 200\$, por ter aberto negocio sem licença ;

Edmondo L. Loyne, em 100\$, por não ter cumprido uma intimação, pagando a multa em juizo.

— Foram solicitadas multas contra os seguintes estabelecimentos, por venderem leite adicionado de agua :

Antonio Mendes, rua Monte Alegre n. 32 e Alfredo M. Evangelho, rua da Paz n. 149.

Foram visitados 15 depositos de leite e 10 estabulos.

Foi visitada uma fabrica de manteiga.

Foi feita a verificação da importação do leite pela Estrada do Ferro Central do Brazil.

Adquiriram imóveis

Ed. Durval, terreno, á estrada Intendente Magalhães, Irajá, por 1:000\$; Francisco Martins, barracão e terreno, á rua Maria Varga, n. 52, Inhauma, por 1:500\$; Aristides Maria Moreira Guimarães, terreno, á travessa Hermengarda, por 2:000\$; D. Alzira Reis Manono, predio, á rua Manoel Alves n. 48, Meyer, por 3:000\$; Manoel da Rocha Merello, terreno, á travessa Tenente Costa, por 800\$; Zencio Rangel da Silva, terreno, á rua Aymoré, Penha, por 520\$; Antonio José Pereira Barbedo, predios, á rua Alzira Valdetaro ns. 24 e 30, por 27:500\$; D. Emilia Candida, predio á rua Dr. Joaquim Meyer n. 32, por 12:000\$; Americo Rodrigues Pereira, terreno, á rua D. Francisca Pontes, por 900\$; João Antonio Kelly de Godoy Botelho, terreno, á rua Maria Eugenia, por 4:800\$; Antonio Rodrigues de Bittencourt, terreno, á estrada Maria Angé n. 323, por 4:000\$; e Firmino Fernandes Pereira, predio, á rua Luiz Augusto Pinto n. 26, por 2:800\$000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:

Directoria Geral de Instrução Publica:

Pelo Sr. director geral:

Iracema de Souza Lessa e Rita Olga de Vasconcellos Hanow. —

Deferidos.

Pelo Sr. prefeito:

Maria dos Reis Campos e outros. — Indeferidos.

Directoria Geral de Contabilidade Municipal:

Pelo Sr. prefeito:

Manoel P. Ferreira. — Indeferido, á vista da informação.

Antonio C. Nunes. — Cancellado.

Adelino F. Bandeira. — Não tem lugar o que pede, á vista da informação.

Gregorio M. da Silva. — Indeferido.

Pelo director geral:

Euclydes de O. Bittencourt e Affonso V. de Carvalho. — Certifique-se.

Anna A. Barata. — Pague-se a quem de direito, satisfeitas as exigencias legais.

Pelo Sr. sub-director:

Joaquim P. Guerra dos Santos, Maria I. C. Pires, Manoel J. Camara e Isabel M. Alves e outros menores. — Paguem o debito.

Directoria Geral de Obras e Viação:

Pelo Sr. prefeito:

Maria Alexandrina Danant. — Deferido, de accordo com a informação.

Irmandade do Divino Espirito Santo do Estacio de Sá. — Indeferido.

Lafayette & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Norberto Alves de Souza e Francisco Ferreira Villas Boas. — Deferidos.

Julio Bueno Horta Barbosa. — Deferido de accordo com a informação.

Manoel de Almeida Casas. — Deferido, de accordo com a informação, pagando-se pela indemnização de 10:000\$000.

Antonio de Barros Cavalcanti. — Indeferido.

Mauricio Maia. — Aguarde até o fim do exercicio.

Abrigio do Rego Lopes e Baroneza de Itacurussá. — Indeferidos.

Tedinha Pinheiro, Chrockatt de Sá e outro. — Concedo 30 dias.

Companhia Ferro Carril Villa Isabel e Raul Kennedy de Lemos. — Deferidos, de accordo com a informação.

Pelo Sr. director geral:

Gonçalves Fernandes da Silva. — Aguarde oportunidade.

Pedro Mendes de Campos. — Satisfaca as exigencias da Sub-directoria.

Manoel Pinto de Miranda Montenegro. — Apresente intimação da Directoria de Saude Publica, si existe.

Pela 1ª Sub-directoria (Arquitectura):

José de Gouvêa Mendonça. — Tendo sido entregue o documento a que se refere, requiera certidão, querendo.

Francisco Roberto de Almeida. — Mantenho os despachos anteriores.

Joaquim Moreira Mendes. — Certifique-se o que constar.

Antonia de Oliveira Ruy. — Certifique-se.

Pela 2ª Sub-directoria (viação e saneamento):

5ª circumscrição — Arthur Bastos & Comp. — Completam o pedido e voltem.

Eugenia da Silva Pires. — Requiera a licença para a construção da muralha, pois só em tal occasião será dado o alinhamento pedido.

Pela 3ª Sub-directoria (carris, machinas e electricidade):

Urbano Espindola e Vasco Ortigão & Comp. — Satisfacam as exigencias.

Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã, Companhia Madeiras Nacionais, Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos S. João, F. Miranda & Comp., Estanislão Graticoz Palongos, Santos Filho, Amorim Rosário, Cardoso Dias & Comp., D. T. de Azevedo, Alberto de Souza Nazareth. — Deferidos.

Pela 4ª Sub-directoria (obras particulares):

Luiz Bastos Guimarães, Paulino Fernandes Corrêa, José Velloso dos Santos, Antonio A. Simão, Alfredo Henriques Roberto, José da Fonseca Campos, José J. Vieira, Manoel Ribeiro de Souza, Maria Luiza M. Cardoso, Maria Fonseca, Antonio Mendes de Almeida, Deolinda Rosa Carneiro, Amelia Regis do Oliveira, Francisco Nunes da Rocha, Mitra Archiepiscopal S. Sebastião do Rio de Janeiro, Guilherme Strauss, Joaquim da Cunha e Silva, Estevão Neiva, Luiz Pereira Cardoso de Oliveira, José Gonçalves Machado e Arlindo Bazilio Teixeira. — Passem-se alvarás.

Victorio de Andrade Pinto Bastos. — Assignado o termo, passe-se alvará.

Manoel Pinto da Silva. — Passe-se alvará, nos termos da informação.

Francisco da Silva Prado Arnzira. — Deferido, mediante pagamento em emolumentos da lei dentro do prazo de 10 dias, sob pena de ficar sem effeito o presente despacho.

1ª circumscrição—Manoel Ferreira de Castro, Antonio de Barros Vieira Cavalcante e João Baptista da Costa. — Podem habitar.

Candido Coelho de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

2ª circumscrição — Companhia Cinematographica Brasileira e Engenio Mahsur. — Passem-se guias.

3ª circumscrição—Francisco José da Rocha. — Junte quitação do imposto predial.

4ª circumscrição—Joseph Paractrima. — Pode habitar.

José da Costa Quinto Ferreira. — Passo-se guia.

5ª circumscrição—Alfredo Petit. — Nada ha que deferir.

Companhia Hanscatica. — Satisfaca a exigencia da Sub-directoria da Viação.

6ª circumscrição—Irmandade da Santa Cruz dos Militares, Manoel Aleixo, Antonio Nascimento, Alipio Marques Gonçalves, Francisco Luiz Ferraz, Arthur de Carqueira Alho, Benedicto de Azevedo Lopes e Antonio B. Ortiz Monteiro. — Podem habitar.

Corrêa & Sampaio. — Proven que pagaram a multa e façam demolição das obras feitas em dezembro de accordo com a lei.

7ª circumscrição—João Galhardo e Pedro Francisco Alves. — Podem habitar.

Pela 5ª Sub-directoria (Carta Cadastral):

Janiuario Lima da Fonseca e José Anjo Francisco Duarte. — Compareçam para explicações.

Manoel Soares da Silva. — Não ha elementos para fornecimento da planta que pede.

Sub-directoria de Rendas Predial:

Pelo Sr. prefeito:

Antonio V. do Nascimento e Idalina G. de Gama. — Deferidos.

Manoel & Gregorio. — Indeferidos.

Pelo sub-director:

Arlindo B. T. Lima. — Não ha exigencia a satisfazer. O assumpto está resolvido.

Manoel F. Netto. — Mantenho o lançamento de 1:800\$000.

Dr. Henrique C. L. Teixeira. — Faça-se o lançamento.

Segundo Causa, Manoel A. Nobrega, Companhia Sul America, Leonardo de A. Sampaio, Manoel de O. Braga, Antonio J. Rosas, Aldo Ravasco, Luiz O. dos Santos, Manaria J. M. Rodrigues o Dr. Octavio do R. Lopes. — Rectifiquem-se.

Alfredo B. da Silva. — Idem o da rua Maria Eugenia e mantenha-se o valor do da rua Voluntarios da Patria, á vista da informação.

José de A. Maia. — Idem por 2:880\$000.

Luiz R. Rosado. — Idem por 3:810\$000.

Antonio de S. Brazil. — Idem por 1:320\$000.

Associação dos Funcionarios Publicos Civis. — Idem por 3:600\$000.

Edmundo Belache. — Idem por 1:560\$000.

João M. de C. Oliveira. — Idem por 4:020\$000.

José J. de S. Borges. — Idem por 780\$000.

José de S. Archanho. — Idem por 3:600\$000.

Maria dos D. S. Castiço Loureiro. — Idem por 2:400\$000.

José L. Willaumsens. — Idem por 1:800\$000.

João G. Menchen. — Idem por 3:120\$000.

Manoel J. de Araujo Gomes. — Idem por 3:000\$000.

Dr. Luiz Antonio A. de Carvalho. — Idem por 3:600\$000.

João José de Oliveira. — Idem por 1:440\$000.

Celestino A. F. Rocha. — Idem por 1:410\$000.

L. Willeansens. — Idem por 1:440\$000.

José C. de Avila. — Idem discriminadamente por 3:360\$000.

Carlos A. Peganha. — Idem por 9:600\$000.

José C. Velloso e Octavio de Souza. — Indeferidos.

Francisco P. Boléo. — Idem.

Antonio J. Franco e José P. de Mello. — Attendidos.

Julio de Oliveira, Henrique D. Albuim, Thereza A. de Brito, Carlos C. Nunes, Angelina C. de Aguiar, Caixa A. dos Bagageiros da Estrada de Ferro Central do Brazil, Mario J. Vieira e Fernando J. Osorio. — Transiram-se.

Orminia R. da R. Lima, Felismina R. Lopes, José A. de Carvalho, Irmandade de N. S. do Amparo, Dr. Alfredo B. da Silveira, Amelio E. de S. Bastos, Deolindo L. Mendes, coronel Alfredo Braga, Dr. Mirar Latif, Hamilcar N. Machado, João A. Carvalho, Joaquim F. do Canto, Manoel C. Simas, Raul A. Alencastro, Argusto G. Torres, Alberto P. Legard, Theroza B. C. de Campos e Bernardina F. Barbosa. — Satisfacam as exigencias no prazo da lei.

— Imposto de licenças:

Pelo Sub-director:

Machado & Freitas, Alfredo M. Soares, Domingos M. Marques, José A. T. de Carvalho, Manoel C. Vieira, Ferraz de Abreu & Comp., Domingos J. da Cunha, Antonio M. da Fonseca, Manoel de A. Neves (2), Felisberto G. Caldeira, Costa & Irmão, Moreira & Castro, Gastão Ribeiro & Comp., João Francisco, Leonardo J. da Rosa, Antonio J. P. Fernandes, Antonio da Silva e Henrique Morgado. — Deferidos.

M. M. Raposo & Comp. — Indeferido.
 Luiz L. dos Reis e Fonseca Vaz & Comp. — Certifiquem-se.
 Baptista & Vaz, Julio A. de Figueiredo, Caldeira & Comp., Ad-
 jucto Ferreira, Casemiro da R. Lima, Esteves & Filho, Moreno &
 Comp., F. C. Tinoco, José M. Assumpção, Antonio M. de Medeiros,
 Gastão David, Granja & Comp., Ferreira & Newkamps, S. C. Abep-
 pard, Francisco dos Santos, Joaquim J. da Costa, Valentim Ferreira
 & Comp. e Francisco A. Carneiro. — Dê-se baixa.
 José da Silva, Joaquim Bolesi, Joanna Guedes, Joaquim J. de
 Magalhães, Miranda Aviz & Comp., Alves Mouselli, Antonio D. Alves,
 Vicente G. Clemente, Guilherme Boschin & Comp., Francisco F. Braga
 e Miguel Campos & Comp. — Satisfazam as exigências.

Pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:
 Appolinario José da Silva. — Concedo, com 73 % de abatimento
 por equidade.

Augusto Woods Lacerda. — Aguarde oportunidade.
 Antonio Elias Gomes. — Aguarde oportunidade.
 Antonio Borges do Couto. — Proceda-se de accordo com a infor-
 mação da secretaria.

Benedicto José Barbosa. — Idem idem idem.
 Benedicto Mattos. — Concedo.
 Custodio José Faria. — Concedo 69 dias com dous terços.
 Carlos Xavier da Siqueira Bravo. — Certifiquem-se o que constar.
 Durisch & Comp. — Deferido, por conta dos requerimentos.
 Elyzer Fonseca. — Concedo, sendo o abatimento sobre o preço da
 passagem simples.

Fernando dos Santos. — Permitto a ausencia por 30 dias, sem ven-
 cimentos.

Francisco Pereira de Carvalho. — Concedo 30 dias, com dous ter-
 ços da diaria.

Francisco Benjamin Querino. — Permitto a ausencia por 30 dias,
 sem vencimentos.

Guilherme da Silva Ferreira. — Concedo 30 dias com dous terços
 da diaria.

Honorio Cansado. — Restitua-se o documento requerido, mediante
 recibo.

Ivan Ferreira de Moraes. — Concedo.

Jayme Victor Pereira. — Concedo.

Januario Rodrigues de Almeida. — Permitto a ausencia por 90
 dias, sem vencimentos.

João Silvino Cesar. — Permitto a ausencia por oito dias, sem ven-
 cimentos.

Joaquim da Costa. — Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria.

José Honório. — Concedo, sendo o abatimento sobre o preço da
 passagem simples.

José Domingos Machado. — Certifiquem-se o que constar.

Leonidas Alves da Motta. — Permitto a ausencia por 15 dias, sem
 vencimentos.

Luiz Ribeiro de Avellar. — Concedo 30 dias com ordenado na
 forma da lei.

M. Buarque Comp. — Indeferido de accordo com a informação.

Manoel Nunes Siqueira. — Proceda-se de accordo com a infor-
 mação da secretaria.

Manoel Luiz. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Manoel Alves de Carvalho. — Deferido.

Oscar Randolpho. — Já foi attendido.

Pedro Lima. — Não ha vaga.

Obituario

Sepultaram-se no dia 1 do corrente 54 pessoas, sendo nacionaes
 47 e estrangeiros 7, do sexo masculino 39 e do sexo feminino 15, maio-
 res de 12 annos 33 e menores de 12 annos 21, indigentes 22.

— Sepultaram-se no dia 2 do corrente 54 pessoas, sendo nacio-
 naes 49 e estrangeiros 5, do sexo masculino 38 e do sexo feminino 16,
 maiores de 12 annos 24 e menores de 12 annos 30, e indigentes 9.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia,
 dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de
 Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-
 dura, foi o seguinte:

Dia 1 — Existiam 813 nacionaes e 877 estrangeiros, total
 1.690; entraram 43 nacionaes e 25 estrangeiros, total 68; sahiram
 48 nacionaes e 25 estrangeiros, total 73; falleceram 9 nacionaes e
 1 estrangeiro, total 10; existem 799 nacionaes e 875 estrangeiros,
 total 1.674.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi,
 no mesmo dia, de 1.253 consultantes para os quaes se aviaram 1.424
 receitas. Fizeram-se 38 extracções de dentes e 238 pequenas ope-
 rações.

Dia 2 — Existiam 799 nacionaes e 875 estrangeiros, total
 1.674; entraram 41 nacionaes e 34 estrangeiros, total 75; sahiram
 33 nacionaes e 18 estrangeiros, total 51; falleceram 9 nacionaes e
 2 estrangeiros, total 11; existem 798 nacionaes e 889 estrangeiros,
 total 1.687.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi,
 no mesmo dia, de 1.421 consultantes, para os quaes se aviaram 1.443
 receitas. Fizeram-se 24 extracções de dentes e 193 pequenas ope-
 rações.

Malas do Correio

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Orosa*, para S. Vicente, Las Palmas e Europa (via Lisboa),
 recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o ex-
 terior até ás 9.

Pelo *Sierra Salvada*, para o Rio da Prata, recebendo impressos
 até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Italie*, para Bahia, Las Palmas e Montevideo, recebendo im-
 pressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2
 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Voltaire*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás
 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para
 registrar até ás 10.

Pelo *Campinas*, para Bahia e Havre, recebendo impressos até ás
 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com
 porte duplo e para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Itatiba*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, rece-
 bendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até
 ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar
 até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Darro*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até
 ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para
 registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Eugenia*, para Las Palmas, Valencia, Napoles e Trieste, re-
 cebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior
 até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos
 dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Ma-
 deira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á
 vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, excep-
 tuando os da Companhia Messageries Maritimes; e entrega tambem
 nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto,
 fiscal do Governo, a extracção da 6ª loteria da Capital Federal,
 plano n. 308, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 30.000\$000 a 1.000\$000

70.861.....	30.000\$000
71.301.....	4.000\$000
31.766.....	3.000\$000
4.676.....	1.000\$000
61.685.....	1.000\$000

Premios de 500\$000

1.756 11.434 27.013 23.403

Premios de 200\$000

33.067	54.131	77.296	42.567	31.965	52.968
54.455	38.489	88.131	83.591	30.805	57.010
41.568	62.113	58.045	17.671	50.252	33.297
56.836	23.935	62.628	40.901	84.739	26.245
59.383	52.105	1.398	56.223	47.862	79.458
62.796	66.131	6.287	71.203	6.827	51.516
55.179	25.354	71.740	44.611	57.242	23.231
72.728	7.095	51.695	80.482	25.172	18.795
		32.497	84.515		

Approximações

70.860 e 70.862.....	300\$000
71.303 e 71.305.....	100\$000
31.763 e 31.767.....	50\$000

Dezenas

70.861 a 70.870.....	40\$000
71.301 a 71.310.....	30\$000
31.761 a 31.770.....	20\$000

Centenas

70.801 a 70.900.....	12\$000
71.301 a 71.400.....	10\$000
31.701 a 31.800.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 61 tem 4\$, e os terminados
 em 1 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 61.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 4 de dezembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Os accionistas da E. F. Norte do Brazil devem reunir-se hoje, à 1 hora em assembléa geral ordinaria, para prestação de contas e eleições.

— Começará hoje e terminará no dia 11 o pagamento dos juros das obrigações da Companhia Manufactura Fluminense.

— Está convocada para o dia 10, à 1 hora, a assembléa geral extraordinaria para a constituição da Companhia de Tecidos Dr. Frontin.

— Estão convocados para reunirem-se em assembléas geraes ordinarias, no dia 18, os accionistas das companhias Mineração e Tintas «Ancora» e E. F. Noroeste do Brazil, esta à 1 hora e aquella às 2, ambas para prestação de contas e eleições.

— Os accionistas das companhias Ferro Carril de S. Christovão, Villa Izabel e Carris Urbanos, estão convocados para reunirem-se em assembléas geraes ordinarias, no dia 19, realizando-se a primeira a 1 hora da tarde, a segunda à 2 e a terceira às 3, para apresentação de contas e eleições.

— A Companhia de Calçado Cleveland, está fazendo a ultima chamada de capital, a razão de 50 % por acção.

O CAMBIO

Esse mercado abriu o funcionou, hontem, em condições regularmente estaveis, sem maior movimento de procura de lettras para remessas e com os bancos pouco precisados de comprar. Eram, porém, mais abundantes e, por isso, mais facéis as lettras de cobertura, papeis esses, que não se tornavam muito precisos dada a escassez de procura do bancario.

Em vista disso, o mercado de cambio regulava com boas perspectivas, embora sem negocios de maior importancia sobre cambias.

O Banco do Brazil, fornecia lettras a 16 1/8 d., e os estrangeiros a 16 3/32 d., aquelle para as duas primeiras malas e estes incondicionalmente, com negocios excepcionaes tambem à taxa de 16 1/8 d.

O papel particular que era offerecido a 16 9/64 d., encontrava collocação a 16 5/32 d., sem que houvesse, entretanto, maiores negocios sobre essas lettras.

Foram reproduzidas as tabellas officaes de 16 1/16 e 16 1/8 d., pelo Banco do Brazil e as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d., pelos estrangeiros, fechando o mercado calmo e inalterado.

A BOLSA

Os negocios realizados na Bolsa, hontem, foram, em geral aca-nhados, carecendo por isso de maior importancia.

As apolices estaduais e municipais, que tiveram algumas operações, ficaram sem alteração bem como os demais papeis que se negociaram, como acções da Docas da Bahia, da Tecidos Progressos e varios debentures, tudo como se infero das offertas e vendas adiante.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Emprestimo de 1903.....	940\$000	—
Apolices estaduais:		
Rio, de 100\$, 4 %.....	78\$500	78\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	—	—
Ditas, nom.....	470\$000	460\$000
Espirito Santo 6 %.....	735\$000	730\$000
Apolices municipais:		
Emp. 1906, nom.....	190\$000	—
Idem 1906, port.....	188\$000	187\$000
Idem de 1909.....	—	—
Ouro, £ 20, port.....	—	265\$000
Ouro, £ 20, nom.....	—	265\$000
Debentures:		
Docas do Santos.....	191\$000	193\$000
Tecidos Progresso.....	190\$000	175\$000
America Fabril.....	195\$000	—
Tecidos Magéense.....	—	—
Tecidos Botafogo.....	172\$000	—
Mercado Municipal.....	170\$000	—
Antartica Paulista.....	201\$000	200\$000
Tecidos Linho Sapopemba.....	175\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	170\$000
Tecidos Carioca.....	—	160\$000
Tecidos Confiança.....	188\$000	160\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:	Vend.	Comp.
Brazil.....	191\$000	190\$000
Commercial.....	175\$000	—
Commercio.....	178\$000	—
Mercantil.....	210\$000	230\$000
Lavoura.....	120\$000	—
Nacional.....	—	205\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	170\$000	—
Confiança.....	200\$000	—
Corcovado.....	210\$000	200\$000
Progresso Industrial.....	200\$000	190\$000
Brazil Industrial.....	—	220\$000
Tijuca.....	—	—
S. Felix.....	—	—
Magéense.....	—	—
Petropolitana.....	215\$000	—
Seguros:		
Argos Fluminense.....	1:020\$000	850\$000
Diversas:		
Docas da Bahia.....	37\$000	36\$000
Loterias Nacionais.....	28\$500	26\$000
Terras e Colonização.....	—	—
Docas de Santos.....	500\$000	—
Ditas, nom.....	480\$000	—
Centros Pastorais.....	—	—
Rêde Sul Mineira.....	—	52\$000
E. F. Goyaz.....	45\$000	25\$000
E. F. Norte do Brazil.....	—	—
M. S. Jeronymo.....	15\$000	—
Victoria e Minas.....	—	40\$000
Melhoramento do Maranhão.....	—	48\$000
Vidraria Carmita.....	180\$000	160\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Emprestimo de 1903, 1..... 900\$

Estadaes

Emprestimo do Rio, de 100\$, 4 %, 22, 28..... 78\$000

Municipaes

Emprestimo de 1906, port., 1, 5, 5, 10, 11, 20..... 187\$000

Bancos

Mercantil, 40, 100..... 230\$000
Brazil, 9..... 193\$000
Brazil, 9..... 191\$000

Companhias

Tecidos Progresso, 20..... 192\$000
Docas da Bahia, 50..... 37\$500
Docas da Bahia, 100, 100..... 37\$000
Docas da Bahia, 100..... 38\$000

Debentures

Luz Stearica, 115..... 190\$000
Tecidos Progresso, 10..... 178\$000
Docas de Santos, 10, 100..... 193\$000
Docas de Santos, 4, 8, 10..... 191\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados, hontem, os seguintes negocios:

Assucar

Por kilogram.

400 saccos branco crystal bom de Campos a..... \$32*

O CAFÉ

Esse mercado abriu e funcionou em melhores condições da firmeza, sendo assim que accusaram as bolsas dos centros consumidores evoluções favoraveis no ultimo encerramento e na abertura de hontem.

Os vendedores divulgaram sobre os primeiros negocios realizados, o preço de 8\$100, a que se mantiveram firmes, embora com offertas de 8\$ para novas compras.

Durante o dia o mercado continuou em condições de firmeza e estevo mais movimentado do que na abertura.

Com effeito, foram negociadas na abertura cerca de 800 saccas e no correr do dia 5.200, no total de 6.000 contra 6.000 de ante-hontem.

O mercado ficou em boa posição e inalterado ao preço de 8\$100.

Portos do sul, <i>Iris</i>	9
Bremen e escalas <i>Sierra Cordoba</i>	9
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	10
Bordões e escalas, <i>Samurá</i>	10
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	10
Amsterdã e escalas, <i>Gelria</i>	10
Aracajú e escalas, <i>Itaúba</i> , 10 horas.....	10
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	11
Rio da Prata, <i>Gallia</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Rhaetia</i>	12
Amarração e escalas, <i>Natal</i>	12
Nápoles e escalas, <i>Cordoba</i>	13
Portos do norte, <i>Mucury</i>	13
Rio da Prata, <i>Regina D'Italia</i>	13
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Aymoré</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Cup Fenisterre</i>	14
Bordões e escalas, <i>Devona</i>	15
Portos do norte, <i>Brasil</i>	15
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	15
Genova e escalas, <i>Duca Degli Abruzzi</i>	16
Rio da Prata, <i>Seguana</i>	16
Bordões e escalas, <i>Garonna</i>	16
Rio da Prata, <i>Vestri</i>	16
Nova York, <i>Vasari</i>	17
Southampton e escalas, <i>Avanza</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Victoria</i>	17

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
Sobre Paris.....	593	\$601
Sobre Hamburgo.....	732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$599
Sobre Portugal.....	—	\$290
Sobre Nova York.....	—	35119
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional em moeda.....	—	—
Ouro nacional em vales, por 1\$.....	—	1\$687
Apólices do empréstimo nacional de 1903, port.....	—	900\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	—	187\$000
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	78\$000
Banco do Brazil.....	—	193\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	—	230\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	37\$500
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	—	192\$100
Debentures Tecidos Progresso Industrial.....	—	178\$000
Debentures Luz Stearica.....	—	190\$000
Debentures Docas de Santos.....	—	193\$250

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções ao portador da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, em numero de 30.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 6.000.000\$ a que foi elevado, ficando cancellada a cotação das acções do antigo capital de 5.250.000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as 3.000 acções nominativas da Companhia Fiação e Tecidos Santa Philomena, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas da importancia de 600.000\$, a que foi reduzido o seu capital social, nos termos da autorização constante da assembleia geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 15 de setembro do corrente anno, ficando cancellada a cotação das acções do antigo capital de 1.000.000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado do café:

O mercado do café abriu, hoje, firme, tendo-se realizado vendas de 793 saccas, na base de \$8100 por arroba, para o typo 7, dessecado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 5.294 saccas, ao preço de \$8100, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas, 6.087 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	13
Barra a dentro.....	318
E. F. Leopoldina.....	7.026
E. F. Central.....	—
Total.....	7.357

Mercado de algodão :

	Fardos
Entradas em 2 de dezembro.....	588
Sahidas em 2 de dezembro.....	395
Existencia em 3 de dezembro.....	8.204

Posição do mercado: paralisado.

Mercado de Liverpool, dois pontos de alta.

Observações — As entradas foram do Ceará, 150 fardos ; Natal e Assu, 188.

Mercado de assucar :

	Saccos
Entradas em 2 de dezembro.....	6.602
Sahidas em 2 de dezembro.....	2.393
Existencia em 3 de dezembro.....	214.227

Posição do mercado: firme.

Observações — As entradas foram de Sergipe, 4.471 saccos e de Campos, 2.131.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1913

Renda arrecadada hontem, 3:

Em ouro.....	155:283\$604
Em papel.....	225:452\$174

Total..... 380:736\$168

Renda arrecadada de 1 a 3..... 962:993\$352

Em igual periodo de 1912..... 1.070:056\$947

Differença a maior em 1912..... 107:963\$395

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 2.....	161:904\$394
Renda arrecadada no dia 3.....	102:865\$159

267:769\$553

Em igual periodo de 1912..... 234:844\$643

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.246

Fabricio Dutra, industrial, domiciliado á praça de Icarahy n. 33 A, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, adopta ha longos annos a marca acima para distinguir um preparado pharmaceutico de sua fabricação, a qual consiste de tres rotulos ou etiquetas. No primeiro acha-se a figura em busto de uma mulher, tendo erguida nos braços uma criança ; acompanhando essas figuras vê-se a palavra «Matricaria» na parte superior, os dizeres «Pós da infancia para dentição. Dose tres papeis por dia» (com o em-

PARTE COMMERCIAL

Rio, 4 de dezembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Os accionistas da E. F. Norte do Brazil devem reunir-se hoje, á 1 hora em assembléa geral ordinaria, para prestação de contas e eleições.

— Começará hoje e terminará no dia 11 o pagamento dos juros das obrigações da Companhia Manufactora Fluminense.

— Está convocada para o dia 10, á 1 hora, a assembléa geral extraordinaria para a constituição da Companhia de Tecidos Dr. Frontin.

— Estão convocados para reunirem-se em assembléas geracs ordinarias, no dia 18, os accionistas das companhias Mineração e Tintas «Ancora» e E. F. Noroeste do Brazil, esta á 1 hora e aquella ás 2, ambas para prestação de contas e eleições.

— Os accionistas das companhias Ferro Carril de S. Christovão, Villa Izabel e Carris Urbanos, estão convocados para reunirem-se em assembléas geracs ordinarias, no dia 19, realizando-se a primeira a 1 hora da tarde, a segunda á 2 e a terceira ás 3, para apresentação de contas e eleições.

— A Companhia de Calçado Cleveland, está fazendo a ultima chamada de capital, a razão de 50 % por accão.

O CAMBIO

Esse mercado abriu e funcionou, hontem, em condições regularmente estaveis, sem maior movimento de procura de letras para remessas e com os bancos pouco precisados de comprar. Eram, porém, mais abundantes e, por isso, mais facéis as letras de cobertura, papeis esses, que não se tornavam muito precisos dada a escassez de procura do bancario.

Em vista disso, o mercado de cambio regulava com boas perspectivas, embora sem negócios de maior importancia sobre cambiaes.

O Banco do Brazil, fornecia letras a 16 1/8 d., e os estrangeiros a 16 3/32 d., aquelle para as duas primeiras malas e estes incondicionalmente, com negócios excepcionaes tambem á taxa de 16 1/8 d.

O papel particular que era offerecido a 16 9/64 d., encontrava collocação a 16 5/32 d., sem que houvesse, entretanto, maiores negócios sobre essas letras.

Foram reproduzidas as tabellas officias de 16 1/16 e 16 1/8 d., pelo Banco do Brazil e as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d., pelos estrangeiros, fechando o mercado calmo e inalterado.

A BOLSA

Os negocios realizados na Bolsa, hontem, foram, em geral aca-nhados, carecendo por isso de maior importancia.

As apolices estaduais e municipais, que tiveram algumas operações, ficaram sem alteração bem como os demais papeis que se negociaram, como accões da Docas da Bahia, da Tecidos Progressos e varios debentures, tudo como se infere das offertas e vendas adiante.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Emprestimo de 1903.....	940\$000	—
Apolices estaduais:		
Rio, de 100\$, 4 %.....	78\$500	78\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	470\$000	460\$000
Ditas, nom.....	735\$000	730\$000
Espirito Santo 6 %.....	—	—
Apolices municipais:		
Emp. 1906, nom.....	190\$000	—
Idem 1906, port.....	188\$000	187\$000
Idem de 1909.....	—	—
Ouro, £ 20, port.....	—	265\$000
Ouro, £ 20, nom.....	—	265\$000
Debentures:		
Docas do Santos.....	191\$000	193\$000
Tecidos Progresso.....	190\$000	175\$000
America Fabril.....	195\$000	—
Tecidos Magéense.....	—	—
Tecidos Botafogo.....	172\$000	—
Mercado Municipal.....	170\$000	—
Antartica Paulista.....	204\$000	200\$000
Tecidos Linho Sapopemba.....	175\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	170\$000
Tecidos Carioca.....	—	160\$000
Tecidos Confiança.....	188\$000	160\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:	Vend.	Comp.
Brazil.....	191\$000	190\$000
Commercial.....	175\$000	—
Commercio.....	178\$000	—
Mercantil.....	240\$000	230\$000
Lavoura.....	120\$000	—
Nacional.....	—	205\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	170\$000	—
Confiança.....	200\$000	—
Corcovado.....	210\$000	200\$000
Progresso Industrial.....	200\$000	190\$000
Brazil Industrial.....	—	220\$000
Tijuca.....	—	—
S. Felix.....	—	—
Mageense.....	—	—
Petropolitana.....	240\$000	—

Seguros:

Argos Fluminense.....	1:020\$000	850\$000
Diversas:		
Docas da Bahia.....	37\$000	36\$000
Loterias Nacionaes.....	28\$500	26\$000
Terras e Colonização.....	—	—
Docas de Santos.....	500\$000	—
Ditas, nom.....	480\$000	—
Centros Pastoris.....	—	—
Rêde Sul Mineira.....	—	52\$000
E. F. Goyaz.....	45\$000	25\$000
E. F. Norte do Brazil.....	—	—
M. S. Jeronymo.....	15\$000	—
Victoria e Minas.....	—	40\$000
Melhoramento do Maranhão.....	—	48\$000
Vidraria Carmita.....	180\$000	160\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Emprestimo de 1903, 1.....	900\$
----------------------------	-------

Estaduais

Emprestimo do Rio, de 100\$, 4 %, 22, 28.....	78\$000
---	---------

Municipaes

Emprestimo de 1906, port., 1, 5, 5, 10, 11, 20.....	187\$000
---	----------

Bancos

Mercantil, 40, 100.....	230\$000
Brazil, 9.....	193\$000
Brazil, 9.....	191\$000

Companhias

Tecidos Progresso, 20.....	192\$000
Docas da Bahia, 50.....	37\$500
Docas da Bahia, 100, 100.....	37\$000
Docas da Bahia, 100.....	38\$000

Debentures

Luz Stearica, 115.....	190\$000
Tecidos Progresso, 10.....	178\$000
Docas de Santos, 10, 100.....	193\$000
Docas de Santos, 4, 8, 10.....	194\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados, hontem, os seguintes negocios:

Assucar	Por kilog.
400 saccos branco crystal bom de Campos a.....	\$32

O CAFÉ

Esse mercado abriu e funcionou em melhores condições de firmeza, sendo assim que accusaram as bolsas dos centros consumidores evoluções favoraveis no ultimo encerramento e na abertura de hontem.

Os vendedores divulgaram sobre os primeiros negocios realizados, o preço de 8\$100, a que se mantiveram firmes, embora com offertas de 8\$ para novas compras.

Durante o dia o mercado continuou em condições de firmeza e esteve mais movimentado do que na abertura.

Com effeito, foram negociadas na abertura cerca de 800 saccas e no correr do dia 5.200, no total de 6.000 contra 6.000 de ante-hontem.

O mercado ficou em boa posição e inalterado ao preço de 8\$100.

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionava estavel, ao preço de 58100 sobre o typo 7, por 10 kilos.

As entradas de ante-hontem foram de 67.258 saccas e as sahidas de 103.938, tendo passa lo, hontem, por Jundiahy 51.700 saccas.

Foram recebidas desde 1º do mez 141.319 saccas, na medida de 70.659 e desde, 1º de julho 7.626.681, sendo o stock de 2.456.225 saccas.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	43
Barra Dentro.....	318
E. F. Leopoldina.....	7.026
Total.....	7.387
Des de 1 de julho.....	1.683.000
Vendas declaradas:	
Hontem.....	6.000
Ante-hontem.....	6.000
Desde o dia 1 do mez.....	17.200
Desde 1 de julho.....	922.400
Passagem:	
Por Jundiahy.....	51.700
Pauta da semana, 570 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Dito anterior.....	422.523
Entradas de hontem.....	7.387
Total.....	429.910
Embarques de hontem.....	8.113
Stock actual.....	420.797

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 1 a 2:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	18.247	1.094.820
E. F. Central.....	5.293	317.580
Por via maritima.....	288	17.280
Total.....	23.828	1.429.680
Dia 1 a 3:		
E. F. Leopoldina.....	25.273	1.516.380
E. F. Central.....	5.293	317.580
Por via maritima.....	619	38.940
Total.....	31.215	1.872.900

ULTIMOS EMBARQUES

Dia 3:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	3.334	200.040
Europa.....	4.779	286.740
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	8.613	486.780
Dia 1 a 3:		
Estados Unidos.....	41.619	877.440
Europa.....	18.033	1.081.980
Rio da Prata.....	350	21.000
Pacifico.....	612	38.520
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	530	33.000
Total.....	34.494	2.051.610
Desde de 1 de julho.....	1.450.991	87.599.460

COTAÇÃO POR ARROBA

Tipos:

N. 3.....	95700
N. 4.....	98300
N. 5.....	88900
N. 6.....	88500
N. 7.....	88000
N. 8.....	78700
N. 9.....	78200

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 2—Nova York, alta de 1 a 7 pontos.
 Opção de março 9.70 centimos por libra.
 Havre, alta de 5 a 75 centimos.
 Opção de março 61,75 francos por 50 kilos.
 Hamburgo, alta de 23 a 50 pfennigs.
 Opção de março 52,75 pfennigs por 1/2 kilo.
 Londres, alta de 3 a 6 d.
 Opção de março 47 sh. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Bolsas	Saccas
Nova York.....	40.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	40.000
Londres.....	7.000
Total.....	127.000

Abertura de hontem

Dia 3:

Nova York, alta de 3 a 8 pontos.
 Havre, alta de 25 centimos.
 Hamburgo, alta de 25 pfennigen.
 Londres, inalterado.
 Opções:
 Havre, março 65, maio 65,75, julho 66,25 e setembro 66,75 francos.
 Hamburgo, março 52,75, maio 53,25 julho 54, e setembro 54,50 pfennigen.
 Londres, março 47 sh., maio 48 sh., julho 49 sh. e 6 d. e setembro 48 sh. e 9 d.

Intermediaria

Nova York alta de 3 a 6 pontos.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 7 a 13 pontos.
 Havre, inalterado.
 Hamburgo, alta de 25 pfennigen.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 3

De Liverpool e escalas—Paqueta ingl'z Orissa; trazendo 237 passageiros para o Rio e mais 386 em transito; carga á Mala Real Ing'za

De Nova York e escalas—Paquete inglez Voltaire; trazendo 47 passageiros para o Rio e mais 97 em transito; carga a N rton Megaw.

De Paranaguá e escalas—Paquete nacional Lapa; carga a José Viagas Vaz.

De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez Arlanza; passageiros: Delia Saavedra, Teresa Sechi, Luis Alonso, Emilia Gasaros, Beatriz Pedesta, Juanita Sowirof, John St. ranson, Benedicto C sta e senhora, Luísa Stelma, Maria Doumellieri, Karne Moura, Lelievre e Lelievre Aubrie, Manoel Pacheco Filho e senhora, Julieta Silveira, Luiz Couto, Gualberto Bartolte, Albert Sertino, Thomaz Fontes, Virgilina Maria, José Maria, José Machado, Waldemar Barcellos, Alberto Pollack, Flavio Giosi, Alfred Buckan, Noemia da Silva Boa e familia, Maria da Conceição, Domingos de Sá e senhora, Bertrau Machado Mendes, Ed. Banagam, Wilhelm Rutschel, Iguez Biadchi, Eric Tayler, Maria Pontual; 14 em 2ª e quatro em 3ª classe e mais 470 em transito; carga á Mala Real.

De Rosario e escalas—Paquete inglez Sabia; carga ao Moinho Inglez.

De Buenos Aires e escalas—Paquete hollandez Friisa, passageiros: Carlos de Magalhães e familia, Maria Cecilia, Amelia Rodrigues, Arthur Coelho, Daria José, Eduardo Wrigth, A: S. Malfatti, João e Augusto de Magalhães, Alfredo Morgir, Bráulio Silveira, Maria da Rocha, sete em 2ª e 14 em 3ª classe e mais 320 em transito: carga a S. A. Martinelli.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional Itapuca; passageiros Augusto Belinger e familia, Cesar de Souza, Carlos Ebener, José da Silva, Gloria Peixoto, Carlos Pink, Edmundo Noronha, Manoel Moreira, Dr. José Lima, Carlos da Costa Cardoso, capitão Virgilio do Noronha e familia, João Pinho, Manoel Sá Pereira, Leopoldina Silva Jardim, Manoel da Silva Coutinho, Benedicto Romiz, Vicente Pereira Dias, coronel Americo Almada e familia baroneza del Prado e filha,

Mme. Ten. João Peixoto Galdina Pereira Garcia, Elvira Pereira Dias e familia, Augusto Mello, Francisco Guerra, L. Eberhard, Emilio Emilio Bustamante, Antonio Tavares e familia, Julia Maia, João Pinto, H. Campello e familia, Angelo Camara e familia, tenente Francisco Ribeiro e filho, Wyler Daniel e 35 em 3ª classe; carga a Lage Irmão.

De Bremen e escalas — Paquete allênão Wurzburg; carga a Herm Stoltz.

Salidas do dia 3 :

Para Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Araguaya*; passageiros: Sidney Owen, Robert Mann, Frederick Caton, Pedro Rodrigues, Albino Monteiro e senhora, C. P. Bryson, Jacques Frederick, Mauricio Taltel, A. Lutat, João Mendes Cardoso, J. Brooks, Dr. G. Benjamin Weischenek, Dr. Padua Salles e filhos, Geraldo Jordão e filhas, J. M. M. Fortes, José Coelho, Arthur A. Calheiros de Miranda, Francisco Pereira, João Teixeira da Frotta, Francisco da Silva Carvalho, Antonio Silveira, Otto Weiszflog, Hildebrando de Oliveira, José Steiner, Francisco de Sousa Pereira, Armando Brandão, Frank Jordan e senhora, José Martins Vianna, José Emygdio de Meira Leite, Antonio Wilson, H. S. Worth e senhora, Nicolao Valeta e senhora, Francisco Orsy, Luiz Deodoro de Faria, Fernando Matger, Luiz Carlos Berrini, M. da Silva Guimarães, Roberto Salles Guerra, Carlos Veigt e senhora, Regina Michoud e filha, G. R. Craig, Carlos Lemos, C. E. Villenkamp, Leopold Hunger, William Wildman, Durval Falcão, Mles. Rosario Marques e Paciencia Cardoso, 18 passageiros em 2ª e 45 em 3ª classe.

Para Callão e escalas — Paquete inglez *Orissa*; levando 6 passageiros.

Para Southampton e escalas — Paquete inglez *Arlanza*; passageiros: Robert Gepp, W. W. Coeksen e senhora, Victor Veer, Jane Mazurier, Alfredo Campos e senhora, J. C. da Rocha, H. Graddohe e familia, Luce Maas, Dr. Cerqueira Pinto, L. Costa, Sidney Smith, Dr. Simão da Costa, A. R. Mansfeld, João de Figueiredo, Olivier Naros, Alfredo Vieira de Azevedo Coutinho e filha, Eugenia do Castro Ribeiro, Joanna Gonçalves, Alfredo Praça, Joaquim da Rocha Gamboa, Dr. Geraldo Rocha, Ismael Maia, P. Bressolin e familia, C. A. Bordallo, Ales Macherine Carlos Neves, Carlos Gonçalves, J. Ferstor, David Ribeiro dos Santos, Agostinho Rodrigues, Arthur dos Anjos, coronel Antonio Marques dos Santos, visconde de Provença, Dr. Castello Branco, M. Amado, W. Hollanda, W. Oliveira, P. Florille, Dr. Estacio de Albuquerque, Hermogenes Fernandes e senhora, Dr. Octavio Mangabeira e familia, Alberto Cressolin e familia, Dr. Netto Campello e familia, Daria do Carmo Caneiro, Dr. Pedro A. Teixeira, Mme. Del Carli e filho, Cozar Lopes Medeiros, Gomes Ribeiro e filho, A. Biagisui, J. Taylor, Arthur Cavalcanti Filho, Gustavo Nassett e senhora, Eybank da Camara, coronel Antonio Soares Chaves, Maria de Andrade, N. de Albuquerque Coimbra, João de Vasconcellos e senhora, J. G. Reynaldo e senhora, Antonio de Souza Filho, Thomaz Warwick, Luiz de Andrade Cavalcanti, Pedro Tavares, J. Humitre, Antonio Rodrigues Alves de Faria, Adriano Vieira, Tulio de Carvalho, Avelino Torres, Dr. C. F. Alcoforada, Mme. L. Comde, Mme. J. Joillot, L. Góes Calmon, Costa Pereira, Gustavo Brunet, J. L. Fraqueira, Constança Villasas, Epaminondas Santos, 46 em 2ª e 571 em 3ª classes.

Para Rosario — Vapor inglez *Portuguese Prince*.

Para Nova York e escalas — Vapor inglez *African Prince*.

Para Nova York e escalas — Paquete inglez *Verdi*, passageiros: Dr. Mario Dias da Cruz, H. M. Millan, Levis Le Naire, Vera Cosenlan, R. W. Carpenter, Mario Brand, A. B. Scharborg, Dr. W. B. Hentz, H. B. Brigten, Edwin Clayter, J. J. Fernandes, Frederick Heinechrodorff, Maria Tarboux, J. H. Heal, quatro em 3ª e 12 em 3ª classe.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itatinga*, passageiros: Frederico Henninger, Antonio Cavalcante e familia, Maria Rosa Pereira, João dos Santos, D. Falcão, Vasco Azambuja, Thomaz e Ricardo Pereira, Jonas Ramos, Hugo Luchenger, João Neves, Mme. Oliveira Maia, Dr. Odilon Galletta, A. Cavalcante, Arsenio Mattos e senhora, Maria Pereira, Guilhermina Barros, Francisco Alves e senhora, Jorge Wachter e familia, coronel André Mendhanson, Silvino de Souza, Alvaro Nunes Tarto, Armano Pimenta, capitão Francisco Alves Macnado, J. Cerqueira, C. M. Pereira, general Antonio Netto da Silva Faro, tenente Arthur Villaga Guimarães, Miguel Ostanch e familia, Moyses Pinto, Dr. Barbach Pietra, Vicente Fragomelis, Joaquim Marques santos, barão de Ipiabas Fernandes Joaquim Lobo, Francisco Singer, Alice Cunha, almirante Pereira da Cunha, Nunes Ribeiro, João Correia, Camillo Teixeira, Constantino Pereira da Cunha e senhora, José Pereira de Almeida, Candido Gacff e 144 em 3ª classe.

Para Amsterdam e escalas — Paquete holandez *Frisia*, levando 58 passageiros.

Para Nova York e escalas — Vapor inglez *Strathroy*.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Marouim*.

Para Santos — Vapor belga *Cantoise*.

VAPOES ESPERADOS

Bremen e escalas, <i>Sierra Salvada</i>	4
Callão e escalas, <i>Oronsa</i>	4
Marselha e escalas, <i>Aquitaine</i>	4
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	5
Southampton e escalas, <i>Andes</i>	5
Portos do Norte, <i>Manaos</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Arcona</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Den Vrackie</i>	5
Rio da Prata, <i>Darro</i>	5
Rio da Prata, <i>Belgrano</i>	5
Gothenburg e escalas, <i>K. Victoria</i>	5
Trieste e escalas, <i>Jokay</i>	6
Buenos Ayres e escalas, <i>Cap Vilano</i>	6
Portos do norte, <i>Porteiro</i>	6
Portos do Sul, <i>Itauna</i>	6
Portos do norte, <i>Itapura</i>	6
Portos do sul, <i>Itapuhy</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Mont Penedo</i>	7
Rio da Prata, <i>Unbria</i>	7
Liverpool e escalas, <i>Terence</i>	8
Portos do sul, <i>Orion</i>	8
Bordões e escalas, <i>Garonna</i>	8
Rio da Prata, <i>Succia</i>	8
Portos do sul, <i>Itacolomy</i>	8
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	9
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	9
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	10
Buenos Ayres e escalas, <i>Amazon</i>	10
Rio da Prata, <i>Samará</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Formosa</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Gercia</i>	10
Bordões e escalas, <i>Gallia</i>	12
Santos, <i>Rhaetia</i>	12
Portos do norte, <i>Ceará</i>	12
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	13
Genova e escalas, <i>Regina D'Italia</i>	13
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	14
Rio da Prata, <i>Cap Fenisterre</i>	14
Rio da Prata, <i>Dicova</i>	15
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	15
Rio da Prata, <i>Duca Degli Abruzzi</i>	16
Bordões escalas, <i>Seguana</i>	16
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	16
Rio da Prata, <i>Vazari</i>	16
Nova York, <i>Vestris</i>	16
Rio da Prata, <i>Victoria</i>	17
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	17

VAPORES A SAIR

Rio da Prata, <i>Satrustegui</i>	4
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	4
Rio da Prata, <i>Sierra Salvada</i>	4
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	4
Caravelas e escalas, <i>Philadelphia</i>	5
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	5
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Darro</i>	5
Nova York e escalas, <i>African Prince</i>	5
Florianopolis e escalas, <i>Itapava</i>	5
Rio da Prata, <i>Andes</i>	5
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	5
Bahia e Pernambuco, <i>Tocantins</i>	5
Porto Alegre e escalas, <i>Itatiba</i>	5
Bremen e escalas, <i>Durendant</i>	5
Rio da Prata, <i>R. Victoria</i>	5
Pernambuco, <i>Lapa</i>	6
S. Mathews e escalas, <i>Pinto</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	6
Portos do norte, <i>Mossoró</i>	6
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	6
Montevideo e escalas, <i>Minas Geraes</i>	6
Genova e escalas, <i>Unbria</i>	7
Portos do norte, <i>Brazil</i>	7
Recife e escalas, <i>Itapuhy</i> , 9 horas.....	7
Iguapo e escalas, <i>Villa Bella</i>	7
Rio Grande, <i>Monte Penedo</i>	8
S. Mathews e escalas, <i>Meyrink</i>	8
Stockolmo e escalas, <i>Succia</i>	8
Portos do sul, <i>Porteiro</i>	9
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	9
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	9

Portos do sul, <i>Iris</i>	9
Bremen e escalas <i>Sierra Cordoba</i>	9
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	10
Bordéus e escalas, <i>Samara</i>	10
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	10
Amsterdã e escalas, <i>Gelria</i>	10
Aracajú e escalas, <i>Itaituba</i> , 10 horas.....	10
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	11
Rio da Prata, <i>Gallia</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Rhaetia</i>	12
Amarração e escalas, <i>Natal</i>	12
Nápoles e escalas, <i>Cordova</i>	13
Portos do norte, <i>Mucury</i>	13
Rio da Prata, <i>Regina D'Italia</i>	13
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	14
Villa Nova e escalas <i>Aymore</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Cap Penisterre</i>	14
Bordéus e escalas, <i>Deona</i>	15
Portos do norte, <i>Brazil</i>	15
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	15
Genova e escalas, <i>Duca Degli Abruzzi</i>	16
Rio da Prata, <i>Seguana</i>	16
Bordéus e escalas, <i>Garonna</i>	16
Rio da Prata, <i>Vestri</i>	16
Nova York, <i>Vasari</i>	17
Southampton e escalas, <i>Arlanda</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Victoria</i>	17

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
Sobre Paris.....	593	\$601
Sobre Hamburgo.....	732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$599
Sobre Portugal.....	—	\$290
Sobre Nova York.....	—	35119
Libra esterlina — em moeda.....	—	158050
Ouro nacional em moeda.....	—	—
Ouro nacional em vales, por 1\$.....	—	1\$687
Apolices do empréstimo nacional de 1903, port.....	900\$000	—
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port.....	187\$000	—
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	78\$000	—
Banco do Brazil.....	193\$000	—
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	230\$000	—
Companhia Docas da Bahia.....	37\$300	—
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	192\$ 00	—
Debentures Tecidos Progresso Industrial.....	178\$000	—
Debentures Luz Stearica.....	190\$000	—
Debentures Docas de Santos.....	193\$250	—

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções ao portador da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, em numero de 30.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 6.000.000\$ a que foi elevado, ficando cancellada a cotação das acções do antigo capital de 5.250.000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as 3.000 acções nominativas da Companhia Fiação e Tecidos Santa Philomena, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas da importancia de 600.000\$, a qua foi reduzido o seu capital social, nos termos da autorização constante da assembléa geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 15 de setembro do corrente anno, ficando cancellada a cotação das acções do antigo capital de 1.000.000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado do café:

O mercado do café abriu, hoje, firme, tendo-se realizado vendas de 793 saccas, na base de 8\$100 por arroba, para o typo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 5.294 saccas, ao preço de 8\$100, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas, 6.087 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	43
Barra a dentro.....	318
E. F. Leopoldina.....	7.026
E. F. Central.....	—
Total.....	7.387

Mercado de algodão :

	Fardos
Entradas em 2 de dezembro.....	588
Saídas em 2 de dezembro.....	395
Existencia em 3 de dezembro.....	8.204

Posição do mercado: paralisado.

Mercado de Liverpool, dous pontos de alta.

Observações — As entradas foram do Ceará, 150 fardos ; Natal 250 e Assu, 188.

Mercado do assucar :

	Saccos
Entradas em 2 de dezembro.....	6.602
Saídas em 2 de dezembro.....	2.393
Existencia em 3 de dezembro.....	214.227

Posição do mercado: firme.

Observações — As entradas foram de Sergipe, 4.471 saccos e de Campos, 2.131.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1913

Renda arrecadada hontem, 3:

Em ouro.....	155:283\$694
Em papel.....	225:452\$174

Total..... 380:736\$168

Renda arrecadada de 1 a 3..... 962:993\$352

Em igual periodo de 1912..... 1.070:056\$947

Diferença a maior em 1912..... 107:963\$595

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 2..... 161:904\$394

Renda arrecadada no dia 3..... 102:865\$159

267:769\$533

Em igual periodo de 1912..... 254:844\$643

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.246

Fabricio Dutra, industrial, domiciliado á praia de Icarahy n. 33 A, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, adopta ha longos annos a marca acima para distinguir um preparado pharmaceutico da sua fabricação, a qual consiste de tres rotulos ou etiquetas. No primeiro acha-se a figura em busto de uma mulher, tendo erguida nos braços uma criança ; acompanhando essas figuras vê-se a palavra «Matricaria» na parte superior, - os dizeres «Pós da infancia para dentição. Dose tres papeis por dia» (com o em-

blema de uma mão apontando) na inferior. Preparado unicamente por F. Dutra. Praia Icarahy 33A Nitheroy, à esquerda e «Não garantimos a que não tem esta marca e a minha assignatura F. Dutra» (em fac-simile) à direita. O segundo rotulo contém além da palavra «Matricaria» os dizeres: «Pós da infancia para dentição», o modo de usar o medicamento e designação das molestias em que deve ser empregado e as vantagens que advem de seu uso. O terceiro e ultimo rotulo é um comprido parallelogrammo dividido em quatro partes por bordaduras, vendo-se as inscripções «Preparado unicamente por F. Dutra. Praia Icarahy 33 A. Nitheroy. Matricaria. «Pós da infancia para dentição das crianças. Matricaria», dispostas respectivamente nas quatro partes do parallelogrammo. A referida marca, que é revestida de filetes, poderá variar em cor, dimensões e tipos de letras, sendo o presente registro feito como renovação do effectuado em S. Paulo em 14 de janeiro de 1898, sobre n. 116. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1912. — *Fabricio Dutra*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 h. e a tarde do dia 26 de agosto de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.246, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas as estampilhas no valor de 6\$600. Reconheço a firma Isidoro Campos, Rio de Janeiro, 25 de março de 1913. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Pedro Evangelista de Castro*. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 8.246, a transferencia da marca «Matricaria» de Fabricio Dutra para seus successores F. Dutra & Comp. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 9.233

Kotzenberg & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Zacarias n. 78, adoptam para distinguir uma qualidade de gomma testil de seu fabrico, applicada em fios de tecidos de algodão, linho, camanho, seda e lã, a marca supra que poderá variar no tipo de letras e cores. Consiste ella no nome característico «Gelos», entre aspas. A referida marca será usada de qualquer forma nos barris ou outros quaesquer invólucros que contiverem a referida gomma. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — *Kotzenberg & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 e 53 do dia 21 de maio de 1913. *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.233, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Centro dos Empreiteiros de Estiva

Estatutos

Art. 1.º Sob a denominação de «Centro dos Empreiteiros de Estiva» fica constituida, nesta Capital, uma associação formada pelas diversas firmas estivadoras de embarcações com carroira para o porto do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A associação tem por fim a defesa dos interesses da classe e a regulamentação dos diversos serviços de estiva.

Art. 3.º A associação será administrada por um director que a representará em juizo e fóra d'elle, em suas relações com terceiros.

Art. 4.º O director reputa-se revestido de poderes para praticar todos os actos de gestão concernentes ao fim e ao objecto da associação.

Art. 5.º O director deverá ser pessoa estranha á classe, e, de preferéncia, um advogado de renome.

Art. 6.º O director, cujo mandato é de um anno e renovavel, deve ser eleito pela assembléa geral.

Art. 7.º O director perceberá mensalmente os honorarios de 600\$. e escolherá dentre os associados um que se encarregue das funções de caixa, e que o coadjuve na administração da associação.

Art. 8.º Os membros da associação não respondem pelas obrigações que o director contrahir expressa ou intencionalmente em nome d'elle.

Art. 9.º Todas as obrigações tomadas pelo director deverão ser previamente autorizadas pela assembléa geral.

Art. 10. No fim de cada anno do seu exercicio o director convocará a assembléa geral da associação para apresentação do relatório de sua gestão e tomada de contas.

Nesta assembléa será marcada a de outra para a eleição de director.

Art. 11. As assembléas funcionarão com a presença de duas terças partes de associados em primeira convocação e com qualquer numero na segunda.

Art. 12. As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas pelo director sempre que tenha communicações importantes a fazer e deliberações a tomar.

Art. 13. As convocações das assembléas geraes ordinarias serão feitas com antecedencia de cinco dias no minimo, e a das extraordinarias com a de 24 horas.

Art. 14. Qualquer associado poderá requerer ao director a convocação de uma assembléa geral extraordinaria sempre que tiver assumpto importante a ser resolvido pela associação.

Art. 15. Os socios poderão fazer-se representar nas assembléas por procuradores, devendo sempre se considerar indispensavel que as deliberações sejam tomadas unicamente pelos praticos no assumpto e interessados na materia em discussão.

Art. 16. As deliberações da maioria serão communicadas por escripto aos socios não presentes á assembléa.

Art. 17. É obrigação primordial dos associados respeitar e fazer com que seus subordinados respeitem as deliberações do Centro.

Art. 18. Cada um dos associados contribuirá com a joia de 100\$, e com a quota mensal de 100\$ para as despesas sociaes, constituindo-se o fundo da associação com o saldo das contribuições e donativos eventuaes.

Art. 19. Só podem fazer parte da associação as firmas que executam o serviço de estiva, e a admissão de qualquer novo associada depende da approvação da assembléa geral.

Art. 20. O anno social corresponde ao anno civil, entendendo-se, porém, que o primeiro anno social terminará em 31 de dezembro de 1914.

Art. 21. Nos casos omissos nestes estatutos, a associação reger-se-ha pelas disposições da lei n. 473, de 10 de setembro de 1893 o mais disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — *Rio de Janeiro Lighterage Company Limited*. — *Hermann Stoltz & Comp.* — *Norton May & Comp.* — *Mello & François* — *José Viagas Vaz*. — *Arthur Padovani*. — *Rombauer & Comp.* — *G. Estienne & Comp.*

Na assembléa geral da fundação do Centro dos Empreiteiros de Estiva, realizada em 1 de dezembro do anno de 1913, foi eleito director o Sr. Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo, na forma dos arts. 1 e 5 dos presentes estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — Rua dos Ourives n. 67, sobrado. — *Thomaz G. Guedes*, servindo de presidente da assembléa.

Companhia Docas do Rio de Janeiro

Escritura publica da constituição da sociedade anonyma Companhia Docas do Rio de Janeiro que entre si fazem o Dr. José Augusto Prestes como incorporador e outros subscriptores, na forma abaixo:

Primeiro Traslado — Livro n. 340 — Folhas 51 v.

Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1913, aos 2 dias do mez de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro em meu cartorio, perante mim tabellião por me haver sido a presente escritura distribuida hoje, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados; 1º, Dr. José Augusto Prestes, como incorporador e accionista subscritor da Companhia Docas do Rio de Janeiro e os demais que se seguem como accionistas subscriptores, a saber; 2º, Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, representado por Percival Farquhar nos termos do instrumento que lhe foi outorgado perante o Consulado do Brazil em Paris em 17 de novembro findo e enviado por telegramma por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores o qual se achava devidamente legalizado e fica registrado neste cartorio; 3º, Dr. Antonio de Lavandeyra tambem representado por Percival Farquhar conforme procuração devidamente legalizada, especial; que exhibiu e fica tambem archivada e registrada; 4º, Dr. João Teixeira Soares; 5º, Dr. Luiz Tavares Alves Pereira representado por Mario Teixeira Coelho conforme instrumento de procuração lavrado nas notas do tabellião Thiago Masagão em S. Paulo em 18 de novembro findo e que fica registrada e archivada neste cartorio; 6º, Dr. Geraldo Rocha; 7º, Dr. Albert Armand Pouyanno; 8º, Francisco Fernandes Pereira; 9º, José Gaspar da Rocha e 10º, Brazil Railway Company representada pelo Dr. Albert Armand Pouyanne, conforme procuração passada neste cartorio devidamente legalizada, todos domiciliados nesta capital, industriaes, sendo que a Brazil Railway Company é sociedade anonyma estrangeira devidamente autorizada a funcionar no Brasil, todos conhecidos de mim tabellião e das testemunhas infra nomeadas e assignadas, minhas conhecidas, do que dou fé. E pelas partes contrahentes, respectivamente me foi dito na presença das mesmas testemunhas que se acham convencionadas em constituir pela presente

escriptura publica, como lhes faculta a lei, uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Docas do Rio de Janeiro da qual é incorporador o primeiro outorgante Dr. José Augusto Prestes, e cujos estatutos, em seguida transcriptos, são acceptos reciprocamente em todas as suas clausulas pelas partes contrahentes.

Estatutos

CLAUSULA I

CAPITULO I

Objecto, sede, prazo de duração e capital

Art. 1.º Fica constituida uma sociedade anonyma denominada Companhia Docas do Rio de Janeiro que se regerá pelos presentes estatutos, nos casos omissos pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e mais leis em vigor.

Art. 2.º A Companhia Docas do Rio de Janeiro tem por objecto a construcção de quaesquer obras de portos no Brazil, e a exploração de todos e quaesquer negocios relativos á creação, exploração ou desenvolvimento de todos e quaesquer serviços, negocios e objectos que directa ou indirectamente se relacionem com o dito fim, bem assim tomar a seu cargo outros quaesquer negocios ou serviços publicos ou particulares, mediante deliberação da assembléa geral.

Art. 3.º A sede da sociedade e o seu fóro juridico é a cidade do Rio de Janeiro.

Paragrapho unico. A sociedade poderá ter succursaes em qualquer parte do Brazil, ficando autorizada a directoria para fundal-as.

Art. 4.º O prazo da duração da sociedade é de 40 annos, contados da data de sua installação, podendo ser prorogado.

Art. 5.º O capital social é de 8.000.000\$ (oito mil contos de réis) divididos em 40.000 accções integradas do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma.

Paragrapho unico. As accções nominativas poderão ser convertidas ao portador e vice-versa, mediante proposta assignada pelo acccionista ou seu procurador com poderes especiaes.

CAPITULO II

Administração da sociedade

Art. 6.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres directores eleitos pela assembléa geral dos acccionistas, em escrutinio secreto e por maioria absoluta de votos, devendo ser, nesse acto, designados os directores que exercerão os cargos de presidente, de secretario e de thesoureiro.

§ 1.º Antes de entrar em exercicio cada um dos directores deverá caucionar 100 accções da empresa, as quaes ficarão inalienaveis enquanto exercer o cargo e não forem approvadas as respectivas contas, do periodo de sua administração pela assembléa geral.

§ 2.º Independente de reforma dos presentes estatutos a directoria, em sessão conjuncta com o conselho fiscal, poderá elevar o numero de directores a cinco, designando as pessoas, acccionistas ou não, que deverão desempenhar os novos cargos, especificando as suas attribuições. Dentro do prazo de tres mezes, a contar da alludid nomeação, será convocada a assembléa geral extraordinaria para tomar conhecimento do acto da directoria e confirmar definitivamente os novos directores em seus cargos ou deliberar o que fôr mais conveniente.

§ 3.º Sempre que a directoria entender conveniente ou necessario poderá investir qualquer dos seus membros ou outra pessoa, acccionista ou não, do cargo de representante da companhia perante as autoridades ou poderes publicos, conferindo-lhe para isso os poderes precisos, devendo a escolha desse representante para tal fim ser feita de accordo com o conselho fiscal.

Art. 7.º O mandato da directoria será de um anno, sendo permitida a reeleição.

Art. 8.º Os directores por maioria de votos e presentes á reunião, poderão nomear um superintendente geral para a companhia com plenos poderes para deliberar, ficando entendido que nenhum acto da directoria será valido sem que seja a deliberação tomada por dous membros, pelo menos.

§ 1.º No caso de impedimento temporario ou prolongado ou por molestia, como no de ausencia da sede, com licença da directoria, qualquer dos directores poderá se fazer representar nas deliberações da directoria por um procurador, acccionista ou não, com poderes especiaes sob a mesma caução do alludido director, que ficará responsavel por todos os actos praticados pelo seu mandatario.

§ 2.º O director, assim impedido, não tendo constituido procurador especial, será substituido por um acccionista, ou pessoa estranha á sociedade, designada pelos demais directores e pelo conselho fiscal, em sessão conjuncta, afim de servir enquanto durar o impedimento do director e sob a mesma caução por este prestada.

§ 3.º No caso, porém, de resignação do cargo ou de vaga por fallecimento ou abandono do cargo, em virtude de ausencia da sede, sem licença da directoria ou da assembléa geral ou do não exercicio de suas respectivas funcções, sem motivo justificado, por mais de trinta dias, se procederá como está dito no paragrapho anterior, devendo o director substituto prestar a competente canção e exercer o cargo até á primeira reunião ordinaria da assembléa geral em que tiver logar a eleição annual da directoria.

Art. 9.º Nas deliberações conjunctas da directoria e do conselho fiscal, o presidente da sociedade ou quem suas vezes fizer, terá, em caso de empate, além do seu voto, o de qualidade.

Art. 10. Os directores serão remunerados pela forma que fôr estipulada pela assembléa geral.

Art. 11. A directoria tem amplos poderes de administração inclusive os poderes especiaes de assignar compromissos, comprar, transigir, contractar, alienar, hypothecar e onerar por qualquer forma os bens sociais e usar de todos os demais poderes, mesmo os de em causa propria, sem restricção alguma, com as clausulas e condições que entender.

Art. 12. Como attribuição especial, porém, compete:

§ 1.º: a) ao director-presidente a representação da sociedade em juizo ou fóra d'elle, podendo ser demandado ou demandar, por mandatarios, devidamente constituídos, com poderes para o fóro em geral e os de receber e dar quitação além de outros poderes especiaes que a directoria ou assembléa geral entender que devam ser conferidos para a execução de quaesquer negocios da sociedade;

b) executar e fazer executar as deliberações da directoria e assembléa geral;

c) assignar com o director-thezoureiro as responsabilidades da sociedade e com os guarda-livros ou balanços ou balancetes que hajam de ser publicados.

§ 2.º Ao director-secretario compete:

a) lavrar as actas das reuniões da directoria, assignar a correspondencia e ter sob sua guarda os livros e mais papeis da sociedade, inclusive o livro de transferencia das accções;

b) substituir o presidente na sua ausencia ou impedimentos, desempenhando todas as suas funcções.

§ 3.º Ao director-thezoureiro compete a direcção dos serviços financeiros e commerciaes, o recebimento e entrega de dinheiros e valores e a guarda do archivo referente aos documentos comprobatorios de suas funcções.

Art. 13. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assembléa geral, em sua reunião ordinaria annual, podendo recair a escolha em pessoas não acccionistas. Nos seus impedimentos, os membros effectivos do conselho fiscal serão substituidos pelos supplentes, segundo a ordem de votação.

Paragrapho unico. Sempre que a directoria tiver de tomar deliberações que exijam a outorga de poderes especiaes indicados no art. 11, e importem em avultada responsabilidade para a sociedade, deverá ser ouvido o respectivo conselho fiscal.

CAPITULO III

Da assemblea geral

Art. 14. A assembléa geral será constituida por acccionistas que possuam cinco ou mais accções inscriptas em seus respectivos nomes com oito dias de antecedencia, pelo menos, da data fixada para a reunião.

Paragrapho unico. As accções ao portador serão depositadas na caixa da sociedade cinco dias antes da reunião de qualquer assembléa geral, ordinaria ou extraordinaria.

Art. 15. Os acccionistas que possuirem menos de cinco accções poderão assistir ás reuniões das assembléas geraes, sem o direito de voto.

Art. 16. A assembléa geral ordinaria terá logar no mez de dezembro de cada anno e será convocada por annuncios publicados pela imprensa, com quinze dias de antecedencia.

Paragrapho unico. O anno social decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1914.

Art. 17. A assembléa geral extraordinaria se reunirá quando a directoria entender conveniente e será convocada com antecedencia de oito dias, por annuncios publicados pela imprensa.

Art. 18. As deliberações das assembléas geraes serão tomadas por maioria dos acccionistas presentes e a requerimento de qualquer delles serão tomadas por accções, contando-se um voto por grupo completo de cinco accções.

Art. 19. Depois de verificado pelo director-presidente ou seu substituto que ha numero legal, serão as reuniões das assembléas geraes presididas por um acccionista, aclamado na occasião, que convidará dous outros para secretarios. Occorrendo duvidas ou reclamações proceder-se-ha á eleição do presidente da assembléa.

CAPÍTULO IV

Fundo de reserva e dividendos

Art. 20. Dos lucros líquidos será deduzida anualmente para o fundo de reserva a quota que for determinada pela assembléa geral à vista das contas, o restante destinar-se-á, quando for julgado convenientemente, aos dividendos e às vantagens que forem fixadas pela directoria.

Art. 21. Os dividendos não reclamados por mais de cinco annos, a contar da data do annuncio de sua respectiva distribuição, se considerarão prescriptos em favor da sociedade e serão levados à conta do fundo de reserva ou, quando este estiver preenchido, terão o destino que lhes der a assembléa geral.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

Art. 22. A directoria está desde já autorizada a contrahir dentro ou fora do paiz um empréstimo por meio de debentures ou por outra qualquer forma, com fiança do activo e com garantia hypothecaria dos bens da sociedade, ou com outras seguranças reais ou pessoais, como julgar conveniente, observadas as prescripções legais para o que poderá dar procuração a terceiros subrogar estes poderes ou revogar as subrogações.

Art. 23. Ficam nomeados para compor a primeira directoria no primeiro periodo os seguintes accionistas: 1º, Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, que por se achar ausente é representado pelo Dr. Albert Armand Pouyanne, nos termos destes estatutos, presidente. 2º, Dr. Antonio de Lavandeyra, o qual na sua ausencia temporaria é substituído pelo Dr. Geraldo Rocha, thesoureiro. 3º, Dr. Albert Armand Pouyanne, secretario.

Art. 24. Ficam nomeados para compor o conselho fiscal: 1º o Dr. Geraldo Rocha; 2º, Dr. Antonio Felimon Gonçalves Torres; H. W. Rushworth Cooper; e para supplementes: 1º Francisco Fernandes Pereira; 2º, Ismael de Oliveira Maia; 3º, José Gaspar da Rocha.

Art. 25. A directoria da empresa é desde já autorizada a pagar as despesas com a incorporação e organização da sociedade.

CLAUSULA II

Estando já subscripto o capital social e realizadas todas as entradas das respectivas acções subscriptas, como consta das listas que me foram exhibidas, o primeiro outorgante Dr. José Augusto Prestes me apresentou o conhecimento do deposito de dez por cento sobre o referido capital social e cujo teor é o seguinte: 800:600\$—Recebi do Dr. José Augusto Prestes, na qualidade de incorporador da Companhia Docas do Rio de Janeiro a quantia de 800:600\$, sendo 800:000\$ correspondente a 10 % sobre o capital de 8.000:000\$ com que se constitue a mesma e 600\$ de nossa commissão e para clareza firmo o presente. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913. O fiel do thesoureiro, Berquó. Está inutilizada uma estampilha federal no valor de 300 réis. Reconheço a firma Berquó, fiel do thesoureiro do Banco do Brazil. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913 (signal publico)—Carlos Theodoro Gomes Guimarães, tabellião.

CLAUSULA III

Preenchidas portanto as formalidades exigidas por lei, as partes contrahentes declararam constituída definitivamente a Companhia Docas do Rio de Janeiro e empossam desde já os membros nomeados para a sua administração e conselho fiscal ficando a directoria pelo órgão do Dr. Albert Armand Pouyanne, secretario, que fica exercendo também as funções de presidente substituindo este durante a sua ausencia, autorizada a levantar no Banco do Brazil, o deposito feito a que se refere o documento supra transcripto e a preencher todas as prescripções legais concernentes ao archivamento e publicação dos documentos relativos à constituição da companhia assim do poder entrar em funcções.

CLAUSULA IV

Para os effeitos de direito se transcreve a lista de subscrição das acções do capital social como se segue:

Dr. José Augusto Prestes, 300 acções integradas, valor 60:000\$; Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, 275 acções integradas, valor 55:000\$000; Dr. Antonio de Lavandeyra, 275 acções integradas, valor 55:000\$000; Dr. João Teixeira Soares 275 acções integradas, valor 55:000\$000; Dr. Luiz Tavares Alves Pereira, 275 acções integradas, valor 55:000\$000; Dr. Geraldo Rocha 275 acções integradas, valor 55:000\$000; Dr. Albert Armand Pouyanne 275 acções integradas, valor 55:000\$000; Francisco Fernandes Pereira, 275 acções integradas, valor 55:000\$000; José Gaspar da Rocha, 275 acções integradas, valor 55:000\$000; o Brazil Railway Company 37.500 acções integradas, no valor de 7.500:000\$000.

Foi-me apresentado o seguinte conhecimento: N.º 9.097. Sello por verba. Recebedoria do Districto Federal. Exercício de 1913. 8:800\$.

No livro da Receita fica debitado o thesoureiro pela quantia de 8:800\$ recebida da S. A. Docas do Rio de Janeiro de sello sobre 8.000:000\$ (oito mil contos de réis), seu capital inicial. (Guia do tabellião Carlos Guimarães) conforme a verba n.º 41. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. O escripturario, M. Camara. O fiel do thesoureiro, A. Peixoto. As partes contrahentes assim ajustadas reciprocamente acceitam todas as clausulas da presente escriptura e me pediram que eu, tabellião, a lavrasse em minhas notas o que fiz por intermedio do meu ajudante juramentado Heitor Luz, a qual depois do lhos ser lida e ás testemunhas, outorgaram e assignam com as mesmas testemunhas Ernesto Simões e Alfredo Pinheiro, e declara em tempo que o outorgante José Gaspar da Rocha é representado por Mario Teixeira Coelho, nos termos da procuração especial desta data que exhibiu e fica archivada e registrada neste cartorio, do que dou fé. Eu, Carlos Theodoro Gomes Guimarães tabellião interino que a subscreevo. José Augusto Prestes.—Percival Farquhar.—João Teixeira Soares.—Mario Teixeira Coelho.—Gerald Rocha.—A. Pouyanne. Francisco Fernandes Pereira.—Ernesto Simões.—Alfredo Pinheiro. Traslada hoje. Eu Carlos Theodoro Gomes Guimarães, tabellião interino a subscreevo e assigno em publico o raso.—Carlos Theodoro Gomes Guimarães.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1913

Activo

Accionistas: entradas a realizar.....	19:300\$000
Accões em caução.....	80:000\$000
Agentes no Brazil e na Europa.....	1.499:241\$165
Carteira (Títulos descontados.....)	40.800:516\$814
Carteira (Effeitos a receber.....)	1.250:389\$744
Contas correntes garantidas.....	12.030:906\$555
Valores caucionados.....	5.798:421\$020
Valores depositados.....	12.681:171\$286
Diversas contas.....	40.502:161\$725
Caixa: em moeda corrente.....	2.274:092\$067
	6.518:607\$062
	51.423:904\$180

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	181:024\$565
Deposito da directoria.....	80:000\$000
Depositantes:	
Por c/c de movimento.....	7.387:439\$186
Por c/c de aviso.....	2.212:875\$836
Por c/c de prazo fixo.....	66:613\$100
Por lettras a premio.....	9.336:938\$805
	19.033:887\$317
Depositos judiciais.....	289\$190
Depositantes de títulos e valores.....	23.189:336\$014
Diversas contas.....	3.919:366\$767
	51.423:904\$180

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913.—João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente. — G. Gonçalves, contador.

A Companhia de Seguros Marítimos

«A Mannheim»

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1913

Activo

Obrigações dos accionistas.....	7,500,000	—
Fundos publicos e hypothecas garantidas.....	9,656,071	99
Saldo em caixa e nos bancos, valores nos cofres..	5,726,849	30
Imoveis da companhia.....	681,569	46
(Amortização até esta data M 98,175,07) diversas		
contas-devedoras.....	588,306	51
Premios a receber pelas agencias e dos segurados.	3,158,030	83
Juros a receber.....	98,438	65
Mobiliár.....	100	—
Caixa de supprimentos aos empregados.....	431,938	50
	27,814,335	26

Passivo

Capital social.....	10,000,000	—
Fundos de reserva.....	2,562,500	—
Diversas contas-credoras.....	2,297,984	58
Reservas de re-seguros.....	1,300,757	44
Reservas especiais.....	296,254	31
Reservas para riscos correntes e perdas a regular.....	9,307,717	44
Reserva dos sellos para renovação das folhas do dividendo para os accionistas.....	12,000	—
Fundos de organização para a secção de seguros contra fogo.....	400,000	—
Caixa de supprimentos aos empregados.....	431,938	50
Fundo de soccorro para os empregados da companhia.....	86,445	07
Dividendos ainda a distribuir.....	1,275	25
Lucro durante o anno.....	1,147,152	67
	27,844,325	26

Mannheim, 12 de novembro de 1913. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913.— Os agentes, Rombauer & C°.

RECTIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diario Official* de 3 do corrente dos Estatutos da Sociedade, Anonyma, Industrial e Construcções, no art. 4º, paragrapho unico, onde se lê «quatrocentos contos» diga-se «quatrocentos e cincoenta contos»; no art. 46, onde se lê «registrados» diga-se «resgatados».

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 6 de novembro expirante archivaram-se nesta repartição sob n. 3.923 os seguintes documentos referentes á sociedade anonyma Societá Sucriêra de Rio Branco, a saber: os seus estatutos publicados no *Diario Official* de 31 de outubro deste anno, conjunctamente com o decreto n. 10.521 de 23 também de outubro e demais documentos referentes; uma publica-fôrma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica e a guia do pagamento do sello devido feito no Thesouro Nacional. E, em Horacio Pestana de Aguiar 3º official da secretaria da Junta Commercial passei a presente.

Sobre duas estampilhas do valor colectivo de 5\$500.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Chancella da Junta Commercial; nota dos emolumentos.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa de Beneficencia dos Empregados d' «A Previdente Dotal Brasileira»

ACTA DA FUNDAÇÃO DA CAIXA DE BENEFICENCIA DOS EMPREGADOS D' «A PREVIDENTE DOTAL BRAZILEIRA»

Aos 20 dias do mez de novembro de 1913, na sede da sociedade de auxilios mutuos «A Previdente Dotal Brasileira», á rua do Hospicio n. 35, 1º andar, presentes os Srs. major Custodio Justino Chagas, Manoel Joaquim da Conceição, Raul Lindgren, Euclides Deslandes, Carlos da Motta Nabuco, Antonio Moreira da Costa Moraes, Armando Lindgren, João Gonçalves de Freitas e mais pessoas que assignam esta acta e que compareceram a convite do primeiro, foi por este exposto o fim da reunião, que era a installação da Caixa de Beneficencia dos Empregados d' «A Previdente Dotal Brasileira», constituida de conformidade com os estatutos já elaborados, dos quaes ia dar conhecimento. Assumindo a presidencia, o Sr. major Custodio Justino Chagas, que foi pelos presentes aclamado, convidou para secretario o Sr. Raul Lindgren, afim de serem iniciados os trabalhos. Lido o projecto de estatutos, artigo por artigo, foram elles discutidos, emendados e definitivamente approvados, sendo o mesmo projecto assignado. Em seguida, por proposta do Sr. Christiano Cerqueira Filho, foram aclamados para a primeira directoria os Srs. major Custodio Justino Chagas, para presidente; Euclides Braga, para vice-presidente; Raul Lindgren, para 1º secretario; Euclides Deslandes, para 2º secretario; Manoel Joaquim da Conceição, para 1º thesoureiro; Carlos da Motta Nabuco, para 2º thesoureiro, e João Gonçalves de Freitas, para procurador. Por proposta do Sr. major Custodio Justino Chagas foram aclamados para membros do conselho deliberativo os Srs.

Eduardo Luiz Gomes, Raul Waldeck e Christiano Cerqueira Filho, sendo supplentes os Srs. Arnaldo Soares da Silva Riffald, João Pinto e Antonio Moreira da Costa Moraes. Estando presentes os membros da directoria e do conselho deliberativo, foram logo empossados de seus cargos, agradecendo o Sr. presidente, em nome de todos, á assembléa geral a escolha feita, prometendo envidar todos os esforços para o desenvolvimento e prosperidade da nova sociedade, no que espec-rava ser secundado por todos os demais socios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, determinando o Sr. presidente que se publicassem os estatutos no *Diario Official* e fossem em seguida registrados no Registro Geral, pelo que lavrou-se a presente acta, que vao assignada pela mesa e mais pessoas presentes. E por mim, Raul Lindgren, secretario, que por ultimo assigno. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. — Custodio Justino Chagas, presidente. — Euclides Braga, vice-presidente. — Manoel Joaquim da Conceição, 1º thesoureiro. — Carlos da Motta Nabuco, 2º thesoureiro. — Euclides Deslandes, 2º secretario. — João Gonçalves de Freitas, procurador. — Eduardo Luiz Gomes. — Raul Waldeck. — Christiano Cerqueira Filho. — Arnaldo Soares da Silva Riffald. — João Pinto. — Antonio Moreira da Costa Moraes. — Armando Lindgren. — Ruben Bandeira da Gouveia. — Bembo Onofre Breves. — Renato Barbosa. — Oscar Braga. — Raul Lindgren, 1º secretario.

Estatutos da Caixa de Beneficencia dos Empregados d' «A Previdente Dotal Brasileira»

CAPITULO I

DA CAIXA E SEUS FINS

Art. 1º Fica creada nesta Capital a Caixa de Beneficencia dos Empregados da Sociedade de Auxilios Mutuos «A Previdente Dotal Brasileira», a qual se regerá pelas disposições destes estatutos.

Art. 2º Farão parte desta caixa o director-gerente, os empregados da sociedade e os respectivos agentes.

Art. 3º A caixa tem por fim promover a união e prosperidade da classe dos empregados comprehendidos no art. 2º e prestar soccorros geraes e especiais aos seus associados.

Art. 4º A caixa será representada como pessoa juridica pela sua directoria, e os socios não responderão subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contrahirem expressa ou intencionalmente em nome da mesma caixa, como preceitua o § 3º do art. 1º da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893.

Art. 5º Os soccorros de que trata o art. 3º são os seguintes: a) concorrer com a quantia de 1:000\$ para o funeral e luto da familia do socio que fallecer, mediante attestado do obito;

b) concorrer com a mensalidade de 50\$ a 100\$ ao associado que provar molestia que o impossibilite de trabalhar por mais de 30 dias consecutivos;

c) a beneficencia lhe será concedida mediante attestado do medico da caixa e durará pelo tempo de seis mezes; si exceder deste prazo, somente lhe será fornecida a quantia de 50\$ mensaes por mais seis mezes, findos os quaes será considerado invalido, percebendo então 30\$ por mez;

d) quando a caixa ignorar o fallecimento do associado ou a sua residencia e o mesmo já tenha sido sepultado, somente pagará a estranhos a importância despendida com o seu funeral que for documentada, desde que não exceda a 400\$000;

e) concorrer com uma pensão mensal vitalicia de 100\$ a 150\$ á viúva ou aos filhos menores do associado, a qual poderá ser elevada;

f) si a viúva do associado contrahir segundas nupcias, a pensão reverterá aos filhos durante a sua menoridade;

g) conceder empréstimos aos associados em qualquer emergencia de sua vida até 300\$, mediante o juro de 10 % ao anno, amortizaveis em prestações de accordo com a directoria. Concederá ainda empréstimos até 100\$ mediante o juro de 2 % ao mez.

Art. 6º Fallecendo um associado residente fóra da sede social, a sua familia dará sciencia á directoria por telegramma, afim desta providenciar para o pagamento do funeral e luto.

CAPITULO II

DAS INSCRIÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

Art. 7º Os agentes e empregados que quizerem fazer parte desta caixa deverão solicitar a sua inscripção verbalmente ou por carta dirigida ao presidente.

Paragrapho unico. Sómente poderão ser acceitos como socios os que estejam no gozo de perfeita saude.

Art. 8.º Os associados concorrerão, no acto da inscrição, com a joia de 20\$ e mensalidade de 5\$, paga esta adeantadamente, e mais 1\$ pelo diploma.

A joia poderá ser paga em duas prestações.

CAPITULO III

DO PATRIMONIO DA CAIXA

Art. 9.º O patrimonio da caixa constará da receita verificada anualmente, proveniente das contribuições dos associados e donativos angariados pelos mesmos, o qual será destinado ás despesas geraes e aos soccorros concedidos aos associados.

§ 1.º O capital disponível do patrimonio será empregado:

a) na compra de predios;

b) na compra de apolices da divida publica da União, Municipalidade do Districto Federal ou dos Estados.

§ 2.º Enquanto não for opportuna a compra de predios e apolices de que tratam as letras a) e b) do paragrapho antecedente, o fundo social será depositado no Banco do Brazil ou outro que mereça confiança.

CAPITULO IV

DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 10. São deveres dos associados:

§ 1.º Cumprirem respeitadamente as disposições dos presentes estatutos.

§ 2.º Comparecerem ás assembleas geraes e ás sessões do conselho, quando delle fizerem parte.

§ 3.º Desempenharem os cargos para que forem eleitos ou nomeados.

§ 4.º Empregarem todos os esforços em beneficio da caixa.

§ 5.º Concorrerem pontualmente com as mensalidades.

Art. 11. São direitos dos associados:

§ 1.º Os auxilios garantidos por estes estatutos.

§ 2.º Votarem e serem votados para qualquer cargo, estando quites.

§ 3.º Reclamarem contra as infracções dos presentes estatutos, podendo appellar para as assembleas geraes, quando não se conformarem com as decisões da administração.

§ 4.º Requererem uma assemblea geral extraordinaria quando reconhecerem que a administração nega os seus direitos, devendo esse requerimento ser assignado por 50 socios quites pelo menos, que declararão os motivos que os levaram a recorrer a essa medida, a qual não poderá ser negada nem demorada por mais de 15 dias.

Art. 12. Sómente depois de decorridos seis meses da data da installação da caixa é que os associados gosarão os beneficios conferidos nestes estatutos. Os socios que se inscreverem depois dessa data gosarão dos direitos conferidos tres meses depois de inscriptos.

Art. 13. O associado que concorrer com a quota de 400\$, paga em uma ou duas prestações, será considerado remido, ficando, porém, obrigado aos deveres constantes do art. 10, exceptuado o § 5.º do mesmo artigo.

CAPITULO V

DOS SOCIOS TITULADOS

Art. 14. A Caixa de Beneficencia é composta das seguintes classes de associados:

a) iniciadores, aquellos cujos nomes figurarem na acta da reunião effectuada em 20 de novembro de 1913;

b) fundadores, os que se tiverem inscripto até o dia 30 de novembro deste anno;

c) effectivos, os iniciadores, os fundadores e os inscriptos depois da approvação destes estatutos;

d) benfeitores: 1º, os membros da administração que prestarem serviços extraordinarios e inestimaveis; 2º, os que doarem a caixa com 200\$ ou mais;

e) benemeritos, os que doarem a caixa com 1:000\$ ou mais.

CAPITULO VI

DAS PENAS SOCIAES

Art. 15. Incorre na pena de eliminação, perdendo o direito de socio:

a) o associado que não entrar com as contribuições mensaes adiantadamente, na forma do art. 8.º, desde que a demora exceda de 60 dias, sem motivo justificado;

b) o que extraviar valores ou objectos pertencentes á caixa, ou promover por qualquer forma o seu descredito;

c) o que fôr condemnado por crime infamante, tendo sentença passado em julgado;

d) o que praticar irregularidades graves no desempenho do mandato administrativo;

e) o que fôr exonerado do emprego na sociedade «A Providente Dotal Brasileira» por motivo deprimente, uma vez verificada a sua existencia.

Art. 16. O associado que por qualquer circumstancia deixar de fazer parte do quadro do pessoal da sociedade «A Providente Dotal Brasileira», desde que não seja por motivo que o desabone perante o conceito publico, poderá continuar o pertencer á caixa concorrendo com as mensalidades a que é obrigado.

Paragrapho unico. Sómente terá direito á metade dos favores estabelecidos no art. 5º, sendo estes unicamente os beneficios que lhe competem.

CAPITULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. A caixa será administrada pelo presidente, secretario e thesoureiro, bem assim, por tres membros do conselho deliberativo, os quaes serão eleitos por quatro annos, podendo ser reeleitos.

Nas deliberações da directoria sómente tomarão parte os membros que estiverem em exercicio, não tendo voto o procurador.

CAPITULO VIII

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 18. A assemblea geral tem poderes para resolver todos os negocios, approvar e ratificar todos os actos que interessam á caixa.

Reunir-se-ha em dia que fôr designado pela directoria para o fim de tomar conhecimento do relatorio da mesma e parecer do conselho deliberativo, e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos socios presentes.

Art. 19. O socio poderá ser representado por outro mediante procuração ou carta authentica valida por uma sessão.

Art. 20. A assemblea geral funcionará com dous terços dos socios na plenitude de seus direitos, depois de aviso previamente publicado pela imprensa. Em segunda reunião funcionará com qualquer numero de socios, precedendo tambem aviso pela imprensa.

CAPITULO IX

DA DISSOLUÇÃO DA CAIXA

Art. 21. A caixa só poderá ser dissolvida por deliberação dos socios reunidos em assemblea geral, em numero superior a tres quartas partes dos mesmos e tambem na plenitude dos seus direitos.

Art. 22. No caso da dissolução de que trata o artigo precedente, os bens da caixa, depois de avaliados, serão partilhados da seguinte maneira:

§ 1.º 60 % entre os associados existentes na occasião da dissolução.

§ 2.º 40 % entre os pensionistas que existirem tambem na occasião da dissolução.

§ 3.º A assemblea nomeará dous avaliadores e um terceiro desempatador, que procederão á avaliação conscienciosamente.

§ 4.º A partilha dos bens sociaes será submettida á autoridade judiciaria para os fins de direito.

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 23. A caixa se installará com o numero de socios fundadores inscriptos e depois de registrados os estatutos no «Registro de Associações», e publicados no *Diário Official*.

Art. 24. A primeira directoria funcionará por quatro annos, podendo ser reeleita, e é constituída pelos seguintes socios:

Major Custodio Justino Chagas, presidente;

Euclides Braga, vice-presidente,

Raul Lindgren, 1º secretario.

Euclydes Deslandes, 2º secretario.
 Manoel Joaquim da Conceição, 1º thesoureiro.
 Carlos da Motta Nabuco, 2º thesoureiro.
 João Gonçalves de Freitas, procurador.

CONSELHO DELIBERATIVO

Eduardo Luiz Gomes.
 Raul Waldeck.
 Christiano Cerqueira Filho.

Supplementes: Arnaldo Soares da Silva Riffald, João Pinto e Antonio Moreira da Costa Moraes.

Art. 24. A directoria reunir-se-ha uma vez por mez, pelo menos, para tomar conhecimento dos negocios da caixa.

Art. 26. O conselho deliberativo será convocado para tomar parte nas reuniões da directoria sempre que esta achar necessário, e os seus votos serão tomados conjuntamente com os da directoria.

Compete ainda a este conselho exercer as attribuições que pelo decreto n. 434, art. 18 e seguintes, pertencem aos fiscaes de sociedades anonymas. Os seus membros serão eleitos annualmente.

Art. 27. Os casos não previstos nestes estatutos serão resolvidos em reunião da directoria e conselho deliberativo, e as suas decisões serão apresentadas á consideração da assembléa geral.

Art. 28. Os membros da directoria procederão ás diligencias necessarias para a effectividade da installação.

Art. 29. Perceberão os membros da directoria a gratificação mensal de 100\$ (cem mil réis), *pro labore*, e os do conselho deliberativo a de 50\$ (cincoenta mil réis), tendo o procurador 10 o/o (dez por cento) pela cobrança das quotas dos associados.

Paragraphe unico. Esta gratificação sómente entrará em vigor no mez de março do anno proximo vindouro.

Art. 30. Os supplementes, quando em exercicio, perceberão a gratificação estabelecida para os effectivos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. — Custodio Justino Chagas, presidente. — Manoel Joaquim da Conceição, 1º thesoureiro. — Raul Lindgren, 1º secretario.

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito interino da 6ª Vara Criminal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, de conformidade com os artigos 277 e 278 da lei n. 9.263 de 28 de dezembro de 1.911, designou o dia 3 de dezembro proximo, ao meio-dia, para a abertura da 12ª sessão do jury do corrente anno, á rua dos Invalidos n. 152, procedendo-se ao sorteo dos 22 jurados que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes :

1. Joaquim Emydio Cerqueira e Silva, Contabilidade da Agricultura.
2. Dr. Alfredo Rodrigues Barcellos, Hygiene e Assistencia.
3. João José de Castro, rua Haddock Lobo n. 270.
4. José Henrique Martins de Oliveira, Defesa Publica.
5. Olindo do Amaral, Correios.
6. José Rodrigues de Almeida Novas, Directoria da Justiça.
7. Pedro da Cunha Souto Mayor, Instrução Publica.
8. José Pedro de Souza e Silva, Limpeza Publica.
9. Olavo Freire da Silva, Hygiene e Assistencia.
10. Dr. Caetano Silvestre de Almeida, Obras e Viação.
11. Augusto Cesar Diogo, Faculdade de Medicina.
12. Mario Cavalcanti, Serviço de Protecção aos Indios.
13. Antonio de Oliveira Dias, Contabilidade da Marinha.
14. Anubal de Souza Castro, Alfandega.
15. Francisco Carvalho, Viação Federal.
16. Frederico Augusto Olympio de Jesus, Despesa Publica.
17. Antenor Augusto Corrêa, Contabilidade do Thesouro.
18. Anthero Carlos da Rocha, Correios.
19. Ataliba Montezuma de Moura Ribeiro, Obras Publicas.
20. Dr. Carlos Gomes Villela, Saude Publica.
21. Ernesto Souza, Collegio Militar.
22. Dr. Cyro de Andrade Martins Costa, Escola Polytechnica.

A todos os quaes convido a comparecer no dia, hora e local acima declarados, sob pena de serem multados na forma da lei os que, intimados e notificados, não comparecerem sem causa justificada. Dado e passado nesta Capital Federal aos 17 de novembro de 1913. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrevião, o subscrevi. — João Baptista de Campos Tourinho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL.

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 22 de dezembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço por tonelada.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moido, preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 5º

Assucar, preço de kilo.

Grupo 6º

Forragens: alfafa nacional e estrangeira, farello, fubá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 7º

Aves e ovos, preço de unidade e duzia.

Grupo 8º

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo,

Grupo 9º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 10º

Objectos de expediente e de escriptorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 13º

Material cirurgico, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 14º

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 15º

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16º

Fructas, gelo e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17º

Capim, preço de kilo.

Grupo 18º

Fazendas e artigos de armarinho, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20º

Louças e porcellanas, preço por unidade e duzia.

Grupo 21º

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Couro e artigos de correiros, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24°

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25°

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26°

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27°

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28°

Madeiras e materiaes de construção.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitarão propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão em original ou publica fôrma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado na referida junta.

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-hão guias para deposito da garantia de propostas, somente aos negociantes, que depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 17°—Capim, e os talões de impostos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, em original ou publica fôrma, relativos ao exercicio corrente e concernente aos artigos em que desejam se inscrever;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para os grupos 1°, 6°, 8°, 9°, 11, 12, 18, 21, 22, 24, 25 e 27; de 3:000\$, para os 5°, 10, 14, 19, 20, 23 e 28; e de 1:000\$, para os 2°, 3°, 4°, 7°, 13, 15, 16, 17 e 26;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 22 de dezembro futuro;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

10ª, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 20 de dezembro proximo. O concorrente que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução feita no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importância do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 o/o sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14ª, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15ª, para o fornecimento do grupo 1°, os candidatos á inscripção apresentarão além dos documentos indicados na 3ª e 5ª condições, os que provem terem os proponentes depositos de carvão de pedra e possuirem vehiculos terrestres ou maritimos para o seu transporte;

16ª, para o fornecimento de café do grupo 3° exigir-se-ha para a inscripção a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiaes concernentes á torção e moagem desse genero;

17ª, o fornecimento para o grupo 9° — Carne fresca — será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

18ª, as propostas para o fornecimento do grupo 10 deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

19ª, para habilitação dos candidatos ao fornecimento dos artigos do grupo 11, a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, de que trata o 5ª condição, só será aceita parcelada e relativa a cada um dos artigos de importação indicados neste grupo;

20ª, para a inscripção dos candidatos ao fornecimento do grupo 12, além das exigencias contidas na 3ª e 5ª condições, deverá ser provado o pagamento de impostos especiaes relativos ao commercio de drogaria;

21ª, os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2°, 3°, 4°, 5°, 7°, 8°, 9°, 15, 16 e 17 não serão obrigados a exhibir certidão da Alfandega do Rio de Janeiro a que se refere a 3ª condição; ficando tambem, dispensados de ser negociantes matriculados na Junta Commercial e apresentar seu capital só os concorrentes do grupo 17.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital o o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 20 de novembro de 1913. — O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Directoria Geral de Saude Publica**NONA DELEGACIA DE SAUDE**

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no nono districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o art. 123 do regulamento sanitario em vigor fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, dos barracões abaixo designados o Sr. Carlos Suckow Joppert e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei, a cumprir no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, o termo de intimação n. 26.434 que determina a execução do laudo de vistoria n. 5.830, que abaixo transcrevo:

De accordo com o § 1º do art. 5º do regulamento processual da justiça sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, ás 11 horas da manhã, com a presença do Dr. Alvaro Graça delegado do nono districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, representante do proprietario, a vistoria sanitaria no predio entre os ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles. O terreno dá rua Victor Meirelles, comprehendido entre os ns. 43 e 51, vistoriado, possui quatro barracões de pds direitos 2º, 2º, 20, 3º, 35 e 2º, 30, habitações collectivas, em más condições de hygiene.

Propomos: demolição de todos os barracões. — O delegado da saude, Alvaro Graça. — O engenheiro sanitario, Antonio Alves Meira Junior. — O inspector sanitario, Guedes de Miranda.

Orçamento das despesas com a demolição 60\$000.

Declaração feita no verso da intimação supra :

Declaro que intimei em sua residência á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, o Sr. Carlos Suckow Joppert como responsável pelos barracões de que trata a presente intimação, deixando ficar em seu poder, para seu sciente, a segunda via da mesma e bem assim a cópia do laudo n. 5.830 de vistoria sanitaria que a ella acompanha. A intimação e o laudo referidos serão publicados no *Diario Official* durante 10 dias.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913. — O guarda sanitario, *Marciano de Siqueira Cavalcanti*.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavar o presente edital, que será publicado no *Diario Official* durante 10 dias.

Delegacia de saúde do nono districto sanitario do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913. — Visto, *Alvaro Graça*, delegado de saúde. — O inspector sanitario, *Dr. Guedes de Miranda*. — Visto, o secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, são convidados os Srs. responsáveis pelos predios abaixo declinados a comparecer nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, 1º andar, das 11 horas da manhã ás 4 da tarde, durante o prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pela 9ª delegacia de saúde, na forma da lei.

Rua Marechal Machado Bittencourt n. 70 (barracões).

Rua Lopes da Cruz n. 47 (Meyer).

Rua Casarao n. 90 (Piedade).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 1 de dezembro de 1913. — O secretario interino, *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsável pelo predio n. 174 da rua S. Francisco Xavier a nelle comparecer, no dia 12 do corrente, á 1 hora 30 minutos da tarde, afim de assistir á vistoria sanitaria que no mesmo se vai proceder na forma da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de dezembro de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Polícia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS — SEGUNDA MESA

Por determinação do Sr. Dr. primeiro delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no exame realizado em 1 do corrente se apurou o seguinte resultado:

José da Costa e José da Silva Fernandes, foram julgados inhabilitados. José Dias e Heliodoro Ignacio das Neves, foram approvados na oral e regulamentar, faltaram á pratica. Antonio Viagia, foi approvado na oral; reprovado na pratica e regulamentar. Albano Martins, foi approvado na oral e regulamentar, reprovado na pratica. Luiz Ferreira Gonçalves, foi approvado.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspectoría, na quinta-feira, 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requeram:

Accacio Capella, Amadeo Lamarche, Balthazar Fernandes de Oliveira, Lairo Messias Braga, Alberto Souza, Antonio Paes da Souza e Augusto Pinto Sampaio.

Turma suplementar: Antonio Rodrigues Barta, David Antonio de Araujo, Manoel José da Silva (oral e regulamentar), Arnaldo Bessa, Antonio da Cruz Almeida Junior, Felizardo Jancz e Alvaro Lino Marques de Oliveira.

Deverá também comparecer afim de prestar prova pratica o candidato José Erothildes Lopes.

Primeira mesa — Chamada para o dia 4:

João Barreiras Quintas, José Loureiro dos Santos, Jorge Juliani, José Martins Branco Filho, Antonio da Rocha (2º), Manoel Joaquim de Amorim e Antonio Neves.

Turma suplementar: Paschoal Gropillo, José de Mattos, Manoel Carvalho da Silva, José Fernandes, Francisco de Paula Ferreira e Souza, José Joaquim Macedo e Augusto Pereira da Cunha.

Deverão também comparecer os candidatos Joaquim Augusto Moreno e Manoel Carlos da Fonseca Filho, aquelle para prestar prova pratica e este regulamentar.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade. Os candidatos da turma suplementar de dia que não comparecerem á chamada ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois. Aos examinandos da prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura exist-

tentes no vehiculo não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direção.

Inspectoría de Vehiculos, em 3 de dezembro de 1913. — O inspector, *Amaro José Cactano*.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Polícia do Districto Federal ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 6.890, 12.913, 12.332, 4.702, 12.805 e 4.224, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística de accordo com o art. 123, letra a do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos José Alves, Augusto José Alves da Costa, Manoel Vicente Fagundes, Antonio de Carvalho, Franklin José de Aquino e José Alves Rabigo, os quaes estão sendo processados: os dous primeiros pelo 4º districto policial, como incurso nos arts. 297 e 367, respectivamente; o terceiro pelo 3º districto e o quarto pelo 14º districto, ambos como incurso no art. 306 do Código Penal; o quinto pelo 1º districto e o sexto pelo 3º districto, ambos por offensas physicas.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — O director *Elycio de Carvalho*.

Polícia do Districto Federal

ANULLAÇÃO DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, declaro aos interessados que, em virtude dos elevados preços constantes das propostas apresentadas na concorrência do dia 20 do mez passado para o fornecimento de artigos de arreamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, correame e outros, durante o anno de 1914, resolveu o referido sr. commandante mandar annullar essa concorrência, convocando nova para o dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, de accordo com o edital adeantado publicado.

Quartel á rua Evarista da Veiga, em 1 de dezembro de 1913. — *José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Concorrência para o fornecimento de artigos de arreamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, correame e outros durante o anno de 1914, visto ter sido annullada a que se realizou em 20 do mez passado.

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de arreamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, correame e outros, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendência da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhadas;

2ª, as propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia 15 do corrente, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada, de haver depositado, no referido dia 15 ou antes, a quantia de 500\$000;

4ª, á Brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, relizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendência, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendência da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes ali prestadas pelo respectivo intendente as informações necessárias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer;

10, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12, os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 1 de dezembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino faço publico que, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento de generos alimenticios, combustivel, forragem e ferragem, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendência da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, accrescimos ou resalvas, sendo uma dessas vias estampilhada;

2ª, as propostas, em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes no mesmo dia e hora da sessão em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia 17 do corrente, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da contadoria da brigada de haver depositado no referido dia 17 ou antes a quantia de 500\$000;

4ª, a brigada reserva-se o direito de contractar de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entregues nos quartéis ou repartições, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendência da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes ali prestadas pelo respectivo intendente as informações necessárias e exhibida a minuta do contracto;

10ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11ª, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 3 de dezembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que, no dia 10 do corrente mez, ao meio dia, serão recebidas e abertas, neste Corpo, propostas para fornecimento, durante o anno de 1914, dos diversos artigos especificados nos modelos impressos ns. 7, 8, 13 e 14, respectivamente, generos alimenticios, fardamento (excepto calçado e capentes de couro), forragem e pharmacia, visto ter sido annullada a concorrência para esses artigos, em consequencia de não poderem ser tomados em consideração os preços exaggeradissimos apresentados e cujas contas iriam exceder de muito o orçamento de cada rubrica.

As condições e mais explicações necessárias para esclarecimento e habilitação podem os Srs. proponentes verificar no edital já publicado no *Diario Official* dos dias 18, 19, 20 e 22, pois são perfeitamente as mesmas.

Aquelles que já tiverem seus papeis regularizados em virtude da ultima concorrência (annullada para estes artigos), ficam dispensados das exigencias do edital, aliás, já cumpridas, não se comprehendendo, entretanto, o mesmo para os novos que se apresentarem.

Secretaria, 2 de dezembro de 1913. — Tenente Ormindo Rocha, secretario.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que os exames finais do piano dos cursos dos professores D. Alcina Navarro de Andrade, Sr. Henrique Oswald, D. Elvira Bello Lobo e Sr. Godofredo Leão Velloso realizar-se-hão amanhã, 4, ás 10 horas, os dois primeiros, e ás 12 os dois ultimos cursos.

Secretaria do Instituto Nacional da Musica, 3 de novembro de 1913. — Pelo secretario, Gastão Jeolús, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO DE SOLFEGO

De ordem do Sr. director faço publico que estes exames realizar-se-hão amanhã, 4, e nos dias subsequentes, de accordo com as relações affixadas na portaria deste instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 3 de novembro de 1913. — Pelo secretario, Gastão Jeolús, sub-secretario.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a commissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1914, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho de 1911:

Ferramentas, ferragens e metaes, no dia 3 de dezembro;

Madeiras e materiaes, no dia 6 de dezembro.

Tacs artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1914, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante a apresentação, até a ante-vespera da concorrência, de seus requerimentos de inscrição de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões, relativos ao actual semestre.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Os concurrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ sobre o valor dos fornecimentos a serem feitos, e na de 5 % sobre o excesso dessa quantia, de accordo com o aviso n. 169, de 28 de junho do anno findo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas p. los proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 27 do novembro de 1913. — O chefe, tenente-coronel *Mancel Ferreira Neves Junior*.

Escola Militar

FEA E GO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo faço publico que, no dia 6 do corrente ás 13 horas (1 hora da tarde), recebem se propostas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos artigos abaixo declarados, que excederam aos preços limites na concorrência realizada a 18 do corrente, a saber: Por kilogramma, azeite de mocotó, carne secca do Rio Grande, estopa para limpeza, feijão preto, feijão de côr, farinha de mandioca, goiabada nacional, marmellada, massa amarella nacional, peixe salgado, queijo de Minas, queijo do reino, sabão em pó, tocinho mineiro, vaselina; por litro, vinagre branco de Lisboa e por unidade ovos.

Secretaria da Escola Militar, Realengo 2 de dezembro de 1913. — 1º tenente *Barros Ferreira*, secretario.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE TODO ANNO PROXIMO DE 1914

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo conselho economico, faço publico que, nesta data (1º), fica aberta a inscrição para a concorrência que se effectuará no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o anno vindouro (1914), de generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados.

A inscrição será encerrada no dia 19, ás 2 horas da tarde.

Os generos serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, ararula, assucar refinado de primeira qualidade, batata ingleza (typo claro e completamente são), biscoitos de farinha de trigo, qualquer especie, ditos de araruta, ditos «Leal Santos», bolachinas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, café em grão (typo 7), carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos ou Pernambuco e de outras procedencias, marmellada nacional, manteiga de S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro e Santa Catharina (qualquer marca superior), macarrão nacional e outras massas para sopa sem distincção de especie, malte em folhas, carvão Small Coal e Cardiff (em tijollo), pão de 70, 100, 120, 140 e 160 grammas, verduras,ervas e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição, marca «Brazileira», sal, geléa de marmellos e de outras qualidades, pão de Lóth torrado, sagú, polvilho e farinha fina de Magé, milho nacional, farelo, alfafa nacional e estrangeira, cebola nacional, verduras e legumes frescos, de qualquer especie, e temperos frescos de qualquer especie.

Em litro: leite de vacca sem procedencia determinada, vinagre nacional, azeite doce de Lisboa, vinhos tinto e branco, de Lisboa, e feijão preto.

Em garrafas: vinho do Porto Villar d'Allen e Generoso, e azeite doce fino.

Em unidade: gallinhas, cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha em aalias, de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoros marca «Olho», etc.

O conselho chama a attenção dos Srs. concurrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, além de ser de primeira qualidade, só será acceto dos quartos traizeiros e sem sébos adherentes.

Outrasim, que o leite de vacca será de superior qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia não justifica demora nem falta de fornecimento, ficando por isso sujeito em tacs casos ás multas comminadas em lei e avisos constantes deste edital.

Em virtude de ordem do Sr. general ministro da Guerra, de accordo com a autorização do Congresso, a concorrência o respectivo contracto terá valor para o anno todo de 1914.

Pode concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até 1 hora da tarde do dia 9, na forma dos arts. 27 a 31 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (9), na secretaria deste hospital (rua Jokey-Club, S. Francisco Xavier), as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada com 600 réis e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em involucro fechado, no dia e hora acima designado (10), pelos proprios ou por prepositos, devidamente habilitados.

De accordo com o que dispõe o 2º numero do art. 31 dos conselhos, acima especificado, e para attender-se ao que preceitua a letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 1909, os Srs. concurrentes apresentarão, além dos documentos de impostos pagos (2º semestre e licença da Prefeitura), os documentos que provem possuírem bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer e contracto social registrado na Junta Commercial.

Em virtude do ultimo aviso do Ministerio da Fazenda, as procurações de propria punho, além da firma do constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todas as procurações apresentadas ficam pertencendo ao archivo do hospital.

Os requerimentos assignados por procurador devem vir acompanhados deste instrumento.

Os documentos de que trata o periodo acima devem ser apresentados pelos concurrentes por occasião de se habilitarem (até o dia 9, ás 2 horas da tarde) em requerimento sellado, dirigido ao Sr. Dr. presidente do conselho.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$) em dinheiro, perdendo tacs cações os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado, além do fiador idoneo.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e avisos do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados destes estabelecimento.

Nas secretarias deste hospital, nos dias uteis, das 8 horas da manhã á 1 hora da tarde, até ao dia 9, dar-se-ão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 1 de dezembro de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Ministério da Guerra

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

O coronel Fredolim José da Costa presidente da Junta de Revisão e sorteio desta Capital.

Faz saber aos que este edital lerem, que se installaram hoje no edificio do antigo Arsenal de Guerra, no Largo do Moura os trabalhos desta junta, que funcionará todos os dias uteis até o ultimo da 1ª quinzena do corrente mez, das 11 da manhã ás 3 horas da tarde e convida áquelles que allegaram incapacidade physica e ainda não foram inspecionados nas juxtas de alistamento, a comparecerem perante esta junta, no dia 10 ás 2 horas, afim de serem inspecionados de saúde. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o present' edital que vai por mim assignado e rubricado pelo presidente Francisco do Rego Monteiro 1º tenente secretario.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1913. — Coronel Fredolim José da Costa, presidente.

Primeiro municipio — Candelaria —

Séde: Antigo Arsenal de Guerra

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Ferreira Noval.
2. Antonio Amorim.
3. Amadeu de Oliveira Sucupira.
4. David Benedicto Ottoni.
5. Luiz de Sá Peixoto.
6. Affonso Duque Estrada Junior.
7. José Maria da Cruz Campista.
8. Napoleão Moraes Brito.
9. José Marcos Motta.
10. Abelardo de Mello.
11. Antonio Pereira da Faria.
12. Arthur Leal Nabuco de Araujo.
13. Jaymo Barcellos.
14. Germano Augusto de Azambuja.
15. Octavio Ferraz.
16. Homer de Carvalho.
17. Raul Estelita de Vasconcellos.
18. Mario Mangota da Silva.
19. José de Sant'Anna Motta.
20. Agenor Gomes Nogueira.
21. Bernardo Brandão.
22. Edgar Waddington Cunha.
23. Honório José da Cruz.
24. Paulo Vianna.
25. David Araujo.
26. José Caminha.
27. Samuel Gonçalves de Freitas.
28. Luiz Lopes dos Santos.
29. José de Almeida Figueira Lima.
30. Alberto Avaro da Costa.
31. Justino Nascimento.
32. Oswaldo Leandro Silva.
33. João Augusto Limonio de Mattos.
34. Tito Simonio de Mattos.
35. Furmino Carvalho.
36. Juvenal Custodio de Azevedo.
37. Mauricio Falcão.
38. Tolentino José Miranda.
39. Alceu P. de Araujo.
40. Luiz Cripilho.
41. Francisco de Souza Vieira.
42. Durães da Silva.
43. Alfredo de Souza.
44. Sylvio Lindolpho.
45. Mario Lemgruber Kopet.
46. Ernesto Coelho.
47. Odorico Ourivior.
48. Walter Rejenor.
49. Carmo Farim.
50. Luiz do Prado Ribeiro.
51. Antonio Alves de Carvalho.
52. Oscar Soares.

53. Luiz de Andrade Vallim.
54. Hugo Copeto da Camara.
55. Heraclito Sobral.
56. Hernani Dias Pinto.
57. Adalberto Barbosa da Faria.
58. Luiz Augusto Moitinho Boria.
59. Joaquim Fabricio de Mattos.
60. Arthur de Azevedo Filho.
61. Axy da Fonseca Botelho.
62. Nestor Sayão Delanque.
63. Braz Balthazar da Silveira.
64. Ostaripio Faro Marques Henriques.
65. Oscar Gomes de Mattos.
66. Salviano de Souza Lima.
67. Alfredo Leite de Freitas.
68. José da Silva Pessoa Sotinho.
69. Oldemar de Rezende Meira.
70. Francisco Bipo da Silva.
71. Benedicto Carlos da Silva.
72. Waldemar Schuty Ribeiro.
73. Jacintho de Franca Chagas.
74. João Baptista de Rezende.
75. Jorias Pourchet.
76. Amaury Ribeiro da Silva.
77. Luiz Fernandes Pinto.
78. Odillo Pinto.
79. Durwal Lopes da Nobrega Oliveira.
80. Nelson Bruno da Fonseca Ramos.
81. José de Castro Ginstasio.
82. Petracho Castro.
83. João Laurado.
84. Alberto Viriato de Medeiros.
85. Adelardo Netto.
86. Alexandre Costa.
87. Francisco Gonçalves do Lago.
88. Oscar Mendes.
89. Carlos Azevedo Gonçalves.
90. Roberto da Costa.
91. Estevão Luiz Lucto Jasmin.
92. José de Souza.
93. Clival de Sant'Anna.
94. Adelino Corrêa.
95. Benjamin Paula Guimarães.
96. Affonso Santos Gomes.
97. Olympio Godoy Tavares.
98. Avelino Soares Vieira.
99. Mem Nunes da Rocha.
100. Aristides José Martins.
101. Ottilio Boselli Junior.
102. Bento de Almeida Maia Rubião.
103. Epanimondas Menezes.
104. Joaquim Leite Vieira Guimarães.
105. Antonio José Ferreira Junior.
106. Mario Moura.
107. Bacharel Decio Cesario Alvim.
108. João Soares de Souza.
109. Antonio Gama.
110. José Butem de Garvalho.
111. Arthur M. Moraes.
112. Luiz Branco.
113. Fernando Kechsher.
114. Sylvio de Leão.
115. Max Mohrstedt.
116. Luiz Camargo Brito.
117. Luiz Mendonça.
118. José d'Avila.
119. Francisco Lobo.
120. Waldemiro Valle.
121. Aurelio Machado.
122. Cicero B. Lage.
123. Norberto Ribeiro.
124. Luiz Armando Cunha.
125. Manoel José da Silva Fortes.
126. Rubem Chaves.
127. Evaristo Ferreira da Veiga.
128. José França de Paula Ramos.
129. Edmundo da Fenecca Chagas.
130. Julio dos Santos Terrago.
131. Edgard da Silva Gonçalves.
132. José Sylvestre de Carvalho.
133. Felson da Fonseca.
134. Bento de Almeida Maia Filho.
135. Arlindo d'Aquino Oliveira.
136. Felizardo Mathães de Andrade.
137. Carlos Amazonas Pinto.
138. Antonio Augusto Pereira da Silva.
39. Corval da Gama Botelho.
40. Vespasiano Coqueiro Mendes.
41. Alberto Couto de Souza.
42. Eliziario Alves Barboza.
43. Luiz A. de Lima. Copertino Durão.
44. Adalhil Thomé Cordeiro.
45. Manoel Soares Barboza.
46. João Silveira Drummond.
47. Acrisio Figueiredo.
48. José Ribbairo Vaz.
49. Joaquim S. Pereira.
50. Affonso Telles Sampaio.
51. José Argença.
52. Zacharias Rollemberg Machado.
53. João Rapozo.
54. Alberto J. Mello.
55. Antonio da Silva Ferrão.
56. João de Souza.
57. Orlando Ruben Corrêa.
58. Chrispiano de Souza Junior.
59. Manoel Christovão de Moura.
60. Damotrio Andrade Ribeiro.
61. Francisco Maggraff.
62. Ernesto Pinto Amazonas.
63. João Santos.
64. Enéas de Oliveira.
65. Edgard Drumond.
66. Aristides Pinto de Andrade.
67. Jeronymo Azevedo Maltez.
68. Rozendo Pereira de Figueiredo.
69. Antonio Fernandes de Carvalho.
70. Antonio Pedro Silveira Souto.
71. Oswaldo Rodrigues Leite.
72. José Ribeiro da Fonseca.
73. Eurico Wallon da Gama Cockrane.
74. João Baptista Meira.
75. Cassio Pereira Barreto.
76. Dionysio Dantas Romero.
77. Amintias de Assis.
78. Aristides Bond.
79. Edilberto da Veiga Jardim.
80. Augusto Valentim de Mollo.
81. Franklin José de Oliveira.
82. Americo dos Santos Lima.
83. Antonio Coriunho de Carvalho Frias.
84. Affonso Gentil da Silva Moraes.
85. Gilberto Pereira da Costa.
86. Antonio da Cunha Machado.
87. Armando Baptista.
88. João Lingren.
89. Manoel C. Tavares.
90. José da Costa Cabral.
91. Gastão Veiga.
92. João da Silva Pereira.
93. Alberto Ferreira de Almeida.
94. Nelson Vidal.
95. Jorge Vieira Wertz.
96. Altino Ferreira Serpa.
97. Albertino d'Oliveira Bastos.
98. Waldemar Coutinho.
99. Manoel Borges da Silva.
100. Joaquim Magalhães.
101. Gastão Rezende.
102. Galdino de Mattos.
103. Djalmo Ferreira.
104. Alberto da Silva Barboza.
105. Milton Pereira Carrilho.
106. Enes Barboza de Barros.
107. Raul Monnerd.
108. João Antoni os Santos.
109. Bacharel Emmanuel de Carvalho Cardozo.
110. Roberto De Vincenzi.
111. Francisco de Miranda Mascarenhas.
112. Adriaão de Figueiredo Junior.
113. Orlando Bittncourt.
114. Pedro Caren.
115. Heitor Lemos.
116. Theodorico Pereira.
117. Oscar Rodrigues.
118. Clarindo Dias Pereira.
119. Eurico Grijó.
120. Christiano Gomes Pavão.
121. Affonso de Oliveira.
122. João Mesquita.
123. Ventura Duarte.

224 Nelson Lopes da Costa.
 225 Eurico Rodrigues Rainha.
 226 Felipe Marques.
 227 Antonio de Carvalho Andrade.
 228 Adelino Siqueira.
 229 Orlando Vieira da Costa.
 230 Octavio da Rocha Vianna.
 231 Godofredo Coelho Furtado.
 232 Daniel Luiz de Araujo Cesar.
 233 Cicero Affonso Pontes.
 234 Marienoo Moury de Mesquita.
 235 Agoragr Mamede Povoas.
 236 S. Romão de Castro Botelho.
 237 J. das do Nascimento Bomfim.
 238 Nemo Pereira e Souza.
 239 João Baptista Pereira das Neves.
 240 João Baptista Arnoldi Bosio.
 241 José Nelson Noronha de Oliveira.
 242 Heitor Pereira Pinto Galvão.
 243 Jeronymo Villela.
 244 Eurico de Miranda Horta.
 245 Roque Rebello Horta.
 246 Benjamin Carneiro de Campos.
 247 Oswaldo Amarante Souto.
 248 Alberto Campos da Silva.
 249 Ant. nor Teixeira de Carvalho.
 250 Mario Nunes Briggs.
 251 Alexandre de Carvalho.
 252 Armando Borges.
 253 Sebastião Marques.
 254 Paulino de Carvalho.
 255 Antonio de Souza Lemos.
 256 Odilon D. da Silva.
 257 Alberto Raposo dos Santos.
 258 Augusto de Azevedo.
 259 José Placido do Valle Rogo.
 260 Pedro Moraes.
 261 José Pereira de Farias.
 262 Antonio Carlos da Silva.
 263 Heitor Pamplona Pereira Pinto.
 264 E. Imundo M. scarenhas dos Santos Silva.
 265 Victor Vianna da Silva.
 266 Alberto Rodrigues.
 267 Manoel Pompa de Macedo.
 268 Francisco Medalha.
 269 Americo Joaquim de Barros.
 270 Sylvio Pessoa.
 271 José Bruno da Fonseca Ramos.
 272 Armando da Fonseca Botelho.
 273 Carlos Albertô Vaz Salteiro.
 274 Arthur Gomes Pereira.
 275 Gastão de Carvalho.
 276 Hugo de Nova's Carvalho.
 277 José Domingues Belfort Vieira (engenheiro).
 278 Osorio Porto.
 279 Ayres Ancora da Luz.
 280 Emilio Ramiz Gasten.
 281 José Antonio Siqueira.
 282 Julio R. Souto.
 283 Abilio Paiva.
 284 Americo Lydio Leal.
 285 Nelson Lopes.
 286 Ramiro Borba.
 287 Alfredo Von Lydon.
 288 Carlos A. Valle.
 289 Joaquim Gomes.
 290 Genaro Henriques.
 291 Daniel Barbosa dos Santos.
 292 Heitor Cardoso.
 293 Francisco do Amaral Goulart.
 294 R. tolpho Hugonin Souto.
 295 Telephoro Antonio da Silva.
 296 Flavio Norte.
 297 Henrique Luiz Ferreira Campos.
 298 Francisco Monteiro Soares.
 299 Paulo Emilio de Oliveira.
 300 Jayme Bricio Guillhon.
 301 Eduardo Rodrigues Lopes.
 302 Francisco José dos Passos Filho.
 303 Antonio Lemos.
 304 Eduardo Augusto da Silva Leitão.
 305 João Camara Bithencourt.
 306 Octavio de Souza Araujo.
 307 Carlos Velloso.
 308 Alfredo Fernandes de Souza.

309. Mario Domingues do Vasconcellos.
 310. Miguel Barroim.
 311. João Henrique Barreiro.
 312. Dr. Thomaz da Silva Freira.
 313. Alexandre Cavalcante Ribeiro.
 314. Carlos Fernando Cardoso.
 315. João Vianna.
 316. Raul Nreiso Jorgo.
 317. Quirino de Carvalho Lima.
 318. José da Rocha Lima.
 319. Euclydes Rosas.
 320. Lydio Moniz Tavares.
 321. José Antonio Pereira.
 322. Adolpho Martinez dos Reis.
 323. Estevão de Albuquerque Lacerda.
 324. Leonel Alves da Silva.
 325. José Victor Rodrigues.
 326. João Pedro Iviglez.
 327. Argemiro Augusto de Araujo Jorgo.
 328. Antonio de Andrade Santos.
 329. Laercio Fernandes da Silva.
 330. Olympio araujo dos Santos.
 331. Celinho da Silva Leitão.
 332. José Cotta.
 333. Achilles dos Santos Monteiro.
 334. Henrique Watson.
 335. José Cyrano Barbosa.
 336. Henrique Bispo.
 337. Henrique Moreira Ventura.
 338. Alvaro Marques Lisboa.
 339. Bacharel Firmino Antonio Coelho.
 340. Raul Ruzel Barbosa Guimarães.
 341. Ocravio Ricardone.
 342. Affonso Gonçalves da Silva Rodrigues.
 343. Abelardo de Azevedo.
 344. Homero da Silva Monteiro.
 345. João Pedro de Souza Brito.
 346. Oscar Picanco.
 347. Argemiro Ribeiro.
 348. Antonio Francisco Maia.
 349. Marcos Leite.
 350. João Amancio.
 351. Horacio Picardelli.
 352. Luiz dos Santos Pereira.
 353. Francisco Dutra Souto.
 354. Mario Queiroz.
 355. Orlando Gomes Carvalho.
 356. Carlos Magno de Freitas.
 357. Alberto Silva.
 358. Alberto Pereira Tosta.
 359. Antonio Pereira Balthazar.
 360. Herminio Affonso Ferreira.
 361. Leoncio Emili Allain.
 362. Adalberto Velleda Pinto.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. —
 O presidente, Coronel Antonio Benedicto de Araujo.

Terceiro municipio — Sacramento —

Séde: Rua da Carioca n. 32

José Maria Gomes, presidente da junta de alistamento militar do 3º municipio. Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que queiram fazer reclamações, poderão apresental-as até o dia 14 de dezembro, e dali em diante, só poderão fazer á Junta de Revisão e directamento. E eu, secretario, lavrei o presente edital que assigno o vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — José Maria Gomes, presidente. — tenente Miguel Sould Mureuth, secretario.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Agenor Castello Leite
2. Martiniano Lima.
3. Agenor Marinho.

4. Luiz Ferreira Pinto.
 5. Jose Maria das.
 6. Francisco Paulo Santos.
 7. Frederico Alexandre Millionni.
 8. João Alves.
 9. José Antonio Ladislão.
 10. Abilio Tavares.
 11. Joaquim Silva.
 12. Moacyr de Freitas.
 13. José dos Santos.
 14. Marcollino Lemos.
 15. José Ferreira Pinto.
 16. João Emygdio.
 17. Alfredo Corrêa.
 18. Francisco Torres.
 19. Francisco Villamora
 20. João Glasl Veiga.
 21. Carlos Miglioria.
 22. Agostinho Moreisohn.
 23. Octavio de Azevedo Ferreira.
 24. Raul Cavalcante de Albuquerque.
 25. Lino Carlos de Andrade.
 26. Hugo Floriano Motta.
 27. Jayme Linhares.
 28. Luiz Rosas.
 29. José Dias.
 30. Jorge Dutra da Fonseca.
 31. Abel Almeida Magalhães.
 32. Christovão Bento Pereira Salgado.
 33. João do Valle.
 34. Nuno Ozorio de Almeida.
 35. Geiserico Munirio Freire.
 36. Placido José Martins de Sá Carvalho.
 37. Mauricio Mingel Dutra.
 38. Armando Borges de Aguiar.
 39. Francisco Moreira da Fonseca.
 40. Eurypedes Jacy Monteiro.
 41. Alvaro Bernardes.
 42. Eugenio F. dos Santos.
 43. Adolpho Vieira.
 44. Francisco Barbosa.
 45. Anselmo Fernandes.
 46. Affonso Ferreira.
 47. Antenor Samuel.
 48. José Sabino.
 49. Simão da Conceição
 50. Sebastião Mendes.
 51. Gailhar dos Santos.
 52. Narciso Miguel.
 53. José Amaro.
 54. Gentil José de Souza.
 55. Valentim Antonio.
 56. John Cramer Junior.
 57. Joaquim Alvares de Azevedo.
 58. Arthur Fragoso de Lima Campos
 59. Anselmo de Siqueira.
 60. Antonio Moraes.
 61. Luiz Costa.
 62. Archimedes Costa.
 63. Guilherme Joaquim Reis.
 64. Alvaro Villela.
 65. Jesuino Candido de Lima.
 66. Abilio de Oliveira.
 67. Francisco Cozara do Nascimento.
 68. José Martins Pereira.
 69. Augusto Braga.
 70. João Pereira Maciel.
 71. Antonio Francisco.
 72. Tito Paes.
 73. Justino Bellarmino de Moura
 74. Antonio Monteiro.
 75. Manoel Fagundes.
 76. Brito Felicidade.
 77. Candido Soares de Araujo.
 78. Antonio Cavadas.
 79. Durval Gomes Rosas.
 80. Francisco Virgilio.
 81. Antenor Aguiar.
 82. Manoel Domingos.
 83. Cypriano Neves Ferreira.
 84. Pedro Peixoto.
 85. Chrispim dos Santos.
 86. Fernando Domingos Silva.
 87. Henrique Leão.
 88. Mario Coelho Floro.
 89. Julio Brandão.
 90. Antonio Gonçalves.
 91. Arnaldo Peixoto.

92. Mario da Silva.
 93. Arlindo Alves.
 94. Manoel Lopes.
 95. Dermeval Cavalcanti.
 96. Benjamin Castello Branco.
 97. Francisco Alves.
 98. José Leal.
 99. Pedro Ferreira.
 100. Mario dos Santos.
 101. Arthur dos Santos.
 102. Ozorio Cellone.
 103. João Lopes.
 104. Alvaro Teixeira.
 105. Carlos Velloso.
 106. José Pereira.
 107. Nicolão da Silva.
 108. Antonio de Oliveira.
 109. Alvaro dos Santos.
 110. Aristo Silveira Andrade.
 111. Alcindo dos Santos.
 112. José Pereira da Silva.
 113. João dos Santos.
 114. José Custodio da Silva.
 115. Fernandes da Cunha.
 116. Aquilino de Carvalho e Silva.
 117. Augusto Parrot.
 118. João Baptista Oliveira.
 119. Miguel Venancio de Azevedo.
 120. Rogerio Guimarães.
 121. Manoel Baptista.
 122. Manoel Silva.
 123. João Esteves.
 124. Augusto Pinto.
 125. Pedro Vasconcellos.
 126. Severiano Antonio Duarte.
 127. Bertholino Antonio Salles.
 128. João Torres de Freitas.
 129. José Rodrigues.
 130. Plínio Mattos.
 131. Antonio Barros.
 132. Antenor Faria.
 133. José Ramos.
 134. Valdemar Pereira.
 135. Augusto dos Santos.
 136. José Joaquim Corrêa.
 137. Vidal Paulo.
 138. Luiz Rodrigues.
 139. Miguel Taveira.
 140. Joaquim Arsenio.
 141. Ricardo da Silva.
 142. João Francisco do Nascimento.
 143. Marcellino José Maria.
 144. Moysés Francisco de Souza.
 145. Augusto Thadeu.
 146. José Fernandes.
 147. Pedro Celestino.
 148. Augusto Magalhães.
 149. João Barbosa.
 150. Anatalio dos Santos.
 151. Mario Reis.
 152. Paulino Alves Netto.
 153. José Corrêa.
 154. Manoel Marques.
 155. Arthur Silva.
 156. João de Barros.
 157. Osorio de Souza.
 158. João Candido de Souza.
 159. Manoel Bittencourt.
 160. Albertino Cidro.
 161. Alfredo Eduardo dos Santos.
 162. Alvaro Saldanha.
 163. Primo A. Peixoto.
 164. Manoel da Silva.
 165. Miguel V. de Azevedo.
 166. Rogerio Guimarães.
 167. Manoel Baptista.
 168. João Baptista de Oliveira.
 169. José Rodrigues.
 170. Joaquim de Castro.
 171. João Silvestre da Silva.
 172. Joaquim Moreira.
 173. Waldemar Macieira.
 174. Manoel Ribeiro.
 175. Ernesto Avila.
 176. João Tavares.
 177. Luiz Pereira.
 178. José Francisco.
 179. Manoel Antonio.

180. Chrispim Dias.
 181. João Arsenio.
 182. Benedicto Pires.
 183. João dos Santos.
 184. José Custodio Silva.
 185. Fernandes da Cunha.
 186. Adelino de Carvalho e Silva.
 187. Augusto Parrot.
 188. Manoel Pinto.
 189. Francisco das Chagas Andrade.
 190. Miguel Archanho.
 191. Arthur Costa.
 192. Simplicio Costa.
 193. Luiz Antonio.
 194. José Gallino.
 195. Antonio Machado.
 196. José da Silva Junior.
 197. Bernardo Bento Oliveira.
 198. Manoel Braga.
 199. José da Silva Gomes.
 200. Carlos Soares.
 201. Antonio Alves.
 202. Luiz Carlos.
 203. Antonio Pedro da Costa.
 204. Sabino Alves.
 205. Sebastião dos Santos.
 206. Pedro Albuquerque.
 207. Armando Gabriel.
 208. Belizario da Silva.
 209. Abel André.
 210. Antonio Maria.
 211. Manoel da Costa.
 212. José Soares.
 213. Constantino.
 214. Antonio Guimarães.
 215. Pedro Martins.
 216. Mario Silva.
 217. Marcellino Antonio Loureiro.
 218. José Silveira de Andrade.
 219. Manoel da Silva.
 220. Juvencio Pereira.
 221. Joaquim Moreira.
 222. Domingos da Costa.
 223. Manoel Gomes.
 224. José Roberto Arsenio.
 225. Sabino de Souza.
 226. João Nunes de Azevedo.
 227. João Fernandes.

Quarto municipio — S. José — Séde:
 Antigo Arsenal de Guerra

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á junta de revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta dahi em deante, só as poderão fazer á junta da revisão, e directamento. E eu, tenente Alfredo Martins da Silva, secretario, lavrei o presente edital, que assino e vae pelo presidente rubricado. — Tenente Alfredo Martins da Silva, secretario. — Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Nelson de Souza.
 2. Absalão da Silva Gomes.
 3. Alberto Baptista de Moura.
 4. Augusto da Costa Guimarães.
 5. Abilio da Silva Reis.
 6. José Bersó.
 7. Oscar Martins Adrin.
 8. Alfredo Torres.
 9. José Alves.
 10. Joaquim da Cunha Baptista.
 11. Alfredo Miguel Corrêa.

12. Felipe Marcos da Silva Endson.
 13. Antonio Carlos Barretto.
 14. Jayme Gomes Siqueira.
 15. Abinô Pacheco.
 16. Americo Vasques.
 17. João Tavares da Silva.
 18. Lauro Moncorvo de Souza.
 19. Orthogamizo de Magalhães.
 20. Pedro da Silva.
 21. Waldemiro de Alencastro.
 22. Manoel Fernandes.
 23. Genesio Pereira de Assumpção.
 24. Nero de Oliveira Bastos.
 25. Antonio Alves Cabelleiro.
 26. João Baptista Tollenberg.
 27. Vicente Pereira de Carvalho.
 28. Izidoro Ignacio da Silva.
 29. José dos Santos.
 30. Arthur Joaquim de Almeida.
 31. Hippolito Felix dos Santos.
 32. Antonio Bernardo.
 33. Nilo José Alves da Fonseca.
 34. Sizenando Soares de Jesus.
 35. Oscar de Mattos Vital.
 36. Aleino de Medeiros Machado.
 37. Manoel Maria de Mello.
 38. Agostinho dos Reis.
 39. Tiborcio de Andrade.
 40. Gastão Teixeira.
 41. Oscar de Souza Pinto.
 42. Ismael de Amorim Bozerra.
 43. Leocadio Luiz Stallano.
 44. Candido dos Santos Carvalho.
 45. Luiz Ferreira.
 46. Maximo Augusto da Silva.
 47. Braulio Soares de Abreu.
 48. José Duarte de Oliveira.
 49. Astrogildo Neumann.
 50. Tubalcain Vieira de Almeida.
 51. Everaldo Porfirio Pedrosa.
 52. Antonio da Graça.
 53. Mathias Targino Nogueira Barbosa.
 54. José Pereira Diogo.
 55. Antonio Augusto Ferreira.
 56. Heitor Leite Sodré.
 57. Epaminondas Francisco de Jesus.
 58. José Monteiro Guedes.
 59. Olegario Cavalcanti do Magalhães.
 60. Bernardo Francisco Dunckel.
 61. Arlindo Ferreira.
 62. Cyrillo Joaquim de Souza.
 63. Napoleão Gonçalves.
 64. Antonio Aquino de Mattos.
 65. João Teixeira Alves.
 66. João Benedicto de Castro.
 67. José de Moura Camara.
 68. Archias Antonio de Souza Cordoiro.
 69. Godofredo Cheides dos Santos.
 70. João de Deus Carvalho.
 71. Jovino Guimarães.
 72. Francisco José Caldas.
 73. José Virgínio da Silva.
 74. Alcides Gonçalves Moreira.
 75. Mario Ferreira de Carvalho.
 76. Boaventura José Ferreira.
 77. Joaquim Borges de Andrade.
 78. Djalma Cordeiro Moraes.
 79. Eugenio Alves Pires.
 80. Antonio Groia.
 81. Joaquim Francisco da Silva.
 82. Pericles Moreira da Cruz.
 83. Theodorico Pinheiro da Silva.
 84. Reginaldo Afonso Ribeiro.
 85. Jorge Kelnar.
 86. Antonio do Nascimento.
 87. Geraldo Antonio Napoleão.
 88. Joaquim Cactano de Freitas.
 89. Elpidio Lopes.
 90. Lindolpho Cardoso.
 91. Augusto Caldeim da Fonseca.
 92. Theophilo Corrêa.
 93. Pedro de Souza Pinheiro.
 94. Antonio Rodrigues.
 95. Arlindo Francisco dos Santos.
 96. João Antonio dos Santos.
 97. João Monteiro Goudinho.

98. Gregorio Anastacio da Silva.
99. Tancredo Furtado de Mendonça.
100. Alfredo Amaral.
101. Antonio dos Santos.
102. Arthur Elvy da Fonseca.
103. Anísio Guerra.
104. Euclides Valério do Bomfim.
105. João Guimarães.
106. Antonio Baptista Ferreira.
107. Oscar Ferreira.
108. Joaquim Araujo Prazeres.
109. Justino Pedro de Aquino.
110. Agenor Gomes Mourão.
111. Oscar Emilio da Rocha.
112. Francisco de Paula.
113. Luiz Corrêa.
114. Pedro Luiz Amado.
115. Octavio Saldanha.
116. Tertuliano Moreira.
117. Antonio Martins.
118. Julio de Aquino Junior.
119. Adolpho Mendes de Oliveira.
120. Innocencio Francisco Canteiro.
121. José da Silva Pereira.
122. Francisco Belhães.
123. Eugenio Silveira.
124. Antonio Francisco de Oliveira.
125. José da Cruz Theophilo.
126. João Pedro da Silva.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.

—Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.—
Tenente Alfredo Martins da Silva, secretario.

Quinto município — Santo Antonio — Sede:
Quartel do Corpo de Bombeiros

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente desta junta de alistamento militar, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão.

Para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicar no *Diario Official* a relação dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e, dahi em diante, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vao pelo presidente rubricado.

Quartel do Corpo de Bombeiros, 14 de novembro de 1913. —Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario. — Souza Pimentel, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Abelardo Dowsley Cabral Velho.
2. Abilio Pereira Duarte.
3. Actacilio Azevedo Ortigão.
4. Aclino Meirelles da Silva.
5. Adhemar Gomes dos Santos.
6. Admarco Passos.
7. Adolpho Bergamini.
8. Affonso Henrique Gonçalves Machado.
9. Agenor Bernardino de Carvalho.
10. Agenor José Moreira.
11. Agenor de Moraes.
12. Agripino de Moraes.
13. Alarico Hock de Alvarenga.
14. Alberto Baptista do Sá.
15. Alberto Vieira.
16. Albino Lopes Freire de Gouvêa.
17. Albino Moreira dos Santos.
18. Alcebiades Bemvindo Duarte.
19. Alceu José da Silva.
20. Alcides Gonçalves Moreira.
21. Alfredo Alves de Aragão.
22. Alfredo Barcellos.
23. Alfredo Dutra de Andrade.
24. Alfredo Gomes dos Santos.
25. Alfredo Ignacio da Rocha.
26. Alfredo José Teixeira.
27. Alfredo Marques de Figueiredo.

28. Alfredo Monteiro Cavalcante.
29. Alfredo dos Santos Oliveira.
30. Alfredo Silva.
31. Alfredo Vidal.
32. Alfredo Zuppin Junior.
33. Almacio Pinheiro de Campos.
34. Américo Maria de Souza.
35. Alonso Tavares da Rosa.
36. Altino de Amaral.
37. Alvaro Fernandes.
38. Alvaro Fernandes de Castro.
39. Alvaro Hilário Dias Teixeira.
40. Alvaro Monteiro de Barros.
41. Alvaro Ramon.
42. Amaro Soares de Azevedo.
43. Americo Bastos.
44. Americo Bregel Lali.
45. Americo Eduardo de Jesus.
46. Ananias Lopes dos Santos.
47. André Marques Pereira.
48. Annibal de Azevedo.
49. Anselmo Bastos.
50. Antonio de Almeida de Carvalho Britto.
51. Antonio de Albuquerque Lima.
52. Antonio Alves.
53. Antonio Amado.
54. Antonio Barbosa de Souza.
55. Antonio Barão dos Santos Junior.
56. Antonio Bernardo.
57. Antonio Carlos Gomes.
58. Antonio Corrêa da Costa.
59. Antonio Ernesto.
60. Antonio Faria de Lima.
61. Antonio Ferreira Franca.
62. Antonio Francisco da Silva.
63. Antonio de Farias.
64. Antonio Gonçalves Leite.
65. Antonio Gonçalves de Oliveira.
66. Antonio Guimaraes Barbosa.
67. Antonio José de Almeida.
68. Antonio José de Oliveira.
69. Antonio José Ventura.
70. Antonio Luiz Cruz Franco Netto.
71. Antonio Marinho de Aguiar.
72. Antonio Moraes.
73. Antonio Moreira.
74. Antonio Oliveira e Silva.
75. Antonio Pádua.
76. Antonio Pereira.
77. Antonio Rodrigues.
78. Antonio dos Santos.
79. Antonio da Silva Lopes.
80. Antonio Silveira de Souza.
81. Antonio de Santa Neteira.
82. Antonio de Souza Vianna.
83. Antonio T. Trubiano de Souza Carvalho.
84. Antonio Tiburcio de Almeida.
85. Antonio de Vasconcellos.
86. Antonio Vicente.
87. Antonio de Vasconcellos.
88. Apolinario de Costa.
89. Aprigio Ribeiro de Sá.
90. Aristides L. de Sá Primo.
91. Aristides Ribeiro Lopes.
92. Arlindo Francisco dos Santos.
93. Arlindo Leite.
94. Arlindo de Moraes.
95. Armando Alves.
96. Armando Calvão.
97. Armando José Miguel.
98. Armando de Magalhães Bastos.
99. Arnaldo Henrique dos Santos.
100. Arthur Antonio da Costa.
101. Arthur Ferreira Lobo.
102. Arthur Mathias.
103. Ary Meyrelles.
104. Asdrubal Alves da Silva.
105. Athayde Barreto de Sá.
106. Augusto Claudio Pereira.
107. Augusto Gomes Ribeiro.
108. Augusto Machado Poca.
109. Augusto Rodrigues Flores Junior.
110. Aurelio Fernandes de Lima.
111. Aurelio Ferreira Jardim.
112. Austricilino Villarim.
113. Avelino Gomes de Amaral.
114. Avelino Gomes Teixeira.
115. Belisario Corrêa.
116. Benedicto Felipe das Neves.
117. Benedicto Marciano.
118. Bento Baptista de Araujo Pinheiro (Dr.).
119. Bento Custodio Teixeira.
120. Benjamin Constant Amaral.
121. Benjamin M. Mattos.
122. Bernardino Eduardo de Mello.
123. Brazillano de Barros Corrêa.
124. Boaventura Cunha.
125. Calixto de Azevedo.
126. Campolino Augusto de Oliveira.
127. Carlos de Aguiar Moreira (Dr.).
128. Carlos Bittig.
129. Carlos de Carvalho.
130. Carlos Geiger.
131. Carlos Gregorio da Cunha.
132. Carlos Gustavo Roiffé.
133. Castorino Rodrigues Pereira.
134. Catulino Lobo Rodrigues.
135. Celso Carlos de Abreu.
136. Cesar Taveira.
137. Cesario Cardoso Dantas.
138. Cicero Firmido Coelho.
139. Sizinio Antonio da Silva.
140. Christino Maigre.
141. Christovão de Britto Filho.
142. Custodio Norberto Pinheiro.
143. Cypriano Gonçalves.
144. Cyriaco Rodrigues de Souza.
145. Cyrineu de Faria Sobrinho.
146. Dario de Almeida Rego. (Dr.)
147. David Luiz Monteiro.
148. David Nunes Fernandes.
149. David dos Santos.
150. Delphino José de Calazans.
151. Demosthenes Pinna.
152. Djalma Corrêa.
153. Domingos Cunha.
154. Durval Ferreira da Cunha (Dr.).
155. Edgar Simões Corrêa.
156. Edgar Gomes da Silva.
157. Edgar Soares Machado.
158. Eduardo Gonçalves Dias.
159. Elias Dutra.
160. Elpidio de Araujo Dias.
161. Elpidio Pereira dos Santos.
162. Elyseu de Almeida Passinho.
163. Emiliano Silva Leite.
164. Emilio Rodrigues de Alvaronga.
165. Ernani da Andrade Braga.
166. Ernani Nunes Simas.
167. Ernesto Machad. da Costa.
168. Ernesto Ribeiro Lopes.
169. Estacio Teixeira.
170. Estanislau Buszynski.
171. Estevão Alves da Silva.
172. Estyves Antonio de Cantuaria Nogueira.
173. Euclides de Oliveira Soares.
174. Euclides da Silva Sasso.
175. Euclides de Souza.
176. Eugenio Gonçalves Pinheiro.
177. Eugenio Gracie Gatta Preta (Dr.).
178. Euprosino Luiz da Cunha.
179. Eurico Rocha.
180. Everardo Barbosa.
181. Ezequiel Padilha.
182. Felipe de Oliveira.
183. Felipe Santiago.
184. Fernandes Gomes Pimentel.
185. Firmiano Carneiro.
186. Firmio Soares de Andrade.
187. Florestan de Oliveira Lima.
188. Florianio Peixoto Coelho.
189. Francisco Alves da Cunha.
190. Francisco Bezerril Filho.
191. Francisco Constante de Figueiredo.
192. Francisco Cordeiro.
193. Francisco Fernandes Braga.
194. Francisco José Caldas.
195. Francisco Julio José da Silva.
196. Francisco Londrino.
197. Francisco Magno Ribeiro.
198. Francisco Martins Meirelles.
199. Francisco Martins Soares.

200. Francisco Miranda dos Santos.
 201. Francisco do Nascimento.
 202. Francisco do Nascimento.
 203. Francisco Vital de Oliveira.
 204. Franklin da Cruz Galvão (Dr.).
 205. Frederico de Albuquerque Pereira.
 206. Frederico Gonçalves Vianna.
 207. Frederico Mariath da Costa.
 208. Galdino Cezar da Rocha.
 209. Galileu Lobo de Avila.
 210. Gastão de Souza.
 211. Geraldino Gomes dos Santos.
 212. Geraldo Antonio Napoleão.
 213. Godofredo Barbarez.
 214. Gr gorio Anastacio da Silva.
 215. Gui hermino Meiralles.
 216. Gustavo Nicollis.
 217. Gustavo Pedreira de Freitas (Dr.).
 218. Gustavo Schinzel.
 219. Guy de Moraes Ferreira.
 220. Heitor Bracet.
 221. Heitor da Silva Costa.
 222. Helvécio Brandão.
 223. Henrique de Araújo.
 224. Henrique Leonardo Rayder.
 225. Henrique Maggioli.
 226. Henrique Vieira de Azevedo Junior.
 227. Herculano da Silva.
 228. Hermano Duarte Nunes.
 229. Ilmenegildo Gomes da Silva.
 230. Hermeto Fernandes de Castro.
 231. Hermes Pinheiro.
 232. Hermilio Silva.
 233. Herminio Ferreira Candêas.
 234. H. mero de Padua.
 235. Honorio Torres Fialho.
 236. Humberto Ferraro.
 237. Humberto de Lima.
 238. Idiomar Pinto da Silva.
 239. Ignacio Machado de Magalhães.
 240. Ildefonso Alves de Lima.
 241. Ireno Maira.
 242. Isaac Dutra da Rosa.
 243. Isaac Penha de Castro.
 244. Israel de Oliveira.
 245. Jacintho Corrêa de Mello.
 246. Januario Paes.
 247. Jarbas Ribeiro de Oliveira Val.
 248. Jayme Bomsucesso Moreira.
 249. Jayme Calheiro Luiz.
 250. Jayme Leite Bastos.
 251. Jayme Martins de Oliveira.
 252. João Alves Bezerra.
 253. João Alves Leite.
 254. João Alves Pereira.
 255. João Alves Tobias.
 256. João Almeida Sobrinho.
 257. João Antonio de Araújo.
 258. João Antonio Capote Valente (Dr.).
 259. João Antonio dos Santos.
 260. João Baptista de Amorim Carrão.
 261. João Barbosa de Lima.
 262. João Caetano Machado.
 263. João Carneiro.
 264. João Corrêa da Silva Pinto.
 265. João da Costa Leite.
 266. João Damasceno.
 267. João Ferreira de Almeida.
 268. João Ferreira dos Barros.
 269. João Felix dos Santos.
 270. João Francisco da Silva.
 271. João Gonçalves da Motta.
 272. João Gomes da Costa.
 273. João Ivo de Souza.
 274. João José Alves.
 275. João Lopes Louzada.
 276. João Luiz da Costa.
 277. João Machado.
 278. João Mariño Corrêa.
 279. João Martins Lima.
 280. João Nepomuceno Gomes.
 281. João Neves Filho.
 282. João Octavio Gally.
 283. João Ramos.
 284. João Rodrigues.
 285. João Rodrigues.

286. João da Rosa Vieira.
 287. João Silvino de Oliveira.
 288. João de Souza.
 289. Joaquim Antonio Guimarães.
 290. Joaquim Baptista Cabral.
 291. Joaquim José da Freitas.
 292. Joaquim Machado Bastos Filho.
 293. Joaquim de Sá Mattos.
 294. José Alexandre Alvares Velloso de Castro.
 295. José Americo Leite.
 296. José de Azevedo Machado.
 297. José Ayres do Nascimento.
 298. José de Barros.
 299. José Benedito da Silva Mello.
 300. José Climaco.
 301. José Corrêa dos Santos.
 302. José Dionysio Alves Pereira.
 303. José Domingos de Macoço.
 304. José de Freitas Candelaria.
 305. José Gonçalves Rodrigues.
 306. José Guilherme Coelho.
 307. José Joaquim Sobral.
 308. José Maria Cardoso.
 309. José Magalhães.
 310. José de Medeiros Cybrom Sobrinho.
 311. José do Nascimento.
 312. José de Oliveira Gomes Filho.
 313. José Paulo da Silva.
 314. José Pedro da Silva.
 315. José Pinto Soares de Moura Junior.
 316. José da Rocha.
 317. José Rodrigues Lago.
 318. José Severino da Costa.
 319. José da Silva Braga.
 320. José de Souza Leite.
 321. José Torres Junior.
 322. José Vicente.
 323. José Vieira.
 324. José Vieira da Costa.
 325. Jeronymo Fernandes.
 326. Josué de Medeiros.
 327. Jovino Alves.
 328. Jovino Corrêa dos Santos.
 329. Jovino Guimarães.
 330. Julio Machado.
 331. Julio de Souza.
 332. Julio Vieira de Lemos.
 333. Juvenal de Farias Regua.
 334. Lacerio Corrêa da Silva Pinto.
 335. Lafayette Ferreira de Mello.
 336. Lafayette Gomes da Silva Figueiredo.
 337. Laudelino Feres Cardoso.
 338. Lazaro Pereira.
 339. Leonardo da Costa Junior.
 340. Leovigildo Lazaro da Costa Almeida.
 341. Lindolpho Cardoso.
 342. Lourenço José Martins.
 343. Lucas Evangelista dos Santos.
 344. Luiz Bernardo de Souza.
 345. Luiz Curcio.
 346. Luiz Euclides Chaves de Azevedo.
 347. Luiz de França Alves.
 348. Luiz da França Feitosa.
 349. Luiz Garcia.
 350. Luiz Gomes da Cunha.
 351. Luiz Lopes da Costa.
 352. Luiz Mangano dos Santos.
 353. Luiz dos Santos.
 354. Luiz da Silveira Franco Junior.
 355. Luiz Soares de Campos.
 356. Luiz Thomaz Maffiali.
 357. Leonardo Lourenço dos Santos.
 358. Lupercino Monteiro Chaves.
 359. Mamede Ramos de Oliveira.
 360. Manoel Affonso Caniné.
 361. Manoel Alves Lafayette Coimbra.
 362. Manoel Alves de Magalhães.
 363. Manoel Andrade dos Santos.
 364. Manoel de Araújo Baptista.
 365. Manoel Bernardo de Azevedo.
 366. Manoel F. Leal.
 367. Manoel Ferreira da Cunha.
 368. Manoel Francisco de Britto.
 369. Manoel Guilhermino dos Santos.
 370. Manoel Ildebrando Monteiro.

371. Manoel Joaquim Gortaga.
 372. Manoel Joaquim Leite.
 373. Manoel José de Almeida.
 374. Manoel Ladeira.
 375. Manoel Loureiro dos Santos.
 376. Manoel Martins.
 377. Manoel Martins Gomes.
 378. Manoel Moreira de Mesquita.
 379. Manoel Parado.
 380. Manoel Pedro Limociro.
 381. Manoel Pereira Guimarães.
 382. Manoel Pereira dos Santos.
 383. Manoel Pinheiro Fernandes Tavora.
 384. Manoel Rodrigues da Silva.
 385. Manoel Raymond.
 386. Manoel Sampaio.
 387. Manoel dos Santos.
 388. Manoel Severiano da Costa.
 389. Manoel da Silva Gomes.
 390. Manoel de Souza Gomes.
 391. Manoel Teixeira.
 392. Manoel Victor de Mendonça.
 393. Marçal Badaraco.
 394. Marçal Martins.
 395. Marcellino Ferreira.
 396. Marcellino Ferreira Baptista.
 397. Marcellino Bauto da Silva.
 398. Marinho Faustino de Souza.
 399. Marinho Pires Ferreira.
 400. Mario Aleixo.
 401. Mario Faustino dos Santos.
 402. Mario Marinho Coelho.
 403. Mario de Oliveira Santos.
 404. Mario de Sá Mattos.
 405. Mario Saldanha.
 406. Mario Teixeira Mendes.
 407. Mario Thomaz Pereira.
 408. Martiniano de Lemos.
 409. Mauricio Pinto da Silva.
 410. Maximiano Esteves.
 411. Messias Ferreira Veras.
 412. Miguel de Abreu e Silva.
 413. Miguel J. ronymo Douto da Igreja.
 414. Mozart Tavares Vieira.
 415. Mosand Souza Lima.
 416. Natalicio Marques Cesar.
 417. Nelson Augusto Pereira.
 418. Nelson Medrado Dias.
 419. Nestor Uzeda Lima.
 420. Nicanor do Nascimento.
 421. Norberto Augusto Cordeiro.
 422. Norberto Vieira da Costa.
 423. Octaviano Gomes dos Santos.
 424. Octavio Alfredo de Carvalho.
 425. Octavio Augusto do Nascimento.
 426. Octavio Gomes dos Passos.
 427. Octavio Michelst da Oliveira.
 428. Octavio de Souza.
 429. Odilon Pereira de Andrade.
 430. Odin Fabrega de Góes.
 431. Olivio dos Santos.
 432. Orlandino da Silva Louredo.
 433. Oscar Barbosa da Silva.
 434. Oscar José Clemente.
 435. Oscar Ribeiro de Medeiros.
 436. Oscar Rieger.
 437. Oscar da Silva Motta.
 438. Ostermol Antunes Ferreira Bomsucesso.
 439. Oswaldino de Britto.
 440. Oswaldo de Aguiar.
 441. Oswaldo de Faria Limociro.
 442. Oswaldo Magino Becker.
 443. Ovidio Antonio de Souza.
 444. Ozéas Calheiro Dias.
 445. Ozorio José dos Santos.
 446. Paulino Spado.
 447. Paulino Rego Mello.
 448. Paulo Felix dos Santos.
 449. Paulo Primo.
 450. Paulo dos Santos Lobo.
 451. Paulo dos Santos Lobo.
 452. Pedro Americo da Cunha.
 453. Pedro Delfino Ferreira Junior.
 454. Pedro Francisco Alves.
 455. Pedro Gomes Damasceno.
 456. Pedro Marques de Lima.

437. Pedro Ribeiro de Carvalho.
438. Pedro Torres Burlamaqui.
439. Presciliano Antonio dos Santos.
460. Raul Barros Madureira (Dr.).
461. Raul Fernandes Machado.
462. Ramon Peres Lopes.
463. Raul da Silva Maia.
464. Renato Lopes Rêgo.
465. Renato Paranhos.
466. Rodolpho Alvim Padilha.
467. Rodolpho Marques.
468. Roland Carlos Esteves.
469. Rosaldo de Azevedo Rangel.
470. Rosario de Vasconcellos.
471. Rubens Imenes.
472. Sebastião Alves da Motta.
473. Sebastião Fontes.
474. Sebastião Silveira.
475. Servulo José de Andrade.
476. Severino Lopes de Mendonça.
477. Silvino José Furtado.
478. Sizenardo Ernesto de Araujo.
479. Sizenardo Ribeiro.
480. Sylvio Loal da Costa.
481. Tertuliano dos Reis Príncipe.
482. Theodorico Labatt Lacerda.
483. Theodomiro Pinheiro da Silva.
484. Theophilo de Araujo.
485. Tiburcio Corrêa Cavalcanti.
486. Torquato de Souza.
487. Ulysses da Silva.
488. Wallemar Coelho Flores.
489. Waldemiro da Rosa Pereira.
490. Vicente Archânjo de Barros.
491. Vicente Marcolino de Sant'Anna.
492. Victor Mendes.
493. Virgilio Teixeira de Aguiar.
494. Virgínio Pereira de Andrade.
495. Waldemar Cumpas Guimarães.
496. Waldemar do Nascimento.
497. Wencoslau José de Oliveira.

Junta de Alistamento do 5º Município, 14 de novembro de 1913. — *Manoel de Figueiredo*, secretario. — *Souza Pimentel*, presidente.

Sexto município — Santa Theresia —
Sede: Rua da Carioca n. 15

Relação dos alistados d: 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Augusto Jorge de Lima.
2. Angelo Benvenuto Rêdes.
3. Agnello Rodrigues da Silva.
4. Antenor dos Santos Silva.
5. Antonio dos Santos Marques.
6. Amadeu Flores da Cunha.
7. Benedicto Gomes da Silva.
8. Bernardino Seabra de Sá.
9. Benevenuto Lopes da Conceição.
10. Basilio Salgado dos Santos.
11. Bartholomew de Carvalho e Silva.
12. Boanerges de Almeida Santos.
13. Bráulio Muniz Cordeiro.
14. Crescentino de Amaral Vergueiro.
15. Carlos Corrêa da Soledade.
16. Cesar de Albuquerque Mello.
17. Cesario Luiz da França.
18. Duarte Baptista Costa.
19. Domingos Lopes Corrêa.
20. Damião da Anunciação.
21. Dario de Azevedo e Silva.
22. Docleciano da Silva Oliveira.
23. Domingos de Azevedo Coutinho.
24. Diogenes Marques da Costa.
25. Eulálio Martins Corrêa.
26. Ernesto Mello e Cunha.
27. Francisco José Corrêa.
28. Frederico Alves da Silva.
29. Fernando Lopes da Volga.
30. Gregorio Nazlazerio Lopo.
31. Gonçalo Corrêa Lemos.
32. Gabriel da Cruz Lobato.
33. Hometerio Soares da Costa.
34. Hermenegildo Corrêa Lima.
35. José Luiz Alvares Penna.
36. José Gomes do Paiva.

37. Luiz Lopes da Silva.
38. Manoel da Costa Vieira.
39. Olegario Maciel da Silva.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913.
— O presidente da junta, *Coriolano de Alencastro*.

Setimo município — Gloria — Sede: Rua do
Cattete n. 192

O capitão João Pereira Martins Ribeiro,
presidente da junta de alistamento militar
do 7º município:

Faz saber que, estando concluidos os tra-
balhos de alistamento no anno corrente, vão
ser os mesmos remetidos à junta de revisão,
na Capital Federal, acompanhados de todos
os documentos e reclamações, apresentados
pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de
todos, seguem-se abaixo as relações dos ali-
stados e excluidos. Aquelles que tenham re-
clamações a fazer deverão apresental-as
completamente documentadas até o dia 14
de dezembro ainda a esta junta, dahi em
deante, porém, só as poderão fazer à junta
de revisão e directamente. E eu, tenente
Carlos Calvet Velho, secretario, lavrei o
presente edital, que assigno e vae pelo presi-
dente rubricado. — Tenente *Carlos Calvet Vel-
ho*, secretario. — Capitão *João Pereira Mar-
tins Ribeiro*, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Arnaldo Pinto de Oliveira.
2. José Avelino de Oliveira.
3. Josias Freire de Andrade.
4. Alfredo Dantas Cavalcante.
5. Arpado Soares da Silva.
6. Raymundo S. Paulo.
7. Manoel Santa Rita.
8. José Carlos de Miranda Reis.
9. Juvenal Simas.
10. Manoel Caetano Junior.
11. João Theodorico.
12. Carlos Felipe de Araujo.
13. Jayme Moreira de Figueiredo.
14. Manoel Nunes Passos.
15. Abdon Pinto da Silva.
16. José Teixeira dos Anjos.
17. Raymundo Cardoso Filho.
18. Luiz José dos Santos.
19. João Gouveia de Aguiar.
20. Antonio Firmo Moreira.
21. Euclides João de Araujo.
22. Antonio Pedro da Cunha.
23. Ildefonso Marcellino da Costa Franco.
24. José Antonio Lopes.
25. Julio Tavares de Azevedo.
26. Fulgencio de Oliveira Barros.
27. Jeronymo José da Silva.
28. Olympio Generoso.
29. Nestor Correia Lima.
30. Antonio Ramos da Costa.
31. João Gomes Bezerra.
32. João Nicácio da Silva.
33. João Freitas da Silva.
34. Antonio de Miranda Sardinha.
35. Silvino Machado de Oliveira.
36. José Ribeiro de Carvalho.
37. Alvaro Corrêa Filgueiras.
38. Domingos Pereira Soares.
39. Jacintho da Costa.
40. Adolpho José Soares.
41. David Antonio de Souza.
42. Benvenuto Alves Ferreira.
43. Theophilo Ribeiro Lima.
44. Severino Lopes.
45. Adolpho Rocha.
46. Geraldino B. Ernesto.
47. Albertino Santa Rita.
48. Fernando Gil de Almeida.
49. Juvenal de Souza Tavares.
50. Sergio Lopes de Souza.
51. João Cromwell.

52. Reynaud Ferreira da Silva.
53. Erenita Joaquim do Sant'Anna.
54. Julio Cesar.
55. João Francisco Teixeira.
56. Euclides Franco Coelho.
57. Manoel Bzerra Luiz.
58. Roque da Silva Lobo.
59. Salustiano de Barros Bittelcourt.
60. Francisco de Almeida.
61. Porphirio da Silva Couto.
62. Simão Miguel Venancio.
63. Severino Nery Santiago.
64. José Domingos Eugenio do Nascimento.
65. Americo Carlos Gomes dos Santos.
66. Manoel José Wanderley.
67. Amibal Tavares Corrêa.
68. Saturnino José Martins.
69. João Delphino Gomes.
70. João Ferreira da Silva.
71. Antonio Elias dos Santos.
72. Florentino Rodrigues Dantas.
73. José Appolinario dos Santos.
74. Emilio Malaquias de Barros.
75. Pedro Valeriano da Costa.
76. João Paulo Alves.
77. José Thomaz de Barros.
78. Paulo Emilio de Oliveira.
79. João de Andrade.
80. Justino Ferreira Martins.
81. Themistocles Bezerra Lima.
82. João Maria de Albuquerque.
83. Juvenal Antonio da Silva (2º).
84. Manoel Estanislão Tavares.
85. Antonio Sabino dos Santos.
86. Joaquim Lopes de Carvalho.
87. Pedro Alberto.
88. Aymar dos Santos Rocha.
89. Joaquim José de Azevedo Machado.
90. José Fernandes da Costa Junior.
91. Euclides da Fonseca.
92. Nestor Uzeda Luna.
93. Manoel Joaquim de Sá.
94. João Casimiro de Moraes Rego.
95. Francisco Amaro.
96. Manoel de Oliveira Braga.
97. João Firmão Paranhos.
98. Carlos Octavio de Menezes.
99. Manoel Correa Manhães.
100. José Vieira dos Santos.
101. Pedro Alves da Cunha.
102. Bebiano Gonçalves Bastos.
103. Marcellino Correa de Freitas.
104. Luiz de Franca Morena.
105. João Mittos de Almeida.
106. Maximiano de Araujo.
107. José Cezar Camargo.
108. Angelo Salustiano de Moraes.
109. Manoel Tourinho de Moraes.
110. Antonio Pedro Celestino.
111. Lino José de Jesus.
112. Manoel Victorino dos Santos.
113. Luiz Gomes da Silva.
114. Lucio de Oliveira Castro.
115. Antonio José Herdy Junior.
116. Ataliba Guimarães.
117. Arlindo Antonio Figueiredo.
118. Leocadio Caetano do Valle.
119. Virgilio Guimarães Mello Rego.
120. Osmar Antonio Bomsucesso.
121. Estevão Alves da Silva.
122. Antonio da Assumpção.
123. Luiz Franca Alves.
124. Napoleão Joaquim Dionysio.
125. José Magalhães Sampaio Junior.
126. Ozorio José Martins.
127. Alberto Ruiz.
128. Americo Joaquim de Barros.
129. Augusto Orago Carvalho.
130. Manoel Pompon de Macedo.
131. Arnaldo de Góes Gomes.
132. Isaac Ramos.
133. José Paulo de Castro.
134. João de Deus Felix.
135. Manoel Ferreira Pinto.
136. Antonio de Souza Gomes.
137. Manoel Pinto Fontes.

138. Henrique Schuck.
139. Guilherme dos Santos.
140. Ascendino Manoel Costa.
141. Luiz da Costa Baptista.
142. José Francisco Telles.
143. Felismino Tavares de Menezes.
144. João Vicente do Nascimento.
145. José Gregorio do Nascimento.
146. Antheo Augusto André.
147. José Nogueira dos Santos.
148. Antonio Alves da Silva.
149. Manoel Jacintho Teixeira.
150. Gustavo Simões.
151. Luiz José Affonso Leite.
152. Etelvino Pedro da Silva.
153. Antenor da Silva Pereira.
154. Bacharel Luiz Corte Real do Assumpção.
155. Waldemiro de Lacerda.
156. José Bento Monteiro Coutinho.
157. Galilino Manoel da Costa.
158. Joaquim José de Mello.
159. Manoel Lins de Oliveira.
160. Manoel Bernardo do Nascimento.
161. José de Souza Lima (2º).
162. Delphino Alves da Silva.
163. Sebastião José Soares de Souza.
164. Antonio Garcia do Amaral.
165. Augusto dos Santos Costa.
166. Alfredo Firmino.
167. Oscar de Carvalho.
168. Manoel Marques de Azevedo.
169. Epiphânio Gomes de Araujo.
170. Alceu Lobon.
171. Jacob João das Chagas.
172. Casimiro de Carvalho.
173. Heitor Zanazi.
174. Manoel Severiano de Siqueira.
175. Aurelio Cunha da Costa.
176. Eugenio de Oliveira Ribeiro.
177. Francisco Jesus do Oliveira.
178. Manuel Bernardino de Oliveira.
179. Francisco do Campos.
180. Francisco da Paula Lobo.
181. Eduardo Gibson.
182. José Fernando de Souza.
183. João Palmyro Pogaúha.
184. Amílcar Lacerda.
185. Rodolpho Martins.
186. Celso Lima.
187. José Domingos de Faria.
188. Joaquim Arthur de Carvalho.
189. João Francisco Bezerra.
190. Manoel Candido de Souza.
191. André de Souza.
192. João Francisco Dias do Nascimento.
193. Waldevino Antonio da Silva.
194. Jayme de Barros.
195. Alfredo Lopes.
196. Eduardo Antonio da Costa.
197. Amaro Rodrigues Bastos.
198. Percio Cosme.
199. Arthur Alves dos Santos.
200. Antonio Oliveira Neves.
201. Victor Sains.
202. José Ponciano dos Santos.
203. Bacharel Nicolau Rodrigues dos Santos.
204. Pedro Affonso de Carvalho.
205. Ademar Vieira.
206. Ramiro Coelho dos Santos.
207. João Ferreira da Silva.
208. Alvaro de Albuquerque.
209. Gelceno Baptista da Costa Braga.
210. João Martins Ferro.
211. Agostinho Vidal Leite Castro.
212. Francisco dos Reis Lopes.
213. Ascendino Telles.
214. Raphael Carneiro Monteiro.
215. Julio Gomes Netto.
216. Lazaro Mariano da Costa.
217. Militão Alfredo da Silva.
218. Miguel de Paula Monteiro.
219. Vital Luiz da Silva.
220. Carlos Pacheco Ferreira.
221. Glycerio Francisco Salles.
222. Benedicto Anacleto dos Santos.
223. José Bento Nogueira.
224. Nabor de Carvalho.
225. Hedefonso Moura.
226. Manoel Francisco Lage.
227. João Lopes da Lima.
228. Alvaro Gaetano de Castro.
229. Antonio Bernardino de Arco-Verde.
230. João Rodrigues da Silva.
231. Joaquim Miranda do Amorim.
232. Sebastião de Macedo.
233. Manoel Alves de Lima.
234. Benedicto José Caldas.
235. Bacharel Affonso Celso Parreiras Horta.
236. Idolino José dos Santos.
237. José Procopio da Silva.
238. João Gomes da Silva.
239. Antenor José Gonçalves.
240. Antonio Ricardo da Silva.
241. Aristeu Gregorio do Nascimento.
242. Pedro de Souza Gomes.
243. Maximiano Marinho Falcão.
244. João Miguel da Souza.
245. Manoel Gomes de Andrade.
246. Sergio Francisco Rodrigues.
247. Celso Pereira da Silva.
248. João Rodrigues de Mendonça.
249. Manoel Pereira do Nascimento.
250. João Paulino Alves.
251. Manoel Francisco Dantas.
252. Avelino Soares de Souza.
253. Manfredo da Cunha Cavalcante.
254. Augusto da Rocha Lins.
255. José Gil da Silva.
256. Marcionillo dos Santos Andrade.
257. Antonio Germano de Mello.
258. Joaquim Vieira do Carmo.
259. Jorge Gaetano do Couto.
260. Alfredo Arthur Schots.
261. Daniel Ferreira.
262. Hermogenes Ferreira dos Santos.
263. Saveriano Alves de Moura.
264. Luiz Candido Faria.
265. Emygdio Alves Pereira.
266. José da Gama Flores.
267. Francisco de Bastos.
268. João Severino de Oliveira.
269. Manoel Lucas da Silva.
270. Luiz Gonzaga da Costa.
271. Casemiro da Silva Neves.
272. Pedro Travasso da Silva.
273. Francisco Pedro da França.
274. Izidro Martins Pereira.
275. João Francisco da Silva.
276. Alexandrino José dos Santos.
277. Domingos Manoel Ribeiro.
278. Alexandre José da Costa.
279. José de Almeida.
280. João Baptista da Rocha.
281. Sebastião José da Silva.
282. Euclides de Oliveira Salles.
283. Lindolpho da Silva.
284. Antonio Ribeiro.
285. Manoel Gonçalves.
286. Tancredo Francisco Vargas.
287. José Mendes Ribeiro.
288. Fortunato Jorge.
289. Antonio Francisco Ferro.
290. Sinezio Nunes Lins.
291. Eugenio Rubens da Costa.
292. José Antonio do Nascimento.
293. Marcellino Fernandes.
294. Antonio Ferreira.
295. Pedro Lemos Vidal.
296. Francisco Xavier da Costa.
297. Rololpho Antonio de Araujo.
298. Eulalio Valeriano da Silva.
299. Manoel Lourenço Lopes.
300. Euclides Valerio de Bomfim.
301. Eduardo Pontoura Lopes.
302. Luiz Martins Soares.
303. Arlindo Marcondes Carneiro.
304. Joaquim Borges Carneiro.
305. Ignacio Mariano Lanna.
306. Manoel Luiz Coelho.
307. Antonio Tiburcio de Almeida.
308. Americo Eugenio de Jesus.
309. Luiz Euclides Chaves de Azevedo.
310. Abel Januario de Almeida.
311. Armando de Mazalhões Bastos.
312. Mario de Sá Mattos.
313. Antonio Borges da Silva.
314. Manoel da Silva Jorge.
315. Mario Dias Barroso.
316. José Maria Coslho.
317. José Mariano do Oliveira.
318. José Orosco Vianna.
319. Gonesio Pereira.
320. Manoel Antonio Carmo.
321. Laclício Braz de Oliveira.
322. Calisto Justino dos Santos.
323. Agostinho Dias Pereira.
324. Jesuino Corrêa de Sá.
325. Paulino Vicente da Motta.
326. Antonio da Silva Oliveira.
327. Israel Cardoso da Costa.
328. João Lopes da Silva.
329. Deocleciano Dantas.
330. Octaviano Velloso da Lima.
331. Adolpho Rodrigues de Carvalho.
332. Francisco Romão.
333. Octavio Medina.
334. Nelson Bello Pinotel.
335. Arnaldo Leal.
336. Euclides Rabello de Vasconcellos.
337. João Gross da Sá.
338. Octaviano Luiz Carqueira.
339. Miguel Marques Nogueira Machado.
340. Abadías de Aguiar e Silva.
341. Manoel Pereira da Silva.
342. Arthur Paranhos.
343. Jayme de Souza.
344. João Vieira Gomes.
345. Waldemar Campos Guimarães.
346. Jusino Jordão.
347. Christofino Soares da Silva.
348. Herculano Gomes Porto.
349. João Feliciano da Silva.
350. Carlos Augusto de Farias.
351. Angelo Maria do Oliveira.
352. Alberto da Silva Machado.
353. Elydio dos Santos.
354. Balduino Ignacio dos Santos.
355. Mario Oroszimo Moreira Cardoso.
356. Lourenço Gomes.
357. Joaquim Theodoro.
358. Theotoni Alvarenga.
359. Francisco Pereira da Costa.
360. Silvino Faustino Madureira.
361. Mathews Alves de Miranda.
362. Sezinando Ernesto de Araujo.
363. João José Alves.
364. Avelino Gomes do Amaral.
365. Cyriaco Rodrigues de Souza.
366. Benedicto Neves da Silva.
367. José da Silva Campos.
368. Homero José da Silva.
369. Antonio dos Santos.
370. Ernani Lima Bretas.
371. Jayme Baptista de Oliveira.
372. Sebastião Campos.
373. Lindolpho Oliveira Ribeiro.
374. Mario Manfredo Leal.
375. Antonio Ferreira Silva.
376. Antonio Bellieni de Araujo.
377. Manoel Penha.
378. Evaristo José de Almeida.
379. João Gomes de Lima.
380. José Bernandino de Senna.
381. Alfredo Xavier de Souza.
382. Lino Antonio Pereira.
383. Antonio Francisco dos Santos.
384. Jeronymo Ribeiro Dias.
385. José Pedro Condó.
386. Bacharel Waldemar de Torres Bandeira.
387. Catão Corrêa da Camara.
388. Manoel Germano da Cruz.
389. Isaac Manoel da Silva.
390. Antonio Leite de Araujo.
391. José Ignacio Rodrigues.
392. José Fernandes Barbosa.
393. Durval Baptista Carluso.
394. Rosemburgo Barroso.

395. José Morcira.
396. José Barbosa Lima.
397. Alfredo Euclides Duarte.
398. Pedro Galvão Bellez.
399. Rubens Soido de Aristides Coelho.
400. Jorge da Costa.
401. José Luiz de Souza.
402. Antonio Raphael Moraes.
403. João de Almeida.
404. Raul Lopes da Silva.
405. Heliodoro Martins de Oliveira.
406. Francisco de Paula Gomes.
407. Vicente Lopes Pereira.
408. Francisco Bento.
409. Alfredo Constancio Fernandes.
410. Francisco Rosas.
411. José Hilaria Fernandes.
412. Francisco de Oliveira.
413. Oscar Manoel dos Santos.
414. Percy Moreira Pinto Pace.
415. Francisco José Gonçalves.
416. Gerson Gonçalves Valença.
417. Pedro Teixeira Barros.
418. Joaquim Amílcar Meira.
419. Venancio Calixtoda.
420. Walderico Marinho Machado.
421. José Christino.
422. Luiz Carlos da Silva.
423. Ascondino Pereira de Cerqueira.
424. Antonio Maria dos Santos.
425. Joaquim Augusto Leona.
426. Joaquim Francisco da Silva.
427. Francellino Fernandes Castello.
428. João Mauricio Tenorio.
429. João Christo do Rosario.
430. João da Almeida Roseiro.
431. João Francisco Vargas.
432. José Sebastião Homem.
433. Daniel Ferreira Honorio.
434. Tancredo Guarany Vieira.
435. Alberto Carvalho da Silva.
436. Arthur Alves Barboza.
437. Severino Ferreira do Carvalho.
438. Francisco Luccarraga Leal Pinto.
439. Theodorico Silva.
440. Severino José de Arruda.
441. Raphael Ramiro.
442. Alvaro Pereira de Araujo.
443. Gaspar Ademir Montes.
444. Pedro Barboza.
445. Arlindo Soares.
446. Clencio Alonso Fernandes.
447. Jovino Pereira dos Santos.
448. Manoel Nascimento.
449. Manoel Fernandes Portugal.
450. Armando Motta Guimarães.
451. Reynaldo Pereira da Motta.
452. José Antonio dos Santos (2º).
453. Manoel Araujo.
454. Francisco Pereira da Silva (2º).
455. Arlindo Luiz Balduino.
456. Antonio Conceição Pinheiro Machado.
457. Miguel Motta Leite Araujo.
458. Armando Alves.
459. Antonio José de Calazans.
460. Carlos Gregorio da Cunha.
461. Guilherme Alves de Lima.
462. Orosio José dos Santos.
463. Mamede Ramos de Oliveira.
464. Felipe de Oliveira.
465. Ederaldo de Menezes Ribeiro.
466. Alvaro Gomes Leite.
467. Manoel Martins dos Santos.
468. Jovino Ignacio.
469. Roberto da Silva.
470. Oscar dos Santos Pinto.
471. Decimo Floravante.
472. João Marrocos.
473. Bento de Sant'Anna.
474. Alysio Ayrosa.
475. Roberto Francisco de Paiva.
476. Virgilio dos Anjos.
477. Rubens Eduardo de Paula.
478. Paulo de Albuquerque.
479. João Cândido do Rego Barros.
480. Cyrino Casimiro da Cunha.
481. João do Meilo Soares.
482. José Alves da Silva.
483. Alexandre Antonio Rodrigues da Silva.
484. Emerson Lacerda Batalha.
485. Manoel Alves.
486. Sebastião Antonio da Costa.
487. Edmundo Augusto de Farias.
488. Antonio dos Reis Pereira.
489. Pedro Fernandes da Silva.
490. Rosario Gallardi.
491. Gaudencio Rodrigues de Araujo.
492. João Bazilio de Lima.
493. Pedro Meirelles dos Santos.
494. Alvaro Gomes.
495. Francisco Henrique Elliot.
496. Miguel da Silva.
497. João Amannias.
498. Praxedes de Souza Brasil.
499. João Francisco da Cruz.
500. Octavio Pereira de Araujo.
501. Gumerindo Loreal.
502. Manoel Passos.
503. Fausto Rodrigues da Fonseca.
504. Francisco da Silveira Dutra.
505. Rubens Pereira Peixoto.
506. Milton G. Leal.
507. Flavio Brito Bastos.
508. Luiz do Valle.
509. Antonio de Almeida Matta.
510. Luiz Ferreira Vianna.
511. Manoel Baptista do Carmo.
512. Juvenino Ferreira Lima.
513. Amaro Antonio Rodrigues.
514. Felipe da Costa.
515. Luiz Pesa da Freire.
516. José Fernandes.
517. José Cyrino da Silva.
518. José Pereira.
519. Manoel Corrêa de Almeida.
520. Victoria Pinto da Victoria.
521. João Pinheiro.
522. Antonio José do Nascimento.
523. João Ribeiro Guimarães.
524. Antonio Souza de Lima.
525. José Alves Ferreira.
526. Manoel Cactano J. de Souza.
527. Eduardo Corrêa Campos.
528. Euclides Leitão.
529. Octavio Praga.
530. João Francisco de Lima.
531. Antonio Raymundo da Rocha.
532. Francisco Castello.
533. Arnaldo da Almeida Couto.
534. José Carlos da Silva.
535. José Pires Telles.
536. Duarte Augusto da Fonseca.
537. Octaviano Joaquim de Azevedo.
538. Samuel de Sant'Anna Bastos.
539. Antonio Machado de Moura.
540. José Alves dos Santos.
541. Manoel Lucio dos Santos.
542. Adelino Borges.
543. Alfredo Gonçalves de Oliveira.
544. João Pio de Andrade.
545. Andias de Hollanda Cavalcante.
546. Valeriano Borges de Oliveira.
547. Vicente Alves Ferreira.
548. Julio Teixeira.
549. Paulo Primo.
550. João Alves Tobias.
551. S. Bastião Fontes.
552. Euclides de Oliveira Soares.
553. Francisco Cordeiro.
554. Esteves Antonio de Cantuaria.
555. João Gonçalves da Motta.
556. Ercilio Victorio de Azevedo.
557. Francisco Joaquim de Souza.
558. Agostinho Luiz de Gouvêa.
559. Pedro Torres.
560. Deoclean José da Silva.
561. Gastão Rozendo da Silva.
562. João Dias do Nascimento.
563. Josias Medeiros Farias.
564. José Antonio Corrêa dos Santos.
565. Luiz dos Santos.
566. Lazaro Pereira.
567. Manoel Martins Gomes.
568. João Carneiro.
569. Cesar Taveira.
570. Rozario de Vasconcellos.
571. Francisco Ferreira de Mello.
572. Francisco Claudino de Lima.
573. Constante Lopes Ventura.
574. José Cactano da Silva.
575. Manoel Alves de Oliveira.
576. Braz dos Santos.
577. Raymundo Sebastião Martins.
578. Julio do Carmo Lima.
579. Silvino Bernardo do Nascimento.
580. Americo Paulino de Oliveira.
581. José Messias da Costa.
582. Antonio Mendes de Araujo.
583. Alfredo Silva dos Santos.
584. Antonio dos Santos.
585. Mario Ferreira Lima.
586. Francisco Pereira da Silva.
587. Antonio Pereira da Silva.
588. Pedro Advincolo Rosa.
589. Luiz Gonzaga de Macedo.
590. Benedicto Victorino da Costa.
591. Antonio Vieira de Lima.
592. Altemar Joaquim Vieira.
593. Affonso Vianna Marinho.
594. José Cardoso da Silva.
595. Vicente Pereira de Carvalho.
596. Adão Marinho Xavier.
597. Isidro Ignacio da Silva.
598. Sylvio de Souza Pereira.
599. Clotario de Paula Lobo.
600. Armando Barcellos.
601. Carmineo R. Nobrega.
602. José Passos Teixeira.
603. João Pereira Bretas.
604. Flavio Maes.
605. Octavio Costa.
606. Encas Vieira.
607. Aristides J. da Cunha.
608. Antonio Oliveira.
609. Luiz Pinto Peixoto.
610. Bibiano dos Santos.
611. Weusa Guimarães.
612. José Pinto de Araujo.
613. Orlando de Souza.
614. Francisco Soda.
615. José Francisco Antunes.
616. Sylvio Vieira Martins.
617. José Tavares Nogueira.
618. Octavio Oliveira.
619. Bento de Oliveira.
620. Euzébio Gabriel dos Santos.
621. Fernando de Figueiredo Mott.
622. Manoel Carneiro Redondo.
623. João Bonoso.
624. Jorge dos Santos Silverio.
625. Pedro Bonelly.
626. Claudino Lopes Rocha.
627. José do Nascimento.
628. David Nunes Fernandes.
629. Hermenegildo Gomes da Silva.
630. Manoel Azevedo.
631. Alexandre Ignacio Botelho.
632. Manoel de Souza Gomes.
633. Alcino Gomes Amaral.
634. José de Barros.
635. José Aristides Leopoldo Primo.
636. Gay de Moraes Ferreira.
637. Rldfonso Alves de Lima.
638. José Gonçalves Rodrigues.
639. Paulo Felix dos Santos.
640. Ezequiel Padilha.
641. Manoel Bernardo de Azevedo.
642. Albino Lopes Freire.
643. Antenor Luiz da Silva.
644. Francisco Antonio da Cunha Peixoto.
645. Affonso Coelho Loureiro.
646. Francisco Bezerra de Mello.
647. Napolcão José Octaviano.
648. Nilo José Alves da Fonseca.
649. Carlos Walfredo Bandeira.
650. Hyppolito Felix dos Santos.
651. João Pessoa de Andrado.
652. João Guimarães.

653. Alfredo Estevam de Lima.
 654. Arthur Joaquim de Almeida.
 655. Alfredo José Pereira.
 656. Ovidio Antonio de Souza.
 657. Julio José de Barros.
 658. Manoel Laurindo Vicoso.
 659. Emphristo Luiz da Cunha.
 660. Italo Pelicano.
 661. Isaac Penha Castro.
 662. Ernani da Silva Lamos.
 663. Sizenando Soares de Jesus.
 664. Pedro Campinho Filho.
 665. Antonio Martins Salvado.
 666. Almorando Ferreira Porto.
 667. Antonio José Fernandes.
 668. Miguel Ferreira de Avellar.
 669. Luiz Cardoso Leal Netto.
 670. José Antonio Moreira.
 671. Antonio de Miranda Goes.
 672. Henrique José dos Santos.
 673. Lourenço Malcher Vale.
 674. Victorino da Costa Pereira.
 675. Edmundo Henrique de Souza.
 676. Alvaro dos Santos.
 677. Arthur Mathias.
 678. Augusto Gomes Ribeiro.
 679. Hailor da Cunha.
 680. Luciano Pinto da Silva.
 681. Pedro Ramos Nogueira.
 682. João Gomes Chaves.
 683. Roberto de Almeida.
 684. Antonio de Souza Lameira.
 685. Jarclino Vianna da Gloria.
 686. Clarimundo Eugenio de Andrado.
 687. Alberto Carilho.
 688. Napolão José dos Santos.
 689. José Avelino Xavier.
 690. José Marques de Oliveira.
 691. Ernesto José Barbosa.
 692. Fernando Gomes de Souza.
 693. Atílio Crespo Guimarães.
 694. Zeferino Argemiro dos Santos.
 695. João Candido Martins.
 696. Aristides Manoel Carneiro.
 697. Adhemar Adolpho de Carvalho.
 698. José Fará.
 699. Oswaldo Athelano Corrêa.
 700. Victor Mendes.
 701. Torquato de Souza.
 702. Ovílio Rozendo de Azevedo.
 703. Joaquim José de Freitas.
 704. Otilon Pereira de Andrado.
 705. Theophilo de Araujo.
 706. Ananias Lucas.
 707. Mapoel dos Santos.
 708. José Gomes de Pinho.
 709. Vicente Alves.
 710. Raphael Oliveira.
 711. Jehová da Silva Campos.
 712. Gumercindo Saraiva Peixoto.
 713. Eurico B. Mucury.
 714. Fernando Justino de Oliveira.
 715. Gilberto Alves Marquês.
 716. Alvaro Ferreira de Almeida.
 717. Virgílio José Saldanha.
 718. Ricardo da Silveira Quadros.
 719. Pedro Bittencourt.
 720. Pedro Bispo Alexandrino.
 721. Casemiro Ferreira.
 722. José Caetano da Silva.
 723. João Paulino Nunes.
 724. Aflesnar de Siqueira e Silva.
 725. Antonio Joaquim Carvalheira.
 726. Eugenio Donato da Cunha.
 727. José do Rego Barros.
 728. Oscar Teixeira da Silva.
 729. Manoel Fernandes da Silva.
 730. Henrique Jacintho Barbosa.
 731. José Vera-Cruz.
 732. José Uchôa Cavalcante.
 733. Arnaldo José Migne.
 734. Julio Narras Gonçalves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.—
 Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presi-
 dente.—Tenente Carlos Calvet Velloso, secre-
 tario.—Dr. Joaquim Abilio Borges, vogal.

Oitavo municipio — Lagôa — Séde: Rua
 Voluntarios da Patria n. 20

O capitão José de Magalhães Alves, presi-
 dente da Junta de Alistamento Militar do
 8º municipio:

Faz saber que estando concluidos os traba-
 lhos de alistamento no anno corrente vão ser
 os mesmos remetidos á Junta de revisão,
 acompanhados de todos os documentos e re-
 clamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de
 todos, mandou affixar na porta do edificio em
 que funciona a Junta á rua dos Voluntarios
 da Patria n. 210, sobrado, agencia da Pro-
 feitura.

Aquelles que tenham reclamações a fazer
 deverão apresental-as competentemente do-
 cumentadas até o dia 14 de dezembro, e dali
 em diante só as poderão fazer á Junta de re-
 visão e directamente.

E eu, Quirino Machado Corvello, secretario,
 lavrei o presente edital, que assigno com os
 membros da Junta.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
 Capitão José de Magalhães Alves, presidente.
 — Tenente Quirino Machado Corvello, secre-
 tario.— Dr. Hermenegildo Militão de Almeida,
 vogal.

Relação dos alistados d. 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Agenor Quintella.
2. Arlindo Côrtes.
3. Annibal Vieira Moraes.
4. Antonio Martins.
5. Aristides de Souza.
6. Alberto Lopes Rego.
7. Arthur Pereira dos Santos.
8. Armando Continho Souto Maior.
9. Alvaro de Aguiar.
10. Arlindo dos Santos.
11. Alexandre de Lamare Garcia.
12. Angelo de Araujo Pimentel.
13. Arthur José Campos.
14. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
15. Alvaro de Moraes.
16. Arnaldo Manoel dos Santos.
17. Augusto Eurico de Souza.
18. Alvaro da Silva.
19. Attoliano do Nascimento.
20. Antonio Rodrigues de Carvalho.
21. Arthur de Souza Araujo.
22. Antonio Ferreira da Costa.
23. Alfredo do Nascimento Leal.
24. Alvaro Ferreira de Sant'Anna.
25. Antonio Corrêa.
26. Alfredo José Fonseca.
27. Alberto Francisco de Paula.
28. Alfredo Eugenio da Rocha Santos.
29. Abel Pires.
30. Alberto Pinto Nobre.
31. Antonio Ignacio de Assumpção.
32. Annibal Leonel do Rozendo.
33. Avelino Thomaz de Aquino.
34. Armando Alves da Costa.
35. Armando Chinchos.
36. Antonio Marques Dias.
37. Alvaro da Silveira Menezes.
38. Americo Alves dos Santos.
39. Alfredo da Cunha Teixeira.
40. Antonio Couto.
41. Alberto Gonçalves Pereira.
42. Adelino Teixeira.
43. Antonio Alves de Azevedo.
44. Arthur Santos Maia.
45. Benevenuto Rossini.
46. Bartholomeu Octaviano da Silva.
47. Benedicto Silva Salles.
48. Bento Gomes da Roza.
49. Bibiano de Assis.
50. Christiano Pereira Braga.
51. Custodio Americo Pereira de Viveiros.
52. Corollino Augusto Souza.

53. Carlos Ceylon.
54. Carlos Avelino.
55. Cicero Monteiro da Silva.
56. Ernesto Francisco Dutra.
57. Eugenio da Roza Ribeiro.
58. Ernani de Andrade.
59. Euclides Bellarmino de Moura.
60. Edgar Pereira de Souza.
61. Eugenio Ferreira.
62. Ezequiel Arêas Mourinho.
63. Euclides da Silva.
64. Eduardo Ramon da Silva.
65. Francisco dos Santos.
66. Felix Martins.
67. Frederico Suss o Kind.
68. Francisco Rizzo.
69. Francisco Lucio.
70. Frederico Marinho Leopoldo.
71. Francisco Pires Ferreira.
72. Fabricio Joaquim de Oliveira.
73. Francisco Leite Alves Costa.
74. Francisco Ribeiro da Silva.
75. Francisco Paula Garcia de Andrade.
76. Galdino Soares.
77. Garibaldi Baptista.
78. Gaspar Luiz dos Santos.
79. Galdino Pereira da Silva.
80. Gabriel Francisco de Oliveira.
81. Gastão Corrêa de Lima.
82. Herbert Scheiner de Mendonça.
83. Honorio Bastos de Carvalho.
84. Hercliano Caetano da Silva.
85. Hermenegildo da Silva Menezes.
86. Henrique dos Santos.
87. Hilibrando Newton de Barcellos.
88. Honorio dos Passos Ferreira.
89. Henrique Lucas da Silva.
90. Isaac Rosas de Anacard.
91. José Alves Barbosa.
92. José Pereira da Silva.
93. José Colangelo.
94. José Antonio Dias Vieira.
95. José de Azevedo Mello.
96. José Pimentel.
97. José da Silva Campos.
98. José Potacio da Silva.
99. José Vatenet.
100. José Martins.
101. José Mondejar da Penha.
102. José Torres Junior.
103. José Teixeira da Cunha.
104. João da Cruz.
105. João Passos.
106. João Bernardo.
107. João Baptista Borges.
108. João Osorio Adrien.
109. João Pereira Fontes.
110. João Paulo da Silva.
111. João da Silveira Menezes.
112. João Lopes Rodrigues.
113. João Augusto Pinheiro.
114. João Manoel Gonçalves.
115. João Jorge Pires.
116. João Ribeiro de Araujo.
117. Joviano Tolentino.
118. Joviniano Soares.
119. Julio Gomes de Assumpção.
120. Juvenal Andrade.
121. Joaquim Alves de Carvalho.
122. Joaquim Lucas Monteiro.
123. Jorge dos Santos Bittencourt.
124. Joaquim Martins.
125. Luiz Napolão Borges.
126. Luiz de Toledo.
127. Luiz Barreto de Souza.
128. Luiz Borges.
129. Luiz Pereira de Lima.
130. Luiz dos Reis Moreira.
131. Luiz Thomaz da Silva.
132. Laurindo Alves dos Santos.
133. Lydio Bastos.
134. Lauriano de Oliveira.
135. Lindolpho José Monteiro.
136. Mario de Queiroz.
137. Mario Soares de Sant'Anna.
138. Mario Maglioli do Nascimento.

139. Mario Ramirek Deleito.
140. Mario Canongia.
141. Mario Barroso.
142. Mario Ocina.
143. Manoel José Soares.
144. Manoel Lima.
145. Manoel da Costa Araújo.
146. Manoel Bastos.
147. Manoel Silva Rodrigues.
148. Manoel Honorio.
149. Manoel Ribeiro.
150. Manoel Gomes da Silva.
151. Manoel Gonçalves dos Santos.
152. Manoel Cosine Damião.
153. Manoel Martins Tanociro.
154. Marelo da Silva.
155. Marcolino Ducas.
156. Martins Costa.
157. Nilo Caetano da Silva.
158. Oscar Elauterio da Silva.
159. Oscar Pinheiro.
160. Oscar Ferreira Chagas.
161. Oscar Fernandes Ferreira.
162. Otavo Carlos Baptista.
163. Otino Pereira da Silva.
164. Octavio Carbo.
165. Ovidio Ferret de Souza.
166. Pedro Ferreira Gomes.
167. Pedro Leodoro.
168. Pantaleão Candido Pereira.
169. Porphirio Augusto Ferreira Serco.
170. Quirino Machado Curvello.
171. Quintino Silva.
172. R. hael Targante Filho.
173. Raul Oscar Saldanha.
174. Roberto Pereira Machado.
175. Sebastião Ferreira de Souza.
176. Thomaz Ferreira.
177. The philo Nicolau Borges.
178. Thomaz de Assumpção.
179. Trajano Alves.
180. Ulysses de Jesus.
181. Verissimo de Oliveira e Silva.
182. Vicente Alves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — José de Magalhães Alves, presidente. — Tenente Quirino Machado Curvello, secretario — Dr. Hermenegildo Miltão de Almeida, vogal.

Nono município — Gavea — Séde: Rua Marquez de S. Vicente n. 2.

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da junta do alistamento militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos do alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dali em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão directamente. E eu, Carlos Frederico Oldemburg, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Carlos Frederico Oldemburg, secretario. — 1º tenente Norberto Borges, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Ernesto de Almeida.
2. Felinto dos Santos.
3. Rufino Mariano.
4. Christovão Hilario.
5. Waldemiro Gomes.
6. Rozenno Domingos.
7. Benjamin Silva.
8. Henrique Baptista.

9. Joaquim Ramos.
10. José de Abreu.
11. Oscar Veiga.
12. José Ribeiro.
13. Apuleiro de Castro.
14. Francisco Costa.
15. Pedro Moraes.
16. Manoel Constantino.
17. Francisco Nogueira.
18. Alfredo Ignacio.
19. José Virgilio.
20. Cesar Werneck.
21. Ordannud Gomes Ferreira.
22. Eugenio Martins Vieira.
23. Angelo Manhães.
24. José Amorim.
25. Carlindo Vieira.
26. José Dias.
27. João Francisco Brandão.
28. Manoel Clemente Vieira.
29. Antonio Gama.
30. José de Sanches Bittencourt.
31. Paulo Villas do Góes.
32. Luiz José da Costa.
33. Joaquim da Fonseca.
34. Julio Affonso Leite.
35. Alvaro da Fonseca Bastos.
36. Fernando Bastos.
37. Eugenio Antonio Braga.
38. Affonso Montiro.
39. Eloy Santa Ritta.
40. Americo Ferreira.
41. Francisco Alexandre Castro Barros.
42. Irineu José Soares.
43. Carlos Finadairo.
44. Victor Mathias Braga Junior.
45. José Gomes da Silva.
46. Narcizo de Araújo.
47. Eugenio Augusto dos Santos.
48. Paulino Pinto Alves.
49. Antonio Machado.
50. Carlos Machado Braga.
51. Admar Pereira.
52. Francisco Marques de Oliveira.
53. Joaquim José Rodrigues.
54. Irineu Marques da Oliveira.
55. Evaristo de Oliveira.
56. Antonio José Pereira.
57. Manoel Germano da Cruz.
58. João Antonio Marques.
59. Salustiano Augusto dos Santos.
60. José Lemos.
61. Vasques José do Amaral.
62. José André.
63. Paulino Antonio Guimarães.
64. Francisco Leocadio da Silva.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — 1º tenente Norberto Borges, presidente.

Dezimo município — San' Anna — Séde: Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional

O coronel Alfredo Fausto do Sampaio Ribeiro, presidente da junta do alistamento militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos do alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dali em diante, porém, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, capitão Alfredo Accioli Goston, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão Alfredo Accioli Goston, secretario. — Coronel Alfredo F. de Sampaio Ribeiro, presidente da junta.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Octavio Angelo Lopes.
2. Leonidas Feital.
3. José Marinho Fernandes.
4. João Raymundo Rodrigues.
5. Salvador Madeira Carnaval.
6. Francisco Lino de Andrade.
7. Quirino Silva.
8. Augusto Pereira da Costa.
9. Pedro Nazareth Pereira.
10. Julio de Souza Guimarães.
11. José Candido de Oliveira.
12. Antonio Noronha.
13. João do Nascimento.
14. Alvaro Pedro Pereira.
15. José Pernicano de Farias.
16. Carlos Vairo.
17. João Emigdio de Oliveira.
18. José de Oliveira Baptista.
19. Arthur Antonioda Costa.
20. Irineu Octavian, da Costa.
21. Felicio Santiago.
22. João Propacado.
23. Oswaldo Braga.
24. Francisco Nascimento.
25. Pedro Joaquim Moitinho.
26. João Pereira da Costa.
27. Manoel de Moraes.
28. Manoel da Silva.
29. Thomaz Ignacio da Rocha.
30. Rosalvo de Queiroz Costa.
31. Alvaro de Souza Barros.
32. João Cavalcanti.
33. Mitintino José Soares.
34. Rufino Pereira do Amaral.
35. Henrique José Sant' Anna.
36. Hometerio Ribeiro de Andrade.
37. Maximo Francisco.
38. José Manoel Navarro.
39. Sylvio Mach do Mendonça.
40. Manoel Antonio de Andrade.
41. Manoel Alves da Cunha.
42. José Emerio.
43. Henrique N. Ferreira Braz.
44. Francisco Tacitano.
45. Leovigildo de Rezende Cardoso.
46. Eduardo Peres Duarte.
47. Agostinho José da Costa.
48. Joaquim Alves Godinho.
49. Francisco dos Santos.
50. Francisco Antonio Junior.
51. Aureliano Henrique da Silva.
52. Gustavo Antonio de Queiroz.
53. Didimo Telles de Menezes.
54. Bazilio Evangelista.
55. Irineu Diniz de Moraes.
56. Francisco Ribeiro Chaves.
57. Antonio Telles A. Barbosa.
58. Manoel Felix.
59. Encydes de Andrade.
60. José Pereira de Lemos.
61. Antonio Gonçalves Pacheco.
62. Pantaleão Nicacio.
63. Jose Oliveira Montes.
64. José Theodoro de Lima.
65. Ernesto Felix Tourinho.
66. Arlindo Rodrigues Bittencourt.
67. Nestor Alves de Moura.
68. Arpigi, Gomes de Mattos.
69. Francisco Henrique.
70. José Peres Garcia.
71. Joaquim Fernandes de Barros.
72. Henrique Ferreira Campos.
73. Henrique de Souza.
74. Manoel Alves de Carvalho.
75. Elpidio José Barbosa.
76. José Coelho.
77. Jovimiano Reynaldo dos Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão Alfredo Accioli Goston, secretario. — Alfredo F. de Sampaio Ribeiro, coronel, presidente da junta.

Décimo primeiro município — Gamboa
—Sede: Quartel de Bombeiros (Cães do Porto).

O tenente José Viriato Martins, presidente da Junta de Alistamento do 11º Município, faz saber que de conformidade com o decreto n. 6.917, de 8 de maio de 1908, foram alistados neste município 221 cidadãos que se acham aptos ao serviço do Exército e cujos nomes seguem publicados após esse edital, e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei afixar no portão do edificio do Corpo de Bombeiros no Cães do Porto, avenida do Mangue, a relação dos alistados e publicar no *Diário Official*; e si qualquer cidadão nelle incluído se julgar prejudicado deverá fazer a sua reclamação por escripto juntando os documentos comprobatorios do allegado até o dia 14 de dezembro do corrente anno, das 11 da manhã á 1 hora da tarde, no edificio do Corpo de Bombeiros, Cães do Porto, avenida do Mangue. E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario, assigno e subscrevo, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario. — Tenente José Viriato Martins, presidente.

Relação dos alistados d' 11 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Maximo da Silva.
2. Julio Alves.
3. Orlindo Baptista.
4. José Gomas Anjos.
5. Alvaro Moreira de Oliveira.
6. Amaro Francisco Coelho.
7. Raymundo Gonçalves.
8. Euclydes Ferreira da Silva.
9. Luiz Perkus.
10. José Monteiro Filho.
11. Romeu Diniz Angelo.
12. João Thomé Cardoso de Castro.
13. Radagasio de Carvalho.
14. Antonio Mendes Antas.
15. Altemar Cavalcanti.
16. Marcelino Corrêa.
17. Napoleão Rodrigues.
18. Amaro Sândão.
19. Joaquim Pereira Pinto.
20. Oscar Lopes.
21. Leopoldo Nunes.
22. Manoel de Souza.
23. Franklin Corrêa.
24. Lycurgo de Castro Santos (Dr.).
25. Tiburcio da Silva.
26. João Rodrigues da Cunha.
27. Nicolão Joaquim Proença.
28. Paulo Petra da Fontoura Mello.
29. Pedro Coelho.
30. Alvaro Silva.
31. José Carlos de Albuquerque.
32. Manoel Antonio Ferreira.
33. Arthur Izetti.
34. Romão Belisario.
35. Agricola Vaz dos Santos.
36. Ataliba Maximiliano.
37. João de Freitas.
38. Osmar Figueiredo.
39. Christovão Coelho.
40. David Campista Filho (Dr.).
41. Leopoldo Perdigão de Oliveira.
42. Augusto dos Santos.
43. Horens Friemberg.
44. Antonio Raymundo Gomes.
45. José Carlos Camara.
46. Antonio Bernardes.
47. José Luiz Moraes.
48. Francisco da Cruz Machado.
49. Octaviano de Barros.
50. Franklin Roberto Cardoso.
51. Hedefonso Theodoro Martins.
52. João Paulo.
53. Victor Bastos.
54. Gastão Braga.
55. Octacilio Bernardino.
56. Lourival Carlos da Fonseca.

57. Sebastião Campos.
58. Aristides Gonçalves.
59. Rubens Bogado.
60. Julio Mario B. Nascente.
61. Arnulpho de Oliveira.
62. Adhemar Voiga.
63. Olivier F. Santos.
64. José Lopes.
65. Guarino José Coelho.
66. Antonio Machado.
67. Moysés Galdino.
68. Ezebio Americo.
69. Alfredo Candido de Lemos.
70. João Seixas.
71. Adolpho de Castro.
72. José Pereira Ramos.
73. José da Costa Braga.
74. João Teixeira Araujo.
75. Osorio Rocha.
76. José Ramos Falcão.
77. Buy Nunes da Rocha.
78. Custodio dos Santos.
79. Lindolpho Teixeira.
80. Oscar Alves.
81. Benedicto da Silva Vianna.
82. Mario Pereira de Vasconcellos (Dr.).
83. Luciano Francisco.
84. Flavio Agostinho Barbosa.
85. Joaquim da Motta.
86. José Porphirio dos Reis.
87. Juvencio José dos Santos.
88. Eduardo Viriato Teixeira.
89. José Rosa.
90. Henrique Thomaz.
91. Leopoldo Alves.
92. Candido Francisco Pimentel.
93. João da Cruz.
94. Elpidio de Souza.
95. José Pereira.
96. Antonio Sobrinho.
97. José Joaquim Corrêa.
98. Antonio Lopes.
99. José Bittencourt Nascimento.
100. Manoel Emilio Pereira.
101. Armando Alves.
102. Antonio Nigro.
103. Aloysio da Silva Almeida.
104. Victor Conceição.
105. Ivo Barboza Velloso.
106. Onofre Reis.
107. José Rodrigues Bastos.
108. Anselmo Cardoso.
109. Laurindo Sabino Eulenterio.
110. João Cezar Faria.
111. Carmo Provenzano.
112. José Marques Silveira Callado.
113. José Luiz Duarte.
114. Mario Rodrigues da Cruz.
115. Augusto Gomes da Silva.
116. Jorge José Rosa.
117. Manoel Paulo Telles de Mattos Junior (Dr.).
118. Antonio Pereira Leitão.
119. Frederico Ramos Mendes.
120. Lucio Fontant de Barros.
121. Antonio José Veitas.
122. Paulo Cruz Lobo.
123. João Ribeiro.
124. Raul Cicero de Miranda.
125. Alexandre Campos.
126. Francisco Neiva.
127. Antonio Laureano.
128. Manoel Belmino.
129. Gustavo Lemos.
130. João Augusto da Silva.
131. Orestes José da Silva.
132. João Manoel da Cunha.
133. Oscar de Carvalho.
134. Raul Corrêa Pereira.
135. José Candido da Costa.
136. Manoel Caetano Filho.
137. Frederico Martins de Sá.
138. Gastão Stael.
139. João Fernandes Cachocira.
140. Roberto de Oliveira Bastos.
141. Francisco Eduardo Mandarino.

142. Golofredo Ribas.
143. Francisco Sanna.
144. José Nobre.
145. José Joaquim Corrêa.
146. Mario Augusto da Silva.
147. João Afonso.
148. João Barbosa Spinola.
149. Mariano Adolpho Andrade.
150. Bernardino Pereira.
151. Rodolpho Pinheiro de Azeredo Coutinho.
152. René Becker.
153. José Guimarães Tavares.
154. João dos Santos.
155. José Francisco dos Santos.
156. Domingos Ramos Filho.
157. Luiz Gonzaga Pinto.
158. Manoel Couto.
159. Augusto Pereira Silva.
160. Oscar dos Santos.
161. Germano Barbosa.
162. Alexandre Tavares Pinto.
163. Adelino Gonçalves França.
164. Manoel de Souza.
165. Antonio Almeida Araujo.
166. Adelino Corrêa de Araujo.
167. Agenor Pereira Guimarães.
168. Americo Curvello de Mendonça.
169. Antonio Rodrigues Pires.
170. Paulo Corrêa Maduro.
171. Nilo Pecanha.
172. José Severiano de Luna.
173. José Simões de Souza.
174. Frederico Oberlander Pinho.
175. Manoel Machado Rodrigues.
176. Polycarpo Joaquim.
177. João Malaquias Martins.
178. Walurudes dos Santos.
179. Placido João Lobo de Oliveira.
180. Manoel Moraes.
181. Carl Johan Bergerist.
182. João Chepp.
183. Antonio José da Costa.
184. Onofre Jeovasio.
185. Ernesto José de Pinho.
186. Alberto Freitas dos Santos.
187. Antonio Provenciano.
188. Accacio Gonçalves da Costa.
189. Eurico Hortencio Bastos.
190. Izidoro Rego Cruveiro.
191. Joaquim da Cruz.
192. Geraldo Antonio Pedro.
193. Sylvestre Alves Barboza.
194. Balbino Afonso.
195. Benedicto Corrêa.
196. Eduardo Brandes.
197. Carmo Coutinho.
198. Portillo Ribeiro de Freitas.
199. José Manoel dos Santos.
200. Salvador Francisco Salles.
201. Bento Agostinho.
202. Carlos Gomes Pereira Junior.
203. José Alves.
204. Romeu Caminha Nunes.
205. Arthur Souza Lima.
206. Salvador Barbaer.
207. Olavo Sadrê de Macedo.
208. João Candido Botelho.
209. Octavio Aguiar Cardoso.
210. Albino Francisco Silva.
211. Francisco da Rocha Gomes.
212. João Pereira Garcia.
213. Oswaldo Cardoso de Menezes.
214. Francisco da Silva.
215. Antonio Rodrigues Lima.
216. Ernesto Sant Clair Robertson.
217. Malvano Lapa Filho.
218. Eurico Marianno de Souza.
219. Francisco Gaulli.
220. José Menezes da Silva.
221. Delphim Pereira Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.
— Tenente José Viriato Martins, presidente.
— Alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario.

Decimo segundo municipio — Espirito Santo — Sede: Agencia da Prefeitura (largo do Estacio de Sã)

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos à Junta de Revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E para que cheguem ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, completamente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta Junta; dali em diante, porém, só os poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E en, capitão Candido Muniz Barreto, secretario, lavrei o presente edital, quo assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão, *Candido Muniz Barreto*, secretario. — Oldemar Maria de Lacerda, presidente. — Augusto Faller, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Xavier de Madeiros.
2. Henrique Alcover Novaes.
3. Antonio Magalhães.
4. Euclydes Herck de Campos.
5. Liborato Lima.
6. Francisco Rocha de Avelar.
7. José Mello da Rocha.
8. Joaquim Leitão de Assumpção.
9. Amadeu de Oliveira Campos.
10. Ruben Conceição.
11. Josino Sampaio.
12. Hermenegildo Paganí.
13. Domingos Francisco Quadros.
14. Antonio Antunes de Mattos.
15. José Luiz Nogueira.
16. Manoel Mallet.
17. Candido Gomes.
18. Alberto Messina.
19. Manoel Cesar.
20. Dr. Antonio Martins Pereira.
21. Pedro Autran Dourado.
22. José Delfino.
23. João Teixeira do Carvalho.
24. Estevam Fernandes Moreira.
25. Bellico Teixeira.
26. Juvenal Gaspar.
27. João Soares dos Santos.
28. Alberto Azevedo.
29. Adolpho Madruga.
30. Attila Schultz Ribeiro.
31. Caetano Delamare Garcia.
32. José Adolpho de Azevedo Almeida.
33. Luiz Fernandes da Silva.
34. Telemaco Guilherme da Silva.
35. Hildebrando Ferreira Mondes.
36. Paulino Mathias.
37. Francisco Mercier.
38. Arnaldo Reis.
39. Manoel Antonio.
40. Mario de Souza.
41. Honorio da Costa Monteiro.
42. Pedro Nepomuceno.
43. Oscar da Silveira.
44. João Nepomuceno.
45. Mario Gomes.
46. Arthur Leite Sampaio.
47. Salustiano Pires dos Santos.
48. Antonio Pimentel da Silva.
49. Euzobio Brito Fernandes.
50. Leonardo Victorino da Silva.
51. Victor da Conceição.
52. Luciano Francisco.
53. João Manoel da Cunha Bastos.
54. Domingos Francisco.
55. Jovelino de Almeida.
56. Ivo Barbosa Velloso.
57. Polycarpo Joaquim.
58. João Malaquias Martins.

59. João dos Santos.
60. José Dionysio Alves Pereira.
61. Pedro Cordeiro de Souza.
62. Sebastião Silveira.
63. Emilliano Silva Leite.
64. Joaquim José Corrêa.
65. Edmar Pinto da Silva.
66. Aclino Mello da Silva.
67. Joaquim Florenço de Mello.
68. Henrique Corrêa Mendonça.
69. Octavio Joaquim da Rocha.
70. Raimundo de Azevedo Rangel.
71. Moyes Neves.
72. Riquie Clerio Gomes.
73. Arlindo Gonçalves Villarino.
74. Antonio Araújo.
75. Raphael da Silva.
76. Joaquim de Brito.
77. Sebastião Finza.
78. Ernesto Gomes da Silva.
79. Francisco dos Santos.
80. João de Oliveira.
81. Homaldo José Corrêa.
82. Francisco Ferreira da Silva.
83. Armando Gonçalves.
84. Elpidio Muniz Barreto.
85. Virgilio Wernack Corrêa e Castro.
86. Adauto Cavalcanti Accioly Lins.
87. Virgilio de Azambuja Monteiro.
88. Aristides Bastos Rodrigues.
89. Florestan Gonçalves Maia.
90. Telasco Tiburcio do Araújo.
91. Theobaldo Ferreira.
92. Mauricio Quintanilha.
93. Carlos de Soares Pinto.
94. Caio da Madeiros.
95. Euclydes Henrique da Costa.
96. Horacio Hermeto Bezerra Cavalcanti.
97. Arlindo Mello Vieira Guimarães.
98. Francisco Medalha.
99. Daniel Luiz de Araújo Cezar.
100. Jayme Brício Guilhon.
101. Joaquim Pereira Brazil.
102. José Candido da Costa.
103. João Ramos Lima.
104. Tancredo Corrêa Leal.
105. Manoel Luiz Barbosa.
106. Henrique Pereira Alves.
107. Casalpino Ribas.
108. Benedito M. Sraiva.
109. Maximiliano M. Botija.
110. Cornélio Cunha Lopes.
111. José Santiago.
112. José Raphael Casaes.
113. Gustavo Silveira Lessa.
114. Francisco Valladão Freitas.
115. Archimedes Ramos.
116. João Leobolino.
117. Eduardo Silva.
118. Nél Gervasio Silveira.
119. Sylvio Fernandes.
120. Antonio Martins de Souza.
121. Manoel dos Santos.
122. José Rodrigues da Silva.
123. Izidoro Paulo Ferreira.
124. Miguel Justino da Silva.
125. José Roberto da Rosa.
126. Antonio Valente.
127. José da Costa Ribas.
128. Manoel Antonio Ribeiro.
129. Malaquias dos Santos.
130. Antonio Ferreira de Carvalho.
131. Adamastor Santos.
132. Alípio Alves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
— *Candido Muniz Barreto*, secretario.

Decimo terceiro municipio — S. Christovão — Sede: Quartel do 13º de Cavallaria

O major Antonio Augusto do Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos à Junta de Revisão

acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta Junta, dali em diante, porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E en capitão Edylio José da Rosa, secretario, lavrei o presente edital, quo assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão *Edylio José da Rosa*, secretario. — Dr. *Alzandre José de Mello Moraes Filho*, funcionário municipal. — Major *Antonio Augusto de Santiago*, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Horacio Soares.
2. João de Souza Lemos.
3. Hermogenes Vianna.
4. Gabriel Rodrigues Vianna.
5. Mario Januario Nolasco.
6. Romer da Silva Jardim.
7. Edvard José do Valle.
8. João da Cruz.
9. Ernesto da Silva Ramos.
10. Pedro Lemos da Silva.
11. José Gonçalves Ferreira.
12. Anthero José Moita.
13. Relfonso José Dutra Junior.
14. Joaquim Ambrosio.
15. Antonio do Couto Mendes.
16. Antonio Mauricio.
17. Affonso Basson de Miranda Ozorio.
18. Manoel Cordeiro.
19. João Gonçalves de Araújo Vianna.
20. Antonio Pernambuco Chaves.
21. Francisco dos Santos.
22. Antonio Pereira Leite.
23. Manoel Gomes.
24. Bento Mendes.
25. José Bernardop.
26. Joaquim de Pinho.
27. Oscar de Mello.
28. Bento Gomes.
29. Saint Clair Resende.
30. Dorotheo Marques.
31. Heraclito Valle.
32. Augusto Barros Coelho.
33. João Dutra Fernandes.
34. Arthur Brandão.
35. José Laurindo da Cunha.
36. Martinho Barbosa.
37. Victorino Ferreira Martins.
38. Arnaldo Pereira de Lacerda.
39. Numa Pompilio de Albuquerque.
40. João Corrêa Dutra.
41. Manoel dos Santos.
42. Achilles de Mello.
43. Bercimio Muniz do Amaral.
44. José Ignacio Rodrigues Junior.
45. Octavio Teixeira.
46. Claudionor Ferreira.
47. Nelson Goulart.
48. Emilio Coelho.
49. Arnaut Gomes Pereira.
50. Jascelino de Almeida.
51. Pedro de Freitas.
52. João Machado.
53. José Manoel Monteiro Serodio.
54. Alvaro Pires Domingues.
55. José Lucio de Carvalho.
56. José Riquie Salgado.
57. Eduardo Silva.
58. Altair Corrêa Massoferri.
59. Francisco Machado.
60. Pedro Rosa de Oliveira.
61. Luiz Lucio Machado.
62. Raul Costa.
63. Altivo Cordeiro.
64. Reynaldo Rezende.
65. Clemente Barcellos.
66. Alcebiades Chaves.

67. Mariano Barbosa.
68. Nemesio Santos.
69. Manoel Ribeiro.
70. José Mello.
71. Pedro de Freitas.
72. Isidoro Ferreira.
73. Luiz da Silva.
74. Manoel Duarte.
75. Antonio Ramos.
76. Carmindo Rodrigues Nobrega.
77. Gileano Baptista da Costa Braga.
78. João Martinho do Moraes Junior.
79. Antonio Moreira da Silva Lili.
80. Manoel da Costa Araujo.
81. Adolpho Rocha Azevedo.
82. Geraldino Ernesto.
83. Thomé Rodrigues.
84. Manoel Gonçalves.
85. Julio de Souza.
86. José Gomes.
87. Jorge Rodrigues.
88. José de Paula Junior.
89. Americo Pereira.
90. Manoel da Silva Porto.
91. Francisco Cardoso.
92. João Cardoso.
93. David Vieira.
94. Luiz Cardoso.
95. Alfredo Campos.
96. José Saturnino.
97. Severino Lopes.
98. Augusto Pinto de Souza.
99. Laurentino Gomes.
100. Arthur Gomes da Silveira.
101. Victor Rossignaux.
102. Henrique Brandão.
103. Cesar Augusto Sampaio.
104. Sergio Ortiz.
105. Luiz Baptista Alqueres.
106. Talis José Alves Rodrigues.
107. Antonio de Andrade.
108. Manoel Soares da Rocha.
109. João Vieira do Mello.
110. Nuno Freire de Sant'Anna.
111. Thomaz da Gama Augusto.
112. Cicero Franco Xavier.
113. Julio de Arguello Castro.
114. Augusto dos Santos.
115. Santinho Palmeiro.
116. Eugenio Romano.
117. Sebastião Pereira Mendes.
118. Fausto Luiz de Gouvêa.
119. Agenor Corrêa Lapa.
120. João Barreto.
121. Julio Ribeiro.
122. Albino José Gonçalves Bastos.
123. Luiz Boyró.
124. Arthur José Villas Boas.
125. Augusto da Silva Reis.
126. Vicente Francisco de Sant'Anna.
127. Octavio João de Abreu.
128. Sebastião Martins do Carmo.
129. Carlos Antonio de Araujo.
130. Francisco do Paula Guimarães.
131. Benjamin Rodrigues Goulart.
132. João Manoel de Almeida Araujo.
133. Joaquim de Oliveira Pacheco.
134. Antonio José dos Santos.
135. Alfredo Nery.
136. Arlindo Ferreira Nunes.
137. José da Costa Junior.
138. Joveniano Braga Dias.
139. José Francisco Filho.
140. Nelson Marques Vianna.
141. Oswaldo Baptista de Oliveira.
142. Octaviano Martins.
143. Joaquim de Lima Tavares.
144. Manoel Carneiro do Nascimento.
145. João José dos Santos.
146. Antonio Balbino Nazareth.
147. Philomeno Antonio de Oliveira.
148. Americo de Carvalho.
149. Geraldo José Paes.
150. Ladislão Celestino de Sant'Anna.
151. Manoel da Silva Couto.
152. Joaquim Paulino da Cruz.

153. Eugenio Mariano da Costa.
154. João Baptista Affonso.
155. Achilles Belvarti.
156. Luiz Pelaijo.
157. Vicente Cassano.
158. Americo Felismino.
159. Encydes Thomaz Ferreira.
160. Innocencio Julio Aarão.
161. Francisco José de Mello.
162. José Leite Pacheco.
163. Augusto Joaquim de Sant'Anna.
164. Carlos de Oliveira.
165. Agenor Bezilio.
166. Pedro Continho.
167. José Jorge Ferreira.
168. Manoel Cardoso.
169. Idalino Rodrigues Goulart.
170. Alfredo Ferreira.
171. Pulcherio de Campos.
172. Eduardo Vicente dos Santos.
173. Paulo Vilal da Silva.
174. Antenor Rodrigues Maia.
175. Lindolpho Gonçalves de Oliveira.
176. Manoel Vicente Wanderley.
177. Alberto Gonçalves da Costa.
178. Nathaniel Martinho da Silva.
179. Oscar Porfirio de Souza.
180. Constantino Cosentino.
181. Antonio Montez.
182. Paulo Maria de Jesus.
183. Olegario Moreira dos Santos.
184. Januario da Silva.
185. Manoel João da Cruz.
186. Virgulino Joaquim de Souza.
187. José Camargo.
188. Augusto Pereira de Carvalho.
189. Nestor Dias Brandão.
190. Antonio de Araujo Portellas.
191. Gregorio Francisco Machado.
192. Sebastião Ferreira.
193. Artidório Antonio Gouvêa.
194. Horacio Rodrigues da Silva.
195. Waldemar Ferreira Gutierrez.
196. Laudelino Barbosa dos Santos.
197. Noé Delphinio de Souza.
198. Mario Pereira.
199. Antonio Santiago.
200. Pedro de Carvalho.
201. Jorge Gólvões.
202. Augusto José da Silva.
203. Cesarior Borges.
204. Arthur Bernardo.
205. Francisco Romão da Silva.
206. Clemente Pereira da Silva.
207. Silvino Ferreira da Costa.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Capitão, *Edylio José da Rosa*, secretario.

Decimo quarto município — Eugenio Velho — Sede: Rua General Canabarro n. 77.

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que cheguem ao conhecimento de todos, manda afixar na porta do edificio onde funciona esta junta o no *Diario Official* as relações dos 36 alistados.

Aquelles que tenham reclamação a fazer deverão apresental-a a esta junta, à rua General Canabarro n. 77, competentemente documentada, até o dia 14 do dezembro proximo futuro e dahi em diante só poderão fazer directamente à junta de revisão.

E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente odital que assigno e vai pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.
— General J. F. Ramos, presidente.

Relação dos alistados do 1.º de setembro a 14 de dezembro de 1913

1. Attila Scholt Ribeiro.
2. Alexandro da Silva Jardim.
3. Americo Barreto.
4. Amelio Machado.
5. Alfredo Joaquim da Silva.
6. Antonio Luiz Pereira.
7. Cezar Alves de Moura.
8. Cypriano Teixeira.
9. Durval da Silva Mesquita.
10. Encydes de Souza Barreto.
11. Heitor Ottoni.
12. Henrique da Silva.
13. Julio de Souza.
14. Jorge Generoso.
15. José Bernardo.
16. Julio Rodrigues da Silva.
17. Luiz Carlos Fernandes.
18. Marciano do Carmo Ferreira.
19. Manoel Pacheco da Silva.
20. Manoel Rodrigues de Souza.
21. Mario Moreira do Mello.
22. Manoel da Costa Fernandes.
23. Octavio da Souza Leite.
24. Oscar da Silva.
25. Salvador Pereira Machado.
26. Urbano Espindola.
27. Victor Tucum.
28. Agostinho Rodrigues da Silva.
29. Aurelio Toledo.
30. Francisco Ignacio.
31. Francisco Rosa.
32. João Santos Nascimento.
33. Americo Gomes.
34. Pedro Teixeira.
35. Oscar da Souza.
36. Dr. Dario Pinto.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.

Decimo quinto município — Andarahy —
Sede: Collegio Militar

Ass quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e treze, ás onze e meia horas da manhã no edificio do Collegio Militar, sede da junta de alistamento do decimo quinto município, reuniu-se a junta composta dos Senhores: Nicoláo Teixeira, presidente, tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, secretario, e o capitão João Firmino Alves, vogal o foram encerrados os respectivos trabalhos da junta.

Nesta occasião o secretario procedeu à leitura do relatório dos mesmos trabalhos.

A junta apenas conseguiu alistar cento e oitenta e seis (186) cidadãos nos termos do art. 97 do regulamento em vigor, apesar da larga distribuição das listas pelas repartições publicas, particulares e aos demais jurisdicionados. Durante o tempo que funcionou a junta nada occorreu que fosse preciso mencionar na presente acta, os trabalhos correram com a possível regularidade.

Estando portanto concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno o que segue abaixo transcripto vai ser remetido à junta de revisão para fim de direito.

E para que a todos couste mandou-se afixar o resultado na porta principal do collegio militar, igualmente lavrou-se a presente acta que foi lida, julgada conforme e assignada por mim e pelos demais membros, em quatorze de novembro de mil novecentos e treze. — *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, secretario.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1913. — *Nicoláo Teixeira*, presidente. — *João Firmino Alves*, vogal. *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, secretario.

*Relação dos alistados d: 1º de setembro
a 14 de novembro de 1913*

1. Abdon Pereira Gomes de Mattos.
2. Admar Gomes dos Santos.
3. Alberto Rios.
4. Alcebiades de Moraes Marcial.
5. Alcebiades Vieira Nunes.
6. Alpheu Francisco de Oliveira.
7. Alvaro Vetronille.
8. Alvaro Lourenço.
9. Alvaro Pinto da Luz.
10. Alvaro da Costa Ribeiro.
11. Armando de Oliveira Flores.
12. Armando de Sant'Anna.
13. Arlindo Brazil da Fonseca.
14. Arlindo Otero Sauehes.
15. Aristheu Chaves de Oliveira.
16. André Ortiz do Lima.
17. Agenor Xavier Ramos.
18. Anibal Lopes de Lima.
19. Anibal Leonel de Rezende.
20. Anacleto do Moraes Filho.
21. Anacleto da Silva.
22. Anacleto Augusto da Costa.
23. Antonio Benedicto da Silva.
24. Antonio Lima Ribeiro Braga.
25. Antonio Seixas Filho.
26. Antonio Reis Machado.
27. Antonio Joaquim dos Santos.
28. Antonio Gloria Gallo.
29. Antonio Joaquim Vieira Junior.
30. Antonio Pinto da Silva.
31. Antonio Lara.
32. Antonio Maria da Costa.
33. Antonio Guilherme Silva.
34. Augusto Gomes Telles.
35. Augusto Gonçalves dos Reis.
36. Augusto Carlos de Miranda.
37. Augustinho do Oliveira.
38. Benjamin Coelho da Costa.
39. Benjamin C. de Oliveira.
40. Belmiro Alves dos Santos.
41. Celino Gomes da Silva.
42. Cecilio Torquato dos Santos.
43. Cesar de Oliveira Reis.
44. Caetano Cyro Ramos.
45. Carlos da Silva Machado.
46. Carlos Brandão.
47. Carlos Xavier.
48. Carlos da Silva Lima.
49. Dario Pereira Lago.
50. Dario da Silva Pereira.
51. David Dias.
52. Deocleciano da Fonseca.
53. Domingos Curvello de Avila.
54. Domingos Gomes.
55. Domingos da Costa Pereira.
56. Emanuel Cardoso da Fonseca.
57. Emanuel Ribeiro da Silva.
58. Eduardo Gonçalves Barreiros.
59. Eduardo da Conceição Monto.
60. Eurico Pacheco de Carvalho.
61. Euclides Gomes de Oliveira.
62. Euclides de Moraes da Costa.
63. Edmundo Silveira Velloso.
64. Edmundo Bernardo da Costa.
65. Francisco Rodrigues Ferro.
66. Francisco Freitas.
67. Francisco de Souza.
68. Francisco Vieira Cardozo.
69. Francisco Dias dos Santos.
70. Francisco Antonio Pinto.
71. Francisco de Almeida.
72. Francisco Domingos da Silva.
73. Hermenegildo José da Cruz.
74. Henrique Guarany da Silva.
75. Horacio Alexandre.
76. Hygino Teixeira.
77. Hygino da Costa Pereira.
78. Indio Brazil Pereira da Luz.
79. Isaias de Souza Tavares.
80. Jacy Cuheiro dos Santos.
81. Jonas Moreira de Carvalho.
82. Jarbas Gomes.
83. Januario de Oliveira Neves.

84. Jayme Quaresma.
85. Jayme da Costa Eudson.
86. Josias Medeiros de Farias.
87. Julio Garcia Lemos.
88. Jeronymo Ribeiro Dias.
89. Joaquim José da Silva.
90. Joaquim Leite.
91. Joaquim da Costa Lima.
92. Joaquim Carlos de Almeida.
93. João Baptista Alves.
94. João Alves.
95. João do Souza Pinto.
96. João Maximo da Oliveira.
97. João Antonio da Cruz.
98. João H. Belhan.
99. João Domingos da Silva.
100. João de Almeida Filho.
101. João Manoel da Silva.
102. João Domingos de Lima e Silva.
103. José Antonio da Luz.
104. José Roberto Corrêa.
105. José Pereira Praxedes.
106. José Ramos Pereira.
107. José Pinto da Costa.
108. José Baptista Alves.
109. José Joaquim da Silva.
110. José Paulo da Costa.
111. José Candido da Fonseca.
112. José Fernandes Monteiro.
113. José Candido da Silva.
114. José de Oliveira.
115. José Manhães Faisca da Silva.
116. José Sabino.
117. José Guarany.
118. José Jorgo Vidal.
119. Lino Teixeira Campos.
120. Luciano da Costa Novas.
121. Leopoldino Dias Corrêa.
122. Leopoldino Alexandre.
123. Luiz Antonio Jardim.
124. Mario Pereira.
125. Marcelino Alexandre.
126. Marinho Brito dos Santos.
127. Mariano Laplano.
128. Marcelino Vaes Teixeira.
129. Marcelino Alexandre.
130. Manoel Esteves de Araujo.
131. Manoel Ferreira.
132. Manoel Pinto de Miranda.
133. Manoel de Oliveira Craça.
134. Manoel Borges da Serqueira.
135. Manoel Ferreira de Moraes.
136. Manoel Alves da Costa.
137. Manoel Ribeiro Lima.
138. Manoel da Silva Pereira.
139. Manoel Gonçalves de Almeida.
140. Nestor Bernado Vieira.
141. Nicanor David da Costa.
142. Norval Patrocinio dos Santos.
143. Nicacio Bernado da Costa.
144. Octavio Luiz Alves.
145. Onofre Galhado.
146. Ormindo do Nascimento.
147. Osorio Januario.
148. Pedro Louzada.
149. Pedro de Oliveira.
150. Pedro Vieira Nunes.
151. Paulo Monte.
152. Raul Alves de Carvalho.
153. Rodolpho Campos de Azevedo.
154. Rodolpho Gonçalves da Silva.
155. Sabino José Quintino.
156. Salvador de Souza.
157. Sebastião Alfena da Fonseca.
158. S. Bastião Jonathas.
159. Trauer do Dias dos Santos.
160. Tito Henrique de Carvalho.
161. Theres de Andrade Ribeiro.
162. Theobaldo do Patrocinio.
163. Ventura Machado.
164. Waldemar Borborema.
165. Wenceslão Raul Cardoso.
166. José Copertino Junior.
167. Leoncio Barreto de Freitas.
168. João Barros Cavalcante.
169. Alfredo Teixeira Vianna Drummond.

170. Adalberto Symphronio do Couto.
171. Osorio Nogueira de Queiroz.
172. Antenor Pinto da Silva.
173. Avelino Pessoa Cavalcanti.
174. Roschilde Pinheiro da Silveira.
175. José Rodrigues Lessa.
176. Carlos de Souza e Silva.
177. Eurico Barreto de Novas.
178. Calino Santiago de Macedo.
179. Adestodem Spinelli.
180. Antonio Henrique de Oliveira Barros.
181. Antonio Figueiredo.
182. Emilio José.
183. Alfredo de Sant'Anna Marques.
184. Pedro Diego.
185. Nicacio de Carvalho.
186. Braz Claudino da Silva.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1913. —
Nicoláo Teixeira, presidente. — Ernesto Zefe-
rino Duarte Nunes, secretario. — João Firmo
Alves, vogal.

Faço publico que de accôrdo com o art. 85
combinado com o art. 103 do regulamento
estabelecido pelo decreto n. 860, de 4 de ja-
neiro de 1908 a junta se reunirá no dia 14 de
dezembro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã,
no edificio do Collegio Militar atim de dar
cumprimento ao dispositivo acima citado.

Portanto convito todos os cidadãos constan-
tes da relação que ora publico apresentarem
atêa quella data as suas reclamações documen-
tadas e se não fizerem nessa occasião só po-
derão fazer directamente á Junta de Revisão.
— Nicoláo Teixeira, presidente.

Decimo sexto municipio Tijuca —
Sede: Agencia da Prefeitura (Conde
de Bomfim)

*Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913*

1. Pedro Augusto Ribeiro Junior.
2. Antonio Goyano.
3. João Pereira Pavão.
4. Antonio Pereira Bessa.
5. Manoel Rosa Leal.
6. Raymundo Fernandes.
7. Manoel Cardoso Lourenço.
8. Caetano Camori.
9. Brazil da Silva.
10. Armando de Souza Fagundes.
11. Francisco Corrêa de Mello.
12. Maximiliano Joaquim da Silva.
13. Nicomedes José Ribeiro.
14. Ricardo Figueiredo Bastos.
15. Augusto Penna.
16. Antonio Rangel.
17. Faustino Ramos.
18. Hernani Ribeiro da Silva.
19. Cecilio Torquato dos Santos.
20. Fredolino da Costa Ribeiro.
21. João Pereira Bessa.
22. Roberto Camori.
23. Antonio Pires.
24. Alfredo Alves de Mosquita.
25. Narciza Corrêa da Motta.
26. José Lopes Marques.
27. Hubens Esposel Pinto.
28. João do Carmo.
29. Ernesto Martins Coimbra.
30. Carlos da Costa Rabello.
31. Antonio Francisco Budino.
32. Luiz Gregorio dos Santos.
33. Melquiades do Albuquerque.
34. João Corrêa da Silva Junior.
35. Ernesto Corrêa dos Santos.
36. Marianno José Leite de Medeiros.
37. José Fialho da Silva Junior.
38. Antonio Ignacio Alves.
39. Francisco de Castilho.
40. Oromar de Castilho Couto.
41. José da Silveira Quadros.

42. Eloy Soares.
43. Theophilo Aguiar.
44. Oscar dos Santos.
45. Satyro Rosa dos Santos.
46. Antonio Francisco.
47. Alberto Pereira.
48. José Osorio.
49. Augusto Marcolino.
50. Paulo de Oliveira.
51. Antonio Diniz da Silva.
52. Adelino Manoel.
53. Carlos Sampaio.
54. Sebastião Braz.
55. Pedro dos Santos.
56. Clarindo Figueiredo.

Decimo setimo município — Engenho Novo — Sede: Rua Vinte e Quatro de Maio n. 146

O capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente desta junta:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão acompanhados de todos os documentos. Para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar a presente relação dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e, dahi em diante, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. Eu, José Pinto Machado, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Pinto Machado, secretario. Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — Capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Antonio Victorino.
2. Alfredo Henrique Falcão.
3. Alfredo Jacintho Teixeira.
4. Alcebades da Souza.
5. Antonio Costa Pereira.
6. Alfredo Libanio da Cruz.
7. Alberto Francisco Marques.
8. Alvaro Soares do Campos.
9. Antonio Gonçalves Conceição.
10. Adolpho Monteiro Pimenta.
11. Antonio da Costa Lima.
12. Alberto Rio.
13. Amthal da Costa Ferreira.
14. Agenor Pereira.
15. Antonio da Costa Pereira.
16. Antonio Vianna Branco.
17. Alfredo Leopoldo Cunha.
18. Antonio José Rodrigues.
19. Argemiro Silveira.
20. Benedito Castro.
21. Candido Ignacio Silva.
22. Carlos Mourão Macedo.
23. Domingos Balveo.
24. Eduardo Carvalho.
25. Euclides Maria do Oliveira.
26. Francisco Anchieta Filho.
27. Francisco Alves do Lima.
28. Francisco Carlos.
29. Ircy Ernesto da Silva Chaves.
30. José de Queiroz.
31. João de Oliveira.
32. João Gualberto.
33. José Fayane.
34. José Ribeiro de Magalhães.
35. João Martins Pimenta Junior.
36. Anysio da Mota.
37. Aolpho Cordeiro Mendes.
38. Albino de Sá Carneiro Chaves Junior.
39. Arthur Tinoco.
40. Antonio da Silva Araújo.
41. Alfredo Machado Soares.

42. Alípio Gomes de Araújo.
43. Antonio José da Cunha.
44. Agenor Augusto de Oliveira.
45. Antonio Teixeira.
46. Amthal Silva.
47. Bonifacio Joaquim da Rocha.
48. Bráulio Prates Ennes.
49. Benedito Delphin de Mello.
50. Cecilio Octavio de Oliveira Costa.
51. Camillo Luiz.
52. Claudino da Silva.
53. Candido Gonçalves.
54. Carlos Freire Guimarães.
55. Franklin de Souza Goethaze.
56. Gastão Francisco Xavier.
57. José de Abreu Vianna.
58. João Virgilio.
59. João Calixto.
60. João Ignacio Machado.
61. José Ignacio Machado.
62. José Luiz.
63. João Caetano.
64. José Moreira Ropuc.
65. Jorge Augusto Corrêa.
66. Joaquim dos Santos Magalhães.
67. Juvencio Ovídes da Rocha.
68. José de Alcantara Lima.
69. João Avelino Pinto.
70. José da Cunha Faria.
71. Joaquim Apparicio.
72. José Martins.
73. José Luiz de Nogueira.
74. José Franco.
75. João Monteiro.
76. José Rodrigues Santos.
77. João Climaco Barroso.
78. Leocadio José Vianna.
79. Leopoldo Casemiro Costa.
80. Licid o Mafro Laal.
81. Du decimo Montiro Chaves.
82. Luciano Americo Carvalho.
83. Manoel Trindade.
84. Manoel Lauri.
85. Manoel da Silva.
86. Migno de Miranda.
87. Maximiano Sant'Anna.
88. Manoel Thomaz.
89. Marcellino Oliveira.
90. Miguel da Silva.
91. Mario Dias dos Santos.
92. Manoel Assumpção.
93. Marcellino Antonio Guimarães.
94. Manoel João da Silva.
95. Manoel Anjos Junior.
96. Manoel Maria Rezende.
97. Manoel Dias Guimarães.
98. Narcizo Antonio da Silva.
99. Oscar Almeida.
100. Oscar Manoel Lourenço.
101. Octavio Evangelista.
102. Orlimar Nogueira.
103. Olympio Leite Filho.
104. Paschoal Capote.
105. Pedro Pires.
106. Paulino da Silva.
107. Phubio Baptista Araújo.
108. Polycarpo P. Braga.
109. Pedro Nunes Costa.
110. Paulo Prates Ennes.
111. Pedro Paulino da Silva.
112. Pedro José de Faria.
113. Procopio Pereira da Cunha.
114. Polycarpo dos Santos.
115. Ramiro Assumpção.
116. Simplicio Braz da Rocha.
117. Syvio Barbosa.
118. Sebastião José do Almeida.
119. Thomé da Silva.
120. Theotônio Roza da Costa.
121. Virgilio Gomes.
122. Virgilio Couto Pedreira.
123. Vicenta Gonçalves de Araújo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente.

Decimo oitavo município — Meyer — Sede: Rua da Piedade n. 11

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta do alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta do Revisão da Capital Federal em numero de 136 cidadãos, devendo ser acompanhados de documentos e reclamações de interessados, por não ter havido nenhuma até a presente data.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. Eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Garcia.
2. Aristides Novaes.
3. Manoel Rodrigues do Souza.
4. João Araújo dos Santos Dr.).
5. Angelo Moreira da Costa Lima (Dr.).
6. Euribia dos Gonçalves Barbosa.
7. Americo Vieira Valente.
8. Nestor Brandão.
9. Francisco de Almeida Pereira Sebrão.
10. Alfredo Marques do Souza.
11. José Soares Velloso Junior.
12. Christovão Mendes.
13. João Torres de Freitas.
14. Modesto Luiz de Souza.
15. Anacleto Alves Franco.
16. Antenor Esteves.
17. Lafayette Augusto Castro Lima.
18. Antenor Mario de Castro Lima.
19. Eustaquio da Oliveira Carvalho.
20. Luiz Affonso Ferreira.
21. Carlos Affonso Ferreira.
22. Sebastião do Almeida.
23. Eusebio da Silva.
24. Mario Ferreira Campello.
25. Joaquim Paiva.
26. Casimiro Alves Marinho.
27. Virgilio Francisco Sodré.
28. Ricardo Capella.
29. Antonio Pereira da Silva.
30. Augusto Bernardo.
31. Edgar Delphin Pereira.
32. Olympio Nogueira de Carvalho.
33. Antonio Nogueira de Carvalho.
34. Bemvindo Silva.
35. Alfredo Ramos Ferreira.
36. Antonio José Zeforino do Amaral.
37. Joaquim Vaz.
38. Clotario Augusto Ramos.
39. Adolpho Ornelas.
40. João Moreira Franco Vianna.
41. Waldemar da Silva Oliveira.
42. Alexandre dos Santos.
43. Oscar Franca Leite.
44. Armando Leão.
45. Astrogildo Emilio Rodrigues.
46. José de Medeiros Brandão.
47. José Alves dos Santos.
48. Malaquias Alves dos Santos.
49. Antonio de Oliveira Santos.
50. Romualdo Nelson d'Assumpção.
51. José Ribeiro.
52. Rodolpho Rolim Pinheiro.
53. Amadeu Corrêa de Azevedo.
54. Ozorio Damasceno Moreira.
55. Heitor Pimenta.

56. Octacílio Pimenta.
57. Americo C. Menezes.
58. José Ferreira da Silva.
59. Alcides C. Menezes.
60. Oscar Augusto Lima.
61. Theophilo Paulo Dias.
62. Euclydes Machado.
63. Mario Pereira Machado.
64. Norbal José Lisboa.
65. Vicente de Paula Freitas.
66. Luiz Monteiro.
67. Affonso Barbosa.
68. Christiano de Medeiros.
69. Antonio Pereira Dias.
70. João Alves da Silva.
71. Arthur Rosa.
72. Eugenio Ignacio da Costa.
73. Jorge Quarius.
74. Manoel Pedro de Arruda.
75. Alberto Joaquim Farinha.
76. Aristophanes Pereira Leite.
77. Sebastião Martins.
78. Jayme Pinto Ribeiro.
79. Luiz José de Oliveira.
80. Sylvio de Oliveira.
81. Octacílio Torres da Cunha.
82. José Ferreira Leite.
83. Ricardo Gonçalves Capella.
84. Antonio Diniz Nogueira.
85. Joaquim Moreira Neves.
86. Alberto Piquet Carvalhosa.
87. Lino Vargas da Silveira.
88. Americo Fernandes.
89. Francisco Vieira Cardoso.
90. Rolando Lopes.
91. Jeronymo Severino Moreira.
92. Antonio da Silva Pinto.
93. Francisco Pacheco de Medeiros.
94. Adão da Silva Telles.
95. Trajano Pereira de Brito.
96. José Lupercio.
97. Manoel dos Santos.
98. João de Mattos Oliveira.
99. Gratulino de Oliveira.
100. Magno José da Lima.
101. Celesto José de Souza.
102. Luiz Floriano de Araujo.
103. José Hedefonso.
104. Marcellino Braz Pereira da Silva.
105. Ernani de Souza Breves.
106. Pedro da Silva.
107. Manoel Antonio Pizarro.
108. Francisco Coelho de Mello.
109. Valentim Dutra.
110. Carlindo Souto.
111. Firmino de Souza.
112. Ricardo Ramos da Silva.
113. Pedro Fiel Tinoco da Silva.
114. Djalma Alencastro Tinoco da Silva.
115. José de Avellar Almeida.
116. Manoel Esteves Pacheco.
117. Americo Nunes Gonzaga.
118. Mario Ernesto de Souza.
119. Raul Magalhães Peres.
120. José Borges do Rego.
121. José Rodrigues dos Santos.
122. Francisco Leal A. nauth.
123. Athanagildo Gardêo.
124. Hildebrando Rodrigues Machado.
125. Christiano Stockmeyer.
126. Anizio de Magalhães Braga.
127. João Freire de Andrade.
128. Octavio Gonçalves Pinto.
129. Antonio Pereira do Lago Junior.
130. Antenor Gregorio de Carvalho Brito.
131. Eurico da Silva Neves.
132. Sabino Marinho de Mello.
133. Norival Gomes Cabral.
134. Jayme de Albuquerque.
135. Paulo de Aguiar Delphino.
136. Waldemar Damasceno dos Santos.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
— Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Derimo nono municipio — Inhaúma — Sede: Agencia da Prefeitura do Meyer

O major Carlos Sizenando Rino presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, na 9ª Região Militar acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E, eu, capitão Manoel Mario Lobo Botelho, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Capitão Manoel Maria Lobo Botelho, secretario. — Carlos Sizenando Rino, major, presidente.

Relação dos alistados d. 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Juvenal Egydio Guimarães.
2. José Colatino do Couto.
3. Fideleino Teixeira Coelho.
4. João Pimenta da Silva.
5. Ignacio Toscano Filho.
6. Edmundo Hipólito Ewelson de Almeida.
7. Catão da Camara Pinto.
8. Eugenio de Almeida Monteiro.
9. Alberto Lello.
10. Agricola Colatino.
11. José Climato do Espinho.
12. Fernando Candido de Alocar.
13. Pedro Affonso de Carvalho.
14. João José Alves de Barros Junior.
15. José Thomaz Carneiro da Cunha.
16. Antonio Pinto de Araujo Corrêa.
17. Mario Motta Corrêa.
18. Armando Guedes de Mello.
19. Hildebrando Newton de Barcellos.
20. Pedro de Souza Carvalho.
21. Olegario Prado de Carvalho.
22. José Candido do Costa.
23. Lino de Barcellos.
24. Tristão Augusto dos Santos.
25. Arminda Aristoteles de Lima.
26. Paulo Emilio de Oliveira.
27. Jayme Brito Guilho.
28. João Ramos Lima.
29. Affonso Oaldão Meyer.
30. José Pereira de Mello.
31. Alberto Ruiz.
32. Americo Joaquim de Barros.
33. Augusto Braga Carvalhal.
34. Manoel Pompeu de Macedo.
35. Francisco Medalha.
36. Tancredo Corrêa Leal.
37. Manoel Lima Barbosa.
38. Angenor José dos Santos.
39. Rogerio Freire.
40. Admar Vieira.
41. João Jorge Pires.
42. Joaquim Ricardo Lopes.
43. Antonio José de Souza.
44. Daniel Luiz de Araujo Corrêa.
45. Manoel Silveira.
46. Luiz Gonçalves da Silva.
47. João Baptista Meira.
48. Victor Panvold de Carvalho.
49. Joaquim Pereira Brazil.
50. José da Rocha Gomes.
51. Gastão Corrêa de Lima.
52. Melchíades Nunes.
53. Henrique Pereira Alves.
54. Raphael Brigant Filho.
55. Antonio Fernandes de Oliveira.
56. Alvaro José Carlos Dayme.
57. Catão Corrêa da Cunha.
58. Renato José Diniz.
59. Ascânio Alves de Menezes.

60. Manoel Fernandes da Silva.
61. Antonio Freire.
62. José da Silva Pessoa Sobrinho.
63. Arlindo Pereira Clemente.
64. João Francisco da Rocha Junior.
65. Manoel Francisco da Silva.
66. Alberto Machado.
67. Augusto da Silva Oliveira.
68. Gualberto Carvalho de Oliveira.
69. David Portella.
70. Arlindo da Silva.
71. Antonio Luiz de Oliveira.
72. Alberto Joaquim Gonçalves.
73. Joaquim Lopes dos Santos.
74. Angelo de Oliveira Rocha.
75. Mario Miranda.
76. Paulo Borges.
77. Oswaldo Luiz Canoja.
78. Custodio Antonio.
79. Oscar Luiz de Almeida.
80. Alvaro José Carlos Dayme (2º).
81. Mario Theodoro Walter.
82. Alfredo Fonseca Maia.
83. Tiburcio Pacheco de Mello.
84. José Ferreira da Costa.
85. João Baptista.
86. Antonio Carlos Cordeiro.
87. Fernando Ferreira do Nascimento.
88. André José dos Santos.
89. Carlos de Oliveira Messery.
90. Dario Jose Thimoteo.
91. Leopoldo Rego da Silva.
92. Baptista José de Oliveira.
93. Monteiro da Fonseca.
94. Raul Ignacio de Andrade.
95. Antonio Bargas.
96. Julio Coelho.
97. Dolphim José Rabello.
98. João Frederico de Almeida.
99. Bonifacio Antonio dos Santos.
100. Manoel Filgueiras Moreira.
101. Francisco Xavier Viegas.
102. Alexandre de Oliveira.
103. Pedro Machado Rodrigues.
104. João Vicente Ferreira.
105. Pedro Pereira de Alvim.
106. Affonso Gonçalves Xavier.
107. Albertino Ferreira Leite.
108. José Ribeiro.
109. Herminio Silva.
110. Salvador Guerra.
111. Antonio de Barros.
112. Americo do Espirito Santo Fontinelli.
113. José Thomaz de Assumpção.
114. Francisco Virgilio de Lima.
115. Leonardo Machado.
116. Benjamin Constant.
117. João Alípio Pessoa.
118. Antonio Paes Vieira.
119. Francisco Corrêa.
120. Manoel Antonio da Rocha.
121. Oscar Ferreira Campello.
122. Arthur Rodrigues.
123. Arthur de Souza.
124. Aniceto da Silva.
125. Augusto Ferreira.
126. Ovidio Pereira.
127. Antonio Camillo Deveza.
128. Juvenal José de Araujo.
129. Manoel Coelho.
130. Dr. Raul de Souza Carvalho.
131. Octavio de Souza Araujo.
132. Alberto Franco de Mattos.
133. Felisberto Joaquim de Almeida.
134. Francisco de Carvalho Rocha.
135. Valdemiro Joaquim de Sant'Anna.
136. Carlos Gama Mattos.
137. Joaquim Suzano Martins.
138. Manoel Fernandes Amorim.
139. João da Silva Pinto.
140. Thomaz de Freitas Couto Mello e Filho.
141. Francisco Alves.
142. Roberto do Amaral.
143. Antonio T. Guedes.
144. Gregorio Gutierrez Lopes.
145. Eugenio José da Silva.

246. José Maria do Araujo.
247. Arlindo Dias Corrêa.
248. Francisco Antonio da Costa.
249. Antonio M. de Souza.
250. Antonio Pinto de Souza.
251. Hugo Pereira dos Santos.
252. Antonio Marques Ribeiro.
253. Carlos Passos.
254. Levi Menezes.
255. Carlos de Sá Rubim.
256. Francisco Bernardino da Rocha.
257. Alexandre Carneiro.
258. Vicente Macedo.
259. Annibal Pereira Leite.
260. Henrique Pinheiro de Vasconcellos.
261. Henrique do Amaral.
262. Annibal Torres.
263. Wenceslão Pimenta Meirelles.
264. Protazio José de Oliveira.
265. João Corrêa de Mello.
266. Antonio Marcello.
267. Pedro Afonso Pimenta Amaro.
268. Januario Pereira Brito.
269. Angenor Xavier do Amaral.
270. Leopoldino Dias Corrêa.
271. Claudionor José da Costa.
272. Alexandre do Amaral.
273. Manoel R. Moreira.
274. Paulo Cezar Taveira de Sá.
275. José Firmino.
276. Angelo Pereira.
277. Manoel Alves.
278. Gilberto H. de Farias.
279. Nicomedes Alves de Amorim.
280. Claudino Rodrigues.
281. Ricardo José de Oliveira.
282. Antonio Francisco da Silveira.
283. Jorge Gomes Duque Estrada.
284. Joaquim F. Castro.
285. Antonio Brandão.
286. Jorge das Neves.
287. Arthur Brandão Filho.
288. Carlos Leoncio.
289. Gastão Varella.
290. Antonio Benedicto.
291. Octaviano Corrêa de Oliveira.
292. Antonio Sarmento.
293. Thomaz Henriques dos Santos.
294. Jorge Reis.
295. Antonio Lago.
296. Eugenio da Rocha.
297. Francisco Carvalho da Rocha Filho.
298. Erenco Meira.
299. Juvenal de Araujo.
300. Mario Barretto.
301. Luciano Maia.
302. Benedicto Costa.
303. Adail Vasconcellos.
304. Antonio de Souza.
305. Manoel Pereira da Cunha.
306. Antonio Silva Gomes.
307. Themistocles Cordeiro.
308. Alvaro Gomes Monteiro.
309. José Antonio de Barros.
310. Manoel Canella.
311. Felipe dos Santos.
312. Henrique de Oliveira.
313. Frederico Delphino.
314. Antonio Braga.
315. Arthur Ramos.
316. Mario Corrêa.
317. Romeu da Silva Lima.
318. Hilario de Andrade.
319. Ignacio do Carvalho.
320. Alcindo de Souza.
321. Waldemar Barreto.
322. José Carneiro da Silva.
323. Arthur Alves Pereira.
324. Luiz Pereira da Cunha.
325. José de Almeida.
326. João Ishiro de Souza.
327. Carlos Azevedo da Silva.

Vigésimo município — Irajá — Sede:
Posto Medico de Deodoro

Francisco Bueno Paes Leme, presidente da junta do alistamento militar do 20º município de Irajá, em Deodoro, faz saber que, estando concluídos os trabalhos do alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar na imprensa, a relação dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentalas competentemente documentadas, até o dia 14 do dezembro e dahi em diante só as poderão fazer a junta de revisão e directamente. E eu, Armindo de Freitas Albuquerque, tenente secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Deodoro, 20º município de Irajá, 14 de novembro de 1913. — Armindo de Freitas Albuquerque, tenente secretario. — Francisco Bueno Paes Leme, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Arthur Ezequiel.
2. Herculano Alves de Sant'Anna.
3. Francisco José da Silva.
4. Luiz Portella.
5. Ernesto de Sá.
6. Accacio José de Sant'Anna.
7. Antonio José do Nascimento.
8. Libanio José dos Santos.
9. Oliverio Pereira de Souza.
10. José Fernandes de Carvalho.
11. Joaquim Vicente Vieira.
12. Felix de Oliveira.
13. Francisco Ferraz.
14. Antonio de Oliveira.
15. Manoel Eduardo.
16. Manoel Chrispim Alves da Silva.
17. Licinio Moreira da Silva.
18. Antonio Florencio do Nascimento.
19. Antonio de Souza.
20. Delphin Jacintho.
21. João de Campos.
22. José Etelvino Paes.
23. Antonio Gallino.
24. Marcellino Faria.
25. José Santiago.
26. Gregorio Silva.
27. Theodomiro Ferreira.
28. José Francisco.
29. Alfredo Penna.
30. João da Matta.
31. Luciano Thomaz.
32. João de Deus.
33. Quintino José de Paula.
34. Sylvino Pereira.
35. Florencio Pereira de Alencar.
36. Manoel da Silva.
37. Satyro Rodrigues.
38. José Pereira.
39. Manoel da Silva.
40. Arthur da Oliveira.
41. Medino Nogueira.
42. Olympio Ferreira.
43. Ladislão Pereira.
44. Manoel de Sant'Anna.
45. João Ribeiro.
46. Manoel da Silva Braz.
47. Pedro Barbosa.
48. Leonardo da Silva.
49. João Januario.
50. Benedicto Pinto.
51. Jacintho Joaquim.
52. Joaquim Lobo.
53. João de Paulo.
54. José Osorio.
55. Ernesto Marques.

56. Henrique José.
57. Cassiano Alves de Oliveira.
58. João Raphael.
59. Antonio Tolentino.
60. João da Cunha.
61. Tiberio de Carvalho.
62. Antonio Cabral.
63. Evaristo Telles.
64. Ermelindo de Souza.
65. Sylvio Joaquim.
66. Luiz Gonzaga.
67. Martin Mesquita.
68. Modesto Soares.
69. Manoel Fernandes.
70. Ozorio Couto.
71. João José de Almeida.
72. Sebastião Pimenta.
73. Pedro Calderaro.
74. Alencar Rodrigues.
75. Luiz de Oliveira.
76. Benedicto Pires.
77. Camillo Honorio da Paixão.
78. Alberto da Silva e Souza.
79. Francisco de Paula Trindade.
80. Luiz Soares.
81. Arthur Lopes Faria.
82. José Mathias.
83. Affonso Cesar da Silva.
84. José Soares Vianna.
85. Ursulino José de Oliveira.
86. Arthur Rodrigues Figueiredo Junior.
87. Januario Victorio de Andrade.
88. Laudelino Silva.
89. Antenor Cardoso.
90. Benedicto Pereira Nunes.
91. Manoel João de Souza.
92. Miguel Maria de Souza.
93. Manoel Lucas dos Santos.
94. José Carlos Sobrinho.
95. Marcilio Machado.
96. Jacintho José.
97. Manoel Ramos da Cruz.
98. Ricardo de Abreu Fialho.
99. Joaquim dos Santos.
100. João da Cruz Nascimento.
101. Alfredo da Cruz Seuna.
102. Felippo de Freitas.
103. Alvaro dos Santos.
104. Ernesto Dutra.
105. Raul Amorim.
106. José Cancio.
107. Torquato Barbosa.
108. Sylvino Estacio da Silva.
109. João Esteves.
110. Agrippino dos Santos.
111. Januario da Encarnação.
112. Mario de Oliveira Gayo.
113. Mauricio Timotheo.
114. João Marcellino.
115. Norberto Mantezuma.
116. Henrique Martins.
117. Henrocio Silva.
118. Rosalvo Silva.
119. José Nascimento.
120. Lindolpho Pereira.
121. Manoel Sampaio.
122. Sebastião Silva.
123. Pedro Mariinho.
124. João Campos.
125. Christovão Fernandes.
126. Olympio José dos Santos.
127. Arlindo Ferreira Monteiro.
128. João José de Almeida.
129. Sebastião Dias.
130. Francisco José de Lima.
131. Antonio José Alves.
132. José Luiz.
133. Ademar de Carvalho Bastos.
134. Getulio Gregorio de Faria.
135. Pedro de A. ren Saraiva.
136. Octavio Alves de Macedo.
137. Asterio Gonies.
138. Urias de Alcantara.
139. Mariano José de Mendonça.
140. Raul Soares de Jesus.
141. Mario Dejos.

142. René Xavier de Lima.
 143. Manoel Marcellino Ribeiro.
 144. José dos Santos.
 145. João dos Santos.
 146. Antonio Casimiro de Abreu.
 147. Vitalino José de Souza.
 148. Harminio José dos Santos.
 149. Dario Gonçalves da Silva.
 150. José Pereira.
 151. Rodolpho Mendes.
 152. Luiz Corrêa Neves.
 153. Izidro Lopes.
 154. Candido Freire de Carvalho.
 155. Joaquim Francisco.
 156. Miguel Victor.
 157. Marçal Pereira Neves.
 158. Tobias da Silva.
 159. Evaristo Antonio dos Santos.
 160. Antonio Gaspar.
 161. Gabriel Alves da Silva.
 162. Alberto José Luiz.
 163. José Machado.
 164. João Ferreira.
 165. Manoel Siqueira.
 166. José Lopes.
 167. Luiz Felipe.
 168. Antonio Felisberto.
 169. Tranquillino de Freitas.
 170. Manoel da Silva.
 171. João Victor.
 172. Antonio Figueiredo.
 173. Eduardo José Machado.
 174. Aristides Luiz.
 175. Delphino de Souza.
 176. Auto Rocha.
 177. Ozorio Motta.
 178. Raul Carvalho.
 179. Luiz Costa.
 180. Manoel Miranda.
 181. Leonardo Amaral.
 182. Cactano José Francisco.
 183. José Gomes Coelho.
 184. Sizenando Pereira.
 185. Aurelino Juvenal.
 186. José Nascimento.
 187. José Pinheiro.
 188. Antonio Manoel.
 189. André da Silva.
 190. Sebastião Americo Acudo.
 191. Manoel Nunes.
 192. Antonio José Campos.
 193. Candido Lima e Souza.
 194. Tlemaco de Souza.
 195. João Moreira.
 196. Benedicto Goloy.
 197. José Rufino da Silva.
 198. Manoel Nunes.
 199. Nicanor Barbosa.
 200. Bibiano Joaquim.
 201. Victor Trindade.
 202. Antonio Vieira.
 203. Euclydes Cardoso.
 204. José de Souza.
 205. Theophilo Soares.
 206. Antonio Paulino.
 207. Benigno Pereira.
 208. Sebastião Gaspar.
 209. Leonel Albino.
 210. Francisco Roza.
 211. Antonio Gomes.
 212. Hector Vianna.
 213. Valeriano Vieira.
 214. Irineu Antonio.
 215. João Pinto.
 216. Sebastião Pereira.
 217. Candido Gomes.
 218. Alvaro de Souza.
 219. Severino Gandencio.
 220. Cosme Manoel Baptista.
 221. Marcellino de Sant'Anna.
 222. José Ferreira Lima.
 223. João Antonio de Farias.
 224. Francisco de Farias.
 225. Carlo da Silva Grey.
 226. Manoel da Silva Vieira.
 227. Francisco Correia de Oliveira.

228. Oscar Moraes.
 229. Manoel Monteiro.
 230. Hernani Pereira de Mello.
 231. Nilo Pinto.
 232. Leopoldo Gomes.
 233. Alfredo Cabral Botelho.
 234. Joaquim Alves Rangel.
 235. Amor Ferreira da Silva.
 236. Marcos Francisco da Silva.
 237. Pedro Rodrigues da Silva.
 238. João Evaristo de Alcantara.
 239. Antonio de Abreu.
 240. João Antonio de Abreu.
 241. Alberto de Faria Passos.
 242. Marcellino Ferreira da Costa.
 243. Antonio Rego da Silva.
 244. Manoel José de Oliveira.
 245. Francisco da Silva.
 246. Possidonio Seraphim dos Santos.
 247. Antonio Rodrigues Pereira.
 248. Antonio Cardoso.
 249. Arthur Francisco dos Santos.
 250. João Rangel.
 251. Manoel José de Almeida.
 252. João de Almeida Ramos.
 253. Alfredo Baptista Nunes.
 254. Honório Avelino dos Santos.
 255. João Amancio Bastos.
 256. Fortunato Xavier.
 257. Isaac Saveriano dos Santos.
 258. Archan Svero.
 259. João Amaro da Costa.
 260. Marjela Smith Vasconcellos.
 261. Hilário Francisco Souza.
 262. João Francisco.
 263. Domingos José Pereira.
 264. Manoel Francisco.
 265. Manoel Araújo.
 266. Joaquim Pierre Araújo.
 267. Eudilto Manoel Santos.
 268. João Francisco Santos.
 269. Joaquim Rodrigues Araújo.
 270. Ricardo Indio Brazil.
 271. Anna Tarley.
 272. Anselmo Rodrigues Silva.
 273. Eudilto José Paes.
 274. João Auliba.
 275. Leonilda Lopez.
 276. Francisco Bezerra.
 277. Antonio João Antunes.
 278. Eudilto Rocha Leite.
 279. Silvano Silva.
 280. Gaspar Pereira.
 281. Manoel Monteiro.
 282. Antonio P. Ramos.
 283. Hilário Silva Pereira.
 284. Carlos T. Barreiros.
 285. Eudilto Mello.
 286. Antonio Estevão Gonçalves.
 287. Antonio Louqueira.
 288. João Menezes.
 289. João Gonçalves Souza.
 290. Antonio Aurelio.
 291. Manoel Santos.
 292. Joaquim C. Cardoso.
 293. Benigno Americo.
 294. Otavio Pereira Couto.
 295. Manoel Santos.
 296. João Lopez Silva.
 297. Amor Silva.
 298. João Galisto Barros.
 299. Leopoldo Silva.
 300. Justiniano Oliveira.
 301. Hippolito Silva.
 302. João Celeiros.
 303. Rosimário G. Cardoso.
 304. João Costa.
 305. Severino Soares.
 306. Antonio Santos.
 307. José Moreira Santos.
 308. Manoel Quintino Santos.
 309. João Gonzaga.
 310. José Costa.
 311. Francisco Medeiros.
 312. Jerônimo Bezerra.
 313. Arthur Rocha Lemos.

314. Francisco Coelho.
 315. Antonio Alves.
 316. Luiz Franco Carvalho.
 317. Luciano R. Santos.
 318. Manoel Carlos Sobralho.
 319. Joaquim José Santos.
 320. João P. Oliveira.
 321. Manoel Pinto Aleixo.
 322. Fausto Fernandes Brito.
 323. Vassallo Avila.
 324. Jayme Ribeiro Freitas.
 325. José Telles.
 326. Francisco José Santos.
 327. Manoel Silva.
 328. Estevão Oliveira.
 329. Manoel Almeida.
 330. Genaro Umbolino.
 331. Adolpho Barbosa.
 332. Manoel Luiz.
 333. João Prado.
 334. Henrique Araújo.
 335. Manoel Vieira Santos Filho.
 336. Antonio A. Mello.
 337. José Costa Barros.
 338. Francisco Pinho Souza.
 339. Florealdo Ferraz Araújo.
 340. Raphael José Silva.
 341. Manoel Ignacio.
 342. Maximiano Coelho.
 343. Antonio C. Rodrigues.
 344. Ramiro Assunção.
 345. José Antonio Silva.
 346. Domicio Manoel Alvaro.
 347. Avelino Rodriguez.
 348. Manoel Lino.
 349. Paulo Silva.
 350. Leopoldo João Antunes.
 351. Theophilo Joaquim.
 352. Manoel Ferreira.
 353. João Antonio.
 354. José Abelha Ramos.
 355. Alzamiro Pereira.
 356. Ozorio Soares.

Distrito Federal, 20º municipio, Irajá,
 14 de novembro de 1913. — Francisco Lucio
 Paes Leme, presidente. — Arminio de Freitas
 Albuquerque, tenente secretario. — Major Car-
 los Gullino Leal, vogal.

Vigésimo primeiro municipio—Jacarépaguá—
 Sêdo: Agencia do Correio

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira,
 presidente da junta de alistamento militar,
 faz saber que, escando concluidos os trabalhos
 do alistamento no anno corrente, vão ser
 os mesmos remetidos á junta para revisão,
 acompanhados de todos os documentos e re-
 clamações, apresentados pelos interessados.
 Para que cheguem ao conhecimento de todos,
 seguem-se abaixo as relações dos alis-
 tados. Aquelles que tenham reclamações a
 fazer deverão apresental-as competentemente
 documentadas, até o dia 14 de dezembro,
 ainda a esta data, dahi em diante, porém,
 só as poderão fazer á junta de revisão o dire-
 ctamento. E eu, tenente Virgilio Lopes
 Vieira, secretario, lavrei o presente edital,
 que assigno e vae rubricado pelo presidente.
 — Tenente Virgilio Lopes Vieira, secretario.
 — Emiliano Martins de Oliveira, capitão pre-
 sidente. — José Militão de Sant'Anna, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Antonio Victor.
2. Antonio Mesquita da Paixão.
3. Anselmo Juvenal Nascimento.
4. Deulysio Antonio Barbosa.
5. Euclydes Damasio.
6. Francisco Gonçalves.
7. Francisco Antonio de Faria.
8. José Maram.
9. José Dias Baptista.
10. José Luiz Barbosa.

11. João Francisco.
12. Ladislão Alves do Oliveira.
13. Luiz Catulino de Souza.
14. Manoel Ferreira de Moura.
15. Mario de Moraes.
16. Manoel da Silva.
17. Perminio da Costa.
18. Sylvio Manoel da Silveira.
19. Sebastião Rodrigues de Paula.
20. Victorio Barbosa da Silva.
21. Aprigio Alves de Andrade.
22. Alvaro Goulart dos Santos.
23. Adalberto Cavalcante de Lima Freire.
24. Chispim de Mattos.
25. Dionysio Dantas.
26. Frederico Manoel Antonio.
27. Gabriel Vieira.
28. João Alves do Nascimento.
29. Sylvino Luiz Cordeiro.
30. Saturnino Suzano dos Santos.
31. Thomaz Augusto.
32. Umberto Conto.
33. Avelino Ferreira Sampaio.
34. Alvaro Cardoso de Souza.
35. Balthazar José da Silva.
36. Camillo José Mariano.
37. Ildefonso Ferreira da Cunha.
38. João Pedro Ferreira de Jesus.
39. João Pedro de Jesus.
40. José Theodor.
41. Leonel Esperança.
42. Luiz Lopes.
43. Manoel Sizanando.
44. Manoel José de Souza.
45. Oscar Gabriel.
46. Agenor da Silva.
47. Alfredo Soares.
48. Adelino Corrêa.
49. Albino Sant'Anna Lapa.
50. Antonio Vieira de Aguiar.
51. Augusto Gonçalves dos Reis.
52. Benedito Guimarães.
53. Conrado Joaquim Telles.
54. Euclydes Antonio Rodrigues.
55. Francisco Portella.
56. João Lucas da Rocha.
57. José Leite Guimarães.
58. Joaquim José Oliveira.
59. Josué Lopes.
60. Luiz Alvarenga.
61. Manoel Pacheco.
62. Targinio Manoel Antonio.
63. Benedito João Guimarães.
64. Ernesto Ignacio Marmello.
65. Euclydes Paulino.
66. Guilherme José da Silva.
67. Hydio dos Santos.
68. José Baptista de Miranda.
69. Olympio Antonio Dias.
70. Paulino Braz da Silva.
71. Theodomiro Antonio Reis.
72. Tiberio Silva.
73. Alexandre Dumas Bastos.
74. Antonio Francisco de Moraes.
75. Coriolino Nunes.
76. José Martins.
77. Manoel Joaquim Gonçalves.
78. Malvino da Silva Machado.
79. Isaac Antonio de Almeida.
80. João Francisco Paulo.
81. Juvelino Cunha.
82. Justiniano Francisco Telles.
83. João da Silva Montello.
84. Pedro Antonio da Silva.
85. Antonio dos Santos Cruz.
86. Antonio Pereira dos Santos.
87. Antonio Cruz.
88. Antonio José Mendes.

89. Joaquim Rodrigues Mendonça.
90. Monel Luiz Cordeiro.
91. Paschoal Machado.
92. Daniel José Calheira.
93. Henrique Joaquim Louzada.
94. Josino de Souza.
95. Manoel Sampaio.
96. Roberto Joaquim dos Santos.
97. Antonio Ferreira dos Santos.
98. Eusebio João Palmeira.
99. Francisco de Paula Martins.

Vigésimo terceiro município — Guara-
tiba — Sede: Delegacia Policial

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Felipe José Pereira.
2. Deoclacio Antonio Rodrigues.
3. Manoel José Nery.
4. João Luiz Alves.
5. Pedro Pires Medanha.
6. Marciro Luiz dos Santos.
7. Thouzim José de Oliveira.
8. Anceline José Leiros.
9. Affonso Fanco. Guedes.
10. Alvaro Cruz.
11. Militão da Costa Carvalho.
12. Antonio Mercadante.
13. Narcizo Marques de Souza.
14. Gustavo Izidro de Oliveira.
15. Deolindo Ribeiro de Siqueira.
16. Galdino Rodrigues Chaves.
17. Antonio Jacintho da Silva.
18. João Cardozo de Paiva.
19. Faustino Constancio.
20. Liminato dos Santos.
21. Augusto José Leiro.
22. Elpilio de Almeida.
23. Francisco José de Queiroz.
24. Euclides Ribeiro Bastos.
25. Adail Fernandes de Oliveira.
26. Joaquim Gama.
27. Antonio Salles.
28. Jobelino José Mendanha.
29. Benedito Alves.
30. Raul Mathias.
31. Antonio José de Souza.
32. Deodoro Manoel Pinto.
33. José Calazães de Souza.
34. Benedito Nunes do Siqueira.
35. João Vasco da Silva.
36. Acelino Antonio Rodrigues.
37. Leopoldo do Nascimento.
38. Raul José de Souza.
39. Lino Cactano Pimentel.

Rio de Janciro, 14 de novembro de 1913. —
Capitão Euclides Rodrigues Pretado, secre-
tário.

Vigésimo quinto município — Ilhas —
Sede: Asylo de Invalidos da Patria

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Tarjino Candido Cardoso.
2. Augusto Francisco Paula.
3. Peres Fernandes.
4. Lucio Souza Guimarães.
5. Manoel da Fonseca Meirelles.
6. Nelson Theodoro.
7. Bento Proença.
8. Antonio Goulart de Souza.
9. Manoel Cardoso da Silva.
10. Jayne Beuroolf.
11. Virgilio Rodrigues Silva.

12. Aristides Evaristo Dias.
13. Euclydes Baptista.
14. Alcindo Moreira.
15. Affonso Almeida.
16. José Montalvão Almeida.
17. Arnaldo da Silva Valle.
18. Laudelino Xavier Baptista.
19. Benjamin Monteiro de Carvalho.
20. Archimínio Pereira Costa.
21. Alvaro dos Santos.
22. Manoel Gomes Monsão
23. Gregorio Tavares.
24. Luiz Augusto Santos.
25. Olavo de Almeida.
26. Alberto da Silva.
27. Manoel Soares Araujo.
28. Walter Soares Brazil.
29. Rufino de Oliveira.
30. Antonio Ferreira Lima.
31. Milêto Maciel.
32. Joaquim Nunes.
33. Aquino José Barbosa.
34. Luiz Antonio de Macedo.
35. Oscar Villares.
36. Cyrillo Porphirio de Mello.
37. Roberto Fontes.
38. Natalino de Mattos.
39. Manoel de Abreu.
40. Waldemar Antonio Baptista.
41. Euclydes Muniz Barreto.
42. Euzébio Alves.
43. Izaias Ignacio de Almeida.
44. Arlindo Procopio da Silva.
45. Hermilio Proença.
46. Benjamin Luciano.
47. Joaquim Monteiro de Carvalho.
48. Armando Lopes Figueiredo.
49. Manoel Lopes Neves.

50. Francisco Lopes.
51. Mauricio da Silveira.
52. Manoel Christiano.
53. Edgar Muniz Barreto.
54. João Baptista das Neves.
55. Roque de Araujo.
56. Odolino dos Santos.
57. Alvaro Gomes Pinto.
58. Antonio da Rocha.
59. Miguel Velloso.
60. Osmar Leão da Costa.
61. Antonio dos Santos.
62. Manoel Placido Ribeiro.
63. Antonio Pereira.
64. José da Silva Modesto.
65. Manoel Pontes.
66. Antonio Machado.
67. Alberto Rodrigues Guimarães.
68. Antonio Manoel de Madeiros.
69. João Soares.
70. João Ignacio Sant'Anna.
71. Delmiro Torres.
72. João de Oliveira.
73. Juario Pires de Azevedo.
74. Ezequiel Martins de Oliveira.
75. Agonor Augusto Coutinho.
76. João Christostimo Callado.
77. Antonio Porto Soares.
78. Antonio Gonçalves da Silva.
79. Patrocínio de Souza Meirelles.
80. Augusto Baptista Nunes.
81. Cinzenando Ricardo da Cunha.
82. Pôcidonio Francisco Pinto.
83. Antonio Rosa.
84. Antonio Pereira Rosa.
85. Henrique dos Santos.
86. Manoel Rodrigues da Silva.

Ilha do Bom Jesus, 14 de novembro de 1913.
capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Departamento da Administração

CAMPO DE S. CHRISTOVÃO

Camas de madeira systema Mallet

De ordem do Sr. coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, chefe do departamento, faço publico que a agencia da compras distribue memoranda para aquisição de quatorze camas de madeira systema Mallet, até as 2 horas do dia 6 do corrente mez.

Departamento da Administração, 3 de dezembro de 1913.—O agente de compras, Carlos Braga.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA NO MINISTERIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora, faço publico que quinta-feira, 4 de dezembro vindouro, ás 10 horas da manhã, serão chamados á prova escripta de escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica os seguintes candidatos inscriptos:

Annibal da Silva Torres, Heitor Lopes Rego, Manoel Luiz Barbosa, Antonio Forjaz do Araujo Coutinho, Evaristo da Voiga Souza, Ezequiel Augusto de Oliveira, Antonio Pereira Nunes, Armando Silva, Antonio Pinto dos Santos, José Ferreira Tavares, Benedicto de Azevedo Lopes, Renato Barbedo Possolo, Luiz Adolpho Moreira, Arlindo de Araujo Lima, Erico Campos, Mario do Castro Cunha, Mario de Moraes Paiva, Antonio da Costa e Silva, Carlos Imbassahy, João Ramos de Lima, Pedro Paulo de Medeiros Junior, Elvino Tito de Oliveira, Romulo Rubens Cavalcante do Avellar e Oscar Affonso Alves da Silva.

Igualmente faço publico que, á vista da comunicação feita ao mesmo Sr. presidente pela Directoria Geral do Gabinete, em officio sob n. 517, de 26 do corrente mez, foram excluidos da inscripção os escripturarios Pedro Tavares Dias Possôa e Jayme de Faria, os quaes, pertencendo ao quadro dos funcionarios da Directoria de Estatistica Commercial, estão sujeitos ao concurso especial de que trata o regulamento daquella repartição.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, 29 de novembro de 1913.—O secretario, José Eugenio Müller.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar da sua publicação, que foram requeridos os aforamentos dos lotes abaixo, da mesma fazenda:

1º lote n. 61 B, á rua Matriz, com 22^m de frente, por Serafim José Lopes; 2º lote n. 61 C, á mesma rua, com 63^m,90 de frente, pelo tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel; 3º lote n. 61 A, á mesma rua, com 22^m de frente, por Antonio Coelho de Souza; 4º lote n. 62 B, á mesma rua, com 22^m de frente, por Francisco de Oliveira; 5º lote n. 33 A, á mesma rua, com 22^m de frente, por José Mendes dos Santos; 6º lote n. 61 D, á mesma rua, com 11^m de frente, por Olympia Luiza de Andrade; 7º lote n. 39, á mesma rua, com 22^m de frente, por Bento Cancio de Pontes; 8º lote n. 61 E, á mesma rua, com 16^m,30 de frente, por Fausta Maria Soares; 9º lote n. 42 C, á rua dos bondes de Sepetiba, com 22^m de frente, por Guilherme José dos Santos; 10º lote n. 42 B, á mesma rua, com 23^m de frente, por Manoel Torres Filho; 11º lote n. 42 A, á mesma rua, com 21^m de frente, por Dionisio de Macedo; 12º lote n. 14, á rua Imperatriz, com 11^m de frente, por Antonio Girard & Sobrinho; 13º lote n. 10 A, á avenida da Arca Branca, com 22^m de frente, por Alfredo da Oliveira Passos; 14º lote n. 23, á rua do Quartel, com 15^m de frente, por Ignacio de Andrade; 15º lote n. 5, no caminho da Rocha Viva, com 76^m de frente, pelo tenente-coronel Honorio da Silva Pimentel; 16º lote n. 2, á rua Maria, com 22^m de frente, por Ulysses Bazilio da Motta.

Exisindo beneficiarias nos lotes requeridos, são convidados aquellos que tiverem reclamações a fazer contra os ditos aforamentos ou em relação ás beneficiarias dos mesmos, a apresental-as no prazo do presente edital, devidamente documentadas, não sendo attendidas fóra desse prazo.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional—26 de novembro de 1913.—João Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

Do ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de industrias e profissões do 1º districto, 1º semestre, do exercicio de 1913, a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si não fizerem no dito prazo, serem as dividas remetidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva, de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 1 de dezembro de 1913.—Raul dos Guimarães Bonfian, ajudante do procurador.

Directoria de Estatistica Commercial

Concurso para provimento de logáres de 4.º escripturarios

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento do interessado, que amanhã, sexta-feira, 5 do corrente, ás 11 horas, nesta directoria, será submittido ás provas oral de arithmetica e escripta de geographia geral e chorographia do Brazil o candidato Manoel T. da Cruz.

Directoria de Estatistica Commercial, 4 de dezembro de 1913.—Adolpho Oscar do Amaral Ornellas, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1914

Estando concluido o lançamento do imposto de industrias e profissões para 1914, convido os contribuintes collectados, que tiverem reclamações a fazer contra o mesmo lançamento, a apresental-as em peticão documentada e dirigida a esta directoria dentro do prazo de 30 dias contados da data deste edital, sob pena de perimir o seu direito de reclamar, na forma do art. 40 do decreto n. 5.112, de 24 de fevereiro de 1904.

As alterações do lançamento foram publicadas:

Primeiro districto, no *Diario Official* de 14 de novembro corrente;

Segundo districto, no *Diario Official* de 18 de novembro corrente;

Terceiro districto, no *Diario Official* de 7 de novembro corrente;

Quarto districto, no *Diario Official* de 29 de outubro ultimo.

Quinto districto, no *Diario Official* de 15 de novembro corrente;

Sexto districto, no *Diario Official* de 22 de outubro ultimo;

Sétimo districto, no *Diario Official* de 7 de outubro ultimo;

Oitavo districto, no *Diario Official* de 5 de outubro ultimo;

Nono districto, no *Diario Official* de 2 de novembro corrente;

Decimo districto, no *Diario Official* de 8 de novembro corrente;

Decimo primeiro districto, no *Diario Official* de 28 de outubro ultimo;

Decimo segundo e decimo terceiro districtos, no *Diario Official* de 19 de outubro ultimo;

Decimo quarto districto, no *Diario Official* de 18 de outubro ultimo;

Decimo quinto districto, no *Diario Official* de 7 de novembro corrente.

Recebedoria do Districto Federal, 19 de novembro de 1913.—Elpidio J. da Boa Morte, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoria intima-se Antonio dos Santos ou a quem possa interessar a vir dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo do contrabando de quatro capas de borracha, apprehendidas no dia 27 de outubro deste anno, proximo á Docca do Mercado, pelo guarda n. 48 da Policia Especial do Caes do Porto, Severiano de Souza Lima.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferido no processo relativo a 11 chapéus Panamá e quatro cortes de fazendas de lã, apprehendidos, a bordo do vapor inglez *Avon*, entrado em setembro ultimo, pelo sargento das guardas Antonio de Oliveira Pinto.

Decisão

Fez o presente processo a apprehensão de chapéus de palha e cortes de casemiras de lã que quatro trabalhadores da estiva retiravam, em 1 de setembro ultimo, de bordo do vapor inglez *Avon*, atracado ao caes da Avenida, e conduziam occultos em suas vestes.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E ACCESSORIOS NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferramentas e accessorios necessários ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 6 que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e insenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até o dia 31 do março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica á Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE, ETC., NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO E CHEFIA E 1ª SUB-CHEFIA DE TRACÇÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 18 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de expediente, etc., necessários ás officinas do Engenho de Dentro e Chefia e 1ª Sub-chefia da Tracção, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações n. 15 e 15 A, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, entregue na intendancia desta estrada, até 31 de janeiro de 1914, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido, recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 20 do corrente mez, na estação Maritima desta estrada, serão vendidos em leilão publico, na forma do disposto no art. 129 do decreto n. 10 204, de 30 de abril do corrente anno, os volumes incurso no alludido artigo e cujas relações se acham á disposição dos interessados na referida estação.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Tendo sido concluido o assentamento da canalização de ferro de 0,100, na Avenida da Liberdade, ficam os proprietários dos predios na mesma existentes convidados, do ordem do Sr. director geral, a apresentarem nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, requerimento pedindo a respectiva concessão de pennia d'agua.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 do novembro de 1913.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O TRANSPORTE DA AGUA NECESSARIA AO ABASTECIMENTO DA ILHA DO GOVERNADOR, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 20 do corrente mez de dezembro, ao meio dia, na sede da Repartição de Agua e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas apresentadas para o transporte da agua que fór necessaria ao abastecimento da ilha do Governador, nas seguintes condições:

Primeira—As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas, a cada pagina, pelo concorrente, indicando o preço de quinze viagens por mez a cada uma das localidades da ilha, onde ha tanques installados para depositos da agua.

As localidades onde ha tanques installados para depositos da agua, os quaes devem ficar completamente cheios em cada uma das quinze viagens, são: Zumbi, Galeão, Ribeiro, Olaria e Freguezia, sendo que nesta ultima localidade ha dous depositos.

Segunda—Os envolveros contendo as propostas deverão ser acompanhados de um outro em separado, também fechado e lacrado, em que cada concorrente remittirá os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto da industria e profissão, e nelle incluindo o conhecimento do deposito de 500\$000, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria desta repartição.

Essa importancia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado, e reverterá para a Fazenda Nacional caso o mesmo se recuse a essa assignatura, dentro do prazo de cinco dias, depois do avisado por escripto.

Tercera—Para garantir a fiel execução do contracto, no acto da sua assignatura apresentará o contractante um conhecimento de caução feita no Thesouro Nacional na importancia de 2:000\$000, mediante guia expedida pela secretaria, ficando esse conhecimento archivado na repartição durante a vigência do dito contracto.

Quarta — É vedado aos concorrentes proporem alterações ou alterações não previstas nas condições deste edital.

Quinta — A repartição designará um fiscal para observar as necessárias condições de hygiene nos tanques das embarcações empregadas no transporte da água, podendo o Sr. director geral rescindir o contracto, desde que seja verificada a inobservancia dessas condições hygienicas, e revertendo, no caso, a Fazenda Nacional a satisfação de que trata a condição 3ª, que garante a também o pagamento das multas que serão estipuladas no contracto, para o caso de falta no cumprimento das condições constantes deste edital.

Sexta — A repartição reserva-se o direito de suspender o transporte da água que faz o assumpto deste edital logo que seja alcançada a ilha do Governador pela canalização addutora destinada á mesma, em ponto que lhe pareça conveniente para fazer a necessaria substituição com material de sua propriedade, garantindo, entretanto, ao contractante o prazo minimo de tres mezes para a effectividade de sua proposta.

Sétima — O contractante ficará na obrigação de permittir que o fiscal, de que trata a condição 5ª, possa transportar-se nas lanchas, que conduzirem as barcasas de agua, toda a vez que o mesmo julgar necessario acompanhar essa transporte.

Oitava — Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 51 e suas alincas da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Nona — A repartição reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso todos os preços propostos sejam superiores a 3:500\$000 (tres contos e quinhentos mil réis) por mez, para as quinze viagens exigidas a cada deposito.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de dezembro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7985 — Memorial descriptivo de um Novo Processo scientifico e industrial para côrtes de vestidos para senhoras. Invenção de Antonio Raul Sacchi, italiano, professor de côrte, domiciliado em S. Paulo, Estado de S. Paulo

A presente invenção tem por objecto superar as difficuldades que em geral os processos ou methodos de côrte apresentam aos profissionais, o que se conseguiu com um processo novo, apoiada em bases scientificas, com elementos geometricos, mediante calculos mathematicos e tendo em vista a anatomia physiologica.

Para boa comprehensão da invenção, juntamos ao presente os desenhos em que as figs. 1 e 2 representam os vestidos (jaqueta e saia) vistos respectivamente pela frente e por detrás; figs. 3, 4, e 5 as diferentes medidas sobre as que se fazem os traçados geometricos, e as demais figuras são os alludidos traços.

As medidas devem ser tomadas com a maxima exactidão, principalmente nas circumferencias thoraxica da cintura, da bacia ou cadeiras.

Para a Jaqueta:

- A. A. Comprimento da cintura.
- A. B. Comprimento do ponto mais saliente das cadeiras.
- A. C. Comprimento total da obra.
- D. D. Largura das espaldas posteriores.
- E. F. Comprimento da manga até o cotovello.
- H. H. Circumferencia thoraxica bem justa.
- I. I. Circumferencia da cintura bem justa.
- L. L. Circumferencia da bacia bem justa.

A. M. Comprimento do occipital até o ponto mais saliente do peito.

A. N. Comprimento do occipital até o ponto da cintura.

Para a saia:

- N. P. Comprimento da parte anterior.
- N. Q. Comprimento das partes lateraes.
- N. R. Comprimento da parte posterior.
- F. I. Circumferencia da cintura bem justa.
- Circumferencia da bacia bem justa.
- N. L. Altura da parte mais saliente da bacia ou cadeiras.

Atenção — Tira-se a circumferencia da bacia sobre este ultimo ponto.

Tabella de reduções para as compleições anormaes, para os traçados geometricos I, II, III da jaqueta antes de começar os desenhos:

Quando a circumferencia da cintura excede a 72 cm. e a circumferencia thoraxica excede a 96 cm. a circumferencia da cintura sofrerá uma redução pelas divisões 1.a, 2.a, 4.a, 5.a, 6.a, do traçado geometrico e pelas divisões 12.a, 13.a, 14.a, do II traçado geometrico e pela divisão 17.a do III traçado geometrico. Estas reduções effectuam-se antes de começar os desenhos.

Tabella de redução

Circumferencia thoraxica de 80 a 100 cm. de circumferencia, cintura de 70 a 76 cm., diminuiamos 0 cm. na circumferencia da cintura.

Circumferencia thoraxica de 85 a 105 cm. de circumferencia, cintura de 76 a 82 cm., diminuiamos 4 cm. na circumferencia da cintura.

Circumferencia thoraxica de 90 a 110 cm. de circumferencia, cintura de 82 a 88 cm., diminuiamos 8 cm. na circumferencia da cintura.

Circumferencia thoraxica de 95 a 115 cm. de circumferencia, cintura de 88 a 94 cm., diminuiamos 12 cm. na circumferencia da cintura.

Circumferencia thoraxica de 100 a 120 cm. de circumferencia, cintura de 94 a 100 cm., diminuiamos 16 cm. na circumferencia da cintura.

Circumferencia thoraxica de 105 a 125 cm. de circumferencia, cintura de 100 a 106 cm., diminuiamos 20 cm. na circumferencia da cintura.

Com o respectivo resto segundo a presente tabella formam-se I, II o III traçados geometricos pelas figuras 1 e 2.

Tabella de redução para os traçados geometricos I e II (sub o baixo mangas).

Circumferencia thoraxica de 96 a 100 cm. diminuem-se 3 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 1 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 100 a 104 cm. diminuem-se 6 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 2 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 104 a 108 cm. diminuem-se 9 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 3 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 108 a 112 cm. diminuem-se 12 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 4 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 112 a 116 cm. diminuem-se 15 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 5 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 116 a 120 cm. diminuem-se 18 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 6 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 120 a 124 cm. diminuem-se 21 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 7 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 124 a 128 cm. diminuem-se 24 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 8 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 128 a 132 cm. diminuem-se 27 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 9 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 132 a 136 cm. diminuem-se 30 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 10 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 136 a 140 cm. diminuem-se 33 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 11 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 140 a 144 cm. diminuem-se 36 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 12 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 144 a 148 cm. diminuem-se 39 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 13 cm. para a divisão 3ª.

Todas estas reduções effectuam-se antes de começar os traçados geometricos, tomando o qual com o resto começam-se os desenhos.

Jaqueta trazeiro (Vide I traçado geometrico).

Principiamos a desenhar a parte posterior chamado trazeiro: pelo qual bem ao limite da fazenda enfiada ou dupla, traçamos uma linha perpendicular AA, seguindo á direita duas linhas horizontaes aa e bb, intercalladas de 0,002.

Ponto da cintura. Pela medida tirada na cliente que deve corresponder a 2/3 da circumferencia thoraxica (compleição normal): a partir da linha horizontal bb, traçamos uma linha parallela cc.

Ponto da bacia ou cadeiras. Pela medida tirada na cliente que deve corresponder a 2/3 da circumferencia thoraxica, (compleição normal): a partir da linha horizontal bb, traçamos uma linha parallela dd.

Comprimento total. Pelo comprimento correspondente a 2/3 da circumferencia thoraxica (compleição normal): ou pela medida tirada na cliente pela presente figs. 1 e 2, a partir da linha horizontal bb, traçamos uma linha parallela ee.

1 — D. Dividimos a circumferencia thoraxica em 16 partes e com o quociente a partir da linha perpendicular AA, traçamos uma linha parallela ff.

2 — D. Dividimos a circumferencia da cintura em 6 partes e com o quociente a partir da linha perpendicular AA, traçamos uma linha parallela gg.

3 — D. Dividimos a circumferencia thoraxica em 6 partes e com o quociente a partir da linha perpendicular AA, traçamos uma linha parallela hh. Com a distancia de 0,001 a partir da linha perpendicular DD, traçamos uma linha parallela ii.

4 — D. Dividimos a circumferencia da cintura em 18 partes, e com o quociente a partir da linha horizontal bb, traçamos uma linha parallela jj.

5 — D. Dividimos a circumferencia da cintura em 10 partes, e com o quociente a partir da linha horizontal ff, traçamos uma linha parallela gg.

regada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 10

CS: Uma mala n. 25.045, peso bruto (89) oitenta e nove kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão bordadas, peso nos papéis trinta e seis kilos;

Rendas de algodão não especificadas, peso nos papéis cinco kilos;

Cadarcos de seda, peso nos papéis dezoito kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 11

CS: Uma mala n. 25.032, peso bruto (56) cinquenta e seis kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão bordadas a seda, pesando nos papéis trinta e cinco kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 12

SFP: Uma mala n. 2, peso bruto (163) cento e sessenta e tres kilos, contendo: peso liquido, cento e quarenta kilos de tecido de seda e algodão, havendo do lado da seda fios de algodão, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 13

CS: Uma mala n. 25.044, pesando bruto (86) oitenta e seis kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão, bordados, peso nos papéis, quarenta kilos;

Rendas de algodão não especificadas, peso nos papéis, quatro kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 14

CS: Uma mala n. 25.039, peso bruto (77) setenta e sete kilos, contendo: rendas de algodão não especificadas, pesando nos papéis, cinquenta kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 15

CS: Uma mala n. 25.044, peso bruto, (67) sessenta e sete kilos, contendo: filó de algodão, ponto de malha, bordado, pesando liquido vinte kilos;

Rendas de algodão não especificadas, peso nos papéis, vinte kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 16

CS: Uma mala n. 25.048, pesando bruto (60) sessenta kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão bordado, pesando nos papéis, vinte e quatro kilos;

Filó de algodão ponto de malha bordado a seda, peso liquido, oito kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 17

JP: Uma mala n. 10, peso bruto, (72) setenta e dois kilos, contendo: botões, calices e talos para fabricação de flores artificiaes, peso liquido, trinta kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 18

CS: Uma mala n. 25.035, peso bruto, (53) cinquenta e tres kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão ponto de malha bordados a seda, peso nos papéis, trinta kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 19

João Pieper: Uma mala sem numero, peso bruto (50) cinquenta kilos, contendo: flores artificiaes, de panno, peso liquido real, oito kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 20

SFP: Uma mala n.3, pesando bruto (178) cento e setenta e oito kilos, contendo: tecido de seda e algodão, havendo do lado

da seda fios de algodão, pesando liquido cento e quarenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 21

BJP: Uma mala sem numero, pesando bruto (70) setenta kilos, contendo golas de renda de algodão não especificadas (artigos de moda), pesando liquido trinta e cinco kilos ad valorem, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912 e pertencente a J. Pieper.

Lote n. 22

CS: Uma mala n. 25.033, pesando bruto (68) sessenta e oito kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão bordados a seda, pesando nos papéis cinco kilos;

Tiras e entremeios de filó de algodão bordados a seda, pesando quarenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 23

CS: Uma mala n. 25.034, pesando bruto (68) sessenta e oito kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão bordado a seda, pesando nos papéis quarenta e tres kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 24

SFP: Uma mala n. 1, pesando bruto (160) cento e sessenta kilos, contendo: tecido de seda e algodão, havendo do lado da seda fios de algodão, pesando liquido cento e trinta e sete kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 25

CS: Uma mala n. 25.036, pesando bruto (84) oitenta e quatro kilos, contendo: tiras de filó de algodão bordadas a seda, pesando nos papéis vinte kilos;

Filó de algodão ponto de malha bordado a seda, pesando liquido quarenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 26

CS: Uma mala n. 25.017, pesando bruto cinquenta e nove kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão bordado a seda, peso liquido trinta e tres kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 27

JP: Uma mala n. 3, peso bruto (82) oitenta e dois kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão bordados a seda, peso nos papéis, quarenta e cinco kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 28

JP: Uma mala n. 1, contendo: rendas de algodão não especificadas, pesando nos papéis, vinte e oito kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 29

JP: Uma mala n. 2, contendo: filó de algodão, ponto malha, bordado, pesando liquido trinta e cinco kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 30

JP: Uma mala n. 6, pesando bruto (104) cento e quatro kilos, contendo: trinta e um kilos, peso nos envoltorios de amostras, em retalhos de rendas colladas em papelão, livres de direitos.

Tiras de filó de algodão, bordadas a seda, peso nos papéis, vinte e oito kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 31

JP: Uma mala n. 7, pesando bruto (75) setenta e cinco kilos, contendo: tiras de filó de algodão bordado a seda, peso nos papéis, vinte e oito kilos, vinda de Hamburgo, no vapor

Blucher, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 32

JP: Uma mala n. 4, peso bruto (60) sessenta kilos, contendo: tiras de filó de algodão, ponto malha, bordado a seda, peso nos papeis, trinta e nove kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 33

CS: Uma mala n. 25.022, peso bruto (60) sessenta kilos, contendo: tiras de filó de algodão, ponto malha, bordado a seda, peso nos papeis, trinta e tres kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 34

CS: Uma mala n. 25.024, pesando bruto, (64) sessenta e quatro kilos, contendo: tiras de filó de algodão, ponto malha, bordado a seda, peso nos papeis quarenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 35

CS: Uma mala n. 25.021, peso bruto, (74) setenta e quatro kilos, contendo: filó de algodão, ponto malha, bordado, pesando liquido quarenta e quatro kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 36

CS: Uma mala n. 25.023, peso bruto, (56) cincoenta e seis kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão, bordados a seda, pesando nos papeis trinta e quatro kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 37

João Pieper: Uma mala sem numero, peso bruto, (42) quarenta e dois kilos, contendo: roupas e artigos usados e de uso pessoal do passageiro, livres de direito, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 38

JP: Uma mala n. 5, peso bruto (78) setenta e oito kilos, contendo: entremeios de filó de algodão, bordados a seda, peso kem as caixinhas de papelão, trinta e oito kilos e tresentas cincoenta grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 47

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas do armazem n. 10 do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, nos dias 8, 10 e 12 (1.ª, 2.ª e 3.ª praças) de dezembro de 1912, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

AXI: Uma caixa n. 4, contendo cincoenta e cinco kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo sessenta e quatro kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 3, contendo sessenta e quatro kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 4, contendo cincoenta e oito kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 5, contendo noventa e tres kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 6, contendo noventa e cinco kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 7, contendo setenta e dous kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 8, contendo sessenta e tres kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 9, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando sessenta e seis kilos;

Idem: Uma caixa n. 10, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando sessenta e seis kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 2

CR: Dezeseis caixas ns. 25/40, com sardinhas em lata, pesando duzentos e oitenta e quatro kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas a Carlos Ran & Comp.

Lote n. 3

EGM — contramarca WJ: Sete caixas ns. 25/31, contendo papel para impressão, pesando mil duzentos e vinte e sete kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 4

ES: Cinco caixas ns. 1/6, contendo confeitos, pesando liquido, noventa kilos;

Uma caixa, contendo obras de folha de Flandres, pintada, peando cinco kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas a D. Elias Selles.

Lote n. 5

AWSC: Uma caixa n. 10.043 F, contendo ferramentas para machinas, pesando trinta e tres kilos;

Idem: Uma caixa n. 10.043/2, contendo ferramentas manuaes (limas), pesando duzentos e quarenta e um kilos;

Idem: Uma caixa n. 10.043/1, contendo trinta e dous kilos de ferro em barra;

Idem: Uma caixa n. 10.043/3, contendo ferramentas para machinas, pesando vinte e quatro kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregadas em 10 de agosto de 1912 e consignadas a Carlos Schlosser & Comp.

Lote n. 6

Hasenclever & Comp.: Um pacote, sem numero, contendo duzentas e quarenta grammas de lenços de algodão, vindo de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregado em 10 de agosto de 1912 e consignado a Hasenclever & Comp.

Lote n. 7

JAA: Uma peça de lenço n. 2, sem numero, pesando doze kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregada em 10 de agosto de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 8

MAFC: Uma caixa n. 653, contendo metim, para forro, tecido de algodão linto, da base de 10 X 10 até 30 grammas, por metro quadrado, pesando cento e trinta e seis kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregada em 10 de agosto de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 9

Triangulo V: Uma caixa n. 56, contendo casemira de lã do peso de 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e cincoenta e sete kilos;

Idem: Uma caixa n. 58, contendo casemira de lã do peso de 450 grammas por metro quadrado, pesando cento e cincoenta e oito kilos;

Idem: Uma caixa n. 57, contendo casemira de lã do peso de 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e cincoenta e oito kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregadas em 10 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 10

Losango LIC, contramarca C: Uma peça de ferro para machina, n. 671, pesando cento e sessenta kilos, vinda de Liverpool,

pool, no vapor *Siddons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 11

MMC: Uma caixa n. 1, contendo dezesseis peças de casemira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido duzentos e quinze kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Siddons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 12

Triangulo TLC: Uma caixa n. 12, contendo seis bicyclettes, para adulto, vinda de Liverpool no vapor *Siddons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 13

8.676: Uma caixa n. 28, contendo arcos de ferro em laminas, pesando trinta kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Siddons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada a Hume & Comp.

Lote n. 14

AS: Uma caixa n. 126, contendo: quarenta e quatro dúzias de óculos e pince-nez; vinte e quatro thermometros sobre madeira quatro barometros, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 15

João Calheiros: Quarenta e tres barris sem numero, contendo vinho até 14º grãos de força alcoolica, pesando liquido, dous mil cento e oitenta kilos; dezeseite barris vasilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregados em 15 de janeiro de 1912 e consignados a João Calheiros & Comp.

Lote n. 16

LFC, MJC e Thomé & Comp.: Nove barris desmontados, pesando sessenta e seis kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregados em 15 de janeiro de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 17

MPM: Cem caixas sem numero, contendo vinho commum, até 24 grãos, pesando com as garrafas mil trescentos e noventa kilos (mil cento e dez garrafas), vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 15 de janeiro de 1912 e consignadas a Manoel Pereira Guimarães.

Lote n. 18

Dous triangulos n. 2.690: Uma caixa sem numero ou n. 6.726, contendo capas de papel, com letreiro, pesando liquido quarenta e quatro kilos vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 19

OK: Uma caixa n. 884, contendo: quarenta e quatro kilos de livros impressos, para leitura; vinte e um kilos de folhinhas do anno de 1912; seis kilos de pastas de papelão, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 20

YC: Uma caixa n. 13.891, contendo cassas de salpico, pesando liquido oitenta e cinco kilos, pesando cada metro quadrado até 40 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 21

CBEE: Uma caixa n. 51.140, contendoapparelhios electricos, pesando cento e quinze kilos *ad valorem*, vinda de Nova York, no vapor *Purús*, descarregada em 3 de junho de 1912, e consignada á Companhia Brasileira de Energia Electrica.

Lote n. 22

KC: Uma caixa n. 1, contendo cartões-annuncios, pesando cem kilos;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo dezeseite kilos de obras de massa; setenta e seis kilos de cartões-annuncios, vinda de

Nova York, no vapor *Purús*, descarregada em 3 de junho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 23

LB: Uma caixa n. 1, contendo obras de madeira, pintada, pesando noventa e tres kilos;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo obras de madeira, pintada, ordinaria, pesando noventa e sete kilos; vindas de Nova York, no vapor *Purús*, descarregadas em 3 de junho de 1912, e consignadas ao Lloyd Brasileiro.

Lote n. 24

VUC: Um barril vasio, sem numero, vindo de New York, no vapor *Purús*, descarregado em 3 de junho de 1912.

Lote n. 25

AC: Uma caixa sem numero, com quadro com moldura ordinaria de madeira, pesando um kilo, vinda de Bremen, no vapor *Bonn*, descarregada em 3 de junho de 1912; consignada a Antunes & Comp.

Lote n. 26

Triangulo — F: Um fardo n. 86, contendo tranças de palha para chapéos, pesando trinta e nove kilos, vindo de Bremen, no vapor *Bremen*, descarregado em 3 de junho de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 27

Quadrilátero — Granado — MRPS — RAC e Pereira Sinval: Quatro barris sem numero, desmontados, pesando quarenta e nove kilos, vindos do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregados em 2 de maio de 1912.

Lote n. 28

ASF — Contra marca — W: Uma caixa n. 1, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto quatorze kilos, vinda do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregada em 2 de maio de 1912.

Lote n. 29

AM: Uma caixa n. 3.735, contendo elixir de balho-verne, pesando liquido tres kilos, vinda do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregada em 2 de maio de 1912 e consignado a Araujo Malmo.

Lote n. 30

FPC — Contra marca — WC: Um fardo n. 64, contendo setenta e nove kilos de tranças de palha para chapéos, vindo do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregado em 2 de maio de 1912 e consignado a F. Pereira da Cunha.

Lote n. 31

TLC: Vinte caixas ns 4.191/4.210, contendo duzentas garrafas com *champagne*, pesando liquido trescentos e um kilos.

Idem: Uma caixa n. 41.211, contendo cartazes annuncios, pesando oito kilos, vindas do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregadas em 2 de maio de 1912 e consignadas a Theodor Langgard & Comp.

Lote n. 32

Antunes & Comp., Almeida Chaves — Dous triangulos CMC — Camillo Mourão, Coelho Duarte, DSC, Ferreira Cabral, GZC, JFC, LC, GAC e Almeida Tavares & Comp.: Vinte e oito barris vasilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregados em 19 de julho de 1912.

Lote n. 33

Cruzetta WCCF: Cem caixas ns. 601/700, contendo leite condensado em latas, pesando dous mil kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregadas em 19 de julho de 1912 e consignadas a Gonçalves White & Comp.

Lote n. 34

Enerie Voigth: Dous pacotes ns. 14/15, contendo diversas amostras de cobertores, pesando quinze kilos, *ad valorem*, vindos de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregados em 19 de julho de 1912 e consignados a Enerie Voigth.

Lote n. 35

KUC: — contramarca TA 1.810: Uma caixa n. 911 A, contendo registros para agua, pesando liquido cem kilos, vinda

de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 19 de julho de 1912 e consignada a Kieperd & Comp.

Lote n. 36

LC: Sete caixas n. 23.370, contendo obras de ferro batido galvanizado, pesando mil e quatrocentos kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 19 de julho de 1912 e consignada a Janovitzer Wahlé & Comp.

Lote n. 37

Losango n. 2.411: Quatro fardos ns. 230/233, contendo papel de seda, pesando duzentos e oitenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 170, contendo entremeios de seda e algodão, pesando tres kilos e oitocentas grammas.

Setenta e quatro kilos de entremeios e pontas de tecido de algodão, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregados em 19 de julho de 1912 e consignados a Ramos Guerra Araujo & Comp.

Lote n. 38

AAC, NT, ASC, JFC, S. Martins, Thomé & Comp., Teixeira Couto e Nobrega Santos: Nove barris sem numero, vassios, vindos do Havre no vapor *Ouessant*, descarregados em 9 de outubro de 1911.

Lote n. 39

FL: Uma caixa n. 1, contendo penas de aço, para escrever, pesando bruto trinta e dois kilos.

Quatro kilos de tinta para escrever, vinda do Havre, no vapor *Ouessant*, descarregada em 9 de outubro de 1911 e consignada a Fraternité Sirliglo.

Lote n. 40

HFC: Uma caixa n. 112, contendo fivellas para cintos, pesando cento e sessenta e nove kilos (galvanizadas);

Idem: Uma caixa n. 113, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando cento e quarenta e um kilos, galvanizadas;

Idem: Uma caixa n. 114, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando cento e sessenta e seis kilos, pintadas;

Idem: Uma caixa n. 115, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando cento e dezesseis kilos, pintadas;

Idem: Uma caixa n. 116, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando duzentos e onze kilos, pintadas; vindas do Havre no vapor *Ouessant*, descarregadas em 9 de outubro de 1912, e consignadas a Henrique Ferreira & Comp.

Lote n. 41

LRC: Uma caixa n. 2.003, contendo trinta e tres kilos de obras de ferro douradas, pesando trinta e tres kilos;

Vinte e sete kilos de louça n. 3;

Sete kilos de obras de vidro n. 1;

Couro pintado, pesando quarenta e dois kilos; vinda do Havre no vapor *Ouessant*, descarregada em 9 de outubro de 1912 e consignada a ordem.

Lote n. 42

SP: Sessenta caixas sem numero, contendo azeitonas, pesando, com as latas, trescentos e cincoenta e quatro kilos, vindas do Havre no vapor *Ouessant*, descarregadas em 9 de outubro de 1911 e consignadas a Santos Pereira.

Lote n. 43

RJ: Uma caixa n. 759, contendo onze kilos de pinceis para larba, de cabo de madeira ordinaria;

Idem: Uma caixa n. 9.992, contendo trinta e dois kilos de canos de ferro galvanizado, vindas de Antuerpia no vapor *Albenga*, descarregadas em 7 de outubro de 1912 e consignadas a Hasenclever & Comp.

Lote n. 44

LC: Seis caixas ns. 20/25, contendo envelopes de papel, pesando mil e seiscentos e seis kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Albenga*, descarregadas em 7 de outubro de 1912 e consignadas a ordem.

Lote n. 45

Quadrilatero MAT: Uma caixa n. 1, contendo peças para machinas, pesando quatro kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Sallust*, descarregada em 27 de novembro de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 46

RP: Quinze caixas ns. 1/15, contendo duzentas e noventa e quatro garrafinhas com bebidas fermentadas, pesando

duzentas e dez kilos, vindas de Liverpool no vapor *Sallust*, descarregadas em 27 de novembro de 1911 e consignadas a R. Paiva.

Lote n. 47

YC: Uma caixa n. 25, contendo trinta peças de brim de linho, entrançado, imitação de lona, pesando liquido, duzentos e dez kilos;

Idem: Uma caixa n. 23, contendo trinta peças de brim de linho, imitação de lona, pesando liquido duzentos kilos; vindas de Liverpool no vapor *Sallust*, descarregadas em 27 de novembro de 1911 e consignadas a Yaseji & Comp.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arre-matadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. presentes que as quiserem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o sigi 1 de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Mãndaga do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Inspectoria de Seguros

Cópia — Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros — Achavam-se gravadas as Armas da Republica — Carta Patente n. 92. — Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e treze, tendo a Sociedade Mutua de Peculios A Compensadora, com sede em S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, preenchido todas as formalidades das leis vigentes lhe foi expedida a presente Carta Patente n. 92 para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil de accordo com os estatutos apresentados com o decreto n. 10.169, de 8 de outubro de 1913 e segundo as leis da Republica. Eu, João Vieira da Segadas Vianna, 1º escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente ás paginas 31 a 31. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1913. — O ministro da Fazenda, *Ricardus da Cunha Corrêa*. — O inspector de Seguros, *Pedro Vergue de Abreu*. No verso encontra-se o seguinte: Pela verba n. 42 de 11 de outubro do corrente anno foi pago o selto na importância de 165.500. Recebedoria do Districto Federal, 28 de novembro de 1913. — O escrivão do selto, *Miranhão*. — *Carvalho Junior*. Confere. — *Mario de Bulhões*, 2º escripturario.

Inspectoria de Seguros

Cópia — Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros — Achavam-se gravadas as Armas da Republica — Carta Patente n. 101 — Aos deztois dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e treze, tendo a Sociedade de Peculios por mutualidade A Fraternal, com sede em Bello Horizonte, Minas Geraes, preenchido todas as formalidades das leis vigentes lhe foi expedida a presente Carta Patente n. 101, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil de accordo com os estatutos apresentados, com o decreto n. 10.493, de 23 de outubro de 1913 e segundo as leis da Republica. Eu, João Vieira da Segadas Vianna, 1º escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente ás paginas 50 e 51. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1913. — O ministro da Fazenda, *Ricardus da Cunha Corrêa*. — O inspector de Seguros, *Pedro Vergue de Abreu*. No verso encontra-se o seguinte: Pela verba n. 11, de 27 de outubro do corrente anno foi pago o selto na importância de cento e sessenta e cinco mil réis. Recebedoria do Districto Federal, 2 de dezembro de 1913. — O escrivão do selto, *Miranhão*. — *A. Peixoto*. Confere. — *Mario de Bulhões*, 2º escripturario.

Inspectoria de Seguros

Cópia — Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros — Achavam-se gravadas as Armas da Republica — Carta Patente n. 99 — Aos quatorze dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e treze, tendo a Associação Paulista Beneficente A Segurança Paulista, com sede na Capital do Estado de S. Paulo preenchido todas as formalidades das leis vigentes lhe foi expedida a presente Carta Patente n. 99 para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil de accordo com os estatutos apresentados, com o decreto n. 10.430, de 19 de setembro de 1913 e segundo as leis da Republica. Eu, João Vieira da Segadas Vianna, 1º escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente ás paginas 15 a 17. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1913. — O ministro da Fazenda, *Ricardus da Cunha Corrêa*. — O inspector de Seguros, *Pedro Vergue de Abreu*. No verso encontra-se o seguinte: Pela verba n. 23, de 13 de setembro do corrente anno foi pago o selto na importância de cento e sessenta e cinco mil réis. Recebedoria do Districto Federal, 1 de dezembro de 1913. — O escrivão do selto, *Miranhão*. — *A. Peixoto*. Confere. *Mario de Bulhões*, 2º escripturario.

Inspectoria de Seguros

Copia — Ministerio da Fazenda.—Inspectoria do Seguros.—Achavam-se gravadas as Armas da Republica.—Carta Patente n. 100 —Aos dezoito dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e treze, tendo a sociedade mutua de peculios sobre a vida «Patri-monio da Familia», com séde em S. João d'El-Rey, Minas Geraes, preenchido todas as formalidades das leis vigentes lha foi expedida a presente Carta Patente n. 100 para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil de accordo com os estatutos apresentados, com o decreto n. 10.471 de 8 de outubro de 1913 e segundo as leis da Republica. En, João Vieira de Segadas Vianna, 1º escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente ás paginas. 48 e 49. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1913. —O ministro da Fazenda, *Rivadavia da Cunha Corrêa*. —O inspector do Seguros, *Pedro Vergne de Abreu*. No verso encontra-se o seguinte: Pela verba n. 13 de 11 de outubro do corrente anno foi pago o sello na importancia de cento e sessenta e cinco mil réis. Recebatoria do Districto Federal, 2 de dezembro de 1913. —O escriptivo da sello, *Maranhão*. —A. *Peixoto*. Confere. —*Mario de Bulhões*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCURRENCIA PARA A MONTAGEM DO PHAROL DE CANARIAS, ESTADO DO PIAUHY, CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PARA PHAROLEIRO E UM DEPOSITO PARA SOBRESAIENTES DO MESMO PHAROL

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que no dia 15 de dezembro proximo, em uma das salas desta repartição, ao meio-dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a montagem do pharol de Canarias, Estado do Piahy, da 5ª ordem, tendo sua torre 10 metros de altura local montada sobre esteios de rosca para enterrar sete metros e illuminado a incandescencia pelo vapor do petroleo, construção de uma casa para residencia dos pharoleiros e um deposito para sobresalientes do mesmo pharol, obedecendo as seguintes clausulas.

1.ª O contractante obriga-se a montar o pharol, construir a casa e deposito com toda a perfeição sob a direcção de um fiscal do Governo.

2.ª A casa será construida com madeira sobre girão com elevação de um metro sobre o terreno, devendo toda a madeira empregada ser de lei. As taboas do forro externo serão de uma pallegada de espessura e do interno de forro, podendo ser de peroba, de cedro ou pinho de lha. A cobertura da casa deverá ser de asbestos ou eternite.

3.ª As salas e quartos serão assoalhados e forrados, devendo a cozinha ser forrada de metal no lugar do fogão.

4.ª O fogão será de ferro com quatro furos e respectiva chaminé. O tanque de agua será de ferro zincado com torneira e a capacidade de 1.000 litros e será munido de encanamentos para a cozinha.

5.ª As ferragens das portas e janellas, bem como os parafuzos nellas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

6.ª As janellas serão de corrediça. As portas postigos serão de taboas machoadas unidas por chavetas de madeira.

7.ª O deposito será dividido em duas peças.

8.ª Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição. Para o serviço de cravação dos esteios de rosca do pharol, esta repartição fornecerá ao proponente preferido uma machina apropriada, a qual deverá ser restituída a mesma repartição no fim da montagem, em perfeito estado.

9.ª Os concurrentes, para a garantia da assignatura de seu contracto, deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 1:000\$, cuja guita de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

10.ª O material do pharol será entregue ao contractante em Belém, Estado do Pará, no armazem em que se acha depositado, na presença de um delegado desta superintendencia que procederá ao exame e verificação das diferentes peças.

11.ª O contractante obriga-se a transportar todo o material do pharol, que se acha armazenado em Belém, para o lugar da sua construção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr,

pelo que deve ser segurado contra todos os riscos. A Capitania do Porto só fará entrega do material á vista do documento que o ajustante apresentar provando haver segurado o material a transportar.

12.ª O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro de (6) seis mezes contados da data da iniciação dos trabalhos.

13.ª Pelo excesso de prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contracto, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

14.ª O pagamento será feito na Pagadoria da Marinha ou na Thesouro Nacional.

15.ª Como garantia da execução do contracto, o proponente preferido obriga-se a depositar na Directoria de Contabilidade 5 % da importancia do contracto como caução que será restituída depois de acceitos os trabalhos.

16.ª O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de quatrocentos mil réis (400\$), ao fiscal do Governo, como remuneração de seus serviços.

Disposições geraes

1.ª, não serão aceitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2.ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas socias que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3.ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do trabalho a executar;

4.ª, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5.ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6.ª, os documentos de que trata a observação segunda, serão apresentados conjuntamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 5 de novembro de 1913. —*Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corveta, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 179

Inauguração do posto illuminativo Socó (bahia da Ilha Grande) Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi inaugurada a luz do posto illuminativo Socó, na ponta S. dessa ilha, bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro, cujos caracteristicos são os seguintes:

Luz de lampajos vermelhos de seis em seis segundos. Duração do lampejo, quatro segundos. Altura local do poste ao solo, 5^m.45. Altura local do poste a preamar medio, 7^m.27. Alcance maximo da luz, cinco milhas.

Coordenadas do poste { latitude, 2°56-36 S.
longitude, 43°55-36 W. GW.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de dezembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata graduado, chefe de secção.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que no dia 3 de dezembro, á 1 hora da tarde, na Superintendencia do Material serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento do artigo «Alaca de lona de algodão confeccionado conforme modelo», annullado por ordem do mesmo senhor na concorrência realizada a 20 do corrente mez.

Superintendencia do Material, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

MAPA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS CONCURRENTES PARA O
FORNECIMENTO DO GRUPO 18 — FUNILARIA

Nomenclatura	José Silva & Comp.	Isnard & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.
Almotolias de folha de Flandres de 0,5 a um litro, uma.....	—	2\$800	2\$500
Almotolias de folha de Flandres de 1 a 2 litros, uma.....	—	4\$100	3\$800
Boccal para lampião n. 1, um.....	6\$000	8\$000	—
Boccal para lampião n. 2, um.....	5\$300	6\$000	—
Cano de chumbo para agua, kilo....	—	\$650	\$595
Cano de chumbo para gaz, kilo.....	—	\$800	\$740
Chaminé para lampadas belgas L.B., qualquer numero, uma.....	1\$000	1\$300	—
Chaminé para lampadas belgas imi- tação L.B., uma.....	\$800	1\$200	—
Deposito de vidro para lampião, um.	2\$000	3\$000	—
Corrente de latão para chuveiro, metro.....	—	1\$000	\$975
Deposito Belga n. 1, um.....	12\$000	15\$000	—
Deposito Belga n. 2, um.....	10\$000	11\$500	—
Globo de vidro branco para castiçal de balanço, um.....	—	6\$000	\$5000
Globo de vidro opaco para castiçal de balanço, um.....	—	6\$000	\$5000
Globo de vidro para lanterna patente, um.....	—	\$5000	\$5500
Lampião belga suspensão para cen- tro, um.....	60\$000	—	—
Lanterna com reflector para parede com dispositivo para azeite ou vela, um.....	—	2\$5000	2\$5000
Lanterna de latão com reflector para archoto de tres vidros grossos e lapidados, uma.....	—	26\$000	21\$000
Lanterna de tres cores, uma.....	—	40\$000	35\$000
Lanterna de duas faces com duas cores, uma.....	—	22\$000	20\$000
Lanterna com tres faces com tres cores, uma.....	—	21\$000	22\$000
Lanterna de face cylindrica com re- flector, uma.....	—	30\$000	21\$000
Lanterna furta-fogo, uma.....	—	\$5000	\$5000
Lanterna para archote, uma.....	—	28\$000	21\$000
Lanterna triangular, uma.....	—	20\$000	18\$000
Marmidão de folha de Flandres, grande, dobrada, um.....	—	100\$000	80\$000
Panela de folha de Flandres, dobrada, uma.....	—	120\$000	80\$000
Torcida para lampião Belga, uma...	\$100	\$500	\$600
Torcida curta para lanterna, uma..	—	\$200	\$130
Torcida para lanterna patente, uma.	—	\$200	\$130
Lanterna para lampião de mão, uma.	—	\$200	\$130
Lanterna redonda para lampião, uma	—	\$200	\$130
Tubo de vidro para lampião, um...	\$600	\$700	—
Zinco em barra, kilogramma.....	—	1\$000	\$940
Zinco em chapa, kilogramma.....	—	1\$100	1\$150
Zinco redondado, kilogramma.....	—	13\$000	15\$000

Superintendencia do Material, 2 de dezembro de 1913. — O secre-
tario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª se-
cção (Colis) desta sub-directoria, á rua Visconde de Itaboraí, no
edifício da Alfandega, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo
mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem en-
dereço de residencia, pelos paquetes *Vandyck* e *Victoria*:

Markt & Schaeft, Severino Mendes, T. L. de Abreu Sobrinho,
Arthur Gomes de Mattos, Pedro Carlos Esteves, Raoul Maranhão.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1913. — O secretario, *Severino
Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª se-
cção (Colis) desta sub-directoria, á rua Visconde de Itaboraí, no
edifício da Alfandega, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo
mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem en-
dereço de residencia, pelos paquetes *Cap Roca*, *Cap Arcona*, *Sie-
glind*, *Vandyck*, *Andes*, *Oronsa*, *Araguaya*, *Byron* e *Desna*:

Drekmann, Dr. A. P. de Albuquerque, N. W. Sample J. Uzz
Balshon, Locomotive Whs, Edgard Eretis, Augusto de La Rocque,
Markt & Schaeft, Severino Mendes, F. H. Bujant, Herbert Llemelyn,
Joaquim Lopes Sá Coelho, A. J. Fontes, Arthur Gomes de Mattos,
Joseph de Franceschi, Sebastião de Abreu Sampaio, Julia Pereira
Mendes, M. Saavedra, H. L. Trampson, Henry Cersan e Haroldo
Reis.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1913. — O secretario, *Severino
Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os re-
mettentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que
cahiram valores, cahida em refugo no segundo trimestre do
anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria
desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo
de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e
após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 5.257 — José Leite Ribeiro — Districto Federal —
Ignorado.

N. 121.877 — Emiliano Coelho — Avenida Central —
Vitalino.

N. 601 v — José M. Silva — Praça Municipal — Joaquim
N. Silva.

N. 523 — Nomarda Vieira Farga — Botafogo — Thoma-
zia Amelio Parga.

N. 5.050 — Amisio dos Santos — P. Duque — Maria.

N. 4.007 — Severino Alves da Silva — Ignorado — José
Oliveira da Silva.

N. 266 — Igreja de Jesus — Botafogo — J. M.

N. 5.141 — Tossidorcio Xavier Ribeiro — Cascadura —
G. Valladares.

N. 6.071 — Licio Antonio — Idem — Annibal.

N. 61.606 — Luiza Thereza — Ignorado — J.

N. 69.788 — Antonio Feliz — Districto Federal — Ma-
noel D. dos Santos.

C — Francisco Alexandre — Ignorado — Bento F. da
Silva.

C — Luiz Rodrigues — Botafogo — F.

C — Thereza de Jesus — P. Duque — José.

N. 78.666 — Alexandre R. de Lima — Avenida Central
— Almeida de Souza.

N. 11.950 — André Justen — Idem — Amélia Moura.

N. 76.173 — Pinheiro — Idem — Antonio.

N. 44.015 — Januario João José — Idem — Amelio
Moura.

N. 78.983 — André Pereira Barbosa — Idem — Gabriela
de Paiva.

N. 1.111 — Manoel Benedicto — Idem — Benedicto An-
tonio.

N. 79.454 — Oswaldo Pereira — Frei Caneca — Gra-
ciana.

N. 10.059 — Voulrof — Avenida Central — Joanna Ma-
rianna.

N. 40.439 — José L. Lopes — Idem — Francisco Ignaciô
da Luz.

N. 40.939 — Dr. Mendonça Filho — Idem — Fernando
Leite Ribeiro.

N. 26.759 — Juannita Gomes — Ignorado — Lafayette
Menezes.

N. 179 — Augusto Cabral — Idem — Cecilia.

N. 1.903 — Belmiro do Nascimento — Igrejinha — Se-
ferina.

N. 37.298 — José Caspary — Ignorado — Eliza de An-
drade.

N. 79.642 — Jacques Stourdze — Largo da Lapa —
Ignorado.

N. 42.076 — Antonio Mendonça — Avenida Central —
Ignorado.

N. 56.328 — Raphael Martins — Idem — Idem.

N. 29.324 — Duarte José — Idem — Idem.

N. 52.006 — Antonio Ramos Dias — Idem — Idem.

- N. 2.619 — J. Barreto — Idem — Idem.
 N. 55.416 — Lages & Comp. — Idem — Idem.
 N. 42.834 — Pedro Assis de Oliveira — Idem — Idem.
 N. 3.217 — A. C. de Freitas & Comp. — Idem — Idem.
 Primeira secção do tráfego, 22 de março de 1913. — Ser-
 vindo de secretário, *Severino Neiva*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondência cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do tráfego, convido os re-
 metentes ou os destinatarios abaixo, da correspondência que
 contém valores, cahida em refugo no primeiro trimestre do
 anno proximo findo (1912), a comparecerem na thescuraria
 desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo
 de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e
 após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

- N. 54.694 — Dr. Antonio de Brito Amorim — Avenida
 Central — Ignorado.
 N. 229 — Carlos Bronne — Campo Grande — George Nor-
 manton.
 N. 71.134 — D. Jovelina Vasconcellos Dantas — Avenida
 Central — Benjamin.
 N. 24.113 — Marianna Maria da Paixão — Ignorado —
 Sebastião Ferreira de Mello.
 N. 76.448 — José da Costa Maciel — Avenida Central —
 José.
 N. 5.713 — Oscar da Costa Marques — Largo da Lapa —
 Augusto da Costa Marques.
 N. 56.351 — Manoel Percs — Avenida Central — Tab.
 José Junior.
 N. 401 c — Perpetua M. da Conceição — Praça Municí-
 pal — Euphrasia Maria da Conceição.
 N. 124.656 — M. da Conceição Coelho Oliveira — Est.
 Central — Antonio Coelho de Oliveira.
 N. 9.856 — João Pires Ferreira — Idem — Ignorado.
 N. 7.100 — Antonio Paulo do Rosario — Ignorado —
 Joaquim Dias.
 N. 996 — Maria de Lisboa — Cattete — Augusta.
 N. 459 b — Francisco Oliva — Largo da Lapa — Tonias
 de Souza Rolim.
 N. 107.904 — Dr. José Lopes — Districto Federal —
 Eugenio Fernandes Lima.
 N. 235.246 — Clementina Prellez — Idem — Ignorado.
 N. 663 — Margarida de Jesus — Cosme Velho — Idem.
 N. 181.435 — André Penense — Ignorado — Eugenio.
 N. 393 b — Elvira Josepha da Luz — Largo de Santa
 Rita — João Fernandes da Hora.
 N. 543 — Francisca Anna Laraes — Igrejinha — Catha-
 rina da Luz.
 N. 169 v — Antonio Gonçalves Pires — P. Duque —
 Francisco de Jesus Pires.
 N. 11.504 — Maria Thereza — Campinho — Agostino
 Amorelli.
 N. 302.586 — Juan Mas — Ignorado — Salgado.
 N. 4.180 — Marcelina Maria do Carmo — Idem — En-
 que José dos Santos.
 N. 3.186 — Antonio Teixeira — Idem — Minenina Tei-
 zeira da Cruz.
 N. 10.932 — Eugenio da Cunha Ramos — Idem — Ama-
 deu Gouvêa.
 N. 58 — Isaias Xavier — Cosme Velho — Floribella Xa-
 vier.
 N. 1.196 a — José Lourenço Xavier — P. Duque — Ar-
 thur E. Silva.
 N. 39 — Maria «Casa Luiz Lassada» — Cascadura —
 Desiderio de Oliveira.
 N. 375 — Maria Isabel Tel — Est. Central — Rita Prin-
 z nau Pinheiro.
 N. 2.517 — Paulina Eugenia da Costa — Idem — Pau-
 lina Eugenia da Costa.
 N. — A. Vaz de Carvalho — Districto Federal — Ibi-
 rahy.

Primeira secção do tráfego, 22 de março de 1913. — Ser-
 vindo de secretário, *Severino Neiva*, chefe de secção.

Inspectoria Federal das Estradas

Pela secretaria da Inspectoria Federal das Estradas se faz du-
 plicado, de ordem do Sr. Dr. inspector federal das Estradas, interino,
 que serão recebidas até o dia 10 de dezembro proximo futuro, às
 3 horas da tarde, propostas para o fornecimento, durante o anno de
 1914, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de ex-
 pediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na relação
 annexa e destinados ao serviço desta repartição, conforme as amos-

tras existentes na mesma secretaria, as quaes poderão ser examina-
 das pelos interessados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã às
 3 da tarde.

I
 As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a
 primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa al-
 guma que duvidas faça.

II
 Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quan-
 tia de trezentos mil réis (300\$), para garantir a assignatura do con-
 tracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os propo-
 nentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco
 dias depois de chamados pelo *Diario Official* para fazel-o.

III
 Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional,
 antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos
 mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

IV
 A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamen-
 te, antes da abertura das propostas. As propostas dos forne-
 cedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão
 abertas.

V
 As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurren-
 tes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um
 rubricará a de todas os outros. Antes do qualquer decisão serão pu-
 blicadas na integra.

VI
 As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa
 submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente
 offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas
 em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste
 edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma
 redução sobre a proposta mais barata.

VII
 Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos os
 parts dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em envelope
 lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do
 proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder
 apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a
 condição II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo enve-
 loppa igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o
 recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do cos-
 tume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se dellos os
 documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com
 as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo involucre
 que, depois de lacrado e rubricado pelo proponente, presenças, fi-
 cará depositado na secretaria da Inspectoria Federal das Estradas,
 sob a guarda do secretario. Dentro de oito dias depois dessa forma-
 lidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes
 julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para
 a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos
 demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como forem
 entregues.

VIII
 A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a
 fornecer, cabendo preferencia de direito, por objecto e artigo, ao
 autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que
 seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX
 Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser de accordo
 com a unidade marcada p. a cada artigo na relação a que se refere
 o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas
 em consideração no acto do julgamento.

X
 Os proponentes accitos, por objectos e artigos distinctos, ficam
 obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em
 que lhes forem entregues os pedidos respectivos de livros e papel em
 lithographia destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal
 das Estradas, dentro de oito (8) dias, o papel timbrado e dentro de
 dois (2) dias todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de
 vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desses prazos.

XI
 A importancia dessas multas será descontada da caução a que se
 refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar
 immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco
 o contracto, sem direito a indemnização alguma, e de ficar o propo-
 nente privado de continuar a fornecer a esta inspectoria.

XII

No caso de empate de dous ou mais artigos entre dous ou mais concurrentes, a sorte designará a quem deve caber a preferencia.

XIII

Os proponentes cujas propostas forem acceitas ficarão obrigados a fornecer de 1 de janeiro até a data de aprovação dos contractos os artigos requisitados por esta inspectoría, pelos preços marcados nas respectivas propostas.

Secretaria da Inspectoría Federal das Estradas, 10 de novembro de 1913. — Octavio de Tuffé, secretario.

RELAÇÃO DOS OBJECTOS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DESENHOS E OUTROS MATERIAES A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

1. Alfinetes sortidos, caixa.
2. Almofadas para carimbos, uma.
3. Alfinetes em caixas de 100 grammas, caixa.
4. Brochuras pautadas de 200 folhas, com 0^m,22×0^m,33, uma.
5. Blocos «Reporter», timbrados e pautados, com dizeres, 100 folhas, um.
6. Blocos «Reporter», timbrados, sem pauta, com dizeres, 100 folhas, um.
7. Blocos «Reporter», em branco, pautados ou não, 100 folhas, um.
8. Blocos, peso, pautados e sem pauta, 100 folhas, um.
9. Blocos «Commercial», pautados, 100 folhas, um.
10. Blocos «Commercial», sem pauta, 100 folhas, um.
11. Borrachas circulares «American Pencil», n. 423, para machinas de escrever, duzia.
12. Borrachas circulares, «Whale Faber», n. 6.003, grandes, duzia.
13. Borrachas circulares, «Whale Faber», n. 6.005, pequenas, duzia.
14. Borrachas «Ruby Eberhard Faber», n. 102, duzia.
15. Borrachas «Ruby Eberhard Faber», n. 112, duzia.
16. Borrachas oitavadas para machinas de escrever, duzia.
17. Borrachas n. 1 005-12, duzia.
18. Barbante de côr, fino, rolo.
19. Barbante branco, fino, rolo.
20. Barbante branco, grosso, rolo.
21. Buvard «Sonnecken», n. 86, um.
22. Buvard «Faber», c/modelo, um.
23. Bandejas grandes, para copos, c/modelo, uma.
24. Bandejas pequenas, para copos, c/modelo, uma.
25. Molhadores de louça, com pinças, para copiadores, um.
26. Balastres completos de Kern, um.
27. Carões com 0^m,12×0^m,9 e dizeres, c/m do Archivo, quinhentos.
28. Canetas «Eagle Pencil», ns. 1 a 4, duzia.
29. Canetas «Faber», sortidas, duzia.
30. Canetas de cortiça, duzia.
31. Canetas «Faber», n. 7.072, duzia.
32. Caixas de elastico «Faber», n. 530, uma.
33. Canivetes «Rodgers», grandes, de uma folha, um.
34. Canivetes «Rodgers», grandes, de duas folhas, um.
35. Canivetes «Rodgers», pequenos, de uma folha, um.
36. Canivetes «Rodgers», pequenos, de duas folhas, um.
37. Copos de crystal, c/modelo, um.
38. Creolina nacional em lata, litro.
39. Creolina «Pearson», em lata, litro.
40. Colchetes «Micros», caixa.
41. Colchetes «The Swift Piercer», ns. 41, 42, 43 e 44, caixa.
42. Colchetes «The Swift «Piercer», n. 444, caixa.
43. Carimbos c/ modelo, de borracha, de 30 a 70 letras, um.
44. Carimbos de numerar, um.
45. Carimbos de compor, um.
46. Cestas grandes, para papeis velhos, uma.
47. Cestas pequenas, para papeis velhos, uma.
48. Capas de papelão, com dizeres, ns. 1 e 2, c/ modelo, cento.
49. Capas para resumo de medições provisórias, c/ modelo, cento.
50. Cadernos em branco, pautados, com dizeres, de 1/4, um.
51. Camurça, uma.
52. Cadernetas para alinhamentos, cento.
53. Cadernetas para nivelamento, cento.
54. Cadernetas para secções transversaes, cento.
55. Cadernetas para locação, cento.
56. Cadernetas em branco, quadriculadas, cento.
57. Caçambas de agatha para agua, uma.
58. Escovas para roupa, uma.
59. Escovas para cabelo, uma.
60. Escovas para filtros, uma.
61. Escovas para lavagem de assoalho, com cabos, uma.
62. Encadernação de decretos, c/modelo, uma.
63. Encadernação de relatorios, mod. da Contabilidade, uma.
64. Escovas para unhas, uma.
65. Esferas de vidros e de côres, kilo.
66. Escarradeiras hygienicas, uma.
67. Escarradeiras grandes, para argia conforme modelo, uma.
68. Escarradeiras communs, de metal, sem pé, uma.
69. Escarradeiras communs, de louça, sem pé, uma.
70. Espanadores, com 0,60, um.
71. Estojos Kern, pequenos, com transferidor, um.
72. Estojos Kern, n. 5.414, um.
73. Estojos Kern, completo, um.
74. Impressos em folhas de papel canson, modelo do escriptorio tecnico, cento.
75. Impressos em folhas de papel tela, modelo do escriptorio tecnico, cento.
76. Impressos em folhas de papel canson e tela, modelo do escriptorio tecnico com 0,60×0,70, cento.
77. Impressos modelo n. 8 da secção das estradas em estudos e construção, cento.
78. Impressos modelo n. 9 da secção das estradas em estudos e construção, cento.
79. Impressos modelo n. 13 da secção das estradas em estudos e construção, cento.
80. Enveloppes pautados e timbrados, c/m. com dizeres, para officios, com 0,27×0,42, cento.
81. Enveloppes pautados e timbrados c/m. com dizeres, para officios, com 0,16×0,43, cento.
82. Enveloppes pautados e timbrados c/m. com dizeres para officios com 0,20×0,28, cento.
83. Enveloppes timbrados, para officios, com 0,25×0,13, cento.
84. Enveloppes em branco, para cartas, marca Royal Bucks Vellum, cento.
85. Enveloppes timbrados, para officios, com 0,28×0,14, cento.
86. Enveloppes Sphinx-M. M. C. Royal, cento.
87. Enveloppes Royal Bucks Vellum, para officio, cento.
88. Esquadros de borracha, um.
89. Esquadros de madeira, um.
90. Esquadros de madeira, graduados, um.
91. Esquadros grandes, de celluloid, um.
92. Esquadros pequenos de celluloid, um.
93. Esquadros rectangulares de celluloid, um.
94. Esquadros equilateros de celluloid, um.
95. Esquadros grandes de madeira, um.
96. Esquadros pequenos de madeira, um.
97. Esquadros rectangulares de madeira, um.
98. Esquadros equilateros de madeira, um.
99. Elasticos de varios tamanhos, caixa.
100. Encadernação de livros de talões de sello official, c/m. com 0,34×0,19, uma.
101. Encadernação de Diario Official, com dizeres, com modelo, uma.
102. Encadernação de talões para telegrammas, c/m. com 100 folhas duplicata, com 0,18×0,29, uma.
103. Impressos de resumo e cubação, mod. do E. Technico, mi-lheiro.
104. Impressos de distribuição do terras, mod. do E. Technico, cento.
105. Impressos de estatisticas, mod. do E. Technico, cento.
106. Impressos de cubação de obras de arte, mod. do E. Technico, cento.
107. Impressos de orçamentos, mod. do E. Technico, cento.
108. Folhas de papelão, mod. do archivo, com 0,20×0,42, cento.
109. Fitas para machinas de escrever Underwood, duplas côres, de cópia ou não, uma.
110. Fitas para machinas de escrever Underwood, de uma só côr, de cópia ou não, uma.
111. Fitas para machinas de escrever Remington, de uma só côr, de cópia ou não, uma.
112. Fitas para machina de escrever Remington, de dupla côr, de cópia ou não, uma.
113. Fitas para machinas de escrever Mercedes, de uma só côr, de cópia ou não, uma.
114. Fitas para machinas de escrever Mercedes, de dupla côr, de cópia ou não, uma.
115. Fitas para machinas de escrever Royal, de dupla côr, de cópia ou não, uma.
116. Fitas para machinas de escrever Royal, de uma só côr, de cópia ou não, uma.
117. Facas de metal para cortar papel, uma.
118. Facas de osso para cortar papel, uma.
119. Folhas de pagamento para pessoal, mod. da Contabilidade, com 0,33×0,45, 100 folhas.
120. Folhas de papel de linho, mod. da Contabilidade, com 0,35×0,45, 100 folhas.
121. Folhas de pagamento da administração e sub-administrações, mod. da Contabilidade, com 0,33×0,45, 100 folhas.
122. Folhas de pagamento de operarios, mod. da Contabilidade, cento.
123. Folhas de pagamento do pessoal diarista, com 0,45×0,60, cento.

124. Folhas de pagamento do pessoal técnico, cento.
125. Folhas de pagamento do pessoal técnico, com $0,46 \times 0,63$, cento.
126. Gomma arábica Office Gum, n. 25, vidro pequeno, um.
127. Gomma arábica Office Gum, n. 26, vidro grande, um.
128. Gomma arábica Photo Paste, vidro, um.
129. Grampos para papéis, com roscas, duzia.
130. Godets de vidros, grandes, um.
131. Godets de vidros, pequenos, um.
132. Jogo de godets, um.
133. Livro de carga e descarga, capa de couro, 200 folhas, pautado e riscado, n. 3, c/m. $0,31 \times 0,44$, um.
134. Livro registro entrada de papéis, 300 folhas, capa de couro, pautado e riscado com dizeres $0,44 \times 0,34$, c/m., um.
135. Livro «Fé de officio», capa de couro, com dizeres, 300 folhas, $0^m,47 \times 0^m,32$, pautado e riscado, c/modelo, um.
136. Livro «Ponto», capa de couro, com dizeres, 300 folhas, $0^m,43 \times 0^m,33$, riscado e pautado, c/modelo, um.
137. Livro «Averbamento», capa de couro, pautado e riscado, com dizeres, 300 folhas, $0^m,50 \times 0^m,35$, c/modelo, um.
138. Livro «Copiador», para officios, com 500 folhas, com diversos dizeres, papel japonéz, $0^m,38 \times 0^m,25$, c/modelo, um.
139. Livros copiadores para circulares, com 500 folhas, com dizeres, papel japonéz, $0^m,35 \times 0^m,25$, c/modelo, um.
140. Livros copiadores para officios, com 300 folhas, com dizeres, papel japonéz, $0^m,33 \times 0^m,25$, c/modelo, um.
141. Livro «Protocollo», pautado e riscado, com dizeres, com 200 folhas, $0^m,33 \times 0^m,20$, c/modelo, um.
142. Livro «Indices», com 500 folhas, com $0^m,35 \times 0^m,21$, com modelo, um.
143. Livro «Copiador» para certidões, papel japonéz, com dizeres, 500 folhas, com $0^m,38 \times 0^m,25$, c/modelo, um.
144. Livros em branco, com 100 folhas, $0^m,34 \times 0^m,19$, c/modelo, um.
145. Livros para protocollo de papéis, $0^m,31 \times 0^m,45$, capa de couro, com dizeres, 300 folhas, pautado e riscado, modelo do archivo, um.
146. Livros para protocollo de papéis, $0^m,31 \times 0^m,45$, capa de couro, com dizeres, 200 folhas, pautado e riscado, modelo do archivo, um.
147. Livros protocollo de sahida de papéis, $0^m,17 \times 0^m,34$, riscado e pautado, com 200 folhas, modelo do archivo, um.
148. Livros para protocollo de papéis, com dizeres, riscado, capa de couro, 300 folhas, $0^m,41 \times 0^m,28$, modelo da portaria, um.
149. Livros de ponto, com $0^m,27 \times 0^m,21$, com dizeres, 150 folhas c/m., um.
150. Livros copiadores de officios, $0^m,35 \times 0^m,24$, com dizeres, papel japonéz, 300 folhas, um.
151. Livros protocollo, com $0^m,24 \times 0^m,19$, com dizeres, 150 folhas, c/modelo, um.
152. Livros para cópias de officios, com 500 folhas, com $0^m,35 \times 0^m,24$, um.
153. Livros protocollo, com 500 folhas, com $0^m,27 \times 0^m,20$, c/m., um.
154. Livros copiador para medições, com $0^m,35 \times 0^m,45$ c/m., 500 folhas, um.
155. Livros copiador para diversos, com $0^m,37 \times 0^m,24$, c/m., 500 folhas, c/modelo, um.
156. Livros copiador para ministro, com $0^m,37 \times 0^m,24$, c/m., 500 folhas, um.
157. Livros copiador para certificados, com $0^m,37 \times 0^m,24$, c/m., 500 folhas, c/modelo, um.
158. Livros fés de officio, capa de couro, com $0^m,39 \times 0^m,26$, c/m., 350 folhas, c/modelo, um.
159. Livros registro de medições, mod., com 150 folhas, um.
160. Livros garantia de juros, mod., com 150 folhas, um.
161. Livros Tomada de contas, mod., com 200 folhas, $0^m,39 \times 0^m,36$, um.
162. Livros registro de quotas de fiscalização, 200 folhas, $0^m,39 \times 0^m,26$, c/modelo, um.
163. Livros registro de arrendamento, c/modelo, 200 folhas, $0^m,39 \times 0^m,26$, um.
164. Livros para escripturação geral, c/modelo, 150 folhas, $0^m,47 \times 0^m,33$, um.
165. Livros carceilas, c/modelo, 200 folhas, $0^m,34 \times 0^m,34$ 1/2, um.
166. Livros de ponto, com rotulos, c/modelo, 200 folhas, $0^m,41$ 1/2 $\times$ $0^m,27$, um.
167. Livros protocollo para papéis, c/modelo, 100 folhas, $0^m,32$ 1/2 $\times$ $0^m,18$, um.
168. Livros em branco, c/modelo, 150 folhas, $0^m,34 \times 0^m,15$ 1/2, um.
169. Livros protocollo para papéis, c/modelo, 250 folhas, um.
170. Livros copiadores de officio, papel japonéz, com 500 folhas, c/mod. n. 1.579, com $0^m,36 \times 0^m,25$, um.
171. Livros de fés de officio, com 500 folhas, c/mod. n. 1.638, com $0^m,46 \times 0^m,31$, um.
172. Livros de protocollo de papéis, com 300 folhas, c/mod. n. 1.884, com $0^m,25 \times 0^m,35$, um.
173. Livros de protocollo de papéis, com 200 folhas, c/mod. com $0^m,36 \times 0^m,16$, um.
174. Livros de registro para certidões, com dizeres, capa de couro, c/mod., 500 folhas, pautado, $0^m,24 \times 0^m,35$, um.
175. Lapis «Faber» de cor prata, ns. 1, 2 e 3, duzia.
176. Lapis «Faber» de cor azul, n. 8.816, duzia.
177. Lapis «Faber» de cores duplas, duzia.
178. Lapis «Faber» de cor vermelha, n. 8.815, duzia.
179. Lapis «Faber» Post Office, de cor vermelha, duzia.
180. Lapis «Faber» Post Office, de cores duplas, duzia.
181. Lapis «Faber» de borachia, n. 3.917, sem verniz, duzia.
182. Lapis «Faber» graphite, ns. 2H, 3H e HB, duzia.
183. Lapis «Faber» Castell, ns. B, 2B, 3B e 4B, duzia.
184. Lapis crayon Gomme, n. 647, duzia.
185. Lapis «Post Office» de todas as cores, duzia.
186. Lapis «A. W.», de todas as cores, duzia.
187. Lapis azul dermatographico, duzia.
188. Lapis tinta, duzia.
189. Limpadores de vidro para pennas, com brochas, um.
190. Limpadores de crystal para pennas, com brochas, um.
191. Lacre vermelho, em barras, n. 5, caixa.
192. Library past, em vidros, vidro.
193. Livro protocollo, capa de couro, com 100 folhas, c/modelo, um.
194. Descanso de ferro para canetas, c/modelo, um.
195. Molhadores com esponja, c/modelo, um.
196. Molhadores, uma.
197. Mata-borrão para copiadores, com $0^m,35 \times 0^m,45$, em folhas, duzia.
198. Mata-borrão para copiadores, com $0^m,24 \times 0^m,35$, em folhas, duzia.
199. Memoradum timbrado, sem pauta, cento.
200. Memoradum timbrado, com pauta, cento.
201. Modelos de lettras, em colleção, uma.
202. Modelos de numeros, em colleção, uma.
203. Machinas de numerar, uma.
204. Machinas Herbards, marca «Triumpho», para furar papel, uma.
205. Nankim em pão, um.
206. Nankim liquido Li-ne-ol, em vidros, vidro.
207. Folhas para relação de medições provisórias, c/modelo, milheiro.
208. Folhas para resumo de medições provisórias, c/modelo, milheiro.
209. Papel timbrado, sem pauta, para officio, typographia, c/modelo com as armas da Republica, cento.
210. Papel timbrado, sem pauta, para officio, lithographia, c/modelo com as armas da Republica, cento.
211. Papel em folhas avulsas, em branco, para cópia, cento.
212. Papel de cartas e envelopes, timbrado e pautado, com dizeres, Royal Vellum Bucks, caixa de 100/100, uma.
213. Papel de cartas e envelopes, timbrado, sem pauta, com dizeres, Royal Vellum Buck, caixa de 100/100, uma.
214. Papel inglez, marca Manila, em folhas avulsas, para embrulhos, mão.
215. Papel hygienico, marca Diana, maço.
216. Papel carbono «Star Brand», caixa.
217. Papel carbono «Corona Brand», caixa.
218. Papel carbono em folhas de $0^m,44 \times 0^m,34$, marca «Corona Brand», caixa.
219. Papel mata borrão, em tiras de $0^m,32 \times 0^m,10$, para buvard, cento.
220. Papel mata borrão, branco, em folhas avulsas, com $0^m,25 \times 0^m,31$, cento.
221. Papel mata borrão, de cor, em folhas avulsas, com $0^m,25 \times 0^m,31$, cento.
222. Papel mata borrão, branco, em folhas avulsas, com $0^m,62 \times 0^m,40$, cento.
223. Papel mata borrão, de cor, em folhas avulsas, com $0^m,62 \times 0^m,40$, cento.
224. Papel mata borrão, para copiadores, em folhas avulsas brancas $0^m,25 \times 0^m,38$, cento.
225. Papel mata borrão, para copiadores, em folhas avulsas, de cores, $0^m,25 \times 0^m,38$, cento.
226. Papel impermeavel, para copiadores, em folhas avulsa, brancas, $0^m,25 \times 0^m,38$, cento.
227. Papel impermeavel, para copiadores, em folhas avulsa, de cores, $0^m,25 \times 0^m,38$, cento.
228. Papel almago Royal Vellum Bucks, resma.
229. Papel mata borrão em folhas avulsas, brancas, $0^m,25 \times 0^m,38$, cento.
230. Papel mata borrão em folhas avulsas, de cores, cento.
231. Papel Super Fine, em folhas avulsas, dimensões de papel almago, cento.
232. Papel Standart Typewriting, em folhas avulsas, dimensões de papel almago, cento.
233. Papel Standart Typewriting, em folhas avulsas, com $0^m,44 \times 0^m,31$, cento.

234. Papel Super Fine em folhas avulsas, com 0^m,44×0^m,44, cento.
 235. Papel Royal Vellum, Bucks e enveloppes, para cartas, em branco, caixa.
 236. Papel margeado e timbrado, n. 1, c/mod. do archivo, cento.
 237. Papel de linho em folhas avulsas, para machinas de escrever, milheiro.
 238. Papel carbono, em folhas avulsas, de cores preta, caixa.
 239. Papel mata borrão para copiadores, com 0^m,35×0^m,24, cento.
 240. Papel de linho, para machinas de escrever, em folhas avulsas, com 0^m,33×0^m,34, cento.
 241. Papel de linho, para machinas de escrever, em folhas avulsas, com 0^m,45×0^m,34, cento.
 242. Papel tela Schleicher & Schull, com 0^m,97×0^m,10, cento.
 243. Papel almasso, de sete kilos, resma.
 244. Papel almasso, de seis kilos, resma.
 245. Papel para officios, c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
 246. Papel para relações c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
 247. Papel para medições provisórias, c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
 248. Papel para isenção de direitos, c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
 249. Papel para guias de recolhimento, c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
 250. Papel para relações, c/ mod., 1.000.
 251. Papel Canson, em rolos, com 0^m,50×10^m, peça.
 252. Papel Schleicher & Schull, n. 144, em rolos de 1^m,0×0,75^m, folha.
 253. Papel tela S&S, em rolos de 1^m,20×20^m, peça.
 254. Papel tela S&S, em rolos, de 0^m,97×20^m, peça.
 255. Papel quadriculado S & S, n. 106, em rolos de 0^m,75×10^m, peça.
 256. Papel quadriculado S & S, n. 114, em rolos de 0^m,75×10^m, forrado, peça.
 257. Papel quadriculado, S & S, n. 290, em rolos de 0^m,75×10^m, peça.
 258. Papel M.M.C., em rolos de 0^m,75×10^m, peça.
 259. Papel vegetal S & S, n. 385, em rolos de 1^m,0×10^m, peça.
 260. Papel millimetrado Schleicher, n. 113, folha, uma.
 261. Papel almasso, commum, sem pauta, resma.
 262. Papel quadriculado, em folhas avulsas, com 0^m,60×0^m,47, cento.
 263. Papel de linho, em lithographia, para officios, cento.
 264. Papel de linho, em lithographia, para officios, timbrado, cento.
 265. Papel de linho, em lithographia, para officios, sem pauta, cento.
 266. Papel de linho, timbrado, sem pauta, com 0^m,28×0^m,14 1/2, cento.
 267. Papel de linho, timbrado, sem pauta com 0^m,42×0^m,17, cento.
 268. Papel de linho, timbrado, para cartas, caixa.
 269. Papel mata-borrão, com 0^m,70×0^m,69, em folhas, duzia.
 270. Papel impermeavel, para copiadores, com 0^m,35×0^m,25, duzia.
 271. Papel mata-borrão para copiadores, com 0^m,35×0^m,25, duzia.
 272. Papel de linho lithographado, em meias folhas, 1.010.
 273. Papel almasso-romethur Sack-line, em folhas, cento.
 274. Papel Canson, em folhas grandes, folha.
 275. Papel Canson, em folhas médias, folha.
 276. Papel Canson, em folhas pequenas, folha.
 277. Papel Canson, em rolos pequenos, rolo.
 278. Papel Canson, em rolos grandes, rolo.
 279. Papel Canson, em rolos medios, rolo.
 280. Papel Canson, armado em tela de linho para plantas architectonicas, folha.
 281. Papel Schleicher, em folhas, folha.
 282. Papel Schleicher, em rolos, rolo.
 283. Papel quadriculado simples, para perfis, (typo Schleicher) tamanho almazo, em folhas avulsas, cento.
 284. Papel quadriculado simples, para perfis, (typo Schleicher) com 0^m,47×0,60, cento.
 285. Papel millimetrado, para perfis, peça.
 286. Papel vegetal, branco, rolo.
 287. Papel vegetal, creme, rolo.
 288. Papel tela, em rolos de 120×0,20, rolo.
 289. Papel tela, em rolos de 138×0,20, rolo.
 290. Papel cartão em folhas, cento.
 291. Papel couché, em folhas, folha.
 292. Papel assetinado, em folhas, folha.
 293. Papel azul ferro prussiato, em folhas, folha.
 294. Papel carbono-Rentico, caixa.
 295. Papel para informações, modelo da 1^a secção, cento.
 296. Papel Berkstive para machinas de escrever, c/modelo da 1^a secção, cento.
 297. Papel para certidões, modelo da secretaria, cento.
 298. Pennas D. Leonard & Comp., douradas, n. 516, caixa.
 299. Pennas «John Heath» douradas, n. 808, caixa.
 300. Pennas Circular Pined Pens, de Brandauer, douradas, n. 183, caixa.
 301. Pennas Perry & C.° Pen, n. 420, caixa.
 302. Pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
 303. Pennas rond Soennecken, n. 4, caixa.
 304. Pennas rond Soennecken, sortidas, caixa.
 305. Pennas Gillot's, n. 179, caixa.
 306. Pennas de alluminium, modelo da Contabilidade, caixa.
 307. Pennas «Jo», caixa.
 308. Pennas Lahe & Sison, n. 401, caixa.
 309. Pennas rond, caixa.
 310. Pennas D. Leonards, n. 516 E. F., caixa.
 311. Pennas Legal, n. 1, caixa.
 312. Pennas Gillot, caixa.
 313. Pennas Soennecken, caixa.
 314. Pennas «Gothico», caixa.
 315. Pennas «Hachuriado», caixa.
 316. Pegadores para papel, «Gum», n. 1, caixa.
 317. Pegadores para papel, O. K., n. 1 B, caixa.
 318. Pegadores para papel, O. K., n. 2 B, caixa.
 319. Pesos de ferro para papeis, c/modelo, um.
 320. Pesos de cristas para papeis, c/modelo, um.
 321. Pannos para copiadores, com 0,24×0,36, um.
 322. Pastas oleadas «A. Maurin», n. 103, uma.
 323. Pastas Soennecken, n. 431, uma.
 324. Portarias do inspector, com diz-res, c/modelo, cento.
 325. Pesos de louça para apertar papel, um.
 326. Pastas de papelão para guardar papeis, uma.
 327. Pastas de couro para guardar papeis, c/modelo, uma.
 328. Porta-canetas de crystal, um.
 329. Pannos para copiadoras, com 0,33×0,43, duzia.
 330. Pannos para copia lores, com 0,37×0,24, duzia.
 331. Papelão impermeavel para copia lores, com 0,34×0,43, duzia.
 332. Papelão impermeavel para copiadores, com 0,24×0,13, duzia.
 333. Pegadores para papeis, «Johann Faber», n. 5.953, caixa.
 334. Pincenes, caixa.
 335. Pinceis com cabo, um.
 336. Pinceis duplos, um.
 337. Pistolets de borracha, um.
 338. Pistolets de madeira, um.
 339. Pinceis, marca «Estaca», duzia.
 340. Papel tela, com 0,70×0,20^m, peça.
 341. Papel tela, com 0,70×0,10^m, peça.
 342. Papel tela, com 0,97×0,22^m, peça.
 343. Pinceis de olco, um.
 344. Pinceis de aquarella, um.
 345. Prensas «Soennecken», uma.
 346. Eureka Blotter Bath, n. 12, uma.
 347. Percevejos, caixa.
 348. Raspadeiras Rodgers, de osso, uma.
 349. Raspadeiras Rodgers, de cabo de marfim, uma.
 350. Reguas de madeira, de 0^m,50, uma.
 351. Reguas de madeira, de um metro, uma.
 352. Reguas «T», uma.
 353. Reguas de vulcanite, com 0^m,40, uma.
 354. Reguas de vulcanite, com 0^m,50, uma.
 355. Reguas de vulcanite, com 0^m,30, uma.
 356. Reguas de celluloid, com 0^m,40, uma.
 357. Reguas de celluloid, com 0^m,30, uma.
 358. Reguas de celluloid, com 0^m,30, uma.
 359. Caçambas para agua, de agatha, uma.
 360. Jarros para agua, de louça, um.
 361. Sapolo em tijolos, um.
 362. Sabonete «Colonial», em barras, uma.
 363. Sabonete de alface, em barras, uma.
 364. Sabonete fino, caixa.
 365. Sabonete «Viudeor», caixa.
 366. Theasours grandes, uma.
 367. Theasours pequenas, uma.
 368. Tinteiros de madeira «Soennecken» duplos, um.
 369. Tinteiros de madeira «Soennecken» triplos, um.
 370. Tinteiros de vidro «Soennecken» duplos, um.
 371. Tinteiros de vidro «Soennecken» triplos, um.
 372. Tinteiros de crystal duplos, um.
 373. Tinteiros de crystal triplos, um.
 374. Toalhas para mão, c/modelo, duzia.
 375. Timpanos, c/modelo, um.
 376. Tinta para carimbos, vidro.
 377. Tinta Stephens, azul, litro.
 378. Tinta Stephens, para cópia, litro.

379. Tinta Stephens carmin, litro.
380. Tinta Sardinha, litro.
381. Thorebentina, litro.
382. Oilets reforços n. 6, caixa.
383. Tiras de mata-borrão, com 0^m,31 x 0^m,40, cento.
384. Tira linhas de Kern, com duas pontas sobresalentes, um.
385. Tira linhas de Kern, para curvas, um.
386. Triplos decímetros de marfim, Casella, um.
387. Transferidores de círculo inteiro, um.
388. Transferidores de meio círculo, um.
389. Tinta azul da Prussia, tijollos, um.
390. Tinta gomma gutte em tijollos, um.
391. Tinta vermelhão em tijollos, um.
392. Tinta torro de Sienna, um.
393. Tinta Higgins, para desenho, varias cores, em vidro, um.
394. Tinta Lafranc, para desenho, varias cores, bisnagas, uma.
395. Stickphast em vidros grandes, um.
396. Talo finissimo, kilo.
397. Tinta fluida para carimbos, cor vermelha, vidro.
398. Tampões para carimbos, tamanho maior, um.
399. Taxas de cobre simples, caixa.
400. Taxas de cobre de cabegas douradas, caixa.
401. Transferidores de metal, um.
402. Transferidores de celluloid, de meio círculo, n. 5.203, um.
403. Transferidores de celluloid, de círculo inteiro, n. 5.213, um.
404. Tintas de oleo, para pintura, em collecções completas, bisnagas grandes, uma.
405. Vassouras de piassava, uma.
406. Vassouras de piassava de cinco fios, c/molelos, uma.
407. Vassouras de cabellos «C. F.», duplo cabegalho, uma.
408. Type-Writer oil, vidro, vidro.
409. Blocos de papel quadriculado, typo Skizzenblock mit Millimeter Entering, um.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1913.—*Ostacio de Toffé*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 BARRICAS DE CIMENTO, DE 150 KILOS CADA UMA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 17 do proximo mez de dezembro, a concorrência para o fornecimento de 20.000 barricas de cimento, de 150 kilos cada uma, convocada por edital de 11 do corrente mez para o dia 2 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS A 2ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 18 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de diversos materiaes necessarios a 2ª divisão desta Estrada, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 18 do corrente mez para o dia 3 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 19 do proximo mez de dezembro, a concorrência para o fornecimento de 300.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 18 do corrente mez para o dia 4 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 16 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de diversos materiaes necessarios ao consumo da 5ª divisão desta Estrada, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 13 do corrente mez para o dia 1 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MACHINAS NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica sem effeito o edital desta secretaria de 26 do corrente mez, convocando para a 1 hora do dia 27 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de sobresalentes para machinas necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o 1º semestre de 1914.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FRIOS WESTINGHOUSE, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para frios Westinghouse, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 3, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cais do Porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, são entregues em duas vias, em envolvero fecho, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, heni assim, o recibo da caução de 5008, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico, que, á 1 hora do dia 4 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes necessarios ao consumo da 3ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada, até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente, de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA CARROS, NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalientes para carros, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 2, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá

para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COUROS, CORREIAS, OLEADOS E PELLAS, ETC.; ANIAGEM, CORDOALHA, LONA E CADARÇOS, ETC.; MATERIAES DE CONSTRUÇÕES E DIVERSAS MIUDEZAS, NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 3 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de couros, correias, oleados e pelles, etc.; aniagem, cordoalha, lona e cadarços, etc.; materiaes de construção e diversas miudezas, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns 8, 12, 13 e 16, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS, VERNIZES E OBJECTOS PARA PINTURA E MATERIAES PARA ELECTRICIDADE, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de tintas, vernizes e objectos para pintura e de materiaes para electricidade, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o 1º semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 7 e 17 que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta Estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do câes e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechoado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de \$005, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO, COBRE E METAES; PONTAS DE PARIS, ARESTAS, ETC.; ARNUELLAS, PORCAS E PARAFUZOS DIVERSOS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de aço, ferro, cobre e metaes; pontas de Paris, arestas, etc.; arnuellas e porcas e parafuzos diversos, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 5, 9, 10 e 11, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do câes e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechoado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de \$005, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E ACCESSORIOS NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferramentas e accessorios necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 6 que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do câes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até o dia 31 do março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechoado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de \$005, previamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Tendo sido concluído o assentamento da canalização de ferro de 0,100, na Avenida da Liberdade, ficam os proprietários dos predios na mesma existentes convidados, de ordem do Sr. director geral, a apresentarem nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, requerimento pedindo a respectiva concessão de penha d'agua.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de novembro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

Ns. 7.993, 7.996 e 7.997, da Sociedade Anonyma Commercial e Financiera Portalis y Compania, Limitada;

N. 7.998, de Alfred Hurst;

N. 7.999, de Roy Wilfred Comegys;

N. 8.000, da Compagnie Général Radiotélégraphique;

N. 8.001, de The Godfrey Machine Company, Limited;

N. 8.002, de Alexander Crawford Chenoweth;

N. 8.003, de Manoel Alfonso Caniné e Emmanuel Pinto Netto dos Reis;

N. 8.004, de Armando Fernandes e José Fernandes;

N. 8.005, de Leonadio José Dias;

N. 8.006, da Standard Alcohol Company;

N. 8.007, de Gustavo Heinlich;

N. 8.008, de Philipp Gilius;

N. 8.009, de Wilhelm Yampbecker.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima quinta-feira, 4, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos involucros que contém os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 2 de dezembro de 1913. — O director geral, R. de Araujo Castro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

De ordem do Sr. ministro, faço sciencia a todos os interessados que, dentro do prazo de seis mezes, a contar desta data, deverão ser apresentados nesta directoria geral, para a inscripção no livro do registro geral dos privilegios, documentos que comprovem o uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes concedidas de 1898 a 1911, sob pena de serem as mesmas declaradas caducis nos termos do art. 5º, § 3º, ns. 1 e 2, da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, combinado com o art. 59 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.820, de 30 de dezembro do referido anno.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 21 de outubro de 1913. — O director geral, R. de Araujo Castro.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de noventa dias, está aberta, na secretaria desta escola, das 9 horas ás 3 horas da tarde, a inscripção dos candidatos aos concursos, abertos para preenchimento dos cargos de lentes e substitutos das cadeiras abaixo indicadas, do primeiro anno dos cursos especiaes de engenheiros agronomos e de medicos veterinarios.

Curso de engenheiros agronomos

2ª cadeira—Botanica systematica e Phytopathologia.

3ª cadeira—Animaes uteis e prejudiciaes á agricultura. Entomologia agricola e Hydrobiologia applicada.

4ª cadeira—Mineralogia e Geologia agricola e chimica agricola.

Curso de medicos veterinarios

1ª cadeira—Physica e chimica biologicas.

2ª cadeira—Anatomia comparada, principalmente dos pequenos animaes domesticos—Systematica.

3ª cadeira—Anatomia descriptiva do boi e do cavallo—Dissecção.

4ª cadeira—Histologia—Embryologia.

O concurso constará de uma prova escripta, uma prova oral e uma ou mais provas praticas, conforme a natureza da materia. As provas praticas serão eliminatorias e precederão ás outras.

Para concorrer a qualquer das cadeiras, o candidato deverá requerer a sua inscripção ao director da escola, apresentando folha corrida tirada no logar de sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscripção, e documentos que provem a sua capacidade physica e o gozo dos seus direitos civis.

A inscripção do candidato tambem poderá ser feita por procuração, podendo elle ajuntar a sua petição os titulos que possuir, assim como quaesquer documentos referentes a sua profissão ou a estudos de especialidades da cadeira, e os trabalhos ou obras que houver publicado, devendo provar a sua qualidade de cidadão brasileiro e capacidade physica.

O candidato que exercer emprego publico fica dispensado da apresentação da folha corrida.

Os presentes concursos obsecarão, normalmente, ao disposto no capitulo VI (arts. 62 a 102) do regulamento que baixou com o decreto n. 9.837, de 6 de novembro de 1912.

Para maiores esclarecimentos os candidatos poderão recorrer á secretaria desta escola, nos dias uteis, das 11 ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 1 de outubro de 1913. — Gustavo R. P. d'Utraz.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 307

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, até o dia 19 de fevereiro futuro, de accordo com o art. 69 do Colligo de Ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de novembro de 1913. — O amanuense, Jayme Gesteira.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.973 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em lubrificadores», para que pretente privilegio Olof Ohlsson, domiciliado em Södertelje, Suecia

Refere-se a invenção á classe de lubrificadores destinados especialmente a motores, e em que um embolo ou dispositivo analogo, com movimento de vae e vem, comprime o oleo através de um conducto para loval-o ao logar a lubrificar. Um só e mesmo apparelho de lubrificação, ou o lubrificador central, habitualmente comporta uma ou diversas bombas correspondentes a conductos.

Consiste a invenção no facto do oleo ser lavado aos embolos por mechas e tubos ou peças analogas. Graças a esta disposição, obtem-se um resultado que consiste em que, por um lado, não chegam quantidades superfluas de lubrificantes ao embolo, que, em plena admissão de oleo, geralmente o aspira mais do que o normalmente necessario, e, por outro lado, no caso da mecha não ser levantada, junta-se no conducto, quando o motor está em repouso, uma quantidade de oleo tal que, quando o motor se põe em movimento, não é necessario lavar ao cossinete ou ao ponto a lubrificar-se, quantidade alguma exacta de lubrificante. Além disso, nenhuma sujidade póla acompanhar o oleo na bomba ou no cossinete, ou no ponto a lubrificar-se.

Refere-se a invenção a um simples dispositivo para accionar os embolos.

No desenho annexo: fig. 1 representa o apparelho em secção transversal por a-b da fig. 2; fig. 2 uma secção longitudinal feita por c-d da fig. 1; fig. 3 uma vista de plano; fig. 4 um detalhe de construcção, e fig. 5 uma variante.

Do reservatorio de oleo 1 partem diversos tubos 2, 2 em que o oleo é introduzido por embolos 4, através das valvulas 3. O oleo chega sob os embolos por um canal 5, que parte de um tubo 6, em que se colloca a mecha 7 que immerge no oleo do reservatorio fora do dito tubo. Por conseguinte, o oleo é lavado ao embolo continuamente pela mecha. Estando em repouso os embolos, junta-se, entretanto, durante esse tempo, uma quantidade relativamente pequena de oleo na parte inferior do tubo e sob o embolo eventualmente levantado, sendo este oleo immediatamente impellido para o ponto a lubrificar-se, desde que o apparelho comece a funcionar.

Os embolos são movidos por uma travessa 9 e por um eixo 10, sendo esta provida de um botão de manivella, de um excentrico ou dispositivo analogo 11, que rodeia a travessa 9. Esta é do secção quadrada, e é rodeada pelo embolo que apresenta na parte superior um entalhe 12, fig. 4, em que se ajusta a travessa 9. O supporta 13 do eixo 10 é fixo por meio de porcas e parafusos 14 no extremo do reservatorio 1, de modo a poder ser facilmente destacado. Quando se destaca o supporta, este e o eixo podem ser retirados do reservatorio, de sorte que a travessa 9 fica em liberdade e pode, por deslo-

cação transversal, ser separada dos embolos, de onde se segue que estes ficam também em liberdade e podem, então, ser levantados um a um.

A variante representada na fig. 3 consiste em que sobre o botão está collocada uma corrediça 15 que pôde deslizar em movimento de vae e vem em um espaço 16 aberto na travessa 9, no sentido longitudinal desta. Assim, a travessa, neste caso, não tem necessidade de mover-se para diante e para traz em relação aos embolos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um lubrificador de uma ou diversas bombas para levar o óleo aos pontos a lubrificar, caracterizado pelo facto do óleo ou materia lubrificante ser levado, do reservatorio de óleo, aos embolos por meio de mechas e tubos ou peças analogas;

2º, um lubrificador como especificado em 1, caracterizado pela adaptação de uma travessa que liga os embolos e rodeia o botão de manivella, o excentrico, etc., accionando os embolos, deslizando esta travessa em movimento de vae e vem transversalmente através dos embolos, ou sendo provida de uma corrediça que desliza com movimento de vae e vem em um espaço aberto na dita travessa;

3º, um lubrificador como especificado em 1, caracterizado por uma disposição que consiste em que cada embolo é provido de um entalhe lateral, em que se ajuste a travessa engatando-se com os embolos, afim de que a travessa possa facilmente ser separada destes;

4º, um lubrificador como especificado em 1 e 2, caracterizado pelo facto do eixo de manivella ser collocado de um modo amovivel no reservatorio de óleo, e pelo facto de que a travessa é engatada com os embolos de modo a ser facilmente delles separada, afim de facilitar a desmontagem e remontagem das peças.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913.—Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.977—Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas de ajustar cortes de calçado na forma», para que pretende privilegio a United Shoe Machinery Company of South America, com sede em Portland, Maine, Estados Unidos da America, cessionaria de Matthias Brock, domiciliado em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a machinas de ajustar cortes de calçado na forma do tipo de machinas de banca, e o seu objecto é aperfeiçoar o seu machinismo de ajustar na forma o bico do corte e as partes annexas da machina.

Uma característica muito importante da invenção em relação ás chapas de fricção é que estas são montadas para inversão. É bem sabido dos profissionais que os bicos de calçado do pé direito e do esquerdo não são eguaes, mas sim inversos um do outro sob certos pontos de vista.

Devido este facto tem-se empregado chapas de fricção diferentes, uma para o calçado do pé direito, outra para o calçado do pé esquerdo.

Por meio de chapas inversiveis pôde-se porém empregar as mesmas chapas com uma face voltada para cima para calçado de um pé, e com a outra face voltada para cima para o calçado do outro pé.

Uma característica da invenção que, é muito vantajosa, é que as chapas de fricção, e conjuntamente o seu suporte, na qual as mesmas tem os seus movimentos operativos, estão montados para girar sobre um eixo no sentido longitudinal do calçado, e situado substancialmente a meia distancia entre os planos da face superior e da inferior das ditas chapas, para que estas possam ser invertidas para serem empregadas para calçado do pé direito ou do esquerdo. Uma vantagem desta invenção é que cada chapa de fricção pôde ser invertida, sem que seja preciso tirar-a do seu suporte e applical-a ao plano da outra chapa. Num typo commercial de machinas de ajustar cortes na forma, as chapas do fricção e o seu suporte podem ser movidos em um pequeno angulo, para serem ajustados, em relação a uma linha no sentido longitudinal do calçado, e situada substancialmente no plano da face inferior das chapas. Este arranjo permite o ajuste das ditas chapas em parallelismo com a face inferior de formas que são inclinadas transversalmente.

A construcção, segundo a presente invenção, distingue-se das construcções conhecidas por comprehender meios para inversão completa das chapas de fricção, e não simplesmente para um ajuste limitado pelo qual não se conseguiria o objecto da invenção. Além disto a invenção comprehende novos meios para fixar o suporte das chapas de fricção, que permitem os ajustes usuas destas chapas; meios para afastar o descango do bico do calçado do caminho do suporte das chapas de fricção durante a inversão deste suporte, operando os dits meios de preferencia automaticamente, e servindo também para fazer voltar o descango á posição operativa; e mantel-o nesta posição; meios para ajustar automaticamente o descango do bico do calçado para diversos tamanhos de formas do mesmo typo, e meios aperfeiçoados para ajustar o descango do bico do calçado em relação ao

machinismo operativo usual, para variações na espessura do bico, de formas de typos diferentes. Outra característica da invenção é uma construcção nova de chapas de fricção adaptadas a operar mais efficientemente o corte do calçado nos lados da forma e ajustal-o sem rugas na beira da forma. Estas chapas tem uma beira operativa muito delgada, acima e atrás da qual ha uma parede contra a qual o corte pôde ser comprimido e mantido por fricção por um alargador de bico. Com esta beira delgada deixa de ser possível a formação de rugas entre a face inferior e a superior da chapa de fricção. Visto ser destinada á inversão, a chapa tem duas beiras delgadas operativas, uma entre as quaes se acha a parede contra a qual o corte é apertado pelo alargador.

Nos desenhos juntos: A fig. 1 é uma vista lateral de uma machina de ajustar a forma em que está incorporada a invenção. A fig. 2 é uma planta. A fig. 3 é uma perspectiva da cabeça que opera o bico do corte. A fig. 4 é uma vista similar com partes removidas e fragmentadas, para mostrar o machinismo que faz oscillar o suporte do bico. A fig. 5 é uma vista similar, que mostra o dispositivo de ajustar o descango do bico e o modo de empregar as novas chapas de fricção no bico. A fig. 6 é uma secção que mostra o emprego das ditas chapas. A fig. 7 representa uma parte do machinismo.

As partes da machina destinadas a operar o talão do corte são de preferencia as que se descreveram no memorial da patente brasileira n. 5.715, de 13 de abril de 1909.

Na armação 1 está montada a haste da cabeça que opera o bico do calçado, sendo esta haste movida verticalmente por um pedal 2, e por uma alavanca 3, que completa a pressão, munida do linguete e do segmento de roquete representados nos desenhos, por cujo meio as chapas de fricção são mantidas sob pressão no bico do corte ajustado á face inferior da forma.

Uma corrediça 4 pôde ser ajustada no sentido longitudinal pelo parafuso usual e volante 6, na mesa que constitue a parte superior do embolo 5. Este ajuste serve para determinar a posição do machinismo de ajustar á forma o bico do calçado, para calçado curto e comprido, em relação ao machinismo de ajustar á forma o talão, que occupa posição fixa operativa para todos os tamanhos do calçado. Na corrediça 4 está fixado um segmento de guia 8, com centro de curvatura em um pino 10 e com secção transversal em forma de T. No pino 10 está montado um bloco 12 que tem um recesso de guia para o segmento 8 que mantem rigidamente o bloco contra movimento vertical e não o deixa ficar em falso. Um parafuso com volante 14 serve para determinar a posição do bloco 12 e do aparelho de ajustar á forma o bico do corte e o seu machinismo operativo, montados no bloco, na relação angular desejada em torno do pino 10, correspondente á configuração da forma direita ou esquerda que estiver na machina. Do bloco 12 levantam-se braços entre os quaes (figs. 1 e 3) está pivotado em 15, em um eixo transversal, o carro 16 que supporta o aparelho de ajustar á forma o bico de calçado. Um parafuso vertical 18, com manubrio, liga o extremo posterior do carro a um braço rigido que se prolonga para trás do bloco 12, e o dito parafuso serve para ajustar verticalmente o carro e o aparelho de ajustar á forma, em torno do eixo transversal constituído pelo pino 15.

O carro 16 tem um coxineté cylindrico comprido em que pôde girar o pé de um suporte inversivel 20 (fig. 4) das chapas de fricção. A parte anterior deste suporte é uma estrutura em forma de caixa rectangular, dentro da qual são supportadas e guiadas as chapas de fricção 22, e o seu machinismo operativo, que se vê melhor na fig. 2. Este machinismo operativo comprehende porta-chapas 24, em que as chapas de fricção estão fixadas amovivelmente por fechos de molas 23 (fig. 3), e os porta-chapas tem fendas 25 em que penetram pinos fixados na chapa subjacente do suporte 20. Os porta-chapas 24 são ligados por fuzis á cruzeta de uma haste operativa; por modo usual; o extremo posterior desta haste está ligado adequadamente a uma alavanca manual 29, do segundo genero, de modo que o movimento da alavanca fará avançar ou recuar as chapas de fricção em caminhos determinados pelas fendas de guia 25.

O carro 16 tem um braço lateral em que está aparafusado um parafuso 30, com manubrio, e em que está montado um barrillete 32, que tem uma garganta, e cujos extremos são de forma tronconica. Nos extremos da sua face posterior leva o suporte 20 dos fechos de mola 34, e destes fechos o que se acha na occasião no lado adjacente ao bloco entra em uma canelura do bloco, pelo que este fica impedido de girar na sua espiga, excepto quando for ajustado por meio do parafuso 30, que pôde girar para ajustar as chapas de fricção em torno do eixo longitudinal da cabeça para inclinações transversaes das faces inferiores de formas de calçado de diversos typos.

Este ajuste e o ajuste em torno do eixo transversal 15, e do eixo vertical 10, pôde-se fazer com o suporte 20 e as chapas de fricção com qualquer dos lados voltado para cima, sem ser necessario mexer nos fechos 34 do dito suporte. Para ser ajustado á forma, o bico do corte apoia-se num descango 36, que para os melhores resultados está situado por baixo de uma parte do calçado operado pelas chapas de fricção 22. Não fica espaço livre para fazer girar e voltar de baixo para cima o suporte das chapas de fricção e estas chapas; sem interferir com o descango do bico do calçado

quanto este descanço estiver em posição operativa. Por este motivo o suporte 42 para o descanço está pivotado em 43, na corredeira 4, de modo que a cabeça do descanço possa girar para o lado do talão, para ficar fora do caminho das chapas de fricção, quando o suporte destas tiver de ser voltado para cima. Outa vantagem desta montagem do descanço é que o descanço pôde acompanhar o calçado, e, oscillando para baixo, alliviar o seu contacto com o calçado na operação usual de tirar do jack, em vez de forçar o calçado a escorregar sobre elle.

O novo arranjo acima descripto permite fazer oscillar para o lado o descanço do bico, mas de preferencia empregam-se meios para automaticamente affistar o descanço e restabelece-lo na posição operativa, por meio da inversão do suporte das chapas de fricção. Para este fim tem o suporte 42 um pino lateral 44, tomado por um frolho corredeira 45, mantido elasticamente por uma mola 46 em um bloco 48 que se projecta do lado de uma corredeira 50. Esta corredeira tem connexões de pino e fenda em 52, 53, com o bloco 42 e com a chapa 4, e do seu extremo posterior levanta-se um suporte 55 ligado operativamente a um cano cylindrico 56 montado em um eixo curto que gira em um coximete no bloco 42, e que leva um rôlete 58. Este rôlete engrana em um rodete 60 fixado num eixo 62, e que no seu extremo da esquerda está ligado por engrenagens à espiga 21 do suporte das chapas de fricção. Por estas connexões o cano impelle o descanço do bico do calçado para a frente para dar passagem em as chapas de fricção, e em seguida puxa-o para trás para a posição operativa. Para permitir o ajuste lateral do bloco 42 e das partes que supporta, inclusive o cano 56, em torno do pino 10, meio do volante 44, sem mexer no fecho 43 e no bloco 48, a conexão entre a corredeira e o cano é feita por um bloco 63, que corre livremente para diante e para atrás por meio de sua espiga, tem uma fenda que recebe o suporte vertical 53 e um pino que entra na guarnição do eixo.

O pé 65 do descanço do bico tem face inferior curva, para facilitar a oscillação do descanço. Este pé está ligado, como de costume, ao suporte por meio de roscas que permitem o ajuste à altura necessaria para supportar a forma por baixo das chapas de fricção. É conveniente poder attender este pé para fazer os ajustes, e para este fim emprega-se um suporte inclinado convenientemente 70 (fig. 5) para o pé do descanço do bico, para fazer automaticamente o ajuste do descanço, quando a cabeça do aparelho de ajustar o bico for ajustada para diante ou para traz em relação ao descanço, por meio do volante 6. É importante impedir que gire o pé 65 e saia do seu suporte, e para este effeito o suporte 70 tem uma calha de guia 72. Além disto o suporte 70 é ajustavel em relação ao bloco de eixo 73 e aos rodízios 76 deste bloco, que serve para ajustar o suporte no sentido vertical, de accordo com a espessura da forma quando se monta a forma no jack. Para este ajuste, tem o suporte 70 uma espiga de rosca em que está aparafusada uma roda conica dentada 78 confinada no bloco 73. O bloco tem também um coximete para o eixo 80 que leva num dos extremos um rodete engrenado na dita roda 78, e no outro extremo um volante por cujo meio pôde o operador, ajustar devidamente o descanço do bico do calçado em relação à forma que estiver sendo operada, sem sujar as mãos de oleo da machina, que poria manchas em calçado de cor clara.

As chapas de fricção 22 são de preferencia feitas com uma beira operativa delgada 82, cuja face interna curta está ligada a uma parede 86, e a qual pôde o corte ser apertado por um alargador 90. A cabeça de fricção inversivel representada nas figs. 4 e 6 é formada com duas beiras operativas 85, superior e inferior, separadas por um recesso em forma de V ou de U, em que o alargador comprime o corte do calçado. Esta construção das chapas de fricção permite que o alargador mantenha o corte sem rugas mais perto da beira operativa, do que qualquer das chapas que conheço pelo que se obtém maior certiza de ficar o bico do calçado, bem ajustado na forma, sem rugas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina de ajustar côrtes de calçado na forma, e que tem chapas de fricção que abraçam o bico do calçado, que se podem fechar sobre a face inferior da forma, caracterizada pelo seguinte: as chapas de fricção estão montadas em um suporte que pôde girar em 180º em um eixo paralelo à face inferior da forma e no sentido longitudinal desta, para inverter as ditas chapas para ficarem com qualquer das faces voltada para cima, para servirem alternadamente para calçado direito e esquerdo, e o dito eixo pôde ser fixado nas posições invertidas por meios ligados ao ajustador que determina a inclinação transversal das chapas de fricção na face inferior da forma; si o descanço do bico do calçado (que pôde ser ou deixar de ser montado para oscillar para o talão quando o calçado for tirado do descanço) estiver no caminho das chapas de fricção durante a inversão, pôde o dito descanço ser movido para a frente e para tras, por exemplo automaticamente (45, 52, 56, 58, 60) ou pôde ser ajustado verticalmente, por exemplo por um volante (80, 73) situado no exterior da machina; as chapas de fricção podem ter uma canelura (86) entre as duas beiras superior e inferior (85, 83) para permitir que a

margem do corte de calçado seja dobrada na canelura por um rolete (90);

2º, uma machina da classe descripta que tem em combinação chapas de fricção, um suporte em que estas chapas estão montadas para operar, e um bloco em que pôde girar o suporte para inverter as chapas de fricção, para que fiquem com qualquer das faces voltadas para cima;

3º, uma machina de ajustar côrtes de calçado na forma, que tem em combinação chapas de fricção que operam no bico do calçado, um suporte inversivel para as mesmas, meios para ajustar angularmente as ditas chapas em torno do eixo longitudinal da forma, para adaptal-as à inclinação transversal da face inferior da forma, e meios associados com o dito suporte e os ditos meios ajustadores para manter o suporte na posição invertida e permitir o ajuste do suporte assim mantido;

4º, uma machina de ajustar côrtes de calçado na forma que tem em combinação chapas de fricção que operam no bico do calçado, um suporte inversivel para estas chapas, um dispositivo que supporta a obra e situado normalmente no caminho do suporte durante a inversão deste, e meios que permitem o afastamento do suporte da obra do dito caminho durante a inversão do suporte das ditas chapas, por exemplo por connexões entre este ultimo suporte e o suporte da obra pelas quais o suporte da obra é movido automaticamente para a frente e em seguida para trás;

5º, uma machina de ajustar côrtes de calçado na forma que tem em combinação, chapas de fricção que operam no bico do calçado, um descanço do bico, meios de suporte da dita chapa do descanço que permitem que o descanço oscille para trás e para baixo, para abaixar o calçado ao ser tirado das ditas chapas;

6º, uma machina de ajustar côrtes de calçado na forma que tem em combinação chapas de fricção que operam no bico do calçado, um descanço do bico, meios de suporte das ditas chapas e do descanço, um pé ajustavel no descanço para regular a sua altura, uma cunha com uma canelura em que o dito pé é impellido de girar, e meios para ajustar os ditos meios de suporte e também o pé no sentido longitudinal da cunha para regular a posição das ditas chapas e do dito descanço, de accordo com o tamanho do calçado;

7º, uma machina de ajustar côrtes de calçado na forma, chapas de fricção que operam no bico do calçado em um descanço do bico, meios de suporte das ditas chapas e do descanço, um bloco para levantar o descanço em relação aos ditos meios de suporte, o um eixo operado por um volante manual que se dirige do bloco para o exterior da machina e adaptada a operar para ajustar o descanço verticalmente em relação ao dito bloco;

8º, em uma machina de ajustar bicos de côrtes de calçado na forma, um descanço do bico da forma, chapas de fricção que abraçam o bico do calçado e em que estão formadas beiras operativas delgadas entre as quaes ha uma canelura baixa em combinação com um alargador do dito bico, tendo o alargador uma beira adequada a apertar o corte contra a dita canelura, e meios para levantar as chapas de fricção em relação à obra para puxar o corte para cima em volta do bico da forma.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1913. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 1.918—Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamento em processos e machinas para moldar bicos de côrtes de calçado», para que pretende privilegio a United Shoe Machinery Company of South America, com sede em Portland, Maine, Estados Unidos da America, cessionaria de John Henry Connor, domiciliado em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a machinas para moldar os bicos de côrtes de calçado, e mais particularmente à classe de machinas destinadas a esboçar a configuração dos bicos antes de se ajustarem os côrtes às formas de calçado.

Achou-se ser conveniente esticar e moldar a parte do bico do corte antes de se ajustar à forma do calçado, para que durante a ajustagem a forma o bico se lhe adapte mais facil e exactamente do que até hoje.

Este processo tem a vantagem de que por meio desta operação previa de moldar o bico, o corte pode ser operado mais facilmente, o tanto o esticamento como a moldagem permanente do cabedal se fazem mais efficientemente do que pelo modo usual de enformar. Por exemplo, o esticamento pode ser effectuado contra maior resistencia friccional do que a que offerece a forma de calçado, e portanto o corte pode ser mais esticado, de modo que será necessario menos material para um tamanho dado de calçado.

Além disto, o que é uma característica importante da invenção, a moldagem feita por machos em vez de formas, pôde ir além da configuração normal que deve ter o calçado depois do prompto. Por outras palavras, nesta operação anterior à applicação do corte à forma, o corte é suparmoldado a ponto que será compensada a reacção que se produz quando se tira o corte do aparelho moldador, ou será compensada demais esta reacção, ficando o bico um pouco menor do que o bico da forma a que tem de ser applicado.

Esta moldagem prévia do bico do corte torna muito mais facil a operação de ajustar a forma, pois que reduz ao minimo esta trabalho e torna mais facil a inserção das taxas provisórias, e além disto produz calçado que não se deforma depois de tirado da forma.

Quando se molda um bico de corte de calçado sobre uma forma, a modificação maxima da configuração para moldar o bico é limitada pelo tamanho e feitiço da forma, e a reacção pôde deixar de ser possível, pelo que depois de acabado o calçado o seu contorno differe do da forma mais ou menos, segundo o ponto a que se produzir a reacção dos cabedais, quando se tira o calçado da forma.

Por isto é costume prolongar as operações de fazer calçado por muito tempo, que varia de tres a seis dias para a maior parte do calçado de vira, para que o calçado possa secar na forma e por este modo reduzir ao minimo a reacção que altera o feitiço do calçado depois de tirado da forma.

Com essa invenção a reacção do bico do calçado é descontada antes que se applique o corte á forma, e é desnecessario que o calçado fique na forma por mais tempo do que o necessario para outras operações do fabrico do calçado.

Espera-se, portanto, que esta invenção sirva para economisar tempo e para produzir calçado mais perfeito, e também para poupar cabedal.

Esta invenção tem importancia especial para o fabrico do calçado de bico alto, isto é, com grande curvatura, e de calçado com bico cujo raio de curvatura é relativamente menor. Para este fim na machina de moldar bicos em cortes de calçado, ha um macho de moldagem pelo avesso, combinado com meios adaptados a agarrar e segurar o corte, e também adaptado a ceder o cabedal sob compressão.

Estes meios são adaptados a segurar a margem do corte até que a parte não confinada seja esticada com uma tensão determinada previamente, e em seguida para ceder vagarosamente somente a quantidade que, sob a dita tensão, é necessaria para o macho de moldar o bico, á medida que o macho é forçado contra a parte média não confinada do corte. Com o dito macho é preferivel empregar uma matriz ou molde de configuração correspondente entro o qual e o dito macho interno fica o cabedal apertado até adquirir forma definitiva, porém pode-se deixar de empregar esta matriz.

Na construção abaixo descripta de uma machina em que está incorporada a invenção os meios seguradores comprehendem um suporte da obra, que tem uma abertura para receber o macho de moldar, e um dispositivo para apertar a margem do corte contra o dito suporte e mantê-la nesta posição atravessada na abertura.

A medida que o macho avança, depois de ter entrado em contacto com o corte, vai formando no corte um bolso na abertura do suporte da obra, e o bico é moldado pelo macho com a configuração desejada, sendo a construção tal que dura-te o avanço do macho o material quando está a ponto de se rasgar escorrega entre o seu suporte e dispositivo compressor, ficando porém seguro com força de modo a ser esticado e puchado com força em volta do macho.

Para que o material escorregue primeiramente no ponto ou pontos em que a tensão for maior e pelos quaes principiaria a rasgar-se, continuando porém os outros pontos a ficar seguros até se produzir nelles a tensão desejada, ou para que certas partes de corte fiquem mais esticadas do que outras, o dispositivo compressor deve ter uma serie de secções cada uma das quaes é movida para a posição de apertar, independentemente das outras e de preferencia com molas ajustáveis separadamente.

E assim pôde-se ajustar o aperto por varios modos, se se desejar, e o macho pode tomar mais material de uma parte do corte do que de outras.

A construção pôde ser, ou deixar de ser de natureza tal que o conjunto do aparelho compressor se approxime ou se afaste da posição operativa, á medida que o macho modelador se approxima ou se afasta do corte, e por meio de uma conexão entre o dito macho e o mecanismo que o opera.

Com quanto a invenção tenha sido descripta até aqui em conexão com um dispositivo segurador de entre cujas partes o material pôde escorregar, deve-se entender que esta construção não é necessaria para a invenção, sendo aliás preferivel em certos casos, devido á sua simplicidade. Qualquer construção considera-se dentro dos limites da invenção se conservar esticado o material e se ceder material á medida que o macho modelador avança operando. Por exemplo pôde haver tenazes que agarram no material, montadas de modo a largar no avanço do macho, ou tenazes em conjuncção com um compressor ou compressores.

Em uma incorporação da invenção desta natureza os meios seguradores comprehendem tenazes para agarrar o material e meios para permitir que as tenazes se movam conjuntamente para a abertura no suporte da obra para ceder material ao macho modelador, comprehendendo estes meios na construção abaixo descripta, molas que tendem normalmente a afastar cada tenaz da dita abertura. De preferencia empregam-se meios para modificar a acção da mola de cada tenaz, de modo a poder ser ajustada independentemente das outras.

Como os bicos do calçado variam consideravelmente no feitiço, especialmente no que respeita á altura, é muito conveniente que

estas machinas possam ser arrançadas de modo a poderem ser preparadas rapidamente para moldar bicos de diversas alturas. Assim, outro objecto da invenção consiste em uma machina para moldar bicos de calçado, que tem um macho modelador e dispositivos adaptados a detor o corte junto ao bico de modo a ceder material sob o esforço exercido pelo dito macho na parte do material que estiver sendo moldada, e meios para fazer oscillar o plano em que o corte é mantido pelos ditos dispositivos, em relação ao caminho do movimento relativo entre o macho e a obra de modo a poderem ser moldados bicos de diversas alturas. Da preferencia a oscillação do plano em que é mantido o corte se effectua por meios adaptados a ajustar angularmente os ditos dispositivos em relação ao dito caminho do movimento relativo, ou pôde haver meios para fazer os dois ajustes mencionados.

Nos desenhos juntos: A fig. 1 é uma elevação lateral, parte em secção, das partes principais de uma machina de moldar em que está incorporada a construção segundo a invenção. A fig. 2 é uma planta de algumas partes da machina na fig. 1. A fig. 3 é uma elevação lateral, parte em secção, e similar á fig. 1, mas representando uma variante de construção.

A fig. 4 é uma planta de algumas partes na fig. 3, inclusive o compressor. A fig. 5 é uma elevação lateral, parte em secção, da base da machina, mostrando os meios de segurar, constituídos por tenazes e por um compressor. A fig. 6 é uma elevação lateral parcial que mostra os meios para ajustar angularmente os membros, que supportam e os que seguram a obra, em relação ao caminho do movimento do macho modelador. A fig. 7 é uma perspectiva de uma variante de construção do segurador da margem do corte. A fig. 8 representa seis machinas de moldar montadas em um revólver; o mecanismo que opera o aparelho de segurar o corte e o macho de moldar são de outra construção. As figs. 9 e 10 são uma planta e vistas parciais das partes na fig. 8.

Da base 2 da machina na fig. 1 projecta-se uma plataforma 4 em que repousa um suporte 8, da obra, que tem uma abertura, em que entra o macho modelador quando é abaixado. A parte medial da plataforma 4 está cortada em 5 para permittir que o dito macho desça completamente dentro da abertura 9.

O suporte 8, da obra, é mantido no seu lugar por pinos 6, fixados por um dos extremos no dito suporte, e que pelos outros extremos entram em furos na base da machina.

Da parte superior avança uma cabeça 10, com uma abertura para receber um embolo 12, com movimento alternativo vertical que lhe é communicado por um systema de alavancas articuladas 14. O extremo inferior do embolo tem um furo com rosca para receber o extremo de uma haste 15, que pode girar para ajuste vertical no embolo, e em cujo extremo inferior está formado ou fixado o macho 16 adaptado a moldar o bico do corte de calçado. Na haste 15 está enfiada uma chapa 18, que desce na face superior do macho contra a qual é mantido por uma mola 20, que actua na face superior da chapa, e na face inferior do embolo 12. Na face inferior da chapa 18 está fixado um pé compressor 22, por meio de parafusos, um dos quaes está representado em 24. A face inferior do compressor fica á altura da face inferior do macho 16, ou um pouco abaixo.

Colloca-se o corte a ser operado no suporte 8 com o bico dirigido para traz, e em relação correcta com a abertura 9 no dito suporte. Opera-se em seguida o mecanismo de alavancas articuladas para abaixar o embolo 12 com o macho modelador 16, a chapa 18 e o compressor 22, e este entra por fim em contacto com o corte no suporte 8 e apertado contra este suporte.

Continuando o embolo a descer, o macho modelador, que lhe está ligado rigidamente, entra na abertura na plataforma, e o compressor fica sobre o corte do calçado mantendo o cabedal, cedendo a mola 20 com a continuação da descida do embolo, pelo que o compressor aperta cada vez mais a obra.

Como o macho 16 desce em relação ao compressor, leva portanto adiante de si o material puxando-o do entre o compressor e o suporte da obra.

Por este modo é o material forçado através da abertura do suporte da obra, e moldado com o feitiço do macho, e o bico do corte fica moldado toscamente antes de ser o corte applicado á forma.

Esta construção é muito vantajosa, mas prefere-se que os meios seguradores comprehendam comprimentos independentes uns dos outros e cada um ajustavel em separado, de modo a se poder regular á vontade a força com que cada um dellas aperta a parte correspondente do corte.

Por este modo achou-se que se pôde produzir alterações consideraveis no feitiço do corte operando, pois que o macho modelador estica naturalmente mais o material da parte do corte que está apertada com mais força do que a parte que está ajustada com menos força.

Em construção desta natureza, o suporte da obra 8, o embolo 12 e o macho 16 podem ser como na primeira construção.

Acima da cabeça 10 está montado no embolo um collar 25 (Fig. 3) por baixo de uma espalda formada no embolo, e mantido no seu lugar por um pino ou parafuso 28.

No extremo inferior do embolo, e por baixo de outra espalda do mesmo está montado um segundo collar 30. É evidente que com esta

disposição os dois collares acompanham sempre o movimento do embolo 12 e do macho 16. Nesta construção os meios seguradores comprehendem um certo numero de secções 31, cada uma das quaes está fixada em uma haste lateral 33, que passa através do furo de guias do collar inferior 30 e por uma luva 32, aparafusada no collar superior. Na haste 33 está fixado um collar 38, cuja posição é tal que normalmente repousa no collar 30 no embolo 12, e a haste 12 e a secção 31 são mantidas na posição mais baixa, por uma mola 40 entre o collar 38 e a luva 32. É portanto evidente que quando o embolo 12 desce para apertar o corte contra o supporte 8, a pressão que applica ao corte é regulada pela força de cada mola 40, isto é pela posição da luva 32. Por este modo podem applicar diferentes pressões ás diversas partes do corte, e si se desejar as secções do compressor podem ter feitiços diferentes, como se vê na fig. 4, sendo estes feitiços determinados pela distribuição da pressão com que se desejar operar as diversas partes do corte.

Na fig. 5 está representada outra forma de realização da invenção. O macho modelador 16 está montado como na construção que se acaba de descrever, e no lado esquerdo da figura está representado um compressor montado com as secções compressoras da dita construção. As tres secções restantes 31 são substituídas por tres tenazes, uma na frente e uma de cada lado do supporte da obra, e como são todas construídas e operadas pelo mesmo modo, basta apenas descrever uma dellas.

Na base da machina está montada um orelha 42, com um furo em que entra o extremo anterior de uma haste 44, em cujo extremo posterior está formada uma rosca. Uma porca manual 45 está aparafusada no extremo posterior da haste 44 e introduzida num furo na parede da armação da machina. Entre a dita orelha e a dita porca está enfiada na haste uma mola 46, que tende normalmente a impellir a haste para traz, isto é, para a direita da figura, sendo este movimento limitado por um collar 48 na haste e em contacto com a face anterior da orelha. No extremo anterior 50 da haste está formada a maxilla inferior 52 de uma tenaz, cuja maxilla superior 51, pivotada neste extremo, está ligada ao extremo de um fusil 53. O outro extremo do fusil está pivotado no extremo posterior de um braço 60, montado num eixo 62 montado em orelhas no lado posterior da cabeça 10. Neste eixo está montado um segundo braço 64 que no extremo inferior tem um rodizio 63, que se acha na proximidade de uma face de camo 65 formada no lado posterior do collar 30, e num recesso de uma bossa no braço 64 está montado um embolo 66 adaptado a tocar numa orelha 68 do braço 60.

Vê-se que com a descida do macho 16 tambem desce o compressor 31 para apertar o material contra a frente do supporte da obra e ao mesmo tempo a face de camo 65 opera no rodizio e faz que as tenazes se fechem sobre o material na parte posterior da plataforma e tambem nos lados. Em seguida continuando o macho a descer, o material será puxado de debaixo do compressor 31, como na primeira construção descripta. Na trazeira e nos lados do supporte da obra as tenazes cedem conjuntamente contra a acção da mola 46, para ceder o material necessario para o macho e o grão em que cedem pode ser regulado por meio da porca 45, visto que esta regula a força da mola.

Na machina representada na fig. 6, está applicada uma das características da invenção para cuja realisação o supporte 8 tem nos lados oppostos da trazeira dos munhões substancialmente semi-cilindricos 70, pelos quaes pôde oscillar em recessos nos lados oppostos da base 2, para se poder ajustar á inclinação do supporte 8 pelos meios abaixo descriptos. Nesta construção, o eixo de oscillação do supporte é horizontal e perpendicular á linha central do corte de calçado e fica situado perto da trazeira do macho modelador.

A parte dianteira do supporte 8 descansa sobre a cabeça de um parafuso 72 aparafusado numa bossa da base 2 da machina. A cabeça do parafuso tem furos lateraes para inserção de uma chave por cujo meio se move o parafuso para ajuste da inclinação do supporte 8. O parafuso pode ser mantido na posição ajustada por um parafuso que atravessa a dita bossa.

Para que o compressor 22 possa oscillar na haste 15 para se ajustar por si mesmo á inclinação do supporte 8, a abertura na chapa 18, por onde passa a haste, é um pouco maior do que o diametro desta, e a mola 20 em vez de se apoiar directamente na chapa 18, apoia-se numa arruela 74 cuja face inferior 75 é parte de uma superficie espherica, em contacto com uma sede correspondente formada na chapa 18. E assim o compressor pôde tomar a inclinação determinada pelo ajuste do supporte 8 da obra.

Si se desejar, pôde o compressor ser feito de modo a ser ajustado numa posição angular correspondente á inclinação do supporte da obra, montando-se o compressor por meio de uma charneira, e um dispositivo para mantel-o na posição ajustada.

Se o supporte da obra estiver inclinado de modo que haja um declive consideravel abaixo do lugar em que está situada a costura da biqueira, será moldado um bico de maior altura, do que quando o declive for menor. Para moldar um bico de altura relativamente menor, move-se o parafuso 72 para levantar a frente do supporte da obra á altura desejada. Alterando-se a inclinação do supporte da obra por este modo, pode-se moldar bicos de diversas alturas.

Em vez de uma unica chapa 22, o dispositivo segurador pôde comprehender um certo numero de secções montadas como na fig. 7, em que está indicada uma secção anterior 80, secções intermediarias 81 e 82, e secções extremas 83 e 84. Cada secção está montada em uma haste correspondente 85, que pôde mover-se na chapa 22 na direcção geral em que se move o macho modelador, e é supportada por uma mola 86 por uma porca manual 88. Na construção de revolver representada nas figs. 8, 9 e 10, está montado um eixo rotativo 92, em que está fixada rigidamente uma masa 94 e um revolver 95.

O revolver tem seis braços 103, correspondentes a cadeiras 10 em que estão montados seis machos modeladores 16, que cooperam com seis supportes oito da obra montados na mesa, que correspondem á base dos nas figs. 1, 3 e 5, pelo que podem estar ao mesmo tempo na machina os cortes de tres pares de calçado, estando um dos cortes sob pressão, durante que estão sendo esticados e moldados cinco cortes.

Os supportes dos cortes estão representados abertos nas suas trazeiras, e os machos com a configuração da parte anterior de uma forma de calçado, excepto que são de preferencia um pouco mais estreitos, e com curvatura de raio um pouco menor do que a dos bicos das formas a que se tem de applicar os cortes. Para poder ser substituído por outro, cada macho 16, pôde ter, como se representa nas figs. 8, 9 e 10, um escatel na sua face superior, que pôde correr em uma nervura 100, de forma correspondente em uma chapa que está ligada pelo seu collar 112 ao embolo 15.

Nesta construção do revolver cada embolo é guiado no braço do revolver por uma luva corrediça verticalmente 116, e por uma porca 118, ajustavel verticalmente, entre as quaes uma mola 120 é mantida sob compressão, e pares de fusis articulados 121 e 122 estão ligados respectivamente á luva 116 e ao collar 112, sendo um dos fusis 122 do par curvado e prolongado para formar o manubrio 123, por cujo meio se pôde alinhar os dois fusis, para abaixar o macho correspondente 16; a mola 120 dá elasticidade a este macho. O par de fusis articulado está arranjado para parar um pouco além do centro morto, para o que estão formadas espaldas adequadas nos fusis. O macho é afastado do supporte 8 da obra por uma mola 126, quando se dobra o par dos fusis para o exterior como se vê á direita da figura 8.

O supporte 8 da obra é de preferencia (mas pode deixar de ser) um molde com paredes internas com contorno correspondente ao do macho 12, e entre as quaes o macho é submettido o corte á compressão, para adquirir o feitiço definitivo que lhe deve ser dado pelo macho. Ou o macho, ou a matriz, ou ambos podem ser a pucidos. Para o typo de bico representado a parede anterior do macho, e tambem a parede lateral correspondente ao lado interno do pé pôde ser plana e vertical, para o cabedal do corte ficar esticado entre estas paredes e as paredes correspondentes da matriz, durante o escoreamento das paredes quando o macho entrar na matriz. Serve isto para evitar que nestas partes do bico se formem as rugas que de ordinario tendem a formar-se, e para ficar o cabedal esticado e em contacto com estas partes relativamente altas do macho.

O compressor 22 pôde ter feitiço correspondente a calçado do pé direito e do esquerdo, como se vê na fig. 9, e cada compressor pôde ser amovível e ajustavel em uma junta de escatel e nervura, similhar á indicada em 100 para uma haste do guia separada como a que se vê em 33 na fig. 3 que sobe e atravessa um supporte no braço do revolver; nesta haste está fixado um pino que se dirige para o exterior por uma fenda vertical no dito supporte, e é tomado por uma fenda de camo em uma alavanca 133, fig. 8. A alavanca está pivotada no dito supporte, e levanta o compressor contra a acção de uma mola 136 no supporte que ajuda a abaixar a compressor. A fenda de camo na alavanca tem forma adequada a manter o compressor apertado contra a obra. A face do compressor em contacto com a obra pôde ser forrada de couro, como em 138, fig. 7.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo de moldar um corte de calçado, que consiste em submeter o bico do corte á acção de um macho, ou de machos, de moldagem, durante que o material adjacente do corte está apertado ou esticado por meios que, sob um esforço determinado previamente, cedem material na proporção que demanda o macho ou a pluralidade de machos de moldagem;

2º, em uma machina de moldar corte de calçado com um macho, ou pluralidade de machos, de moldagem, o emprego de dispositivos adaptados a segurar o material do corte junto ao bico do modo a ceder material sob os esforços produzidos pela acção de moldagem do macho ou machos, com ou sem meios para ajustar os dispositivos seguradores para cedorem material sob diferentes esforços predeterminados, ou para modificar esforços predeterminados em diferentes partes do corte, e com ou sem meios para alterar relativamente a inclinação da obra e a direcção do movimento do macho para regular a direcção e a quantidade do material cedido por diferentes partes da margem de corte á acção do macho modelador;

3º, em uma machina de moldar bicos de cortes de calçado, que tem em combinação, meios adaptados a agarrar e a segurar o material e tambem adaptados a ceder material sob esforços de tracção.

3º, um macho moldador e meios para movê-lo para o fim especificado contra o material no lugar em que este não é supportado directamente;

4º, uma construção segundo as reivindicações 2 ou 3, em que os meios seguradores compreendem um supporte da obra (por exemplo 8), com uma abertura para receber o macho moldador, um compressor, ou compressores (por exemplo 22 ou 34) e meios que actuam para que o compressor, ou os compressores se aproximem do dito supporte para apertar o material supportado;

5º, uma construção segundo a reivindicação 4, em que os meios seguradores estão montados no macho moldador e cercados por este, de modo a poderem ceder ou a terem outro movimento em relação ao dito macho na direcção do movimento operativo do mesmo;

6º, uma construção segundo a reivindicação 4, em que se emprega uma pluralidade de compressores em combinação com meios (por exemplo 10 e 32) para alterar a pressão de cada compressor independentemente da pressão de qualquer dos outros;

7º, uma construção segundo as reivindicações 2 ou 3, em que os meios seguradores compreendem tenazes para segurar o material e meios para permitir que as tenazes se movam fechadas para ceder material ao macho moldador;

8º, uma construção segundo a reivindicação 7, em que o movimento de cada tenaz fechada é regulado por mola para cada tenaz independentemente das outras tenazes;

9º, em uma machina de moldar bicos de côrtes de calçado antes de serem os côrtes applicados á forma, um supporte da obra com uma abertura para ser coberta pelo bico do côrte, um compressor com contorno adequado a apertar a margem do côrte contra o supporte da obra, um macho de moldagem do bico movido para entrar em contacto com a parte não confinada do côrte e forçá-la para dentro da abertura no supporte da obra, e meios nos quaes o supporte da obra está montado de modo que o plano em que está segurado o côrte de calçado pôde ser mudado angularmente em relação á direcção em que se move o macho moldador;

10, em uma machina de moldar bicos de côrtes de calçado antes de serem os côrtes applicados á forma, um supporte com uma abertura para ser coberta pelo bico do côrte, um compressor com configuração adequada para apertar a margem do côrte contra o supporte da obra, um macho de moldagem do bico movido para entrar em contacto com a parte não confinada do côrte e forçá-la para dentro da abertura no supporte da obra, meios pelos quaes o supporte da obra está pivotado, meios para fixar este supporte em diferentes inclinações em relação á direcção do movimento do macho moldador, e meios para que o compressor se adapte á inclinação do dito supporte;

11, em uma machina de moldar bicos de côrtes de calçado antes de serem os côrtes applicados ás formas, um supporte da obra com uma abertura para ser coberta pelo bico do côrte, um compressor com configuração adequada a apertar a margem do bico contra o supporte da obra, um macho de moldagem do bico, movido para entrar em contacto com a parte não confinada da obra e forçá-la para dentro da abertura no dito supporte, estando o dito supporte da obra inclinado no caminho do macho moldador de modo a haver maior ou menor declive desde o lugar em que se acha a frente do côrte de calçado até ao lugar em que se acha a costura da biqueira, para que possam ser moldados pelo mesmo aparelho bicos de alturas diferentes;

12, em uma machina de moldar bicos de côrtes de calçado, antes de serem os côrtes applicados ás formas, no supporte da obra com uma abertura para ser coberta pelo bico do calçado, prolongando-se esta abertura através do extremo posterior do dito supporte, opposto ao extremo em que assenta a ponta do bico, um dispositivo para comprimir contra o supporte da obra a parte marginal do côrte sómente em volta dos lados e da ponta do bico do côrte, meios para operar o dispositivo compressor para segurar o côrte na ponta e nos lados do seu bico, um moldador do bico, e meios que operam o moldador do bico e meios que operam o moldador do bico para forçar a parte não confinada do côrte para dentro da abertura do supporte da obra para moldar parcialmente o bico, e em seguida puxar do debaixo do compressor, uma parte da margem confinada na ponta e nos lados do bico e estica-la simultaneamente para completar a moldagem do bico;

13, em uma machina de moldar bicos de côrtes de calçado, antes de serem os côrtes applicados ás formas, um supporte da obra com uma abertura para ser coberta pelo bico do côrte, um dispositivo para comprimir contra o supporte da obra a parte marginal do côrte em volta do seu bico, um macho moldador do bico, um embolo em que está montado o dito macho, um supporte em que o macho é corrediço, uma luva no embolo, uma mola confinada entre a luva e o supporte do embolo e um par de fusis articulados, (toggle) cujos membros estão ligados respectivamente á luva e ao embolo, prolongando-se um destes membros para formar um manubrio, pelo qual se pôde abaixar o embolo, não rigidamente por causa da mola, para forçar a parte não confinada do côrte para dentro da abertura no supporte da obra;

14, em uma machina de moldar bicos de côrtes de calçado, antes de serem os côrtes applicados ás formas, um supporte da obra com uma abertura para ser coberta pelo bico do côrte, um compressor com configuração adequada a comprimir a margem do bico do côrte contra o supporte da obra, uma haste em que está fixado o compressor amovivelmente, um supporte atravessado pela dita haste, um collar na haste, uma mola rija confinada entre o collar e a parte superior do supporte, uma alavanca pivotada no supporte e que tem uma fenda de camo, e na dita haste um pino que atravessa uma fenda no supporte e a fenda de camo, por cujo meio o compressor é levantado pela alavanca e abaixado pela alavanca e pela mola, um macho moldador do bico do côrte de calçado, situado no interior do compressor e por cima da abertura no supporte da obra e meios que actuam no macho para forçar para dentro da dita abertura a parte do bico do côrte não confinada pelo compressor e por fim puxar do compressor uma parte da margem do côrte apertada pelo compressor;

15, em uma machina de moldar bicos de côrtes de calçado, antes de serem os côrtes applicados ás formas, um supporte da obra com uma abertura para ser coberta pelo bico do côrte, um compressor com configuração adequada a comprimir a margem do bico contra o supporte da obra, um macho moldador do bico, e meios que actuam no macho moldador para forçar para dentro da abertura do supporte da obra a parte não confinada do côrte, para não esticar e moldar o côrte e puxar de debaixo do compressor uma parte da margem, compreendendo o dito compressor uma pluralidade de secções, montadas classicamente de modo a poderem ser ajustadas independentemente umas das outras, para permitir o ajuste relativo da compressão sobre as diversas partes da margem do côrte e que o macho moldador tome mais material de uma parte da margem do que das outras;

16, em uma machina de moldar bicos de côrtes de calçado, antes de serem os côrtes applicados ás formas, um supporte da obra com uma abertura para ser coberta pelo bico do côrte, um compressor com configuração adequada a comprimir a margem do bico contra o supporte da obra, um macho moldador do bico, e meios que actuam no macho para forçar para dentro da abertura do supporte da obra a parte não confinada do côrte, e esticar e moldar o côrte e puxar de debaixo do compressor uma parte da margem, compreendendo uma secção da ponta do bico, secções intermediarias e secções lateraes, cada uma das quaes com meios elasticos de supporte ajustaveis separada e independentemente, por cujo meio se pôde regular a força em a qual a secção terminal, as secções intermediarias e as secções lateraes da margem do côrte são puxadas pelo macho moldador do bico;

17 em uma machina de moldar bicos de côrtes de calçado, antes de serem os côrtes applicados ás formas, um supporte da obra com uma abertura para ser coberta pelo bico do côrte, um compressor para apertar contra o supporte da obra a parte marginal do côrte em volta do bico, meios que actuam o compressor para segurar o côrte, um macho moldador do bico, meios que actuam no macho para forçar para dentro da abertura do supporte da obra a parte não confinada do côrte, para esticar e moldar o bico, tendo a abertura do supporte da obra configuração correspondente á parte operativa do macho para constituir uma matriz que coopera com o macho para submeter á compressão o bico moldado e estica-lo do côrte para que este conserve a forma que lhe foi dada;

18 em uma machina de moldar bicos de côrtes de calçado, antes de serem os côrtes applicados ás formas, um supporte da obra com uma abertura para ser coberta pelo bico do côrte, um compressor para apertar contra o dito supporte a parte marginal do côrte em volta do bico, meios que actuam no compressor para segurar o côrte, um macho moldador do bico, meios que actuam no macho para forçar para dentro da abertura do supporte da obra a parte não confinada do côrte, para esticar e moldar o bico, tendo a abertura do supporte da obra configuração correspondente á parte operativa do macho para constituir uma matriz que coopera com o macho, tendo a matriz e o macho faces internas terminal e interna, perto das beirras, que são substancialmente parallelas á direcção do movimento do macho e dispostas em contiguidade para impedir a formação de rugas no côrte, substancialmente como se descreveu, e para os fins especificados;

19, em uma machina de moldar bicos de côrtes de calçado, antes de serem os côrtes applicados ás formas, um supporte da obra com uma abertura para ser coberta pelo bico do côrte, um macho moldador do bico, meios para operar o macho, e um dispositivo para apertar contra o supporte da obra a parte marginal do bico do côrte, compreendendo este dispositivo um supporte e uma pluralidade de secções 80, 81, 82, 83 e 84, que apertam o côrte, montadas no supporte para movimento elastico relativo;

20, uma machina de classe descripta que tem em combinação, meios para agarrar e segurar a margem do bico do côrte, um moldador do bico, e meios que actuam no moldador contra a parte média não confinada do bico do côrte para esticar e moldar a dita parte não confinada.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N.º 7.981—*Memorial descriptivo da invenção de «Um processo industrial, para endurecer oleos, transformando-os em materias graxas para uso industrial, para que pretende privilegio a Sociedade Anonyma Industriais Reunidas Fabricas Alatarazzo, estabelecida na Capital do Estado de S. Paulo.*

Refere-se a invenção á hydrogenação dos oleos em presença das materias catalyticas, tendo como resultado definitivo do processo a transformação do oleo liquido em graxas de diversas consistencias. O processo destina-se a ser industrialmente applicado na forma que passamos a descrever e que fica esclarecido com o auxilio do desenho schematico que acompanha este memorial.

Os oleos liquidos a tratar-se são introduzidos pela bica 1 no tanque 2, onde são esquentados, seja com fogo externo, seja por meio de serpêntinas internas, ou de camisas externas formando parede dupla alimentadas com vapor superaquecido. A temperatura a que se deve elevar o oleo depende da natureza do oleo em tratamento e do grão de hydrogenação que se quer obter. O oleo aquecido é depois levado pelo encanamento 3 no interior do cylindro (barrica, caixa ou tambor) 4, preventivamente cheio pelas bocas 6 com fragmentos de materias catalyticas. A peça que transforma o oleo pode ser de qualquer forma, sem que isso altere ou prejudique o serviço.

Para que o hydrogeneo possa exercer toda a sua acção sobre o oleo, o cylindro (barrica, caixa ou tambor) leva, externamente, eixos apoiados sobre os mancaes 7, afim de que a mesma peça possa ter o movimento de rotação ou de va-e-vem para agitar o oleo (como tambem, pôde ser munida de agitador interno, ficando fixa a dita peça). A agitação do oleo é util para acelerar a transformação do mesmo em graxa consistente; pois, agitando estabelece-se o contacto permanente do oleo com o hydrogeneo. Pelo encanamento 5, é introduzido no mesmo cylindro ou barrica, o hydrogeneo, tambem aquecido, que vai encontrar-se com o oleo sobre o qual actúa, resultando a transformação requerida. O hydrogeneo, que não for fixado pelo oleo, escapa-se pelo encanamento 3 até o tanque 2, atravessando o oleo, e sendo recolhido pelo encanamento 8 até a bomba de sucção 9 que o expelle através do purificador 10 e aquecedor 11, para, de lá, tornar ao cylindro 4.

O oleo tratado passa pelo encanamento 12 ao tanque 13, e, dali, uma bomba expelle-o novamente para o tanque 2, para recommear o cycle até adquirir o grão de hydrogenação desejado.

Acabado o tratamento, o oleo é retirado pelo encanamento 14. O hydrogeneo é alimentado pelo encanamento 15.

Por este processo emprega-se como materias catalysadoras: a pedrapomes preventivamente embebida em uma solução de nitrato de nickel, tratado em uma corrente de hydrogeneo, á elevada temperatura; afim de reduzir o oxydo de nickel ao seu estado metallico, sendo a pedrapomes immediatamente depois saturada de oleo. Além do nickel, empregamos outros catalysadores, como: cobre, platino, palladium e outros eguaes; oxydos de nickel, de cobre, de ferro, etc; como tambem diversos saes destes e de outros mineraes.

Os oleos tratados na forma que deixamos descripta adquirem a consistencia que queremos, desde a semi-fluidez até ao endurecimento característico da melhor estearina.

O processo tem por fim transformar os oleos liquidos comestiveis, como: oleo de algodão, de umendim e semelhantes, em graxas solidas igualmente comestiveis; e solidificar os oleos industriaes, como: oleo de peixe, gorduras animais, oleo de ricino, e outros de qualquer especie. Em uma palavra, transformar qualquer oleo de origem vegetal ou animal, em uma graxa solida para applicação industrial nas fabricas de oleo e de sabão.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

O tratamento pelo hydrogeneo, em presença de qualquer materia catalytica de oleos, sejam de origem de vegetal, sejam de origem animal, liquidos, na temperatura ordinaria, transformando-os em uma graxa de consistencia tal como convem que seja para a applicação a que o producto preparado for destinado, seja para uso comestivel, seja para uso industrial.

Rio, 2 de outubro de 1913.—Herbert Mosses.

N.º 7.987—*Memorial descriptivo da invenção de «Um dispositivo aperfeçoado para apresentar figuras cinematographicas com effeito plastico» para que pretende privilegio a Kinoplastikon Gesellschaft m. b. H. (Companhia com accões limitadas), domiciliada em Vienna, Austria.*

Dispositivos para apresentar figuras cinematographicas com effeito plastico já se conhecem, sendo as figuras primeiramente projectadas sobre um espelho inclinado contra o plano horizontal e por este reflectidas sobre uma superficie transparente que pode igual-

mente estar inclinada contra o plano horizontal. Entre a superficie transparente e o palco, se encontra inclinada, em um angulo determinado contra o plano horizontal, uma chapa de vidro de modo que o espectador observe na chapa de vidro as figuras opticas antes do fundo.

Este dispositivo conhecido, permite a apresentação de figuras não desfiguradas; tem, porém, o inconveniente de se pender a maior parte da luz na reflexão sobre o espelho, pelo que são necessarias potencias de luz muito maiores do que na apresentação de figuras cinematographicas communs. Tambem a altura das figuras é diminuta e exige mesmo para a menor altura uma profundidade consideravel do espaço do palco. Finalmente as figuras, pela reflexão dupla, se tornam pouco nitidas e fracas.

A presente invenção permitta remover estes defeitos e consiste essencialmente no facto da figura cinematographica ser projectada directamente sobre uma superficie transparente vertical, a qual não é vista da sala dos espectadores, e que a chapa de vidro para a reflexão da figura transparente se encontra disposta do mesmo modo verticalmente na intersecção do angulo entre a superficie transparente e o palco.

O desenho indica schematicamente um exemplo de execução do objecto da invenção.

A é o palco, B a chapa de vidro reflectora e C a superficie transparente. O apparelho cinematographico D projecta a figura sobre a superficie vertical C que não é vista da sala dos espectadores. Pela chapa de vidro B a figura é reflectida do tal modo, que se apresente ao espectador de frente do palco. Por esta disposição obtém-se naturalmente com facilidade figuras de qualquer tamanho e as potencias de luz são insignificantemente maiores do que as exigidas para a apresentação de figuras cinematographicas communs.

A nova disposição naturalmente tambem se presta para a apresentação de figuras cinematographicas communs, que tambem serão projectadas sobre a superficie transparente.

Reivindicação.—Um dispositivo para apresentação de figuras cinematographicas com effeito plastico, no qual a figura projecta-se sobre uma superficie transparente é reflectida por uma chapa de vidro, caracterizado pelo facto da superficie transparente ter a posição vertical e bem assim a chapa de vidro collocada na intersecção do angulo entre a superficie transparente e o palco.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1913.—Por procuração, C. Burckmann.

N.º 7.989—*Memorial descriptivo da invenção de «Um novo gerador automatico a gaz hydrocarbureto» para qual pretende privilegio Hippolyte Maugras, francez, domiciliado em Mursella, França.*

Consiste a invenção no emprego dum ventilador ou turbina electrica cujas azas funcionam dentro de uma caixa que tem de um lado orificios de aspiração e é munida do outro lado de um fecho helicoidal que toma o ar e o conduz a um carburador para a produção de gaz carburado.

Nos desenhos annexos a fig. 1 representa uma applicação da invenção; fig. 2 é uma vista do interior da caixa com sua divisão em espiral trazendo o fecho helicoidal; fig. 3 representa o interior da parte da caixa onde se encontra o ventilador e a fig. 4 mostra uma secção vertical através do carburador.

O ventilador A, ou turbina de um systema conhecido, é conjugado com um pequeno motor electrico B. As azas C funcionam dentro de uma caixa bipartida E F figs. 2 e 3. A parte E, fig. 2, na frente das azas C, é munida de um fecho helicoidal D, para condução do ar; a outra parte F, fig. 3, encerra as azas C e traz perfurações ou furos G para a aspiração do ar, sua entrada no ventilador e o escapamento do excesso do ar.

No carburador H, indicado a titulo de exemplo na presente applicação, I é o reservatorio da essencia, J, J. são saturadores. O ar produzido pelo ventilador entra no conductor K e sae pela canalização L; a torneira M de extremidade de sahida ponteguda ou outra, serve para regular o dispendio da essencia antes da sua passagem pelos saturadores. A fig. 1 mostra um fogareiro a gaz funcionando por meio do ar carburado produzido pelo dispositivo descripto, fica, porém, entendido que o gaz produzido tambem se pôde applicar para iluminação como para aquecimento.

Do mesmo modo o ventilador ou turbina, retirada a parte da frente E da caixa, pôde servir como ventilador para habitações, uma vez que não se queira utilizal-o para a produção do gaz. O dispositivo representado no desenho annexo apresenta a titulo de exemplo uma applicação da invenção, podendo variar na sua construção sem offender o principio. Na invenção descripta poderão ser tambem applicadas, tanto na saída como na entrada dos conductores do ar,

valvulas de funcionamento automatico, vidros de nível e observações, etc.

Reivindicações:

Um gerador automatico a gaz hydrocarbureto, caracterizado por um ventilador ou turbina electrica com as azas funcionando dentro de uma caixa munida de orificios de aspiração e escapamento do excesso do ar, e de um conductor em espiral conduzindo o ar a um carburador munido de saturadores finiliformes e superpostos e recebendo a essencia por meio de uma torneira com extremidade de sahida ponteguda ou outro. — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1913. — C. Burchmann.

N. 7.988—Memorial descriptivo da invenção de «um dispositivo aperfeiçoado para aproveitamento dos movimentos da agua do mar», para que pretende privilegio M. de Sá Couto, brasileiro, domiciliado nesta Capital

O objecto da invenção é um dispositivo aperfeiçoado para aproveitamento dos movimentos da agua do mar, consistindo o principio da invenção em um fluctuador fixado ao centro inferiormente a um braço de alavanca articulado por uma extremidade livre ligada a uma corrente sem fim, que passa por sobre duas rodas especiaes fixadas sobre um eixo, fazendo-o girar só em um sentido, embora, devido ao movimento para cima e para abaixo do fluctuador, a corrente tenha movimento para lá e para cá.

No desenho annexo apresento a titulo de exemplo o dispositivo de minha invenção, mostrando a fig. 1 uma vista em perspectiva de um grupo de fluctuadores combinados com um eixo motor common; as figs. 2 e 3 mostram respectivamente vistas em elevação de frente e em plano a invenção.

A é o fluctuador fixado inferiormente no centro da prancha *a*, ligada por uma extremidade oscillatoriamente a um ponto fixo qu muralha *B* e trazendo na extremidade opposta engates *b-b'* para duas correntes lateraes sem fio *C*. A prancha é guiada em seus movimentos para baixo e para cima entre estacas *c-d-e-f*, estando pela sua extremidade livre ligada ás correntes sem fim *C*; cada uma dellas passa sobre rodas intermediarias *g-h-i-j-k* e sobre as rodas de correntes motorizas *D-D'*, que estão montadas sobre o eixo motor *E* fazendo-o girar só em um sentido pelo facto de serem loucas no sentido contrario.

Pelo que ficou descripto e está representado no desenho, deprehendendo-se o funcionamento do dispositivo de minha invenção. Os fluctuadores *A* movem-se devido ao fluxo e refluxo das aguas do mar, elevando e abaixando as pranchas *a*; com o movimento destas, as correntes a ellas ligadas são puxadas para lá e para cá, fazendo girar as rodas *D-D'* e o eixo *E*. As rodas *D-D'* giram para lá e para cá das correntes, mas pelo facto de serem rodas especiaes, como communmente usadas em bicyclettas, isto é, transmitindo movimento em um só sentido, o eixo *E* girará sempre em um só sentido. O eixo *E* traz grandes volantes *G*, que aproveitam o movimento inicial dado pelas correntes e fazem com que o eixo gire continuamente. A movimentação da agua do mar é deste modo transformada em movimento giratorio de um eixo, podendo ser então aproveitada de qualquer modo e para qualquer fim.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

1º, um dispositivo para aproveitamento dos movimentos da agua do mar, caracterizado por um fluctuador (*A*) ou fluctuadores fixados inferiormente a braços de alavanca (*a*) ou pranchas fixadas, por uma extremidade, oscillatoriamente em um ponto fixo, tendo as extremidades livres guiadas entre estacas (*c-d-e-f*) e ligadas a correntes sem fim (*C*); que por meio de rodas apropriadas (*D*), montadas sobre um eixo common (*E*), munido de volantes, fazem gyrar o eixo só em um sentido.

2º, em um dispositivo para aproveitamento dos movimentos da agua do mar, a combinação de um eixo motor com rodas especiaes de correntes loucas em um sentido, que movidas para frente e para traz, devido ao movimento de vac e vem de correntes actuadas pela subida e descida dos fluctuadores sobre a agua, transmitem ao eixo motor uma rotação só em um sentido.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1913. — M. de Sá Couto.

N. 7.990—Memorial descriptivo da invenção de «Um pé de vidro ou porcellana destinado a isolar moveis do solo e tornal-os inacessiveis aos insectos», para qual pretende privilegio José Pont Sabat, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina.

Refere-se a invenção a um pé de vidro ou porcellana, em uma só peça, destinado a isolar os moveis do solo e tornal-os inacessiveis aos insectos.

A parte superior sustenta o pé do movel e tem a base ligeiramente enervada; mais baixa no centro do que nas beiradas, e é circundada por um aro ou bordo de maior altura assegurando absoluta estabilidade mesmo quando os pés dos moveis tenham ou não rodizios. Um rego ou cavidade, mais baixa do que o nível aonde descança o pé do movel, circunda esta e é destinado a receber a materia liquida ou solida apropriada para matar insectos, como: formigas ou outro, que necessariamente perecem nella, porque não a podem atravessar. A disposição deste rego ou cavidade permite a sua facil limpeza e renovamento de seu conteúdo sem necessidade de tocar-se no movel. A quantidade de insecticida a deitar-se no rego é diminuta e basta encher-se o rego até ao meio para produzir um isolamento completo.

O uso do pé de minha invenção evita que os moveis se sujem quando se faz a limpeza do chão em que se encontram collocados. Ainda que o desenho annexo apresente em uma forma e medidas determinadas o pé de minha invenção, fabrico os mesmos em forma redonda, oval, quadrada e quadrilonga e de outros formatos convenientes ao formato e tamanho do movel que se deseja guarnecer do mesmo. O material de fabricação será de preferencia vidro e porcellana, utilizando-se tambem outras materias que reuam as condições para o uso ao qual se destinam, e poderão ser brancos, de cor, mesclados ou pintados, segundo convenha, e para o fim de adaptar-se a qualquer movel, desde o mais simples ao mais luxuoso, sem que a sua collocação prejudica a esthetica.

O desenho annexo apresenta a titulo de exemplo a invenção, vista em perspectiva e em secção. A letra *A* indica o ponto de apoio do pé do movel e a letra *B* a concavidade ou fenda que é destinada ao insecticida.

Reivindicações:

Um pé de vidro ou porcellana ou de qualquer outra materia apropriada ao uso a que se destina e em uma só peça, redondo, oval, quadrado ou quadrilongo; branco, de cor, mesclado ou pintado, com uma base propria para receber o pé do movel e uma fenda ou cavidade destinada a receber a materia liquida ou solida para matar insectos, com o fim de isolar os moveis do solo e tornal-os inacessiveis aos insectos.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1913. — Por procuração, C. Buschmann.

N. 7.991—Memorial descriptivo da invenção de «Um novo processo electrolytico para obter o cobre directamente do seu minério», para que pretende privilegio Dr. Walther Kundt, domiciliado na cidade Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Até então só se empregou a electricidade para obter o cobre de seus minérios, tratando, sob acção de uma corrente electrica, o cobre proveniente da mineração, isto é, o cobre impuro chamado cobre preto. em um banho sulfurico, que representa a anode solúvel, pelo que o cobre se separa na cathode livre dos outros elementos metallicos nocivos. Este processo muito empregado chama-se refinação electrica. Com este processo exige uma fusão anterior do minério, sendo por isso complicado e claro, experimentou-se então, por meio da electricidade, refinar directamente do minério o cobre, sem prévia fusão, limpeza ou outro tratamento. Em theoria conhecia-se a possibilidade da substituição da anode solúvel por uma insolúvel, tomando-se por exemplo em vez de chapa de cobre preto uma chapa do carvão ou chumbo, decompondo-se neste caso o liquido que contornava a anode e não esta. Este processo chama-se Electrolyse e era sómente exequivel no laboratorio.

Confrontando o processo electrolytico empregado industrialmente em alguns logares da Alemanha com o processo usual de refinação electrica, elle apresenta os seguintes inconvenientes:

1º, o minério de cobre contém quasi sempre principalmente carbonatos que augmentam o gasto de acido sulfurico de tal modo que só por este facto o processo não é compensador;

2º, no minério que não tenha sido sujeito a um processo de aquecimento (torração ou fusão) só se dissolverá o cobre oxydavel, isto é, quasi sempre sómente aquella pequena parte de cobre que esteve exposta ás intemperies. Todo o cobre ligado ao sulfo, que é a maior parte, fica insolúvel;

3º, o ferro quasi sempre contido no minério de cobre suja o banho e augmenta o dispendio do corrente que chega mesmo a ser dez vezes maior do que no processo de refinação electrica.

Os inconvenientes citados são removidos pelo processo que é o objecto da presente invenção, e que consiste em:

1º Substituir o acido sulfurico, que é consumido pelos carbonatos, não por uma nova quantidade, mas pela injeccção no banho de um gaz sulfurico obtido pelo aquecimento de substancias sulfurosas, pyrites ou carvão brasileiro que especialmente se presta a esse fim; o gaz sulfurico sob a acção da corrente electrica transforma-se em

anhydrico sulfuroso (S O 2) e pela absorção do vapor de agua do ar oxyda-se immediatamente em acido sulfurico. Faço, pois, a substituição do acido sulfurico, caro e de obtenção complicada, por um gaz barato e facilmente obtido, de modo que não tem mais importancia a quantidade do dispendio de acido sulfurico.

2.º Dissolver os sulfatos de cobre, que até então sem a torção preliminar não se dissolviam, formando no banho sulfatos de ferro (Fe (S) 2), por meio da corrente electrica, cujos sulfatos em presença de acido sulfidrico dissolvem o cobre sulfurico.

Pelo facto da se permittir que o ferro contido no minerio auxilia a dissolução do cobre, evita-se que o banho se enriqueça de ferro. Consegui por isso, um banho de composição sempre uniforme, no que fraccassavam todas as experiencias até hoje feitas para obter electrolyticamente o cobre directamente do minerio.

3.º Consegui um dispendio diminuto de corrente pelo facto do ferro oxydar-se automaticamente. A electrochimica ensina que a tensão do banho é diminuida quando se permite a corrente electrica exercer trabalho chimico na anode.

Reivindicações

Um novo processo electrolytico para obter o cobre directamente do seu minerio, caracterizado pelo facto de ser o acido sulfurico, consumido pelos carbonatos dos minérios, substituído por um gaz sulfurico obtido pelo aquiecimento de substancias sulfuricas, pyritos ou o carvão brasileiro, injectando-se o mesmo no banho electrolytico; pelo facto de dissolverem-se os sulfatos de cobre formando por isso no banho sulfatos de ferro por meio da corrente electrica; finalmente, pelo facto de produzir-se trabalho chimico na anode, oxydando-se o ferro na anode.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1913. — Por procuração, C. Buschmann

N.º 7.932—Memorial descriptivo da invenção para «Um novo producto industrial destinado ao revestimento de solos, tectos e muros, á fabricação deapparelhos sanitarios e chapas monolithicas», para que pretenda privilegio Chretien Hoogenstraeten, engenheiro civil e architecto, hollandez, domiciliado em S. Paulo, Estado do mesmo nome.

A invenção tem por objecto a fabricação e emprego de um producto que denominarei «Elasto» e que é composto, em proporções determinadas segundo o caso, de: serragem de madeira, magnesia, amianto, chlorato de magnesia, talco e materias corantes.

O producto industrial da minha invenção assim obtido tem as seguintes applicações: Estendido sobre uma area de concreto, cimentada ou mesmo sobre madeira, já existente, de uma sala qualquer, cozinha, banheiro, sala de jantar, salas de hospitais etc., constitue um «soldo» ou assalho sem solução de continuidade, lizo e elastico, surdo, impermeavel e por conseguinte susceptivel de lavar-se com abundancia de agua, inatacavel pelos acidos, incombustivel e leve.

Emprega-se tambem para revestimento de paredes e tectos, tendo a vantagem, quanto aos revestimentos com ladrilhos, de suprimir as juntas.

As differenças de cores podem ser obtidas segundo a composição das misturas das materias empregadas, pelo que se obtém uma grande variedade de effeitos decorativos.

O producto da minha invenção presta-se ainda a todas as combinações architecturais, taes como cordões e plinths moldurados, cimallas, cornijas, tabeiras para solos e tectos, etc., etc.

Emprega-se igualmente para fabricar apparelhos sanitarios, taes como vasos de latrinas, lavatorios e vasos de mictorios etc., etc.

Pelo facto do producto ser inatacavel pelos acidos, póde-se fabricar delle chapas monolithicas para revestimento de mesas de laboratorios.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres da minha invenção:

Um novo producto hygienico industrial, impermeavel, inatacavel pelos acidos, leve e elastico, incombustivel, destinado ao revestimento de assoalhos, muros e tectos, á fabricação de apparelhos sanitarios, á fabricação de chapas monolithicas para laboratorios, constituído pela mistura, em proporções determinadas segundo o caso, de serragem de madeira, magnesia, amianto, chlorato de magnesia, talco e materias corantes.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1913. — Por procuração, C. Buschmann

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Garantia da Amazonia

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Mais uma apolice contemplada

Rs. 5:000\$000

Recobi da Sociedade de Seguros Mutuos sobre a vida «Garantia da Amazonia», por intermedio do Departamento dos Estados do Sul da dita sociedade e por mãos da sua succursal de S. Paulo, a apolice salda n.º 21.606, do valor de 5:000\$ (cinco contos de reis), emittida pela dita sociedade, para completar os beneficios resultantes do facto de ter sido a minha apolice n.º 14.731 contemplada no sorteio realizado em 28 de setembro proximo passado.

Pelo presente recibo que passo em triplicata para um só effeito don plena e inteira quitação á dita sociedade de todos os direitos resultantes do facto de ter sido a minha apolice referida contemplada no sorteio acima citado.

Bariry, 18 de novembro de 1913. — Oreste Garabli.

Testemunhas, Oswaldo de Almeida Cesar. — Norberto da Conceição Veiga. — Augusto Henrique Tavares.

(Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas por tabellião publico e o documento legalmente sellado).

Departamento dos Estados dos Sul—Avenida Rio Branco—Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

Fallencia de Boe-hat & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Luckaus & Comp., syndicos da fallencia de Boe-hat & Comp., scientificam aos credoras que, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz do feito, foi concedido o prazo de 15 dias para que os mesmos apresentem as declarações dos seus creditos, nos termos do art. 82 da lei n.º 2.024.

Outrosim, scientificam que se acham á disposição dos mesmos credores á rua General Camara n.º 67 e que o prazo acima avisado se conta da data da primeira publicação do presente annuncio.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913. — Os syndicos, Luckaus & Comp.

Concordata preventiva de Amarel Abreu & Comp.

Os abaixo assignados, commissarios nomeados no processo da concordata preventiva requerida por Amarel Abreu & Comp. communicam que se acham á disposição dos interessados á rua da Quitanda n.º 139, das 2 ás 3 horas da tarde; para o fim de receberem e attendere a qualquer reclamação dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — Pela Empresa Brasileira de Navegação, Galeno Gomes, director. — Olympio de Campos & Comp. — J. M. Campello.

Concordata preventiva de J. T. Alencar Lima

Os commissarios abaixo assignados communicam que se acham á disposição dos interessados, para quaesquer reclamações, todos os dias uteis, no estabelecimento commercial do concordatario, á rua da S. Pedro n.º 38, 1º andar, de 3 horas ás 4 da tarde.

Rio, 28 de novembro de 1913. — Pelo Banco do Brazil, comm. sario, J. Canuto de Figueiredo. — Pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro, Theodoro de B. Machado da Silva. — Por Steinberg, Meyer & Comp., Democrito Barreto Dantas.

Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil

O Presidente da Mutualidade vitalicia dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com a resolução do seu Conselho de Administração, convoca os Srs. socios especiaes desta Associação para uma assembléa geral extraordinária, que terá logar em sua sede, no dia 14 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento dos novos Estatutos, definitivamente approvados pelo Governo Federal, resolver sobre a interpretação de algumas das suas disposições e tratar de outros assumptos de interesse social, entre os quaes a exoneração do Sr. gerente e indicação do seu substituto.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913.— *Passos Miranda Filho.*

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Sachet n. 27, andar terreo, para tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1912 e elegerem o conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.—*A directoria.*

S. A. Moinho Fluminense

Tendo os Srs. Frederico Daxheimer & Comp. de Porto Alegre, allegado o extravio de 30 acções desta sociedade de sua propriedade e de ns. 3.401 a 3.430, faz-se publico que si dentro de 30 dias, a contar desta data, não houver sobre as mesmas qualquer reclamação, serão expedidos novos títulos áquelles senhores.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913.—*D. Roberts, director-presidente.*

Concordata preventiva de Azevedo, Belchior & Comp.

Os commissarios abaixo assignados communicam que se acham á disposição dos interessados para quaesquer reclamações, todos os dias nteis, no estabelecimento commercial dos concordatarios, á rua Acre n. 52, de 1 hora ás 2 da tarde.

Rio, 28 de novembro de 1913.—Pelo Banco do Brazil, commissario *J. Camilo de Figueiredo.*—Por procuração de *F. H. Walter & Comp., Tarquinio de Souza Filho.*—*Dias Garcia & Comp.*

Fallencia de Joaquim José Teixeira de Carvalho

O liquidatario da fallencia acima avisa aos credores da mesma: Moinho Ingles, José Lopes Machado, Prista & Comp., Lopes & Freire e Lyanno & Silva, que si dentro de 60 dias não reclamarem os seus dividendos que lhes cabem pelo rateio feito nos autos, serão os mesmos depositados na Recebedoria, por sua conta, tudo de accordo com o art. 131 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 1908.—Por procuração, *Cassio Silva, advogado.*

Companhia Fiat Lux

Ficam convocados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 6 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na sede desta companhia, á rua dos Ourivos n. 87, em assembléa geral extraordinária, para o fim de reformarem-se os estatutos da companhia e augmentar-se o seu capital social, de accordo com a proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.—*A directoria.*

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL**Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

305 — 26ª

16:000 \$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 6 do correnteÁS 3 HORAS DA TARDE
NOVO PLANO — 310 — 3ª**50:000 \$000**Por 8\$000, em decimos
Só jogam 30.000 bilhetes**GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO NATAL****Sabbado, 20 do corrente**A'S 3 HORAS DA TARDE
NOVO PLANO—313 — 1ª**1.000:000 \$000**

Este importante plano além do premio maior distribue mais: 2 de 100:000\$, 1 de 50:000\$, 1 de 20:000\$, 2 de 10:000\$, 4 de 5:000\$, 12 de 2:000\$, 20 de 1:000\$ e 100 de 500\$000.

Por 40\$, em quinquagesimos de 800 réis

Sabbado, 14 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

269 — 2ª

200:000 \$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$000, quintos a 22\$000 e quadregesimos a 2\$800, inclusive o selo de consumo e será extrahida pelo systema de urnas e espheras. Aceitam-se encomendas de numeros certos até 31 do corrente.

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correto e dirigidos aos agentes geraes NIZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Trajano de Medeiros & Comp

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSE, 76 (proximo a Avenida)**RIO DE JANEIRO**

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos, em ferro e madeira
Importadores de machinas, pontes, material fluctuante etc.

THE RED STAR COMPANY

RUA URUGUAYANA

82

CLUBS

DE

MOBILIAS ARTISTICAS DE ESTILO ELEGANTE

Numero sorteado hoje nos

CLUBS
RED STAR

861

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913:

O fiscal do Governo,

Capitão Luiz da Silva Pinto.

Estão abertas as inscrições no novo CLUB DE MOBILIAS.

Quadros, estatuas, objectos de arte e cofres á prova de fogo.

Mobílias em todos os estylos e para todos os preços.

Sales on the Instalment Plan a Great Success.

Sole Agents for Important European and American Manufacturers.

CLUBS SCHAYÉ

Autorizados por Carta Patente n. 26, de 12 de junho de 1912

De sobretudos de borracha sob medida e guarda-chuvas de seda com castões de ouro e prata de lei. Sorteios regulados pelos da Loteria Federal, ás quartas-feiras.

A dezena final do primeiro premio maior da loteria de hoje foi N. 61.

De accôrdo com as condições destes clubs, foram amortizadas as seguintes inscrições:

De sobretudos de borracha sob medida

Planos A, B, C, D e E..... N. 61

De guarda-chuvas de seda com castões de ouro e prata de lei

Planos F e G..... N. 61

Planos A, B, C, E e F

DE SOBRETUDOS DE BORRACHA SOB MEDIDA, a prestações semanais de 2.500, 2.500, 3.000, 3.500 e 4.000, com direito a cinco centenas. De accôrdo com as condições destes clubs, foram amortizadas as seguintes inscrições, sendo que a centena final do primeiro premio maior da loteria de hoje foi o N. 861.

Planos H, I e J

De accôrdo com as condições destes planos foram amortizadas as seguintes inscrições, sendo que a centena final do primeiro premio maior da loteria de hoje foi N. 861.

Planos K e L

DE GUARDA-CHUVAS DE SEDA COM CASTÕES DE OURO E PRATA DE LEI, a prestações semanais de 2.500 e 4.000, com direito a cinco centenas. De accôrdo com as condições destes clubs, foram amortizadas as seguintes inscrições, sendo que a centena final do primeiro premio maior da loteria de hoje foi o N. 861.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913.—O fiscal do Governo, Dr. Francisco de Sá Filho.

HENRIQUE SCHAYÉ.

Os clubs de sobretudo de borracha sob medida e de guarda-chuvas de seda com castões de prata e ouro de lei são regulados pelos sorteios da Loteria Federal, havendo sorteios todas as quartas-feiras. Estão abertas as inscrições para esses clubs. Cada prestamista joga com cinco centenas.

CAPAS DE BORRACHA — Concertam-se e recortam-se com toda a perfeição e fazem-se quaesquer feitos para homens, senhoras e crianças. Temos grande sortimento de toucas para banhos de mar e roupas para escaphandros, superiores, ás estrangeiras, e fazem-se quaesquer concerto nas mesmas.

Para mais informações queiram dirigir-se a

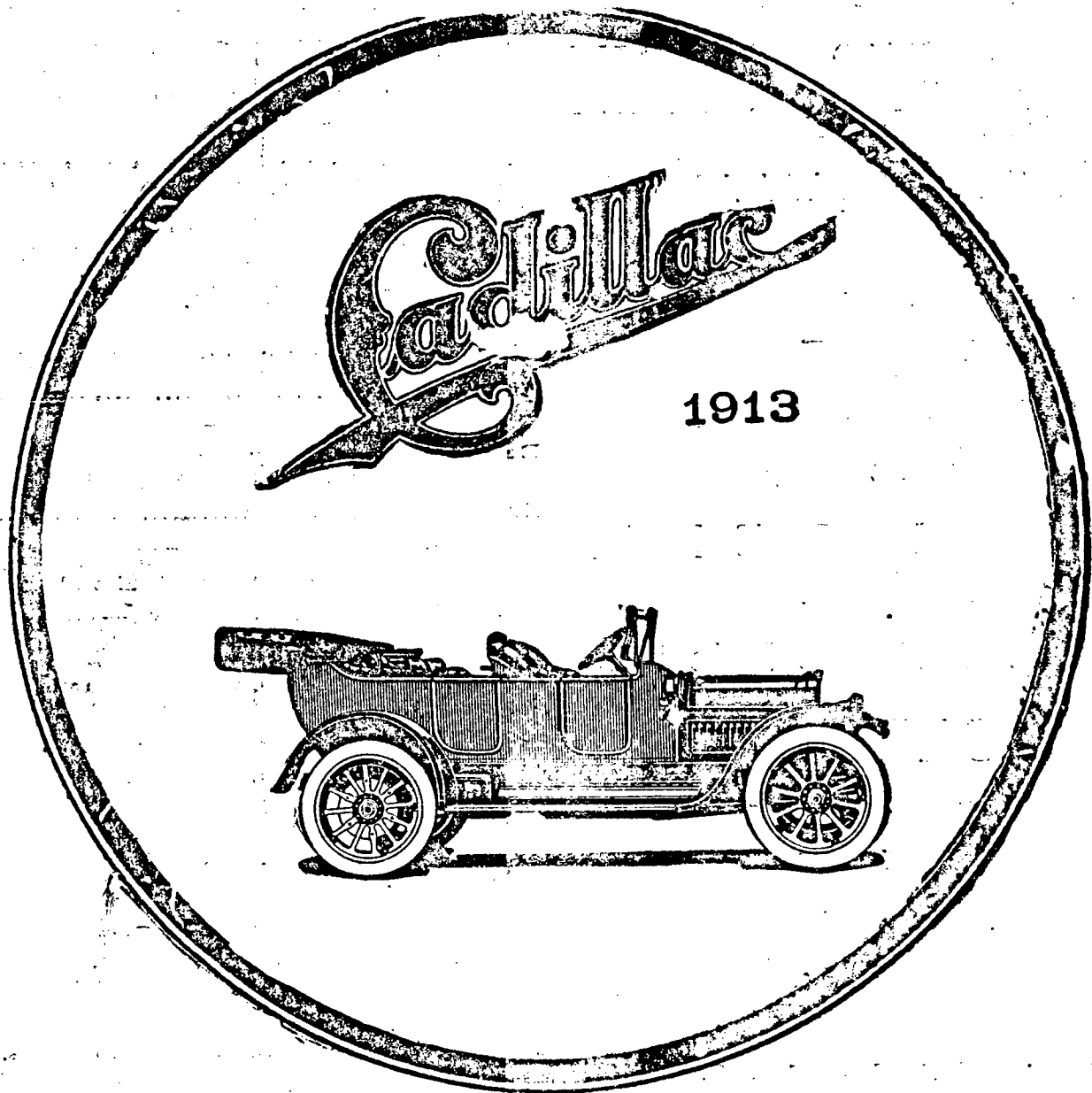
Henrique Schayé

AVENIDA RIO BRANCO N. 17

Endereço telegraphico «SCHAYE», Riojanciro

Telephono n. 762, Norte

ACCEITAM-SE AGENTES IDONEOS QUE POSSAM FORNECER BOAS REFERENCIAS, EM TODOS OS ESTADOS DO BRAZIL



O MELHOR AUTOMOVEI

Cylindros 115X146. — Força 40 — 50 H P

Largura entre rodas 305 centímetros

Misc en marche automatica electrica, apoiando simplesmente sobre um botão, não é preciso a manivella. Illuminação electrica

Cada carro está provido com dous completos e diferentes systemas de allumage, um por dynamo e outro por bateria.

Control automatico e commutador para qualquer rapidez de marcha. Bomba electrica para encher as camaras de ar.

Mais de 40.000 automoveis Cadillac estão em uso

Produção para 1913, 15.000 carros.

A reputação do CADILLAC é tal que foram recebidas na fabrica perto de 3.000 encomendas para o modelo de 1913 antes da fabricação do primeiro carro deste modelo

AGENTES GERAES PARA O BRAZIL CASA PRATT

125, RUA OUVIDOR, 125 | 19, RUA DIREITA, 19

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 66 — CURITIBA